



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 2.2022.ARPC.0765671.2022.002639

À Sua Excelência, o Senhor

Doutor **GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do Ministério Público

NESTE EDIFÍCIO

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Cumprimento-o com o presente e, à oportunidade, solicito a Vossa Excelência se digne autorizar o início de certame licitatório, visando a formação de ata de registro de preços, a fim de atender às futuras demandas desta Instituição, concernentes a aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas, placas direcionais e placas de inauguração, por um período de 12 (doze) meses.

Assim sendo, encaminho o **Termo de Referência Nº 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639**, para a adoção das medidas necessárias.

Sendo o que se apresenta, para o momento, renovo a Vossa Excelência os mais elevados votos de consideração e respeito.

ADELINA DA CUNHA PARENTE BISNETA
Assessora de Relações Públicas e Cerimonial



Documento assinado eletronicamente por **Adelina da Cunha Parente Bisnetta, Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 21/02/2022, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0765671** e o código CRC **B8FF1973**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Esta aquisição justifica-se pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, necessita dispor dos materiais ora solicitados, a fim de garantir a perfeita identificação e acessibilidade a suas salas e ambientes e, ainda, manter as condições essenciais ao bom funcionamento e à segurança das instalações da Sede, Unidades Descentralizadas e Promotorias do Interior desta Instituição Ministerial.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto deste Termo compreende a aquisição de placas de identificação de sala, placas informativas, placas direcionais e placas de inauguração, conforme descrição abaixo e demais especificações técnicas listadas no Anexo Único deste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	<p>Placa de Identificação, no seguinte formato:</p> <ul style="list-style-type: none">• Circulo em PVC + Adesivo impresso 4 cores (Ø80 x 3mm);• Placa em ACM + Adesivo preto e Dourado (286 x 126 x 4 mm);• Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm);• Fita Dupla face para fixação no local;• Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.	500
2	<p>Placa Tátil gravada em Braille, no seguinte formato:</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm;• Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura;• Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo;• Adesivo impresso colado no verso do acrílico;• Fita Dupla face para fixação no local;	500

	<ul style="list-style-type: none"> Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM. 	
3	<p>Placa Informativa, no seguinte formato:</p> <ul style="list-style-type: none"> Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm); Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (110,5 cm X 49 cm x 4 mm); Placa em PVC vermelho (10,5 cm X 45,7 cm); Fita dupla face para fixação; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM. 	100
4	<p>Placa Direcional, no seguinte formato:</p> <ul style="list-style-type: none"> Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm); Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (41 cm X 95,5 cm x 4 mm); Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm); Fixação na laje – gancho parafusado + arame; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM. 	100
5	<p>Placa de Inauguração, no seguinte formato:</p> <ul style="list-style-type: none"> Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; fixação em botão cabeça chata tipo francês em aço cromado; elementos gráficos em baixo relevo com brasão em três cores, conforme modelo e letras em baixo relevo modelo Rotis Serif; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MPAM 	50

2.2. A quantidade informada acima representa uma estimativa de aquisição dos materiais, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses;

2.3. As placas deverão ser confeccionados com materiais novos, não reaproveitados, de boa qualidade, a fim de garantir a sua perfeita utilização e durabilidade.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. As solicitações do material serão efetuadas pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial, mediante Autorização de Fornecimento de Serviços e Materiais, que serão enviados à FORNECEDORA, cuja resposta será caracterizada pela devolução de uma do documento devidamente assinada por funcionário/representante da FORNECEDORA.

3.2. As Requisições serão numeradas sequencialmente, delas constando as quantidades e a descrição de cada

item solicitado.

3.3. O material solicitado deverá ser entregue embalado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição.

3.4. Sempre que necessário, serão substituídos, às custas da FORNECEDORA, as placas em que se verifiquem defeitos, incorreções ou quaisquer anormalidades ligados à confecção ou aos materiais empregados, que não sejam caracterizados como mau uso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

3.5. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h. às 14h., no seguinte endereço:

3.6. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial, pelo telefone (92) 3655-0726.

3.7. Os materiais deverão ser entregues a cada requisição mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, onde deverão constar a descrição do material e/ou serviço, as quantidades de cada item, os valores unitário e total dos itens e o valor total da Nota de Entrega ou documento equivalente, em 2 (duas) vias, devendo uma via permanecer com o CONTRATANTE e a outra, devidamente assinada e datada pelo recebedor, com a CONTRATADA.

3.8. Para cada pedido, a entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada.

3.9. O recebimento dos produtos será realizado pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues

3.10. O recebimento provisório dos equipamentos não constitui aceitação dos mesmos.

3.11. A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultos que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da contratada de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação pelo MP/AM. Por ocasião da substituição, a contratada procederá à retirada do material objeto da comunicação.

3.12. A entrega definitiva formalizar-se-á mediante Nota Fiscal/Fatura consolidada, nos termos do subitem 5.14 deste Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1. Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das condições já previstas, especificadamente, no item que cuida da entrega dos materiais, constituem, igualmente, obrigações da futura contratada:

5.1. Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando estreitamente as prescrições e as recomendações pertinentes, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

5.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.2.1 A PGJ-AM não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

5.3. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.4. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

5.4.1. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

5.5. Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

5.6. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

5.7. Responsabilizar-se por falhas na confecção do material que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

5.8. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços relacionados ao objeto deste TERMO DE REFERENCIA, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

5.9. Acatar as observações feitas pelo Fiscal da CONTRATANTE quanto à execução contratual.

5.10. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

5.10.1. A inadimplência da CONTRATADA com referência a tais encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

5.11. Além dos encargos pertinentes, ser responsável por todas as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material causado à PGJ/AM ou a terceiros que possa advir, direta ou indiretamente, da execução do objeto deste Termo.

5.12. Refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

5.13. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.14. Entregar à CONTRATANTE as respectivas Notas Fiscais dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), em periodicidade a seu critério, de preferência, mensalmente, referentes às requisições executadas até aquela data, as quais deverão ser atestadas pelo setor competente.

5.14.1 As Notas Fiscais deverão estar devidamente discriminadas, em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 04.153.748.0001-85, e acompanhadas das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como, junto à Justiça Trabalhista, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período da contratação, inclusive, para fins de pagamento;

5.14.2. Deverão constar das Notas Fiscais a descrição dos materiais, as respectivas quantidades e o número da Nota de Empenho correspondente;

5.15. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria- Geral de Justiça – PGJ-AM:

6.1. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de

Referência.

6.2. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6.3. Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, quanto aos serviços devidamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo comitê responsável.

6.4. Designar, e informar à CONTRATADA, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

6.5. Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e regular entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.6. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.

6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

7.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.3. Prova de inexistência de débito trabalhista.

7.4. Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.

7.5. Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.

7.6. Recibo em duas vias.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. A Contratada que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

8.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, punível cumulativamente com a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, a contratada que:

8.2.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

8.2.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

8.2.3. Apresentar documentação falsa;

8.2.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.6. Não mantiver a proposta;

8.2.7. Cometer fraude fiscal;

8.2.8. Comportar-se de modo inidôneo;

8.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

8.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.5. As sanções serão aplicadas pela Autoridade Competente, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

8.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.7. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens a seguir ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pelo(a) Autoridade Competente:

I. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo;

III. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

V. Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

8.8. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as sanções, segundo a gravidade da falta:

8.8.1. Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa em substituir qualquer produto defeituoso, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 10% (dez por cento), podendo, posteriormente a esse tempo, ser considerado inexecução contratual;

8.8.1.1. As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, e não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGIAM, e substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE, sob pena de aplicação do subitem anterior.

8.8.1.2. Será aplicada a mesma penalidade, pelo atraso no fornecimento da documentação de habilitação atualizada ou outras documentações exigidas, por documento.

8.8.2. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o envio dos documentos necessários ao cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, no prazo e formas previstas neste Termo;

8.8.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso se inexecução PARCIAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades;

8.8.4 Multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato ou instrumento equivalente deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

8.8.5. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

8.8.6. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso se inexecução TOTAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades.

8.8.7. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.

8.8.8. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

8.9. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

10. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e alterações.



Documento assinado eletronicamente por **Adelina da Cunha Parente Bisneta, Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 21/02/2022, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **076510** e o código CRC **0DD151D8**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL

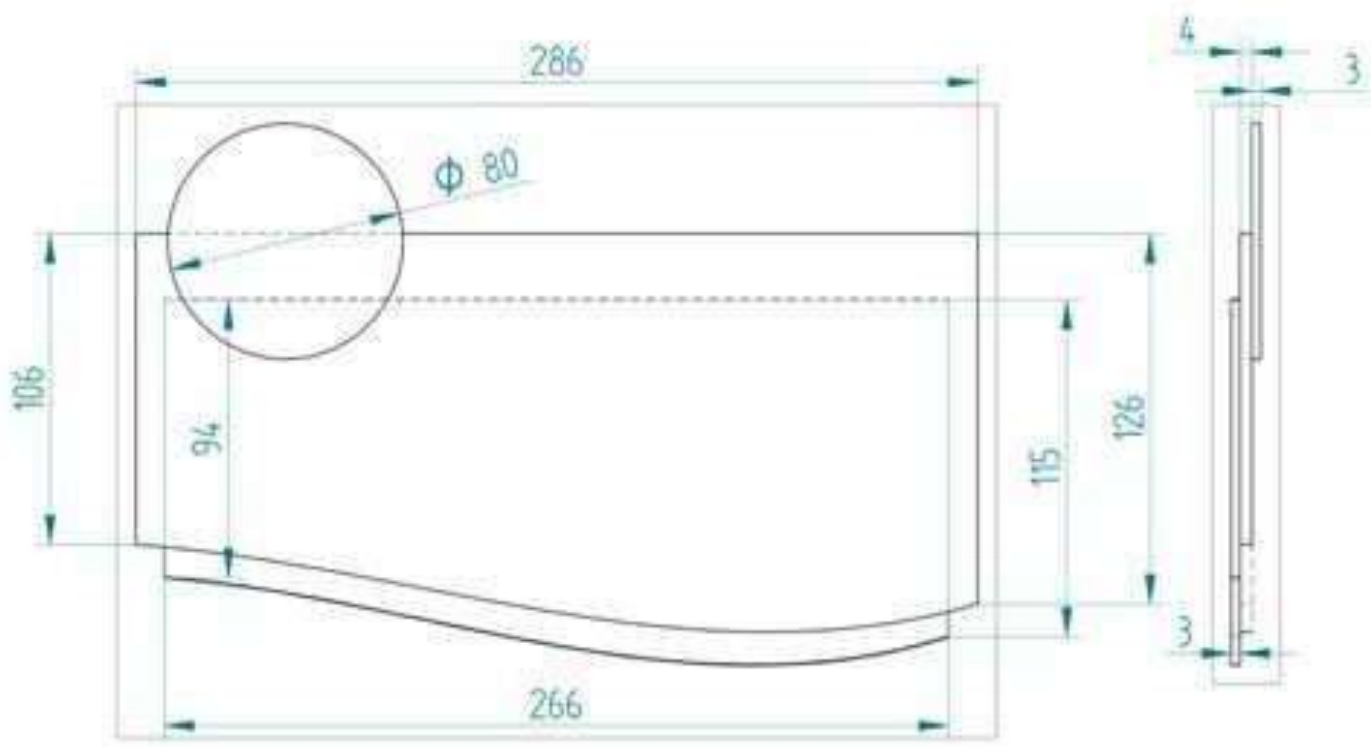
Rev.

Emissão:

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.ARPC.0765510.2022.00263

ANEXO ÚNICO – Modelos das Placas

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO



UNIDADE: mm



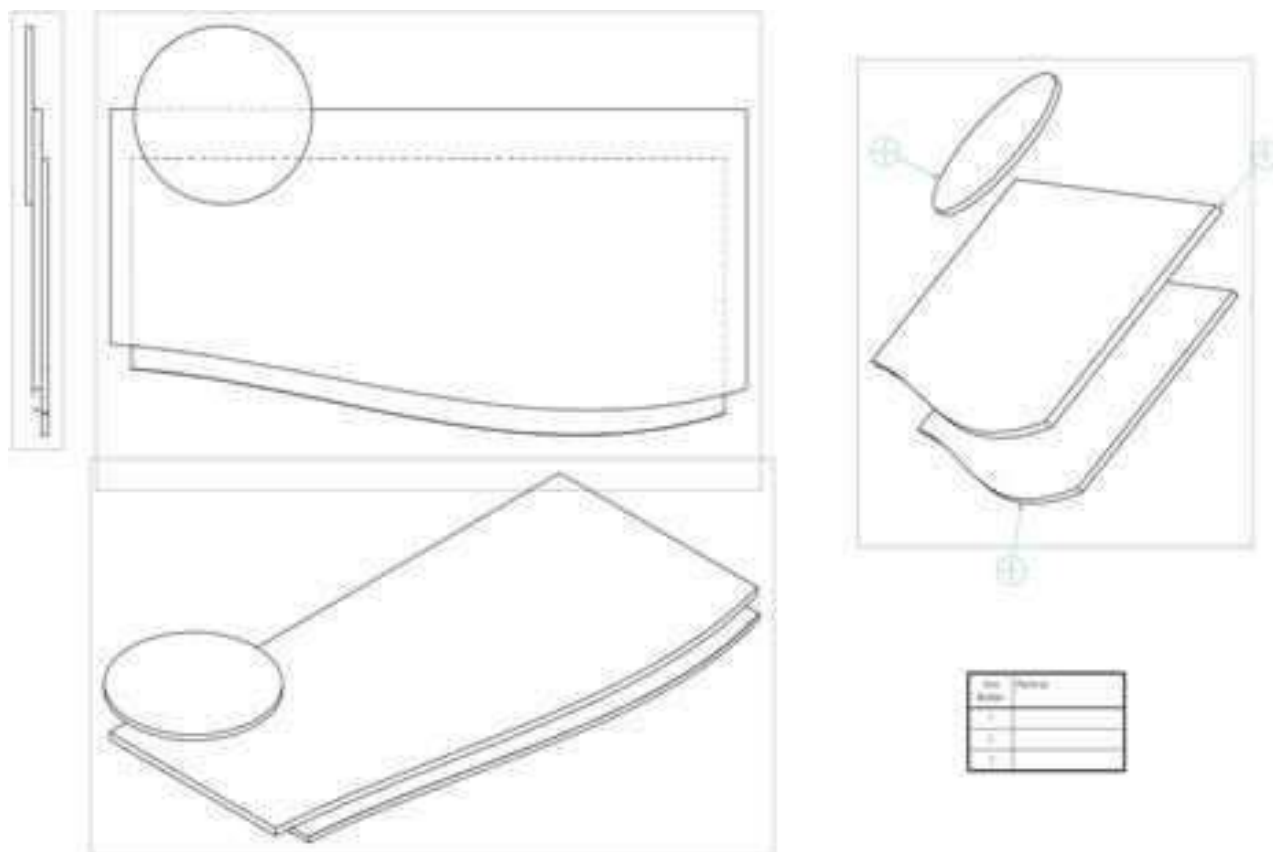
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL

Rev.

Emissão:

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.ARPC.0765510.2022.00263



Item	Descrição
1	Círculo em PVC + Adesivo impresso 4 cores
2	Placa em ACM + Adesivo preto e Dourado
3	Placa em PVC vermelho + Fita Dupla face para fixação no local.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL

Rev.

Emissão:

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.ARPC.0765510.2022.00263

PLACA TÁTIL



UNIDADE: mm



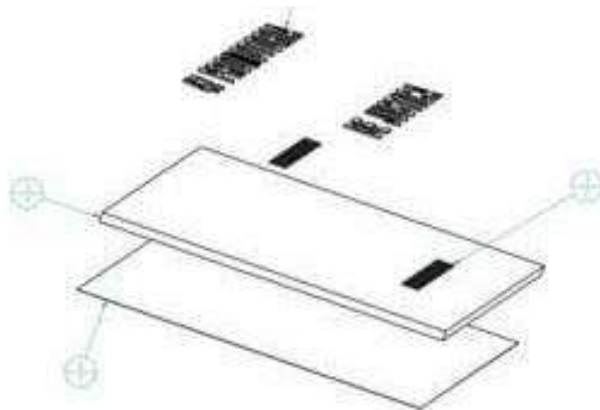
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL

Rev.

Emissão:

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.ARPC.0765510.2022.00263



Item	Quantidade
1	
2	
3	
4	

Item	Descrição
1	Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm
2	Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo
3	Placa de acrílico transparente de 4 mm
4	Adesivo impresso colado no verso do acrílico + Fita Dupla face para fixação no local.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

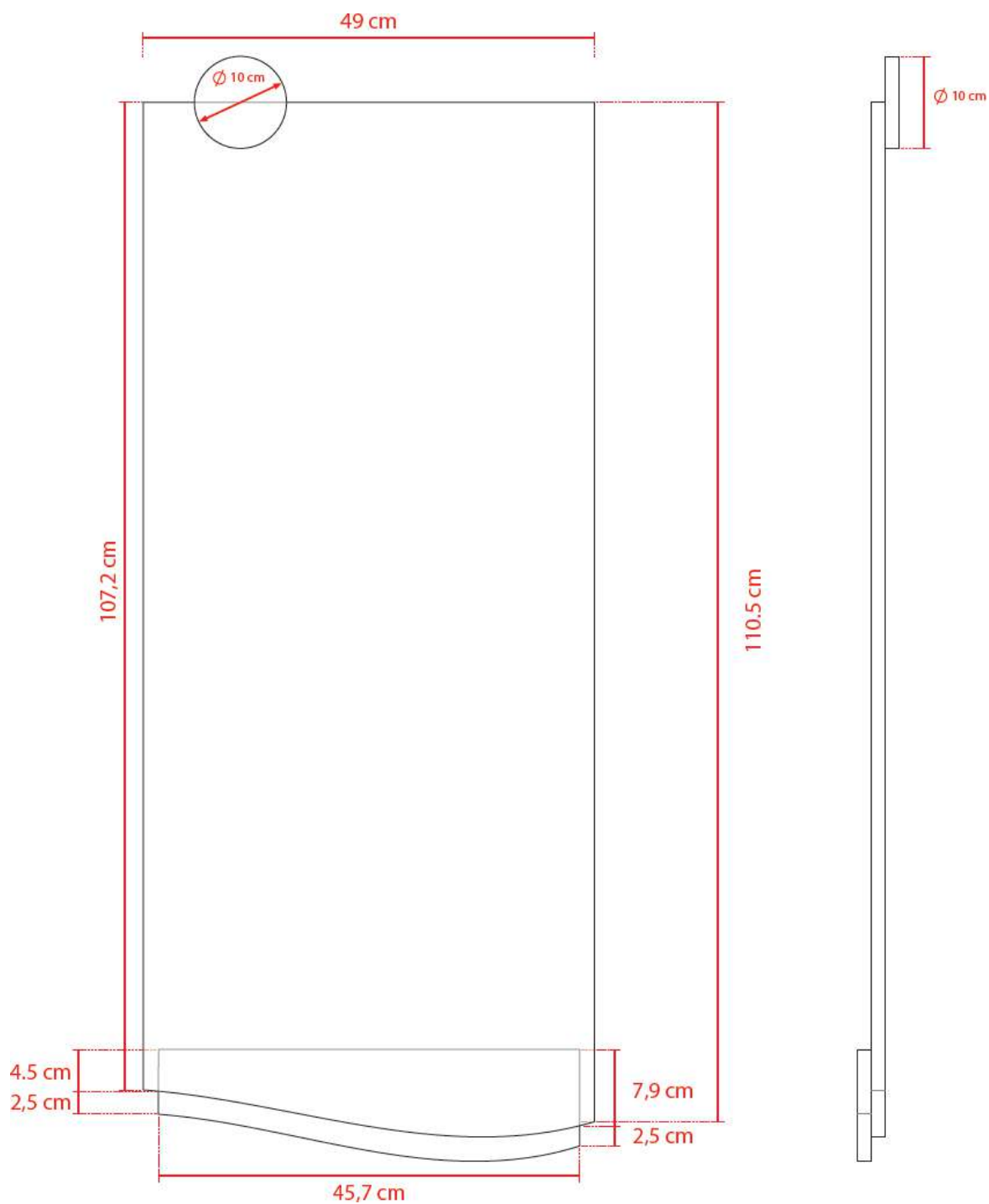
ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL

Rev.

Emissão:

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.ARPC.0765510.2022.00263

PLACA INFORMATIVA





Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL

Rev.

Emissão:

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.ARPC.0765510.2022.00263

49 cm

3º ANDAR

- Aretoria de Planejamento
- Divisão de Contratos e Convênios
- Diretoria de Orçamento e Finanças
- Restaurante

2º ANDAR

- Diretoria Geral
- Diretoria de Administração
- Divisão de Recursos Humanos
- Seção de Folha de Pagamento
- Setor de Controle Interno
- Arquivo

1º ANDAR

- Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial
- Assessoria de Comunicação
- Comissão Permanente de Licitação
- Setor de Compras e Serviços
- Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TÉRREO

Acesso ao Estacionamento

- Setor de Engenharia
- Divisão de Serviços Gerais
- Setor de Patrimônio e Material
- Seção de Almoarifado
- Copa

119,3 cm

*INSTALAÇÃO COM FITAS DUPLA FACE



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

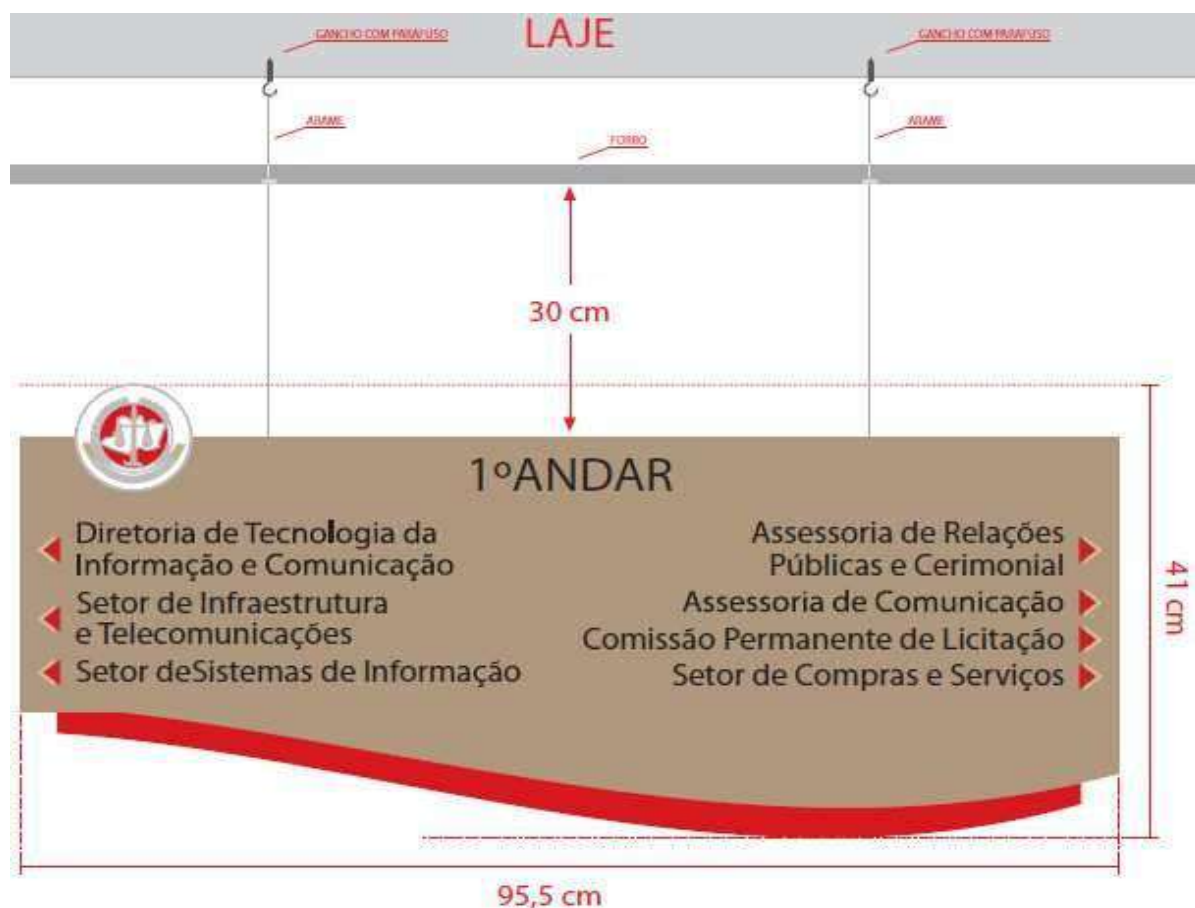
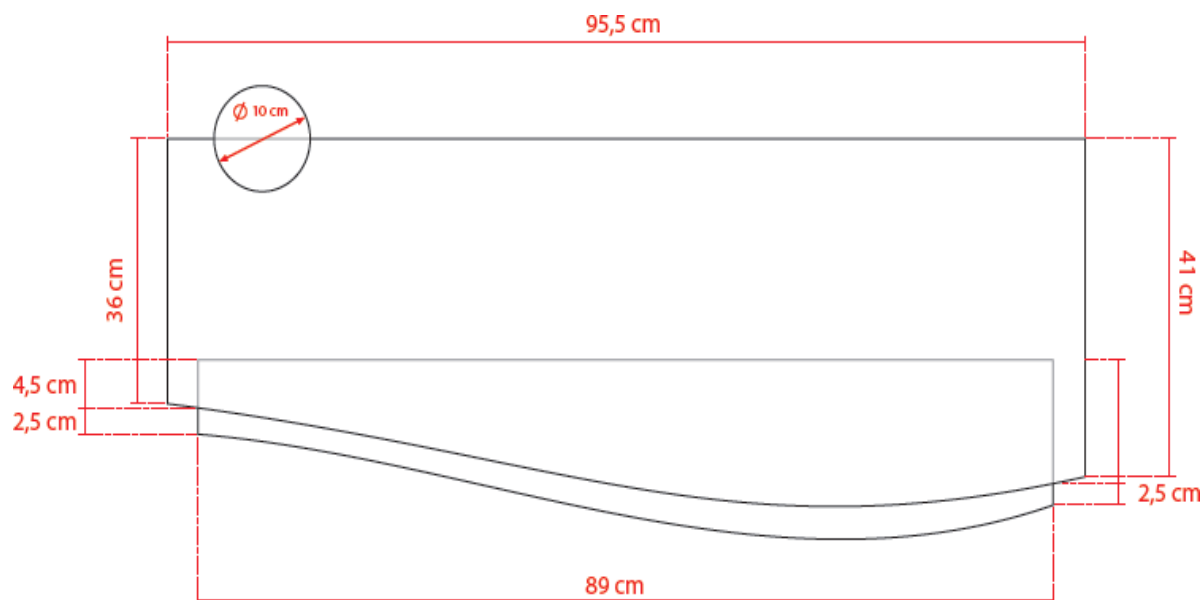
ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL

Rev.

Emissão:

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.ARPC.0765510.2022.00263

PLACA DIRECIONAL





Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

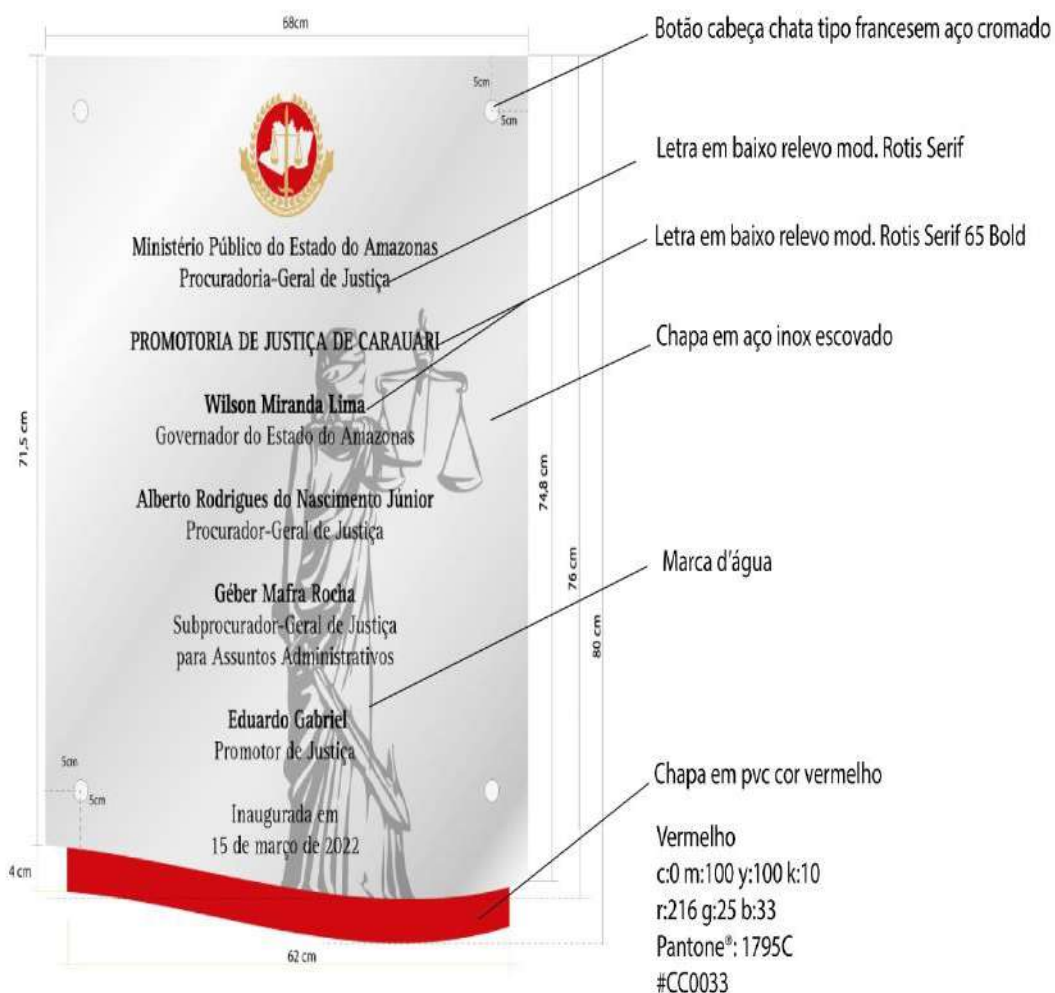
ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL

Rev.
Emissão:

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.ARPC.0765510.2022.00263

PLACA DE INAUGURAÇÃO

MODELO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 11.2022.01AJ-SUBADM.0783136.2022.002639

Autos nº 2022.002639

Assunto: Aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA. ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA. No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência 2 e respectivo anexo único, observa-se que todos os requisitos exigíveis estão presentes, a exemplo da descrição e do detalhamento do objeto a ser contratado; da necessidade de apresentação das amostras; das condições para participar da licitação; do prazo e do local de entrega; das obrigações da contratante e da contratada; da fiscalização; das sanções por inadimplemento e; da liquidação e pagamento. Aprovação do Termo de Referência. Inteligência dos arts. 7º, 14 e 15, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º do Decreto nº 5.504/2005.

Trata-se de procedimento iniciado a partir do Ofício 2 (0765671), no qual a *Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial* solicita autorização o início de certame licitatório, visando a formação de ata de registro de preços, a fim de atender às futuras demandas desta Instituição, concernentes a aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas, placas direcionais e placas de inauguração, por um período de 12 (doze) meses.

Termo de Referência 2 e respectivo anexo devidamente colacionados aos autos. No item 1 do Termo de Referência consta a justificativa para a contratação:

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Esta aquisição justifica-se pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, necessita dispor dos materiais ora solicitados, a fim de garantir a perfeita identificação e acessibilidade a suas salas e ambientes e, ainda, manter as condições essenciais ao bom funcionamento e à segurança das instalações da Sede, Unidades Descentralizadas e Promotorias do Interior desta Instituição Ministerial.

Os autos vieram à análise desta assessoria jurídica.

É o breve relatório. OPINO.

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do **regime jurídico-administrativo**, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da **impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), “[...] a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]”. Já quanto ao princípio da **indisponibilidade do interesse público**, Matheus Carvalho (2018) assevera que se trata de preceito que impõe:

[...] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impessoalidade** e a **supremacia do interesse público**, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária, por regra, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo. Excepcionalmente, como sabido, poderão ser identificadas situações em que serão aplicados os regramentos legais para as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação. **Em qualquer caso, o Termo de Referência é o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da contratação.**

Feitas tais considerações, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se tão somente à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes; questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação, fogem à alçada do parecerista.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência, nomenclatura utilizada na legislação pertinente ao pregão (Lei Federal nº 10.520/02), que também consta na Lei de Licitação com o *nomen juris* de Projeto Básico, é peça técnica indispensável na fase interna da licitação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo; [...]

§ 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação. [...]

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. *Omissis*

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

No mesmo sentido, o Decreto nº 5.504/2005, que regulamenta o pregão, na sua forma eletrônica, exige o Termo de Referência na fase interna, conforme dicção do art. 9º:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I – elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II – aprovação do termo de referência pela autoridade competente; [...].

§1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.

- **As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.**

- **Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.**

- É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.

- É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.

(TCU, Acórdão 310/203, Processo 037.832/2011-5).

Com efeito, inobstante a contratação pretendida não envolva e/ou dependa da definição de critérios técnicos muito detalhados, como sói ser as hipóteses de contratação de obras ou serviços de engenharia ou de soluções de TI, é forçoso reconhecer que pressupostos técnicos, mesmo que mais simplórios e menos relevantes, quando considerados em relação ao todo do objeto, compõem de forma decisiva a especificação dos produtos que ora se pretendem adquirir. **Nesse sentido, portanto, como se trata de objeto contratual sem maiores complexidades, a simples justificativa da contratação suplanta tal necessidade.**

Quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM pretende a *"aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses."*

Destarte, imperioso verificar se os elementos constitutivos do Termo de Referência se encontram todos presentes, mormente no que tange à especificação do objeto a ser licitado, bem como a forma pela qual o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução. Ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em www.portaltcu.gov.br), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- Critérios de aceitação do objeto;
- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- Deveres do contratado e do contratante;
- Prazo de garantia, quando for o caso;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Sanções por inadimplemento

Dos critérios mínimos estabelecidos pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência 2 e respectivo anexo I, **observa-se que todos os requisitos exigíveis estão presentes**, a exemplo da descrição e do detalhamento do objeto a ser contratado (especificações indicadas no Anexo, inclusive com fotografias e diagramas); das condições para participar da licitação; do prazo e do local de entrega; das obrigações da contratante e da contratada; da fiscalização; das sanções por inadimplemento e; da liquidação e pagamento.

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 1 e respectivo anexo.

Em tempo, importante frisar que a Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, em que pese não ter revogado de imediato todos os dispositivos da Lei nº 8.666/93, já previu em seu artigo 6º, XXIII, a definição e os elementos do Termo de Referência, sendo indispensável que as unidades deste Ministério Público iniciem

a cautelosa transposição dos ensinamentos do novo mandamento legal aos documentos correlatos às licitações e aos contratos administrativos vindouros, preparando-se para a total revogação da Lei nº 8.666/93.

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 15 de março de 2022.

CLÁUDIA DE MORAES MARTINS PEREIRA

Assessora Jurídica/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Moraes Martins Pereira, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 15/03/2022, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0783136** e o código CRC **AEC03DA0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 54.2022.01AJ-SUBADM.0783192.2022.002639

Autos nº 2021.002639

Assunto: Aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

Trata-se de procedimento iniciado a partir do Ofício 2 (0765671), no qual a *Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial* solicita autorização o início de certame licitatório, visando a formação de ata de registro de preços, a fim de atender às futuras demandas desta Instituição, concernentes a aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas, placas direcionais e placas de inauguração, por um período de 12 (doze) meses.

Termo de Referência 2 e respectivo anexo devidamente colacionados aos autos. No item 1 do Termo de Referência consta a justificativa para a contratação:

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Esta aquisição justifica-se pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, necessita dispor dos materiais ora solicitados, a fim de garantir a perfeita identificação e acessibilidade a suas salas e ambientes e, ainda, manter as condições essenciais ao bom funcionamento e à segurança das instalações da Sede, Unidades Descentralizadas e Promotorias do Interior desta Instituição Ministerial.

Nesse sentido, os autos vieram à análise da assessoria jurídica desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM, que opinou pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 2 e respectivo anexo.

Isto posto, **AUTORIZO** a contratação em comento, **ACOLHO** o PARECER Nº 11.2022.01AJ-SUBADM.0783136.2022.002639 e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, com o encaminhamento dos autos ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, para as providências a seu cargo, e à **Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF**, para demais providências.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus/AM, 15/03/2022.

GEBER MAFRA ROCHA
Subprocurador Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos.



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 18/03/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0783192** e o código CRC **ACCD9AE4**.

Data de Envio:

21/03/2022 12:31:07

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

almontecomercio@hotmail.com
almonteservicos@outlook.com
atendimento@expansaomanaus.com
orcamento@expansaomanaus.com
rodrigo@infinitemanaus.com.br
financeiro@infinitemanaus.com.br
vendas@minasplaca.com.br
francielli.moura@afixgraf.com.br
comercial@orbity.com.br
licitacao@orbity.com.br
financeiro@orbity.com.br
lidertalentos7@gmail.com
lidertalentos@ig.com.br
orcamento@graficaamazonas.com
orcamento02@graficazilo.com.br
orcamento@graficazilo.com.br
zilo@graficazilo.com.br
sinalplacasltada@yahoo.com.br
spsign@terra.com.br
spsign1@gmail.com
spsign@gmail.com
comercial@planetsign.com.br
xpresscomunicacaovisual@gmail.com
contato@evolucaoimpressos.com.br
orcamento@industriadearte.com.br
comercial@amazoniagrafica.com

Assunto:

Pedido de Propostas - MPAM - Placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais

Mensagem:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo inicial de Licitação (na fase de pesquisa de mercado), para aquisição de Placas de Identificação de salas, Informativas e Direcionais objetivando atender à demanda do MPAM por um período estimado de 12 (doze) meses.

Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes do Termo de Referência em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Contato: (92) 3655-0763
Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

Termo_de_Referencia_0765510.html
Anexo_0772025_anexo_unico___placas.pdf

Data de Envio:

21/03/2022 12:32:58

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

graficagrafitel@bol.com.br

Assunto:

Pedido de Propostas - MPAM - Placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais

Mensagem:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo inicial de Licitação (na fase de pesquisa de mercado), para aquisição de Placas de Identificação de salas, Informativas e Direcionais objetivando atender à demanda do MPAM por um período estimado de 12 (doze) meses.

Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes do Termo de Referência em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Edjane Oliveira

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763

Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

Termo_de_Referencia_0765510.html

Anexo_0772025_anexo_unico___placas.pdf

Data de Envio:

24/03/2022 10:19:26

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

universaldiesel.empresarial@hotmail.com
teixeiradigitaldf@gmail.com
wilton.licitacao@gmail.com
margareth.licitacao@gmail.com
vitoria.grafica@gmail.com
maximoindustria@gmail.com
daviltonpaulo@gmail.com
digxprestore@gmail.com
orcamento@graficaamazonas.com
vendas@graficaamazonas.com
contato@graficaamazonas.com
licitacao@graftech.net.br
amaral@graficazilo.com.br
avohaieventos@yahoo.com.br
licitacoes@graficamaneaus.com.br
comercial@consgraf.com.br
acdtech.maneaus@outlook.com
rozelaine@planetgraf.com.br
pampas10anos@gmail.com
fabioandreyalves@gmail.com
gutoirias@yahoo.com.br
medinacont@yahoo.com.br
vendas@graficatriunfal.com.br
graficagrafitel@gmail.com
vtprint@vtprintoutdoor.com.br
artplacas@artplacassp.com.br
vendas@printi.com.br
contato@portaljs.com.br
vendas@manausimpressos.com
atendimento@infinitygrafica.com.br
eficaz_financeiro@hotmail.com
LUIZ@GRAFICA.DESIGN
contato@ateliecom.com
orcamento@grafisaam.com.br
orcamento1@grafisaam.com.br
comercial@magicluck.com.br
comercial@graficaelyon.com.br

Assunto:

Pedido de Propostas - MPAM - Placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais

Mensagem:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo inicial de Licitação (na fase de pesquisa de mercado), para aquisição de Placas de Identificação de salas, Informativas e Direcionais objetivando atender à demanda do MPAM por um período estimado de 12 (doze) meses.

Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes do Termo de Referência em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Contato: (92) 3655-0763
Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

Termo_de_Referencia_0765510.html
Anexo_0772025_anexo_unico___placas.pdf

Data de Envio:

29/03/2022 09:26:49

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

silkbrindes@live.com
PREMIUM.CONTABILIDADE@OUTLOOK.COM
ASCONTRI@ASCONTRI.COM.BR
DRIPROMOCOES@GMAIL.COM
ZENITECOMERCIAL@YAHOO.COM.BR

Assunto:

Pedido de Propostas - MPAM - Placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais

Mensagem:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo inicial de Licitação (na fase de pesquisa de mercado), para aquisição de Placas de Identificação de salas, Informativas e Direcionais objetivando atender à demanda do MPAM por um período estimado de 12 (doze) meses.

Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes do Termo de Referência em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;
- 4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Contato: (92) 3655-0763
Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

Termo_de_Referencia_0765510.html
Anexo_0772025_anexo_unico___placas.pdf

Data de Envio:

31/03/2022 08:59:30

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

almontecomercio@hotmail.com
almonteservicos@outlook.com
atendimento@expansaomanaus.com
orcamento@expansaomanaus.com
rodrigo@infinitemanaus.com.br
financeiro@infinitemanaus.com.br
vendas@minasplaca.com.br
francielli.moura@afixgraf.com.br
comercial@orbity.com.br
licitacao@orbity.com.br
financeiro@orbity.com.br
lidertalentos7@gmail.com
lidertalentos@ig.com.br
orcamento@graficaamazonas.com
orcamento02@graficazilo.com.br
orcamento@graficazilo.com.br
zilo@graficazilo.com.br
sinalplacasltda@yahoo.com.br
spsign@terra.com.br
spsign1@gmail.com
spsign@gmail.com
comercial@planetsign.com.br
xpresscomunicacaovisual@gmail.com
contato@evolucaoimpressos.com.br
orcamento@industriadearte.com.br
comercial@amazoniagrafica.com
graficagrafitel@bol.com.br

Assunto:

Reitera Pedido de Propostas - MPAM - Placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais

Mensagem:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo inicial de Licitação (na fase de pesquisa de mercado), para aquisição de Placas de Identificação de salas, Informativas e Direcionais objetivando atender à demanda do MPAM por um período estimado de 12 (doze) meses.

Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes do Termo de Referência em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Contato: (92) 3655-0763
Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

Anexo_0772025_anexo_unico___placas.pdf
Termo_de_Referencia_0765510.html



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 203.2022.SCOMS.0796842.2022.002639

Manaus, 05 de abril de 2022.

Ao Ilmo. Sr.

FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do MPAM/PGJ, por um período de 12 (doze) meses.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos os presentes autos que tratam da formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do MPAM/PGJ, por um período de 12 (doze) meses.

Informamos que este Setor de Compras e Serviços – SCOMS – realizou pesquisa de mercado com Fornecedores (0796812) em complemento com uso de preços Registrados em Ata do Pregão Eletrônico 4.019/2020, do Processo SEI 2019.025750, com Correção de Valores por Índices de Preços (IPCA), conforme anexo (0796814), que serviram de base para a elaboração do Mapa Demonstrativo de Preços (0796815) e do Quadro-Resumo do Processo de Compra nº 98/2022 (0796825), com valor total estimado em **R\$ R\$ 271.961,50 (duzentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**.

Por se tratar de aquisição cujo processo licitatório se faz indispensável, enviamos os autos para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, sendo que, posteriormente, deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Licitação – CPL, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA

Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 05/04/2022, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



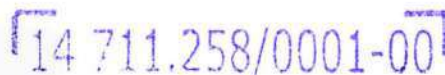
A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0796842** e o código CRC **466658FE**.

Dados do orçamento

Data de emissão: 31/03/2022
 Data de validade: 31/05/2022
 Funcionário: não informado

Dados do cliente

Cliente: MPAM
 CPF/CNPJ:
 Telefone: não informado
 Contato: EDJANE



ORBITY COMÉRCIO DE MATERIAL
 PUBLICITARIO LTDA.

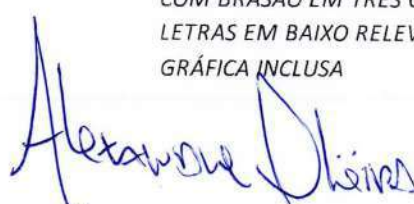
Av. da Floresta, Nº 5650
 Tarumã - CEP: 69.022-000
 Manaus - AM

Descrição do pedido: ORÇAMENTO TERMO REFERENCIA - 2. 2022 - ARPC 0765510202200263

Comentários de entrega: 15 DIAS APÓS SOLICITADO

Combinações de pagamento: A COMBINAR

Qtde.	Produto/Serviço	Valor unitário	Valor total
500 Unidade(s)	1 - CIRCULO EM PVC + ADESIVO IMPRESSO 4 CORES (8X8 CM PVC 3 MM) PLACA EM ACM + ADESIVO PRETO E DOURADO (286X126X4 MM) + PLACA EM PVC VERMELHO(266X115X3MM) COM FITA DUPLA FACE E ARTE GRÁFICA INCLUSA	R\$79,00	R\$39.500,00
500 Unidade(s)	2 - PLACA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 230X150X4 MM COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DE POLIESTIRENO BRANCO .8 MM A 1 MM DE ESPESSURA, TRANSCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS EM BRAILE ALTO RELEVO, ADESUIVO IMPRESSO COLADO NO VERSO DO ACRILICO MAIS FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO NO LOCAL.	R\$163,00	R\$81.500,00
100 Unidade(s)	3 - CIRCULO EM PVC + ADESIVO IMPRESSO 4 CORES (10 CM DIAMETRO E 3 MM ESPESSURA) COM PLACA DE ACM + PRETO DOURADO E VERMELHO (110,5CMX49 CMX4MM) + PLACA EM PVC VERMELHO (10,5X45,7 CM) COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO E ARTE GRÁFICA INCLUSA	R\$475,00	R\$47.500,00
100 Unidade(s)	4 - CÍRCULO EM PVC + ADESIVO IMPRESSO 4 CORES (10 CM DIAMETROX3MM) COM PLACA DE ACM + ADESIVO PRETRO, DOURADO E VERMELHO(41CMX95,5CMX4 MM) + PLACA EM PVC VERMELHO(10,5X89 CM) COM FIXAÇÃO NA LAJE GANCHO PARAFUSADO + ARAME, ARTE GRÁFICA INCLUSA	R\$295,00	R\$29.500,00
50 Unidade(s)	5 - PLACA EM CHAPA DE INOX ESCOVADO 70X80 CM PLACA EM PVC VERMELHO 70X4 CM + FIXAÇÃO COM BOTÃO CABEÇA CHATA TIPO FRANCÊS EM AÇO CROMADO, ELEMENTOS GRÁFICOS EM BAIXO RELEVO COM BRASÃO EM TRÊS CORES, CONFORME MODELO E LETRAS EM BAIXO RELEVO MODELO ROTIS SERIF, ARTE GRÁFICA INCLUSA	R\$4.200,00	R\$210.000,00



Sub-total R\$408.000,00
Total do pedido R\$408.000,00

ORBITY COMUNICAÇÃO VISUAL - CNPJ: 14.711.258/0001-00 - AV DA FLORESTA , 5650 - Manaus//AM

Telefone: (92)84114555 - WWW.ORBITY.COM.BR - financeiro@orbity.com.br



Talentos Serviços de Pré-Impressão Ltda - EPP

CNPJ: 17.207.460/0001-98

JE: 05.332.360-2 JM: 20434701

Contato: (92) 99165-1003 | 99301-3965

Orçamento

Empresa/cliente: PGJAM

Solicitante: Edjane Oliveira

Nº Orçamento: 039/22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Placa de Identificação: Circulo em PVC + Adesivo impresso 4 cores (Ø80 x 3mm); Placa em ACM + Adesivo preto e Dourado (286 x 126 x 4 mm); Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm); Fita Dupla face para fixação no local; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.	500	109,20	54.600,00
02	Placa Tátil gravada em Braille , no seguinte formato: Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo; Adesivo impresso colado no verso do acrílico; Fita Dupla face para fixação no local; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.	500	85,00	45.500,00
03	Placa Informativa , no seguinte formato: Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm); Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (110,5 cm X 49 cm x 4 mm); Placa em PVC vermelho (10,5 cm X 45,7 cm); Fita dupla face para fixação; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.	100	970,00	97.000,00
04	Placa Direcional , no seguinte formato: Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm); Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (41 cm X 95,5 cm x 4 mm); Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm); Fixação na laje – gancho parafusado + arame; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.	100	220,00	22.000,00
05	Placa de Inauguração , no seguinte formato: Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; fixação em botão cabeça chata tipo francês em aço cromado; elementos gráficos em baixo relevo com brasão em três cores, conforme modelo e letras em baixo relevo modelo Rotis Serif; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MPAM	50	1.200,00	60.000,00
VALOR TOTAL				279.100,00

FORMA DE PAGAMENTO: EMPENHO

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS

ORÇAMENTO VÁLIDO POR: 30 DIAS

Manaus - AM, 04 de ABRIL de 2022.

Patricia G. Ribeiro Gavioli

PATRÍCA G. RIBEIRO GAVIOLI
Administradora



DL
Patricia G. Ribeiro Gavioli
Patricia G. Ribeiro Gavioli



**Calculadora do cidadão**Acesso público
05/04/2022 - 12:26

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	01/2021
Data final	02/2022
Valor nominal	R\$ 24,60 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,11773000
Valor percentual correspondente	11,773000 %
Valor corrigido na data final	R\$ 27,50 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 41.2022.SCOMS.0796815.2022.002639

Procedimento Interno: 2022.002639							
Processo de Compras: 064/2022							
MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS							
Aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.							
Item	Descrição	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total			
1	Placa de Identificação , no seguinte formato: Circulo em PVC + Adesivo impresso 4 cores (Ø80 x 3mm) Placa em ACM + Adesivo preto e Dourado (286 x 126 x 4 mm) Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm) Fita Dupla face para fixação no local Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.	500	R\$ 71,90	R\$ 35.950,00			
	Fornecedor				Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	ORBITY COMUNICAÇÃO VISUAL – CNPJ: 14.711.258/0001-00				Unidade	R\$ 79,00	R\$ 39.500,00
	Talentos Serviços de Pré-Impressão Ltda - EPP – CNPJ: 17.207.460/0001-98				Unidade	R\$ 109,20	R\$ 54.600,00
	Processo SEI n.º 2019.025750 Pregão Eletrônico n.º 4.019/2020 Ata n.º 2.2021.CPL, de 15/01/2021.				Unidade	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
Item	Descrição	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total			
2	Placa Tátil gravada em Braille , no seguinte formato: Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo Adesivo impresso colado no verso do acrílico Fita Dupla face para fixação no local Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.	500	R\$ 99,43	R\$ 49.715,00			
	Fornecedor				Unidade	Valor	Valor

	Fornecedor	Unidade	Unitário	Total			
	ORBITY COMUNICAÇÃO VISUAL – CNPJ: 14.711.258/0001-00	Unidade	R\$ 163,00	R\$ 81.500,00			
	Talentos Serviços de Pré-Impressão Ltda - EPP – CNPJ: 17.207.460/0001-98	Unidade	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00			
	Processo SEI n.º 2019.025750 Pregão Eletrônico nº 4.019/2020 Ata nº 2.2021.CPL, de 15/01/2021.	Unidade	R\$ 50,30	R\$ 25.150,00			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total			
3	Placa Informativa , no seguinte formato: Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm) Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (110,5 cm X 49 cm x 4 mm) Placa em PVC vermelho (10,5 cm X 45,7 cm) Fita dupla face para fixação Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.	100	R\$ 548,69	R\$ 54.869,00			
	Fornecedor				Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	ORBITY COMUNICAÇÃO VISUAL – CNPJ: 14.711.258/0001-00				Unidade	R\$ 475,00	R\$ 47.500,00
	Talentos Serviços de Pré-Impressão Ltda - EPP – CNPJ: 17.207.460/0001-98				Unidade	R\$ 970,00	R\$ 97.000,00
	Processo SEI n.º 2019.025750 Pregão Eletrônico nº 4.019/2020 Ata nº 2.2021.CPL, de 15/01/2021.				Unidade	R\$ 201,08	R\$ 20.108,00
Item	Descrição	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total			
4	Placa Direcional , no seguinte formato: Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm) Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (41 cm X 95,5 cm x 4 mm) Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm) Fixação na laje – gancho parafusado + arame Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.	100	R\$ 216,19	R\$ 21.619,00			
	Fornecedor				Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	ORBITY COMUNICAÇÃO VISUAL – CNPJ: 14.711.258/0001-00				Unidade	R\$ 295,00	R\$ 29.500,00
	Talentos Serviços de Pré-Impressão Ltda - EPP – CNPJ: 17.207.460/0001-98				Unidade	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
	Processo SEI n.º 2019.025750 Pregão Eletrônico nº 4.019/2020 Ata nº 2.2021.CPL, de 15/01/2021.				Unidade	R\$ 133,57	R\$ 13.357,00
Item	Descrição	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total			
	Placa de Inauguração , no seguinte formato:						

5	Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; Fixação em botão cabeça chata tipo francês em aço cromado; Elementos gráficos em baixo relevo com brasão em três cores, conforme modelo e letras em baixo relevo modelo Rotis Serif; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.	50	R\$ 2.196,17	R\$ 109.808,50
	Fornecedor	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	ORBITY COMUNICAÇÃO VISUAL – CNPJ: 14.711.258/0001-00	Unidade	R\$ 4.200,00	R\$ 210.000,00
	Talentos Serviços de Pré-Impressão Ltda - EPP – CNPJ: 17.207.460/0001-98	Unidade	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO / Dispensa de Licitação Nº 10/2022 / UASG: 158124	Unidade	R\$ 1.585,00	R\$ 79.250,00
JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA – CE / Nº Pregão:222021 / UASG:90006	Unidade	R\$ 1.799,67	R\$ 89.983,50	
TOTAL			R\$ 271.961,50	

Informações Complementares

- Período de cotação de preços: 21/03 a 05/04/2022. Considerando o tempo decorrido para a tentativa de recebimento de, no mínimo, 3 (três) propostas válidas, justifica-se que, somente nesta data foi possível finalizar a etapa de pesquisa de preços visando à aquisição pretendida, não sendo possível cumprir o prazo de 5 (cinco) dias úteis, disposto no Ato PGJ N°0112/2012.

- Este Setor de Compras e Serviços realizou pesquisa de mercado junto aos fornecedores: ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA, TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA, EXPANSÃO INDUSTRIA GRAFICA DA AMAZONIA LTDA, INFINITE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, AL MONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS, GRÁFICA AFIXGRAF, GRÁFICA SINAL PLACA, GRÁFICA MINAS PLACAS, GRÁFICA SP SIGN, GRÁFICA PLANET SIGN, GRÁFICA TOWBAR, GRÁFICA INDUSTRIA DE ARTE, GRÁFICA EVOLUÇÃO, GRÁFICA XPRESS, GRÁFICA AMAZONAS, GRÁFICA ZILÓ, GRÁFICA GRAFITEL, UNIVERSAL DIESEL, TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA/EPP, AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME, VITORIA GRAFICA E EDITORA LTDA, MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, JB CONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES EIRELI – ME, PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA. - ME, FABIO ANDREY ALVES DOS SANTOS – MEI, AMANDA MIRANDA DE ALMEIDA NAVES, GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA, VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA, GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA EIRELI, ELISON DIAS DE SOUZA – ME, MAGIC LUCK GRAFICA E EDITORA LTDA e ELYON SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA. Obtendo-se propostas válidas das 2 (duas) primeiras, que subsidiaram a elaboração deste Mapa Demonstrativo de Preços.

- Para complemento da Pesquisa de Preços com Fornecedores, foram utilizados os preços Registrados na Ata nº 02.2021.CPL, decorrente do Pregão Eletrônico nº 4.019/2020, de 15/01/2021 (0577784). (IPCA-IBGE);

- Também foi utilizado para o item 5 (Placas de Inauguração), como base para elaboração deste Mapa, o

Banco de Preços: Dispensa de Licitação Nº 10/2022 / UASG: 158124 e Pregão:222021 / UASG:90006, devido ao fato de não recebimento de terceira proposta.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 05/04/2022, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0796815** e o código CRC **B18D2C84**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
98.2022.SCOMS.0796825.2022.002639**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS				PI: 2022.002639 PC: 064/2022 DATA: 05/04/2022		
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
A LICITAR						
DETALHAMENTO DO OBJETO						
Aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.						
Grupo	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
-	1	Placa de Identificação , no seguinte formato: Circulo em PVC + Adesivo impresso 4 cores (Ø80 x 3mm) Placa em ACM + Adesivo preto e Dourado (286 x 126 x 4 mm) Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm) Fita Dupla face para fixação no local Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.	Unidade	500	R\$ 71,90	R\$ 35.950,00
-	2	Placa Tátil gravada em Braille , no seguinte formato: Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo Adesivo impresso colado no verso do acrílico Fita Dupla face para fixação no local Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.	Unidade	500	R\$ 99,43	R\$ 49.715,00
-	3	Placa Informativa , no seguinte formato: Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm) Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (110,5 cm X 49 cm x 4 mm) Placa em PVC vermelho (10,5 cm X 45,7 cm)	Unidade	100	R\$ 548,69	R\$ 54.869,00

		Fita dupla face para fixação Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.				
-	4	Placa Direcional , no seguinte formato: Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm) Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (41 cm X 95,5 cm x 4 mm) Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm) Fixação na laje – gancho parafusado + arame Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.	Unidade	100	R\$ 216,19	R\$ 21.619,00
-	5	Placa de Inauguração , no seguinte formato: Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; Fixação em botão cabeça chata tipo francês em aço cromado; Elementos gráficos em baixo relevo com brasão em três cores, conforme modelo e letras em baixo relevo modelo Rotis Serif; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.	Unidade	50	R\$ 2.196,17	R\$ 109.808,50
TOTAL						R\$ 271.961,50
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO			FUNDAMENTO LEGAL			
	DISPENSA DE LICITAÇÃO					
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO					
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS					
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO					
X	A LICITAR		Lei 8.666/93			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						
- À DOF, para providências.						



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 05/04/2022, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0796825** e o código CRC **A8A1F748**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 113.2022.DOF - ORÇAMENTO.0799273.2022.002639

1 - INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Unidade Administrativa: Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial

Responsável: Adelina da Cunha Parente Bisneto

Descrição do Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme documentos presentes no PI-2022.002639.

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários

Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade

Elemento: 3390.30 - Material de Consumo

Subelemento: 3390.30.44 - Material De Sinalizacao Visual E Outros

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R\$ 928.718,94	R\$ 271.961,50	R\$ 656.757,44

4 - OBSERVAÇÕES

Saldo atual informado composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme Demonstrativo da Execução Orçamentária obtido no sistema AF/SEFAZ no dia 08 de abril de 2022 (R\$ 928.718,94).

Tendo em vista que o processo é via Registro de Preços, o impacto orçamentário não é imediato, e deverá ocorrer conforme a demanda, eventualmente, após homologação do procedimento licitatório. Desta forma, o recurso será disponibilizado de acordo com a necessidade, com a emissão das respectivas NAD's e Notas de Empenho a cada pedido de compra.

Informação Orçamentária elaborada conforme Quadro-Resumo 98.2022.SCOMS.0796825.2022.002639 gerado pelo Setor de Compras e Serviços no dia 05 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 08/04/2022, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0799273** e o código CRC **90040F2C**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2022.002639, fará realizar licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com o Ato PGJ n.º 322/2007, que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ; com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, com o Decreto Estadual n.º 40.674/2019, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2022.002639

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.

Abertura das propostas: às 10 horas do dia xx/xx/2022 (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para *formação de registro de preços para atender à futura demanda de aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, com fornecimento total da matéria-prima necessária para sua confecção, para atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.*

Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. Cep.: 69037-473 Fone/Fax: (92) 3655-0701/0743. licitacao@mpam.mp.br
.../eflpb



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

2.2. A licitação será dividida em 5 (cinco) itens, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639** e seus Anexos.

ITEM	MATERIAL	UND.	QTD.
1	Placa de Identificação , no seguinte formato: <ul style="list-style-type: none">• Círculo em PVC + Adesivo impresso 4 cores (Ø80 x 3mm)• Placa em ACM + Adesivo preto e Dourado (286 x 126 x 4 mm)• Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm)• Fita Dupla face para fixação no local• Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.	Unidade	500
2	Placa Tátil gravada em Braille , no seguinte formato: <ul style="list-style-type: none">• Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm• Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura• Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo• Adesivo impresso colado no verso do acrílico• Fita Dupla face para fixação no local• Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.	Unidade	500
3	Placa Informativa , no seguinte formato: <ul style="list-style-type: none">• Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm)• Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (110,5 cm X 49 cm x 4 mm)• Placa em PVC vermelho (10,5 cm X 45,7 cm)• Fita dupla face para fixação• Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.	Unidade	100
4	Placa Direcional , no seguinte formato: <ul style="list-style-type: none">• Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm)• Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (41 cm X 95,5 cm x 4 mm)• Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm)	Unidade	100



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

	<ul style="list-style-type: none">• Fixação na laje – gancho parafusado + arame• Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.		
5	<p>Placa de Inauguração, no seguinte formato:</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento;• Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm;• Fixação em botão cabeça chata tipo francês em aço cromado;• Elementos gráficos em baixo relevo com brasão em três cores, conforme modelo e letras em baixo relevo modelo Rotis Serif;• Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MPAM	Unidade	50

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.5. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço **diario.mpam.mp.br**, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6. Em face do disposto no artigo 22, do Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e artigo 65, 1.º, da Lei n.º 8.666/93, sem sua atual redação, as quantidades de que trata o subitem anterior poderão sofrer acréscimo ou supressões de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.7. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2.8. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.9. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

- a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639;
- b. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

- c. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
- e. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.122.0001.2001.0001, Fonte 100, Elemento 339030.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

do contrato.

7.7. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.8. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.9. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será **desclassificada** a licitante que no momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, salvo se a marca for inerente ao próprio fabricante/licitante, o que não se confunde quando da juntada do arquivo contendo a proposta inicial, bem como, da convocação para envio da proposta final e reajustada.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do Anexo IV:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

- d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- e) Prazo de entrega: prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição.
- i) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
- j) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;
- k) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

- a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no *subitem 5.6.*, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
- e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – ARPC**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 5.7. deste Edital:

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Apresentarem preço (global ou unitário) finais superiores ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão n.º 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no **momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet** identifique sua empresa, salvo se a marca for



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

inerente ao próprio fabricante/licitante, o que não se confunde quando da juntada do arquivo da proposta no Sistema, bem como, no momento da convocação para envio da proposta final e reajustada.

10.3. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades.**

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0 __/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **item 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3. deste instrumento convocatório.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado/fornecido, a contento, serviço/material de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0 __/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

11.13. do Edital.

11.11.5.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.12. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens**, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0 __/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.20. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0 __/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem o **item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639**, Anexo I deste Edital, destacando-se que o prazo máximo de entrega do objeto solicitado será de:

a) O material solicitado deverá ser entregue embalado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição.

15.2. Sempre que necessário, serão substituídos, às custas da FORNECEDORA, as placas em que se verifiquem defeitos, incorreções ou quaisquer anormalidades ligados à confecção ou aos materiais empregados, que não sejam caracterizados como mau uso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

15.3. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até ao lugar de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 8h. às 14h.**, no seguinte endereço:

**Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)
CEP. 69037-473 / Manaus-AM.**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

15.4. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a **Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC**, pelo telefone (92) 3655-0681.

15.5. As regras relacionadas ao recebimento, encontra-se disciplinada a partir do subitem 3.9 e seguintes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639**, Anexo I deste Edital.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da ata de registro de preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

16.1.2. **Para assinar a ata de registro de preços**, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços (§1º do Artigo 48 do Decreto nº 10.024/2019).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. **A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, a Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, **antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico:**

https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado.
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. **A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.**

17.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei n.º. 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. **A pedido**, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. **Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na ata de registro de preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A ata de registro de preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na ata de registro de preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia** do respectivo vencimento, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

- I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e
- II – o somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja as-



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0 __/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

sinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

18.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Além das obrigações compreendidas **no item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639**, Anexo I a este Edital, bem como na Minuta do Ata de Registro de Preços, **Anexo II**, serão também deveres da CONTRATADA:

19.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639**, Anexo I a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Sétima da Minuta de Ata de Registro de Preços**, anexo deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

21.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

21.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

21.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0 __/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.
- 22.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.
- 22.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 22.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
- 22.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;
- 22.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.
- 22.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas no **item "8"** do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639**.
- 22.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

22.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

22.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

22.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

22.1.3. O pedido deverá vir **instruído com os seguintes documentos/informações**: *a)* Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular; *b)* Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta; *c)* Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; *d)* Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de conseqüência incalculáveis, apresentado, para tanto **TODOS** os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.); *e)* Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item; *f)* Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

22.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

22.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

22.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

22.5. A **critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

22.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

22.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

22.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

22.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

22.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1. Até o dia **xx/xx/2022**, **03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até as 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia xx/xx/2022, às 14 horas (horário local de expediente), 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados

(http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

24.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

24.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

24.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

24.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

24.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

24.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

24.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

24.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

1. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639;
2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
3. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e

5. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

24.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

24.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

24.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.17. Somente serão aceitas propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

24.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

24.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

24.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

24.20.1. As imagens constantes como Anexo ao **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 3.2022.ARPC.0771074.2022.002389**, são **meramente ilustrativas**, prevalecendo a descrição dos itens previstas no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

24.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

24.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

24.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, xx de abril de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A*



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO II

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2022.002639**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste registro de preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, representado neste ato representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, _____, brasileira, inscrita no CPF sob nº xxxxxxxxxxx-xx, portador do RG nº xxxxxxx-x, residente e domiciliada nesta Capital, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a *para formação de registro de preços para atender à futura demanda de aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, com fornecimento total da matéria-prima necessária para sua confecção, para atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0 __/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ-AM, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da efetiva comunicação, sob pena de decair o direito à contratação.

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ;

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

As solicitações do material serão efetuadas pela **Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC**, mediante formulários de Requisição, que serão enviados à



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

FORNECEDORA, em duas vias, cuja resposta será caracterizada pela devolução de uma das vias devidamente assinada por funcionário/representante da FORNECEDORA.

Subcláusula Primeira. O material solicitado deverá ser entregue embalado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição.

Subcláusula Segunda. O recebimento dos produtos será realizado pela **Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC**, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues.

Subcláusula Terceira. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos equipamentos não constitui aceitação dos mesmos.

Subcláusula Quarta. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto desta Ata.

Subcláusula Quinta. Sempre que necessário, serão substituídos, às custas da FORNECEDORA, as placas em que se verificarem defeitos, incorreções ou quaisquer anormalidades ligados à confecção ou aos materiais empregados, que não sejam caracterizados como mau uso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Subcláusula Sexta. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de sua entrega, em dias úteis, no horário das 8 às 14 horas, no seguinte endereço:

**Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança
CEP. 69037- 473 / Manaus-AM.**

Subcláusula Sétima. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a **Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC**, pelo telefone (92) 3655-0726.

Subcláusula Oitava. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Nona. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, quando necessário.

Subcláusula Décima. O recebimento dos produtos será realizado por servidores da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, observando-se as disposições constantes do **item 3** do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de Regularidade Trabalhista e perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ONDE I = TAXA PERCENTUAL ANUAL NO VALOR DE 6%.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Quinta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração:**

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – Advertência;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

- II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;
- III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- IV – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no item “8” do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639.

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente **as de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**;

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao (a) servidor (a) responsável pela **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – ARPC** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

correspondente a quantidade de material solicitado.

- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **item 5** do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639, Anexo I, as seguintes:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
- g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

não aceitar sua justificativa;

- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunidade do contraditório e ampla defesa, serão feitos, na seguinte ordem preferencial, por correio eletrônico, nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou ainda por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS poderá ou não contratar o objeto registrado;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: No que couber, Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, de de 2022.

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ N.º 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (A * B)

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) Prazo de validade da proposta: _____

b) Prazo de entrega: _____

c) Modo de Transporte dos Produtos:

() rodoviário/terrestre

() aéreo: () normal () expresso

() outros. Especificar: _____

d) Prazo de garantia, se houver;

e) Dados Bancários: (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente);

f) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).

g) Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL**;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)
(nome do representante legal pela empresa)
(CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0 __/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

**ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM**

(cidade), ____ de ____ de ____

À
Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 44.2022.CPL.0800827.2022.002639

Processo SEI n.º 2022.002639

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **OFÍCIO Nº 2.2022.ARPC.0765671.2022.002639**, da lavra da Assessora de Relações Públicas e Cerimonial, Sra. **ADELINA DA CUNHA PARENTE BISNETA**, datado de 21/02/2022.

O detalhamento do objeto foi realizado por intermédio do primeira versão do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639**, o qual foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, mediante o **DESPACHO Nº 54.2022.01AJ-SUBADM.0783192.2022.002639**, assinado eletronicamente no dia 18/03/2022, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, com o encaminhamento dos autos ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, para as providências a seu cargo, e à **Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF**, para demais providências.

Tendo aquele setor colhido pesquisa de mercado aos autos, emitiu-se no dia 05/04/2022, inicialmente, o **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 41.2022.SCOMS.0796815.2022.002639**, que funcionou de base para a confecção do **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 98.2022.SCOMS.0796825.2022.002639**, encaminhando os autos, logo após, à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF** no dia 05/04/2022.

A **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF**, nessa esteira, elaborou a **INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 113.2022.DOF - ORÇAMENTO.0799273.2022.002639**, datada de 08/04/2022.

Na sequência, em 11/04/2022, chegaram os presentes autos a esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, ocasião em que se procedeu ao exame da supracitada versão do Termo de Referência e dos demais expedientes acostados aos fólios do álbum processual, **não** sendo verificados quaisquer vícios.

Portanto, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a

boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta CPL confeccionou no primeiro momento **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (doc. 0800826)**, cujo critério de seleção é pelo **menor preço por ITEM**.

Ressalte-se, por fim, em que pese o valor orçado **não** ter ultrapassado o limite estabelecido no Art. 6º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME/EPP, disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, o objeto deixou de ser reservado **exclusivamente** para empresas que detêm tal classificação, em face do fracasso de alguns itens no Pregão Eletrônico n.º 4.012/2020-CPL/MP/PGJ-SRP (Processo SEI n.º 2019.025750).

Outrossim, em que pese aprovado por essa Douta Assessoria Jurídica, ousamos sugerir que os autos retornem ao Setor Requisitante para revisão dos quantitativos estimados, tendo em vista que em certames anteriores, como aquele mencionado acima, esta Instituição efetivou aquisições de quantidades bem inferiores àquelas registradas, mais precisamente e conforme informações obtidas junto ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, no patamar de menos de 1,05% do total da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 2.2021.CPL.0577784.2019.025750**, o que poderá ocasionar a deserção por parte dos fornecedores.

Sendo assim, **encaminhem-se os autos** do Procedimento Interno em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, caput da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da **MINUTA DE EDITAL (doc. 0800826)**.

Manaus, 13 de abril de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 13/04/2022, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0800827** e o código CRC **A4667EA1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 101.2022.01AJ-SUBADM.0802499.2022.002639

Processo SEI nº 2022.006816

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando a implantação de três Procuradorias no prédio sede do Ministério Público do Estado do Amazonas – MP/AM, localizado na Av. Coronel Teixeira N.º 7.995 – Nova Esperança, conforme descrito neste instrumento, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, para atender às necessidades da PGJ-AM.

Cuida-se de procedimento administrativo interno deflagrado a partir do Memorando 85 (0802006), emanado da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC que encaminhou minuta de Termo de Referência destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando a implantação de três Procuradorias no prédio sede do Ministério Público do Estado do Amazonas – MP/AM, localizado na Av. Coronel Teixeira N.º 7.995 – Nova Esperança, conforme descrito neste instrumento, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, para atender às necessidades da PGJ-AM.

No Termo de Referência acima indicado consta como justificativa e finalidade da contratação o seguinte:

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

2.1 A contratação objeto deste Projeto Básico justifica-se pelo fato de que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, conforme art. 127 da Constituição Federal, faz-se premente a estruturação das unidades organizacionais para o desenvolvimento das atividades institucionais, bem como promover as melhorias necessárias visando proporcionar maior segurança e condições dignas do ambiente de trabalho para o desempenho eficiente da missão constitucional cometida ao *Parquet* amazonense.

Nesse sentido, os autos vieram à análise da assessoria jurídica desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM, que opinou pela **APROVAÇÃO** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DEAC.0801984.2022.006816.

Instada, a assessoria jurídica acostou o PARECER Nº 29.2022.01AJ-SUBADM.0802384.2022.006816, opinando favoravelmente pela aprovação do mencionado Termo de Referência, sem qualquer ressalva.

Nada obstante, após juntada da minuta do edital de Pregão Eletrônico (0800826), veio o senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, via despacho 44, sugerir o envio do feito ao setor solicitante pra dizer da conveniência ou não do redimensionamento do objeto, nos seguintes termos:

Outrossim, em que pese aprovado por essa Douta Assessoria Jurídica, ousamos sugerir que os autos retornem ao Setor Requisitante para revisão dos quantitativos estimados, tendo em vista que em certames anteriores, como aquele mencionado acima, esta Instituição efetivou aquisições de quantidades bem inferiores àquelas registradas, mais precisamente e conforme informações obtidas junto ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, no patamar de menos de 1,05% do total da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2.2021.CPL.0577784.2019.025750**, o que poderá ocasionar a deserção por parte dos fornecedores.

Dito isto, remetam-se os autos à Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial para falar nos autos, requerendo o que for de direito.

Após, conclusos para nova deliberação.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 20 de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de **Justiça para Assuntos Administrativos**, em 27/04/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0802499** e o código CRC **E4EEB3BF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 3.2022.ARPC.0827264.2022.002639

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Trata-se de solicitação de formação de ata de registro de preços, a fim de atender às futuras demandas desta Instituição, concernentes a aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas, placas direcionais e placas de inauguração, por um período de 12 (doze) meses, conforme itens constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639**.

Instada a se manifestar esta Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial informa que, em tratativas preliminares com a chefia da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo verificou-se que, referidas demandas vem sendo atendidas através dos processos administrativos referentes à reforma e/ou construção de novas sedes.

Ademais, vale registrar que esta assessoria não tem informação acerca das demandas relativas a presente solicitação, cabendo tão somente solicitar ao fornecedor a aquisição do objeto registrado e fiscalizar a execução da ata de registro de preços.

Assim sendo, esta assessoria sugere o encaminhamento dos autos à Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo desta Procuradoria-Geral de Justiça, para se manifestar acerca da necessidade de formação de registro de preços e se, em havendo, sugerir o redimensionamento dos itens ora especificados no termo de referência em questão.

É a informação.

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL, em Manaus, 27 de maio de 2022.

ADELINA DA CUNHA PARENTE BISNETA
Assessora de Relações Públicas e Cerimonial



Documento assinado eletronicamente por **Adelina da Cunha Parente Bisneto, Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 27/05/2022, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0827264** e o código CRC **8D46E3AB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 49.2022.01AJ-SUBADM.0831749.2022.002639

Autos nº 2022.002639

Assunto: Aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

Retornam os autos tratando de procedimento administrativo interno deflagrado a partir do Ofício 2 (0765671), no qual a *Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial* solicita autorização o início de certame licitatório, visando a formação de ata de registro de preços, a fim de atender às futuras demandas desta Instituição, concernentes a aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas, placas direcionais e placas de inauguração, por um período de 12 (doze) meses.

Neste estágio processual, aprovado o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2 (0765510), fora juntada a minuta do Edital de Pregão Eletrônico (0800826) e, ao mesmo tempo, veio o senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, via despacho 44 (0800827), sugerir o envio do feito ao setor solicitante pra dizer da conveniência ou não do redimensionamento do objeto, nos seguintes termos:

Outrossim, em que pese aprovado por essa Douta Assessoria Jurídica, ousamos sugerir que os autos retornem ao Setor Requisitante para revisão dos quantitativos estimados, tendo em vista que em certames anteriores, como aquele mencionado acima, esta Instituição efetivou aquisições de quantidades bem inferiores àquelas registradas, mais precisamente e conforme informações obtidas junto ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, no patamar de menos de 1,05% do total da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2.2021.CPL.0577784.2019.025750**, o que poderá ocasionar a deserção por parte dos fornecedores.

Por meio da Informação 3 (0827264), a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial informou que, em tratativas preliminares com a chefia da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo verificou que, referidas demandas vem sendo atendidas através dos processos administrativos referentes à reforma e/ou construção de novas sedes e que aquela assessoria não detinha informação acerca das demandas relativas à presente solicitação, motivo pelo qual sugeriu o encaminhamento dos autos à DEAC para manifestação.

Ademais, constam no processo o Mapa Demonstrativo de Preços 41 (0796815), Quadro Resumo do Processo de Compra 98 (0796825) e Informação Orçamentária 113 (0799273).

Os autos retornaram a esta SUBADM. É o relatório.

Após análise detida dos autos e todas as informações nele contidas, verifico que a reforma e construção de novas sedes, como bem poderou a DEAC impactará diretamente neste pedido, sendo que, a título de exemplo, pode-se citar os processos 2019.028823 (PJ de Itacoatiara), 2021.004351 (PJ de Tefé), 2021.002033 (PJ de Autazes), 2021.012867 (PJ de Anori), além de outros Interiores, Capital e Unidades Descentralizadas, os quais demandarão o objeto conteúdo deste, de tal sorte que a atual realidade deste Ministério Público é diversa das demandas outrora realizadas, sendo justificável e razoável as quantidades até então descritas.

Procedido o exame do Termo de Referência, com a devida aprovação pelo Despacho 54 (0783192), passa-se à apreciação da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico.

Conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico-administrativo, razão pelo qual a deflagração do procedimento licitatório constitui-se como regra. Segundo a melhor doutrina, a licitação caracteriza-se por ser um procedimento prévio de seleção, por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

De acordo com o art. 4º, da Lei n.º 8.666/1993, todos os participantes de um certame têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido pela Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Nesse diapasão, insta ressaltar que o ordenamento jurídico pátrio dispõe que a Administração Superior deverá iniciar o certame com uma fase interna, que segundo MATHEUS CARVALHO (*in* Manual de Direito Administrativo. 4ª ed. Salvador: JusPodivm, 2019, p. 467), acontece quando: a "*Administração Pública está, internamente, se organizando para licitar, com a abertura do processo administrativo respectivo e com a realização dos atos preparatórios que justifiquem a realização do certame. O texto legal define requisitos a serem observados para início do procedimento*".

A Lei Federal nº 10.520/02, instituiu o Pregão como modalidade de licitação tendente à aquisição de "bens ou serviços comuns", definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Nesse sentido, estabelece o parágrafo único do art. 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

Dessa maneira, em observância aos preceitos legais acima mencionados, reconheço como **adequada** a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para formação de Registro de Preços** –, uma vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com o conceito de “serviço comum”, dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02.

O art. 21 do Decreto nº 3.555/00, elenca todos os atos essenciais a realização do Pregão nos seguintes termos:

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - parecer jurídico;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

No mais, como sabido, o Edital é o instrumento convocatório do certame, além de ser indispensável para o regular andamento do processo de licitação e vincular os licitantes e a Administração Pública. Cabe ao Edital e seus anexos dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, em suma, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

In casu, considero presentes todos os elementos obrigatórios desse instrumento, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4º da Lei nº 10.520/02; no art. 40 da Lei nº 8.666/93, naquilo que é cabível e; no âmbito interno, no art. 7º do Ato PGJ nº 389/07 (regulamenta o Pregão Presencial e Eletrônico).

Verifico ainda, que a licitação viabilizará o registro de preços, que nada mais é a maneira de realizar contratações concomitantes ou sucessivas, sem um específico procedimento licitatório para cada uma delas. Este sistema normalmente é empregado para o caso de compras corriqueiras de determinados bens ou serviços, quando não é conhecida a quantidade que será necessária adquirir, ou quando estas compras tiverem a previsão de entregas parceladas, visando a agilizar as contratações. Eis o caso dos autos.

Do exposto, ao examinar a minuta acostada, verifica-se que todos os elementos contratuais necessários a respaldar com segurança a avença encontram-se presentes.

Isto posto, pelos fatos e fundamentos ora apresentados, esta assessoria jurídica **OPINA favoravelmente à aprovação da Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (0823204), de forma a alicerçar o respectivo procedimento licitatório, com os quantitativos contidos no Termo de Referências, pelas razões já expostas aqui.**

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 01 de junho de 2022.

TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO

Assessora Jurídica - ATO PGJ nº 338/2020



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 01/06/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0831749** e o código CRC **2E59E374**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 206.2022.01AJ-SUBADM.0831714.2022.002639

Retornam os autos tratando de procedimento administrativo interno deflagrado a partir do Ofício 2 (0765671), no qual a *Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial* solicita autorização o início de certame licitatório, visando a formação de ata de registro de preços, a fim de atender às futuras demandas desta Instituição, concernentes a aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas, placas direcionais e placas de inauguração, por um período de 12 (doze) meses.

Neste estágio processual, aprovado o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2 (0765671), fora juntada a minuta do Edital de Pregão Eletrônico (0800826) e, ao mesmo tempo, veio o senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, via despacho 44 (0800827), sugerir o envio do feito ao setor solicitante pra dizer da conveniência ou não do redimensionamento do objeto, nos seguintes termos:

Outrossim, em que pese aprovado por essa Douta Assessoria Jurídica, ousamos sugerir que os autos retornem ao Setor Requisitante para revisão dos quantitativos estimados, tendo em vista que em certames anteriores, como aquele mencionado acima, esta Instituição efetivou aquisições de quantidades bem inferiores àquelas registradas, mais precisamente e conforme informações obtidas junto ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, no patamar de menos de 1,05% do total da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2.2021.CPL.0577784.2019.025750**, o que poderá ocasionar a deserção por parte dos fornecedores.

Por meio da Informação 3 (0827264), a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial informou que, em tratativas preliminares com a chefia da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo verificou que, referidas demandas vem sendo atendidas através dos processos administrativos referentes à reforma e/ou construção de novas sedes e que aquela assessoria não detinha informação acerca das demandas relativas à presente solicitação, motivo pelo qual sugeriu o encaminhamento dos autos à DEAC para manifestação.

Ademais, constam no processo o Mapa Demonstrativo de Preços 41 (0796815), Quadro Resumo do Processo de Compra 98 (0796825) e Informação Orçamentária 113 (0799273).

Por sua vez, após instada, a assessoria jurídica acostou ao presente caderno administrativo o Parecer 49 (0831749), opinando favoravelmente pela aprovação Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (0800826), com os quantitativos definidos no Termo de Referência, *"tendo em vista que a reforma e construção de novas sedes, como bem ponderou a DEAC impactará diretamente neste pedido, sendo que, a título de exemplo, pode-se citar os processos 2019.028823 (PJ de Itacoatiara), 2021.004351 (PJ de Tefé), 2021.002033 (PJ de Autazes), 2021.012867 (PJ de Anori), além de outros Interiores, Capital e Unidades Descentralizadas, os quais demandarão o objeto conteúdo deste, de tal sorte que a atual realidade deste Ministério Público é diversa das demandas outrora realizadas, sendo justificável e razoável as quantidades até então descritas"*.

Diante de todo o exposto, **ACOLHO INTEGRALMENTE** a supracitada peça opinativa e **APROVO a Minuta do Edital de Pregão Eletrônico, com os quantitativos mencionados no Termo de Referência**. Assim, **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à CPL para as providências de estilo.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 01 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 01/06/2022, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0831714** e o código CRC **20EC1940**.

2022.002639

v14

ATO Nº 185/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 26.03.2007, que estabelece normas para constituição da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 7.º da Lei n.º 3.147, de 06.07.2007, publicada no DOE de 09.07.2007;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, como Presidente, e os servidores SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e IURY FECHINE RAMOS, Agentes de Apoio – Administrativo, em decorrência da experiência e capacitação técnica para, na qualidade de membros, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo mandato de 1 (um) ano.

Art. 2.º – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos da Comissão ora composta.

Art. 3.º – INDICAR como substitutos eventuais os servidores FABÍOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º – DETERMINAR que os Pregoeiros Oficiais e Agentes de Contratação do Ministério Público sejam designados por ato próprio, podendo ser indicado, mediante Portaria, quem funcionará especificamente a cada pregão, assim como os membros da equipe de apoio.

Art. 5.º – Este Ato entrará em vigor a contar da data de 12 de julho de 2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 186/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2021.010249, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. GUSTAVO VAN DER LAARS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Alvarães;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO N.º 337.2021.06AJ-SUBADM.0659292.2021.010249, de 07 de julho de 2021, expedido pela d. Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

EXONERAR a bacharela MARCYA LINS CAMPOS do cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 07.07.2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0948/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas durante do mês de abril/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, datada de 30.03.2021, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas, na parte referente ao POLO 5 – BAIXO AMAZONAS, item 1 (Maués, Boa Vista do Ramos e Uruará), conforme abaixo especificado:

POLO 5 – BAIXO AMAZONAS

1. Maués, Boa Vista do Ramos e Uruará

Período: 16 a 30.04.2021 - Dr. ROBERTO NOGUEIRA

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1548/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL LEITE BRITO, Promotor de Justiça de Entrância Final, Titular da 8.ª Promotoria de Justiça de Manaus (10.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0632081-98.2019.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordueus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordueus e Silva

a) acolher, motivadamente, as razões recursais, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, as razões recursais, encaminhando os autos ao Procurador-Geral de Justiça para apreciação final, que:

1. poderá, fundamentadamente, acolher as razões para ao final, reformar a sanção imposta, ou rejeitá-las mantendo a decisão atacada;

2. determinará a publicação da decisão final.

II – impetrar pedido de reconsideração contra decisão de aplicação de inidoneidade exarada pelo Procurador-Geral de Justiça que poderá:

a) acolher, motivadamente, o pedido de reconsideração, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, o pedido de reconsideração, tornando pública a decisão exarada.

Parágrafo único. A autoridade competente providenciará, por meio da secretaria respectiva, a publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOMPE de extrato da decisão exarada em face do recurso hierárquico ou do pedido de reconsideração.

Art. 11 A Comissão Permanente de Licitação – CPL deverá promover todos os atos de citação, intimação e / ou notificação dos interessados e ainda:

I – não havendo manifestação recursal e não havendo aplicação da sanção de multa, informar à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM acerca da inércia ocorrida;

II - inexistindo manifestação recursal e havendo aplicação de multa, determinar seu recolhimento à contratada /licitante sancionada:

a) no adimplemento do recolhimento, encaminhar os autos à Diretoria de Orçamento de Finanças – DOF e após, promover seu arquivamento;

b) no inadimplemento do recolhimento da multa, encaminhar os autos para o Procurador-Geral de Justiça, para análise quanto a conveniência e oportunidade de encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado, para devida inscrição em dívida ativa.

III – existindo manifestação recursal ou pedido de reconsideração, encaminhar à autoridade competente;

IV – após trânsito julgado administrativo, providenciar o lançamento das sanções junto aos sistemas competentes, tais como o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

Art. 12 Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial as dispostas no ATO PGJ N° 345/2007.

Art. 13 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Manaus, 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 188/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 277/2007, datado de 05.07.2007, que regulamentou a utilização da modalidade pregão, na forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 29.08.2007, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 185/2021/PGJ, de 09 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 12.07.2021, os servidores EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo e Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação, como Agentes de Contratação e Pregoeiros Oficiais do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como FABIOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativos desta Procuradoria-Geral de Justiça, suplentes da Comissão Permanente de Licitação, como substitutos eventuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1583/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para participar das audiências da Comarca de Uruará/AM, no dia 12.07.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Cuedas de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2022.002639, fará realizar licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com o Ato PGJ n.º 322/2007, que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ; com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, com o Decreto Estadual n.º 40.674/2019, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2022.002639

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.

Abertura das propostas: às 10 horas do dia **21/06/2022** (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para *formação de registro de preços para atender à futura demanda de aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, com fornecimento total da matéria-prima necessária para sua confecção, para atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.*



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

2.2. A licitação será dividida em 5 (cinco) itens, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639 e seus Anexos.

ITEM	MATERIAL	UND.	QTD.
1	Placa de Identificação , no seguinte formato: <ul style="list-style-type: none">• Círculo em PVC + Adesivo impresso 4 cores (Ø80 x 3mm)• Placa em ACM + Adesivo preto e Dourado (286 x 126 x 4 mm)• Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm)• Fita Dupla face para fixação no local• Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.	Unidade	500
2	Placa Tátil gravada em Braille , no seguinte formato: <ul style="list-style-type: none">• Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm• Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura• Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo• Adesivo impresso colado no verso do acrílico• Fita Dupla face para fixação no local• Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.	Unidade	500
3	Placa Informativa , no seguinte formato: <ul style="list-style-type: none">• Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm)• Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (110,5 cm X 49 cm x 4 mm)• Placa em PVC vermelho (10,5 cm X 45,7 cm)• Fita dupla face para fixação• Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.	Unidade	100
4	Placa Direcional , no seguinte formato: <ul style="list-style-type: none">• Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm)• Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (41 cm X 95,5 cm x 4 mm)• Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm)	Unidade	100



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

	<ul style="list-style-type: none">• Fixação na laje – gancho parafusado + arame• Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.		
5	Placa de Inauguração, no seguinte formato: <ul style="list-style-type: none">• Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento;• Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm;• Fixação em botão cabeça chata tipo francês em aço cromado;• Elementos gráficos em baixo relevo com brasão em três cores, conforme modelo e letras em baixo relevo modelo Rotis Serif;• Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MPAM	Unidade	50

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.5. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço **diario.mpam.mp.br**, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6. Em face do disposto no artigo 22, do Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e artigo 65, 1.º, da Lei n.º 8.666/93, sem sua atual redação, as quantidades de que trata o subitem anterior poderão sofrer acréscimo ou supressões de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.7. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2.8. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.9. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

- a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639;
- b. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

- c. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
- e. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.122.0001.2001.0001, Fonte 100, Elemento 339030.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

do contrato.

7.7. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.8. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.9. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será **desclassificada** a licitante que no momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, salvo se a marca for inerente ao próprio fabricante/licitante, o que não se confunde quando da juntada do arquivo contendo a proposta inicial, bem como, da convocação para envio da proposta final e reajustada.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do Anexo IV:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) Prazo de entrega: prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição.

i) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

j) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

k) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no *subitem 5.6.*, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – ARPC**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 5.7. deste Edital:

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Apresentarem preço (global ou unitário) finais superiores ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no **momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet** identifique sua empresa, salvo se a marca for



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

inerente ao próprio fabricante/licitante, o que não se confunde quando da juntada do arquivo da proposta no Sistema, bem como, no momento da convocação para envio da proposta final e reajustada.

10.3. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades.**

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **item 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempendedor.gov.br;

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3. deste instrumento convocatório.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado/fornecido, a contento, serviço/material de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

11.13. do Edital.

11.11.5.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.12. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens**, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.20. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem o **item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639**, Anexo I deste Edital, destacando-se que o prazo máximo de entrega do objeto solicitado será de:

a) O material solicitado deverá ser entregue embalado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição.

15.2. Sempre que necessário, serão substituídos, às custas da FORNECEDORA, as placas em que se verifiquem defeitos, incorreções ou quaisquer anormalidades ligados à confecção ou aos materiais empregados, que não sejam caracterizados como mau uso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

15.3. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até ao lugar de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 8h. às 14h.**, no seguinte endereço:

**Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)
CEP. 69037-473 / Manaus-AM.**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

15.4. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a **Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC**, pelo telefone (92) 3655-0681.

15.5. As regras relacionadas ao recebimento, encontra-se disciplinada a partir do subitem 3.9 e seguintes do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639**, Anexo I deste Edital.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da ata de registro de preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

16.1.2. **Para assinar a ata de registro de preços**, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços (§1º do Artigo 48 do Decreto nº 10.024/2019).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. **A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, a Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, **antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico:**

[https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0) e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. **A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.**

17.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei n.º. 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. **A pedido**, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. **Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na ata de registro de preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A ata de registro de preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na ata de registro de preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia** do respectivo vencimento, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

- I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e
- II – o somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja as-



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

sinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

18.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Além das obrigações compreendidas **no item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639**, Anexo I a este Edital, bem como na Minuta do Ata de Registro de Preços, Anexo II, serão também deveres da CONTRATADA:

19.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639**, Anexo I a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Sétima da Minuta de Ata de Registro de Preços**, anexo deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

21.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

21.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

21.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.
- 22.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.
- 22.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 22.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
- 22.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;
- 22.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.
- 22.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas no **item "8"** do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639**.
- 22.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

22.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

22.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

22.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

22.1.3. O pedido deverá vir **instruído com os seguintes documentos/informações**: *a)* Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular; *b)* Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta; *c)* Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; *d)* Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de conseqüência incalculáveis, apresentado, para tanto **TODOS** os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.); *e)* Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item; *f)* Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

22.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

22.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

22.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

22.5. A **critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

22.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

22.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

22.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

22.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

22.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1. Até o dia **14/06/2022, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até as 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 14/06/2022, às 14 horas (horário local de expediente), 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados

(http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

24.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

24.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

24.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

24.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

24.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

24.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

24.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

24.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

1. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639;
2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
3. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e

5. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

24.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

24.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

24.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.17. Somente serão aceitas propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

24.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

24.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

24.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

24.20.1. As imagens constantes como Anexo ao **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.ARPC.0771074.2022.002389**, são **meramente ilustrativas**, prevalecendo a descrição dos itens previstas no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

24.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

24.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

24.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, 02 de junho de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Esta aquisição justifica-se pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, necessita dispor dos materiais ora solicitados, a fim de garantir a perfeita identificação e acessibilidade a suas salas e ambientes e, ainda, manter as condições essenciais ao bom funcionamento e à segurança das instalações da Sede, Unidades Descentralizadas e Promotorias do Interior desta Instituição Ministerial.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto deste Termo compreende a aquisição de placas de identificação de sala, placas informativas, placas direcionais e placas de inauguração, conforme descrição abaixo e demais especificações técnicas listadas no Anexo Único deste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	<p>Placa de Identificação, no seguinte formato:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Circulo em PVC + Adesivo impresso 4 cores (Ø80 x 3mm); • Placa em ACM + Adesivo preto e Dourado (286 x 126 x 4 mm); • Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm); • Fita Dupla face para fixação no local; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM. 	500
2	<p>Placa Tátil gravada em Braille, no seguinte formato:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; • Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; • Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo; • Adesivo impresso colado no verso do acrílico; • Fita Dupla face para fixação no local; 	500

	<ul style="list-style-type: none"> Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM. 	
3	<p>Placa Informativa, no seguinte formato:</p> <ul style="list-style-type: none"> Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm); Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (110,5 cm X 49 cm x 4 mm); Placa em PVC vermelho (10,5 cm X 45,7 cm); Fita dupla face para fixação; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM. 	100
4	<p>Placa Direcional, no seguinte formato:</p> <ul style="list-style-type: none"> Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm); Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (41 cm X 95,5 cm x 4 mm); Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm); Fixação na laje – gancho parafusado + arame; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM. 	100
5	<p>Placa de Inauguração, no seguinte formato:</p> <ul style="list-style-type: none"> Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; fixação em botão cabeça chata tipo francês em aço cromado; elementos gráficos em baixo relevo com brasão em três cores, conforme modelo e letras em baixo relevo modelo Rotis Serif; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MPAM 	50

2.2. A quantidade informada acima representa uma estimativa de aquisição dos materiais, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses;

2.3. As placas deverão ser confeccionados com materiais novos, não reaproveitados, de boa qualidade, a fim de garantir a sua perfeita utilização e durabilidade.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. As solicitações do material serão efetuadas pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial, mediante Autorização de Fornecimento de Serviços e Materiais, que serão enviados à FORNECEDORA, cuja resposta será caracterizada pela devolução de uma do documento devidamente assinada por funcionário/representante da FORNECEDORA.

3.2. As Requisições serão numeradas sequencialmente, delas constando as quantidades e a descrição de cada item solicitado.

- 3.3.** O material solicitado deverá ser entregue embalado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição.
- 3.4.** Sempre que necessário, serão substituídos, às custas da FORNECEDORA, as placas em que se verifiquem defeitos, incorreções ou quaisquer anormalidades ligados à confecção ou aos materiais empregados, que não sejam caracterizados como mau uso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
- 3.5.** A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h. às 14h., no seguinte endereço:
- 3.6.** A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial, pelo telefone (92) 3655-0726.
- 3.7.** Os materiais deverão ser entregues a cada requisição mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, onde deverão constar a descrição do material e/ou serviço, as quantidades de cada item, os valores unitário e total dos itens e o valor total da Nota de Entrega ou documento equivalente, em 2 (duas) vias, devendo uma via permanecer com o CONTRATANTE e a outra, devidamente assinada e datada pelo recebedor, com a CONTRATADA.
- 3.8.** Para cada pedido, a entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada.
- 3.9.** O recebimento dos produtos será realizado pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues
- 3.10.** O recebimento provisório dos equipamentos não constitui aceitação dos mesmos.
- 3.11.** A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultos que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da contratada de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação pelo MP/AM. Por ocasião da substituição, a contratada procederá à retirada do material objeto da comunicação.
- 3.12.** A entrega definitiva formalizar-se-á mediante Nota Fiscal/Fatura consolidada, nos termos do subitem 5.14 deste Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1. Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das condições já previstas, especificadamente, no item que cuida da entrega dos materiais, constituem, igualmente, obrigações da futura contratada:

- 5.1.** Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando estreitamente as prescrições e as recomendações pertinentes, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.
- 5.2.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 5.2.1** A PGJ-AM não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.
- 5.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.4. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

5.4.1. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

5.5. Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

5.6. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

5.7. Responsabilizar-se por falhas na confecção do material que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

5.8. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços relacionados ao objeto deste TERMO DE REFERENCIA, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

5.9. Acatar as observações feitas pelo Fiscal da CONTRATANTE quanto à execução contratual.

5.10. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

5.10.1. A inadimplência da CONTRATADA com referência a tais encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

5.11. Além dos encargos pertinentes, ser responsável por todas as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material causado à PGJ/AM ou a terceiros que possa advir, direta ou indiretamente, da execução do objeto deste Termo.

5.12. Refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

5.13. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.14. Entregar à CONTRATANTE as respectivas Notas Fiscais dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), em periodicidade a seu critério, de preferência, mensalmente, referentes às requisições executadas até aquela data, as quais deverão ser atestadas pelo setor competente.

5.14.1 As Notas Fiscais deverão estar devidamente discriminadas, em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 04.153.748.0001-85, e acompanhadas das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como, junto à Justiça Trabalhista, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período da contratação, inclusive, para fins de pagamento;

5.14.2. Deverão constar das Notas Fiscais a descrição dos materiais, as respectivas quantidades e o número da Nota de Empenho correspondente;

5.15. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria- Geral de Justiça – PGJ-AM:

- 6.1.** Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- 6.2.** Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.
- 6.3.** Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, quanto aos serviços devidamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo comitê responsável.
- 6.4.** Designar, e informar à CONTRATADA, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
- 6.5.** Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e regular entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
- 6.6.** Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.
- 6.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

- 7.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.2.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 7.3.** Prova de inexistência de débito trabalhista.
- 7.4.** Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
- 7.5.** Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- 7.6.** Recibo em duas vias.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. A Contratada que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

8.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, punível cumulativamente com a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, a contratada que:

- 8.2.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 8.2.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 8.2.3.** Apresentar documentação falsa;
- 8.2.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 8.2.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.2.6.** Não mantiver a proposta;
- 8.2.7.** Cometer fraude fiscal;
- 8.2.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

8.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

8.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.5. As sanções serão aplicadas pela Autoridade Competente, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

8.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.7. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens a seguir ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pelo(a) Autoridade Competente:

I. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo;

III. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

V. Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

8.8. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as sanções, segundo a gravidade da falta:

8.8.1. Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa em substituir qualquer produto defeituoso, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 10% (dez por cento), podendo, posteriormente a esse tempo, ser considerado inexecução contratual;

8.8.1.1. As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, e não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGIAM, e substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE, sob pena de aplicação do subitem anterior.

8.8.1.2. Será aplicada a mesma penalidade, pelo atraso no fornecimento da documentação de habilitação atualizada ou outras documentações exigidas, por documento.

8.8.2. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o envio dos documentos necessários ao cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, no prazo e formas previstas neste Termo;

8.8.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso se inexecução PARCIAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades;

8.8.4 Multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato ou instrumento equivalente deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

8.8.5. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

8.8.6. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso se inexecução TOTAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades.

8.8.7. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.

8.8.8. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

8.9. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

10. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e alterações.



Documento assinado eletronicamente por **Adelina da Cunha Parente Bisneta, Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 21/02/2022, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0765510** e o código CRC **0DD151D8**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL

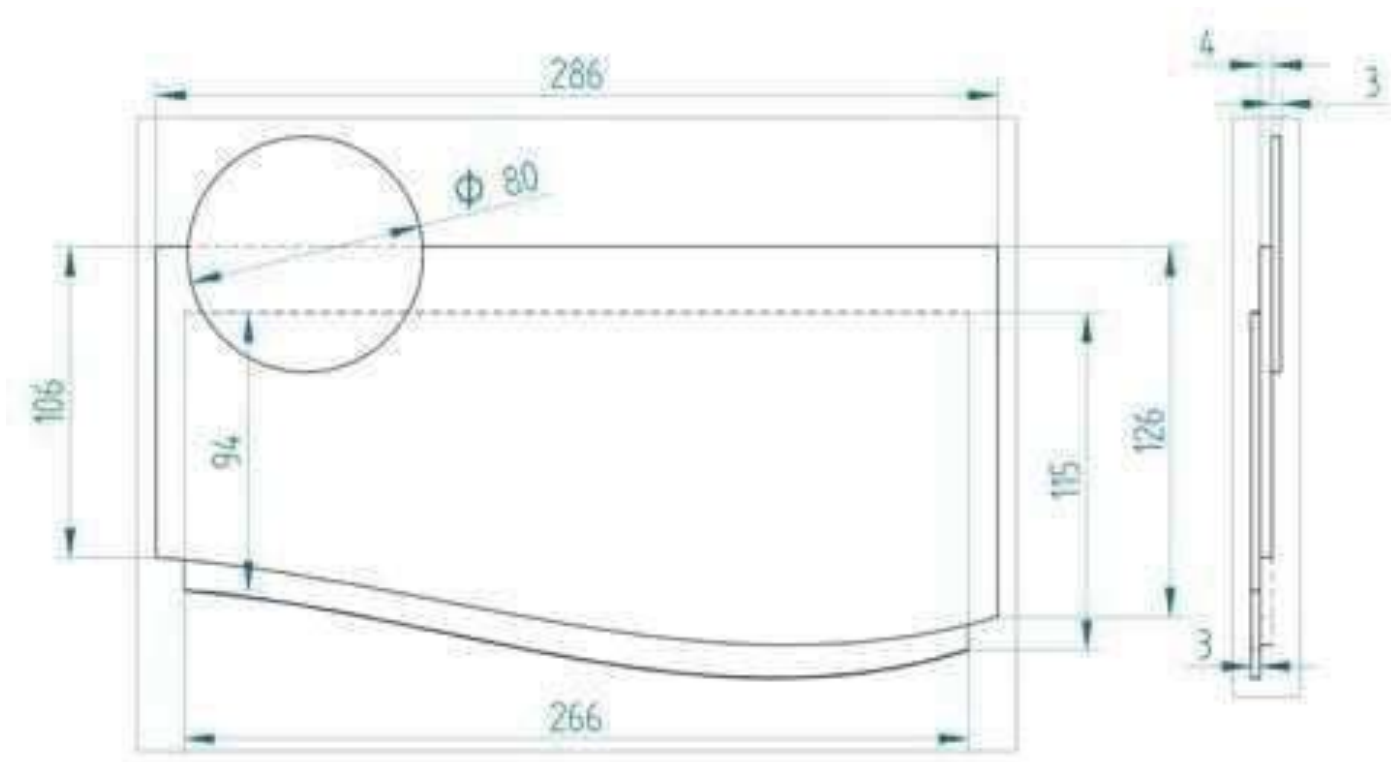
Rev.

Emissão:

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.ARPC.0765510.2022.00263

ANEXO ÚNICO – Modelos das Placas

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO



UNIDADE: mm



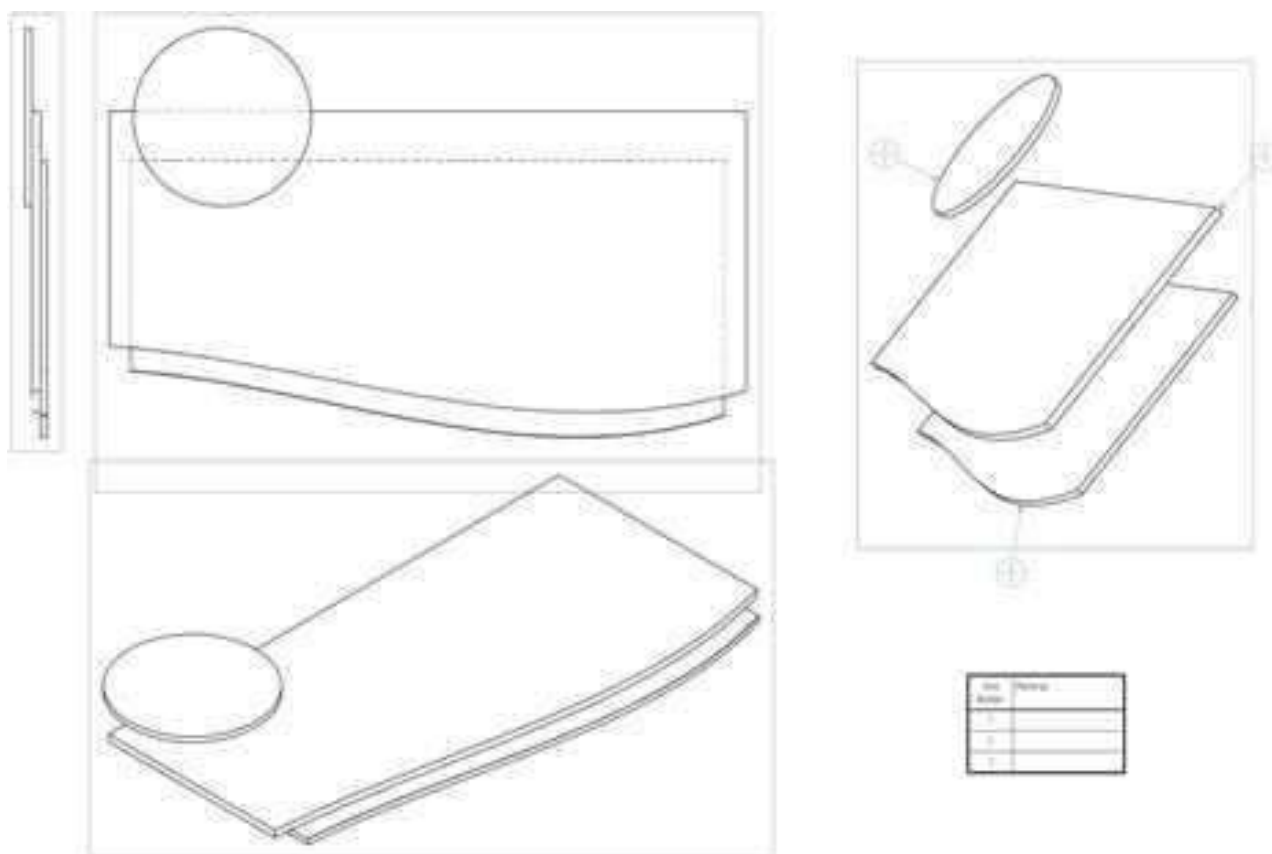
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL

Rev.

Emissão:

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.ARPC.0765510.2022.00263



Item	Descrição
1	Circulo em PVC + Adesivo impresso 4 cores
2	Placa em ACM + Adesivo preto e Dourado
3	Placa em PVC vermelho + Fita Dupla face para fixação no local.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL

Rev.

Emissão:

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.ARPC.0765510.2022.00263

PLACA TÁTIL



UNIDADE: mm



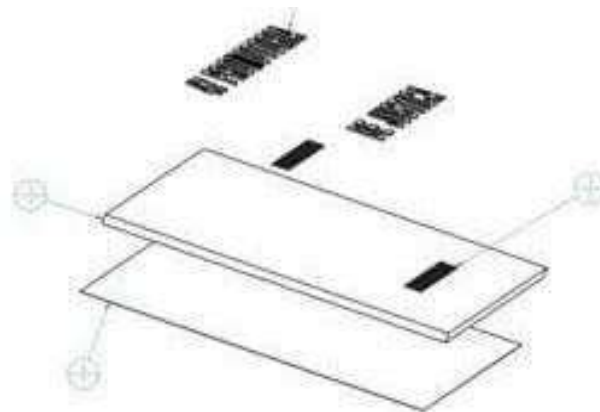
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL

Rev.

Emissão:

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.ARPC.0765510.2022.00263



Item	Descrição
1	
2	
3	
4	

Item	Descrição
1	Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm
2	Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo
3	Placa de acrílico transparente de 4 mm
4	Adesivo impresso colado no verso do acrílico + Fita Dupla face para fixação no local.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

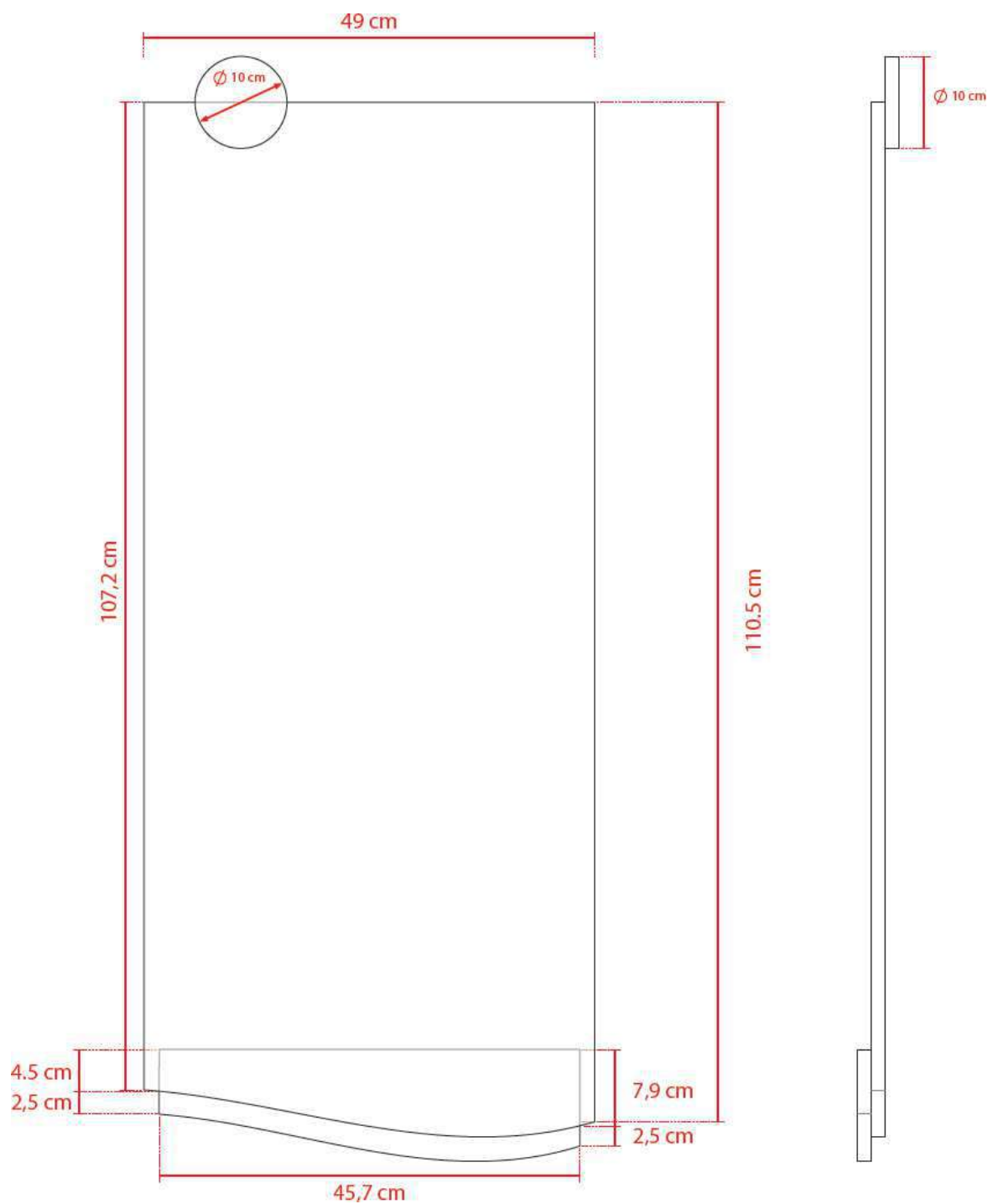
ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL

Rev.

Emissão:

TERMO DE REFERÊNCIA N° 2.2022.ARPC.0765510.2022.00263

PLACA INFORMATIVA





Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL

Rev.

Emissão:

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.ARPC.0765510.2022.00263

49 cm

3º ANDAR

- Airetoria de Planejamento
- Divisão de Contratos e Convênios
- Diretoria de Orçamento e Finanças
- Restaurante

2º ANDAR

- Diretoria Geral
- Diretoria de Administração
- Divisão de Recursos Humanos
- Seção de Folha de Pagamento
- Setor de Controle Interno
- Arquivo

1º ANDAR

- Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial
- Assessoria de Comunicação
- Comissão Permanente de Licitação
- Setor de Compras e Serviços
- Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TÉRREO

Acesso ao Estacionamento

- Setor de Engenharia
- Divisão de Serviços Gerais
- Setor de Patrimônio e Material
- Seção de Almoxarifado
- Copa

119,3 cm

*INSTALAÇÃO COM FITAS DUPLA FACE



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

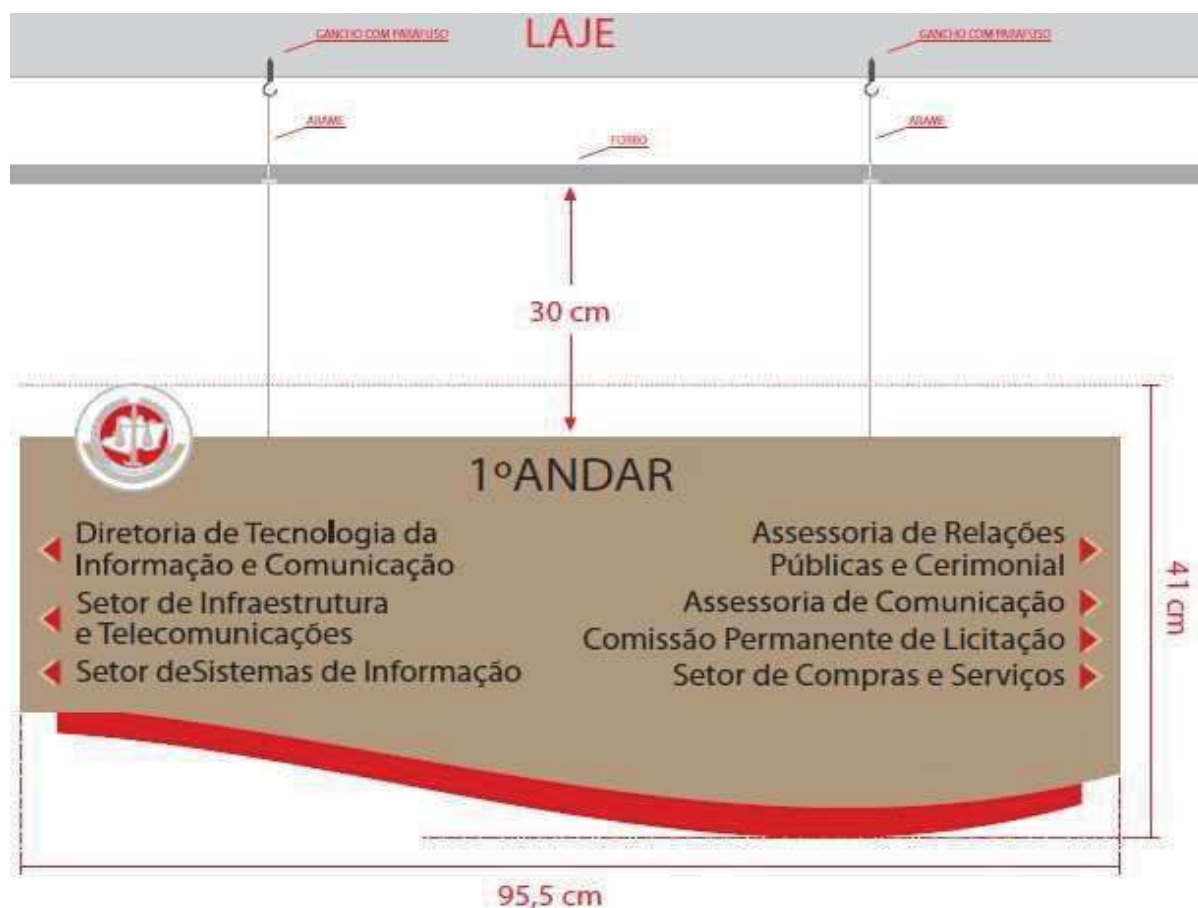
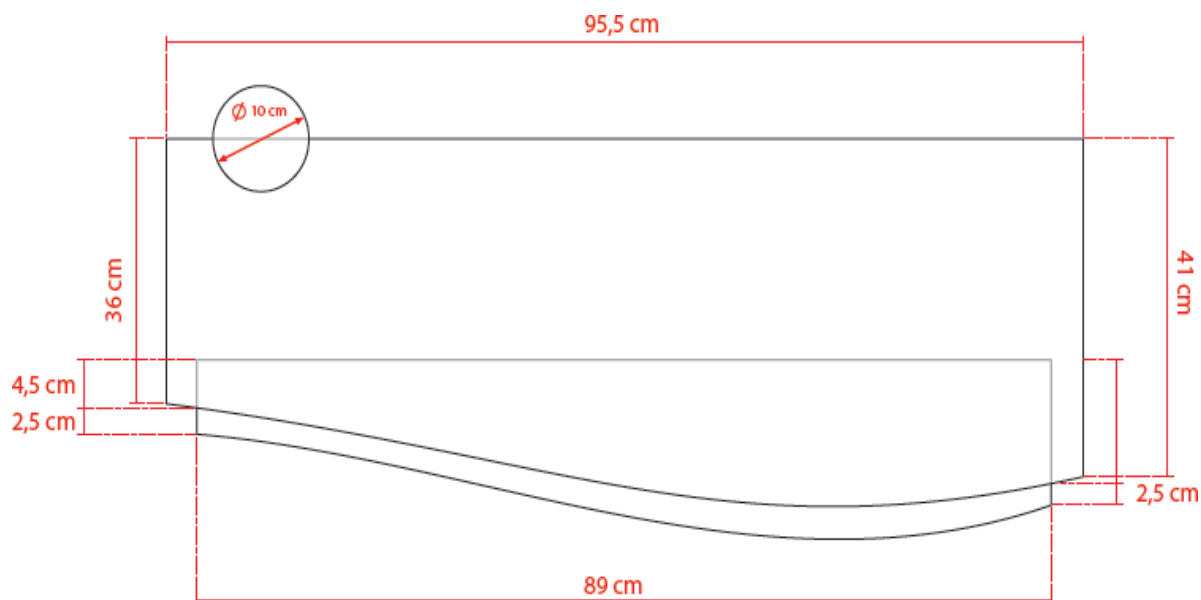
ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL

Rev.

Emissão:

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.ARPC.0765510.2022.00263

PLACA DIRECIONAL





Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL

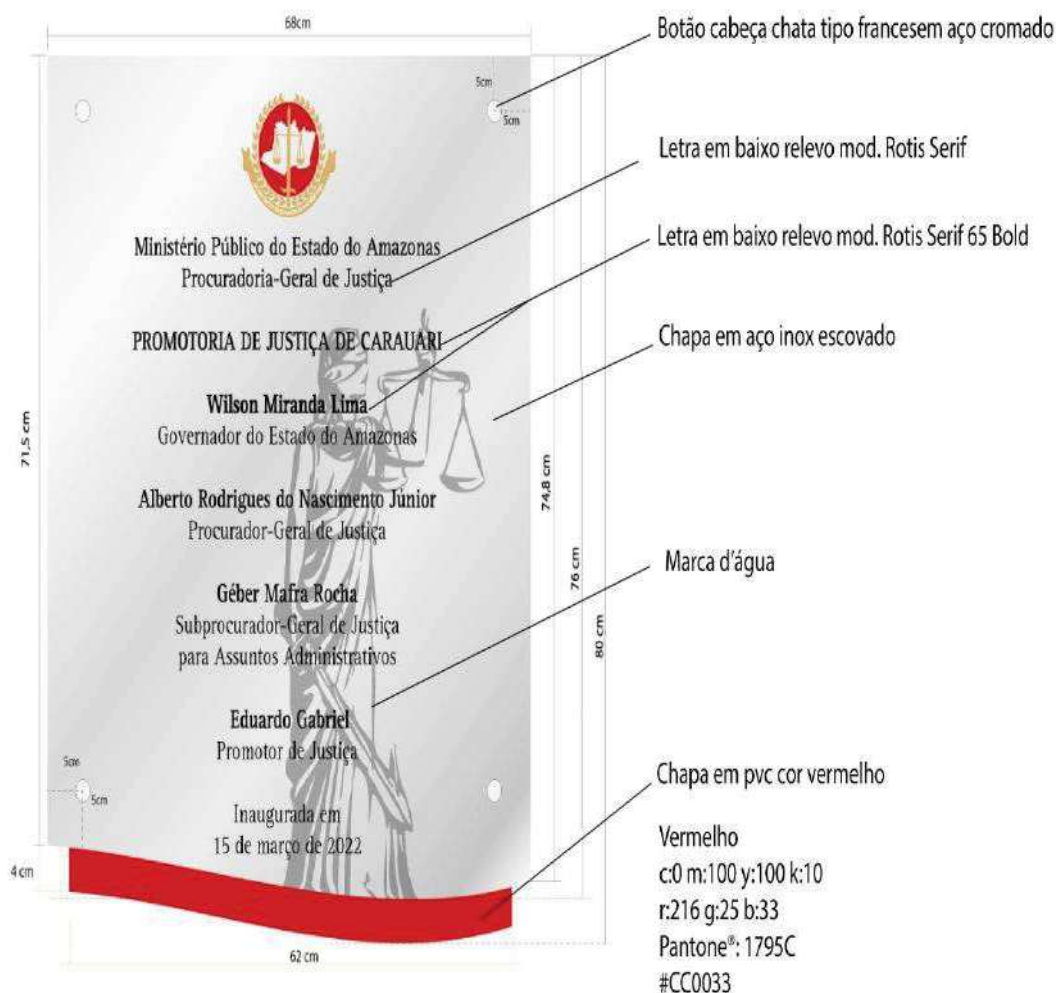
Rev.

Emissão:

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.ARPC.0765510.2022.00263

PLACA DE INAUGURAÇÃO

MODELO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO





Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2022.002639

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste registro de preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, representado neste ato representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, _____, brasileira, inscrita no CPF sob n.º xxxxxxxxxxx-xx, portador do RG n.º xxxxxxx-x, residente e domiciliada nesta Capital, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a *para formação de registro de preços para atender à futura demanda de aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, com fornecimento total da matéria-prima necessária para sua confecção, para atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ-AM, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da efetiva comunicação, sob pena de decair o direito à contratação.

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ;

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

As solicitações do material serão efetuadas pela **Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC**, mediante formulários de Requisição, que serão enviados à



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

FORNECEDORA, em duas vias, cuja resposta será caracterizada pela devolução de uma das vias devidamente assinada por funcionário/representante da FORNECEDORA.

Subcláusula Primeira. O material solicitado deverá ser entregue embalado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição.

Subcláusula Segunda. O recebimento dos produtos será realizado pela **Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC**, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues.

Subcláusula Terceira. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos equipamentos não constitui aceitação dos mesmos.

Subcláusula Quarta. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto desta Ata.

Subcláusula Quinta. Sempre que necessário, serão substituídos, às custas da FORNECEDORA, as placas em que se verificarem defeitos, incorreções ou quaisquer anormalidades ligados à confecção ou aos materiais empregados, que não sejam caracterizados como mau uso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Subcláusula Sexta. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de sua entrega, em dias úteis, no horário das 8 às 14 horas, no seguinte endereço:

**Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança
CEP. 69037- 473 / Manaus-AM.**

Subcláusula Sétima. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a **Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC**, pelo telefone (92) 3655-0726.

Subcláusula Oitava. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Nona. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, quando necessário.

Subcláusula Décima. O recebimento dos produtos será realizado por servidores da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, observando-se as disposições constantes do **item 3** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de Regularidade Trabalhista e perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ONDE I = TAXA PERCENTUAL ANUAL NO VALOR DE 6%.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Quinta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração:**

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – Advertência;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no item “8” do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639.

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente **as de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**;

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao (a) servidor (a) responsável pela **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – ARPC** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

correspondente a quantidade de material solicitado.

- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **item 5** do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639, Anexo I, as seguintes:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
- g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

- não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
 - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos, na seguinte ordem preferencial, por correio eletrônico, nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou ainda por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS poderá ou não contratar o objeto registrado;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: No que couber, Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, de de 2022.

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ N.º 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (A * B)

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) **Prazo de validade da proposta:** _____

b) **Prazo de entrega:** _____

c) **Modo de Transporte dos Produtos:**

() rodoviário/terrestre

() aéreo: () normal () expresso

() outros. Especificar: _____

d) **Prazo de garantia**, se houver;

e) **Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente);

f) **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).

g) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL**;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO V

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À

Diretoria de Orçamento e Finanças

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança

69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa

Nome completo e CPF do Representante Legal

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04027/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Placa identificação

Descrição Detalhada: Placa Identificação Material: Acm , Altura: 12,3 CM, Aplicação: Identificação Do Órgão , Espessura: 3 CM, Largura: 28,5 CM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (500)

2 - Placa acrílica

Descrição Detalhada: Placa Acrílica Material: Acrílico , Cor: Incolor , Acabamento Superficial: Liso , Largura: 21,5 CM, Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Duas Dobras E Fita Dupla Face Incolor Para Fixação , Aplicação: Identificação/Informativa , Altura: 30 C

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (500)

3 - Placa identificação

Descrição Detalhada: Placa Identificação Material: Acm , Altura: 190 CM, Aplicação: Identificação Do Órgão , Largura: 750 CM, Fixação: Rebite , Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (100)

4 - Placa identificação

Descrição Detalhada: Placa Identificação Material: Acm , Comprimento: 50 CM, Altura: 40 CM, Acabamento Superficial: Película Adesiva Impressão Digital , Espessura: 3 MM, Largura: 40 CM, Cor Letras: Vermelho Rubi E Amarelo Ouro , Fixação: Parafusada , Características Adicionais 1: Fundo: Aco Escovado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (100)

5 - Placa

Descrição Detalhada: Placa Tipo: Inauguração , Altura: 57 CM, Largura: 40 CM, Material: Aço Inoxidável , Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

02/06/2022 14:24:37

Ambiente: ~~PRODUTIVO~~
Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 06/06/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
93320 - ESTADO DO AMAZONAS	925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	04027/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto

Nº da IRP
00014/2022

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
2022.002639	Menor Preço	Não	Não

Validade da Ata SRP	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens
12 mes(es)			5

Objeto

Formação de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.

Data da Divulgação
06/06/2022

Data da Disponibilidade do Edital
A partir de 06/06/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação
Em 21/06/2022 às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

mensal de 80% do valor oferecido pela operadora no momento da contratação.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente Procedimento Administrativo com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fornecimento de serviços de telefonia e internet móvel no Município de Tefé/AM.

DETERMINAR as seguintes providências:

1) Publique-se, no DOMPE – Diário Oficial deste Ministério Público do Estado do Amazonas, o extrato da presente Portaria, nos termos do artigo 46 da Resolução n. 06/2015/CSMP, mediante o encaminhamento ao e-mail institucional: dompe@mpam.mp.br;

2) Comunique-se a instauração do presente procedimento ao CAO respectivo, para fins do disposto no art. 45, §2, da Resolução n. 006-2015 do CSMP;

3) Nomeie o Servidor de Apoio Administrativo ULISSES DA SILVA BATALHA para secretariar o feito;

4) Demais formalidades de praxe.

DETERMINAR as seguintes diligências iniciais:

1) Oficiar as Empresas de Telecomunicações atuantes nesta Comarca, a fim de que enviem a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, as seguintes informações:

(I) o número de torres/antenas de transmissão na Região Urbana de Tefé, a capacidade de atendimento dessas antenas e a quantidade de linhas habilitadas na Região Urbana de Tefé;

(II) uma descrição da estrutura da empresa para atender os consumidores e a evolução dessa estrutura nos anos de 2020, 2021 e 2022;

(III) se sua estrutura é compartilhada com outras empresas; e,

(IV) as adequações às Resoluções da ANATEL sobre a prestação do serviço oferecido aos consumidores.

Cumpra-se.

Tefé/AM, 02 de junho de 2022

Thiago de Melo Roberto Freire
Promotor de Justiça

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº DECISÃO DE ARQUIVAMENTO 0224/2022/57PRODH

Notícia de Fato: 01.2022.00002644-0

Investigados: Defensoria Pública do Estado do Amazonas e Fundação Carlos Chagas

Interessado: Anônimo

Assunto: apurar suposta irregularidade na realização de concurso público, em período noturno

Ementa: Direito Administrativo. Concurso Público. Suposta Irregularidade no Horário de Aplicação das Provas. Denúncia Genérica. Ausência de Elementos Mínimos Indicativos de Materialidade. Indeferimento Liminar. Arquivamento

Trata-se de Notícia de Fato, em que se aduz o suposto descumprimento da Lei Estadual n. 3.072/2016 c/c art. 52 da Lei Estadual n. 4.605/2018, referente ao horário de realização do certame da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no período noturno.

Os autos vieram desacompanhados de prova ou indícios desta.

É o relatório. Passo a considerar.

Verifico que a insuficiência de elementos mínimos a indicar, ao menos, o número do edital do certame em questão, aliada ao anonimato da fonte, acaba por inviabilizar a deflagração de qualquer diligência investigativa.

Ademais, mesmo que houvesse a indicação do referido edital, ainda, restaria ao Interessado informar os motivos que o fizeram deixar de suscitar tal irregularidade de forma contemporânea à realização do certame, a bem dos princípios da confiança, da cooperação, da eficiência e da segurança jurídica.

Assim, em face da ausência de elementos indicativos de materialidade, o indeferimento liminar é medida que se impõe.

Diante do exposto, decido pelo Arquivamento com fundamento no art. 23-A, I, da Resolução nº 006/2015-CSMP, determinando, para tanto, que se adotem as seguintes providências:

I – Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público

(DOMPE), nos termos do art. 18, § 2º, da Resolução nº 006/2015-CSMP, em razão do anonimato;

II – Transcorrido o prazo recursal in albis, promova-se o arquivamento em local próprio nesta promotoria de justiça e cientifique-se o CAOPDC, ou em caso de apresentação de recurso, v. os autos conclusos, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 20 da Resolução 006/2015-CSMP.

Manaus, 02 de junho de 2022

ANTONIO JOSÉ MANCILHA

Promotor de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CADASTRO DE RESERVA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.001/2022-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI N.º 2022.003575

OBJETO: Cadastro de reserva de instituições interessadas na doação de bens móveis (mobiliário, bens de TI e dentre outros) considerados inservíveis para o Ministério Público do Estado do Amazonas.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 06/06/2022 pelo endereço eletrônico: <https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/46-licitacoes/manifestacao-de-interesse-em-andamento/15284-manifestacao-de-interesse-n-7-001-2022-cpl-mp-pgj-mobiliario-e-bens-de-ti-cadastro-de-reserva>

ENTREGA DAS MANIFESTAÇÕES: De 06/06 a 06/07/2022, via e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 02 de junho de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI N.º 2022.002639

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.

ABERTURA: 21/06/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 06/06/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 02 de junho de 2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Edson Frederico Lima Paes Barreto
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
 Matrícula n.º 001.042-1A

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 383/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições,
 CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2022.010513,

RESOLVE:

DESLIGAR o estagiário LUCAS SCHNEIDER VERISSIMO DE AQUINO, matrícula 001.941-0 A, a contar de 02/06/2022, do quadro de estagiários da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
 Manaus/AM, 02 de junho de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA
 Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 384/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a possibilidade de concessão de Licença Médica, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, encontra amparo legal no art. 65, inciso I, c/c art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2022.004622 e Laudo Médico n.º 214347/2022, expedido pela Junta Médica Pericial do Estado,

RESOLVE:

CONCEDER, por 96 (noventa e seis) dias, no período de 03/02/2022 a 09/05/2022, licença para tratamento de saúde ao(à) servidor (a) VANESSA DA COSTA GONDIM LEÃO, AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 02 de junho de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA
 Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 385/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a possibilidade de concessão de Licença

Médica, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, encontra amparo legal no art. 65, inciso I, c/c art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2022.004151 e Laudo Médico n.º 21/4762, expedido pela Junta Médica Pericial do Estado,

RESOLVE:

CONCEDER, por 07 (sete) dias, no período de 18/02/2022 a 24/02/2022, licença para tratamento de saúde ao(à) servidor (a) JOSÉ RICARDO VIEIRA FRANCO, AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 02 de junho de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA
 Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 387/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a possibilidade de concessão de Licença Médica, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, encontra amparo legal no art. 65, inciso I, c/c art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2022.003799 e Laudo Médico n.º 21/4756, expedido pela Junta Médica Pericial do Estado,

RESOLVE:

CONCEDER, por 90 (noventa) dias, no período de 22/02/2022 a 27/05/2022, licença para tratamento de saúde ao(à) servidor (a) GIZÉLIA ALMEIDA DA SILVA, AGENTE TÉCNICO JURÍDICO, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 02 de Junho de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA
 Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
 Subprocurador-geral de Justiça Para
 Assuntos Jurídicos e Institucionais
 Nicolau Libório dos Santos Filho
 Subprocurador-geral de Justiça Para
 Assuntos Administrativos
 Géber Mafra Rocha
 Corregedora-geral do Ministério Público:
 Sílvia Abdala Tuma
 Secretária-geral do Ministério Público:
 Lillian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
 Silvana Nobre de Lima Cabral
 Sandra Cal Oliveira
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Pedro Bezerra Filho
 Suzete Maria dos Santos
 Maria José da Silva Nazaré
 Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
 Carlos Lélío Lauria Ferreira
 Rita Augusta de Vasconcelos Dias
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Flávio Ferreira Lopes
 Aguielo Balbi Júnior
 Líani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Adalton Albuquerque Matos
 Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
 Karla Fregapani Leite
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
 Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
 (Presidente)
 Sílvia Abdala Tuma
 Suzete Maria dos Santos
 José Bernardo Ferreira Júnior
 Adalton Albuquerque Matos
 Neyde Regina Demóstenes Trindade
 Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA N° 619/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.011266 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, Agente de Apoio – Administrativo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, como Pregoeiro do **Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ (Placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais)**, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, a servidora **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES**, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores **IURY FECHINE RAMOS** e **THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.;

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 22/06/2022, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0844349** e o código CRC **6761A1F9**.

AVENTURA DESIGN & COMUNICAÇÃO VISUAL

AO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 NESTA

REF.: PE N. 4027/22 - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS, INFORMAÇÃO E DIRECIONAIS

Encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Proposta de preço.

Razão Social: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI					
Nome Fantasia: AVENTURA DESIGN & COMUNICAÇÃO VISUAL					
CNPJ.: 29.710.173/0001-85					
Endereço: Rua Itaguaceturba, 32 - Quadra G-27 Lote: 32 - Bairro: Novo Aleixo - Cep.: 69098-164					
Banco Bradesco - Agência: 1374 - Conta Corrente: 10270-9					
Representante Legal: Antônio Alves Farias Filho					
PROPOSTA DE PREÇO					
LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	UN. FORN	PREÇO UNIT	PREÇO MÁXIMO
1	Placa de Identificação , no seguinte formato: Círculo em PVC + Adesivo impresso 4 cores (Ø80 x 3mm) laca em ACM + Adesivo preto e Dourado (286 x 126 x 4 mm) laca em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm) Fita Dupla face para fixação no local. Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.	500	Unid	R\$ 18,45	R\$ 9.225,00
4	Placa Direcional , no seguinte formato:Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm) Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (41 cm X 95,5 cm x 4 mm) Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm) Fixação na laje – gancho parafusado + arame Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.	100	Unid	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
				R\$ 27.725,00	

VALOR GLOBAL: R\$ 27.725,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte e cinco reais)

Validade da Proposta: 90 dias

Prazo de Entrega: 30 dias corrido após entrega da requisição.

Declaramos para os devidos fins que os preços supramencionados encontram-se inclusos os custos, tributos, despesas, contribuições e/ou obrigações decorrentes de quaisquer legislações a que estiver sujeito.

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Manaus, 21 de junho de 2022

ANTÔNIO ALVES FARIAS FILHO
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF. 110.924.912-87



 92 98128-2888

 LICITACAO@AVENTURADESIGN.COM.BR

 92 98421-9422

RUA ITAGUACETUBA, 32 - QUADRA G-27 - LOTE: 32 - NOVO ALEIXO - CEP.: 69098-164 - MANAUS/AM

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria Geral de Justiça
 Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP
 menor preço Por ITEM

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para atender à futura demanda de aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, com fornecimento total da matéria-prima necessária para sua confecção, para atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.

DATA: 21/06/2022 HORA :10:00hs (Horário Brasilia)

UASG: 925849

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME		CNPJ: 24.361.223/0001-42				
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.378.892-3		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2.220				
NOME DE FANTASIA: EMPREENHIMENTO COMERCIO E SERVIÇOS						
ENDEREÇO: RAMAL SANTO ANTONIO						
BAIRRO: AREA DE EXPANSÃO URBANA		CIDADE/UF: IRANDUBA - AM				
CEP: 69415-000		E-MAIL: fird-empredimento@hotmail.com				
TELEFONE: (092) 3012-7676						
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		AGÊNCIA: 4566- OP: 003		CONTA CORRENTE: 538-3		
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA MODELO PROCEDÊNCIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	<p>Placa Tátil gravada em Braille, no seguinte formato:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; • Incrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; • Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo; • Adesivo impresso colado no verso do acrílico; • Fita Dupla face para fixação no local; 	D`Graus Placa Tátil gravada em Braille Nacional	Unidade	500	54,50 (Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta)	27.250,00 (Vinte e Sete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$: 27.250,00 (Vinte e Sete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)						

A Empresa: (FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME) Declara Que:

- Ata de Registro de Preços tem a validade de **12 (doze meses)**, a contar da data de publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas - **DOMPE** no endereço **diario.mpam.mp.br**, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada
- Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- **O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- Prazo de entrega/execução: Prazo de entrega: prazo máximo de **30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Requisição.
- As especificações de nossa proposta e forma de pagamento estão de acordo com o edital e seus Anexos

a) Declaro de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaro que receber o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Declaramos, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Declaro que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhará a **CONTRATANTE** os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaramos de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

- **Garantia/Validade 01 (Um) Ano De Garantia Contra Defeito de Fabricação**

Irاندuba/Am, 21 de Junho de 2022

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME
CNPJ: 24.361.223/0001-42
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO
RG: 2001002247932 SSP/CE
CPF: 668.497.133-53
Administrador

Ao Ministério Público do Estado do Amazonas
 Procuradoria-Geral de Justiça
 Comissão Permanente de Licitação
 Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa F. M. Industria Gráfica e Locação de Maquinas e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ (MF) n.º 06.108.422/0001-61, localizada na Rua Almir Pedreira, n.º 486 - Petrópolis, na cidade de Manaus/Am, CEP: 69063-330, fone: 3664-6161, fax: 3664-0644, e-mail: licitacao@graftech.net.br, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid	Valor Unit. (RS) (B)	Valor Total (RS) (C)
3	Placa Informativa, no seguinte formato: Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm); Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (110,5 cm X 49 cm x 4 mm); Placa em PVC vermelho (10,5 cm X 45,7 cm); Fita dupla face para fixação; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM. Marca: Fabricação Própria.	100	Und	R\$ 98,00 noventa e oito reais	R\$ 9.800,00 nove mil e oitocentos reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 9.800,00
					nove mil e oitocentos reais

A empresa F. M. Industria Gráfica e Locação de Maquinas e Equipamentos Ltda., declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- a) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- b) Prazo de entrega: prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição.
- c) Modo de Transporte dos Produtos:
- (x) rodoviário/terrestre
 () aéreo: () normal () expresso
 () outros. Especificar: _____
- d) Prazo de garantia: 02(dois) anos
- e) Dados Bancários: Bradesco (237); Agência: Cachoeirinha (3715-0); Conta Corrente: 11528-2
- f) Contato para fins de faturamento: Rosanne Gonçalves de Souza, Assistente de Licitação, endereço: rua almir Pedreira n.º 486 - Petrópolis, telefone, 3664-6161 , e-mail: licitacao@graftech.net.br
- g) Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.




Nome: Franciomar Tores da Costa; CPF: 413.839.152-53

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Manaus/Am, 21 de junho de 2022



F M Indústria Gráfica e Loc. de Máq. e Equip. Ltda
Franciomar Tores da Costa
Diretor





CNPJ: 37.128.778/0001-90 - IE: 24.038917-8

PROPOSTA DE PREÇO

Procuradoria Geral de Justiça
Pregão nº 40272022 (SRP)

END: RUA CEZAR NOGUEIRA JUNIOR 983 PINTOLANDIA

CELULAR: (95) 98125-2250

EMAIL: m7distribuidoracomercio@gmail.com

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

BANCO CAIXA ECONOMICA
AGENCIA 4252 OP: 003
C/C: 1218-8

Representante da empresa

Nome: NADSON PADILHA PINHEIRO

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: Solteiro

Carteira de Idt: 125.137 Órgão Expedidor: SSP/SP

CPF: 601.707.192-00

Cargo: PROPRIETARIO

1. Propomos fornecer(**Formação de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.**

Nr Item	Descrição Item	CLICK IMAGENS	Und	Qtd	MARCA	Vlr Unit	Vlr total
1	PLACA, TIPO INAUGURAÇÃO, ALTURA 57 CM, LARGURA 40 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESCOVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO		und	50	top graf	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
							R\$ 45.000,00

EXTENSO: QUARENTA E CINCO MIL REAIS

2. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este ultimo, em caso de discordância.

3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.

4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

5. Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos.

6. Prazo de validade da proposta e de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública.

7. Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado acima é de 30(DIAS) dias úteis contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Fornecimento.

8. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.

9. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação

10. Endereço entrega do produto: Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança
CEP. 69037- 473 / Manaus-AM

Não () Sim (x) / Microempresa - ME

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

NADSON PADILHA PINHEIRO
ADMINISTRADOR

BOA VISTA -RR 21/06/2022

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que: 1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL; 2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação; 3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação; 4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Boa Vista -RR),21 de JUNHO de 2022.



M7 distribuidora comercio Servicos Ltda
Cnpj: 37.128.778/0001-90
Nadson Padilha Pinheiro
Proprietario

Rua: Cezar Nogueira Junior nº 983 Pintolandia Cep: 69.316-718

E-mail: m7distribuidoracomercio@gmail.com

Contato: (95) 98125-2250



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 257.2022.CPL.0843501.2022.002639

A Senhora

ADELINA DA CUNHA PARENTE BISNETA

Assessora de Relações Públicas e Cerimonial

Assunto: Análise de Propostas - Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL - Placas de identificação de salas, Placas informativas, Placas direcionais e Placas de inauguração.

Senhora Assessora,

Cumprimentando-a cordialmente e, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a *formação de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.*, oportunamente, encaminho as Propostas de Preços das licitantes ora classificadas, para fins de análise dessa renomada Assessoria:

1. A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ: 29.710.173/0001-85, para os **itens 1 e 4** (doc. 0843482);
2. FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, CNPJ: 24.361.223/0001-42, para o **item 2** (doc. 0843484);
3. FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 06.108.422/0001-61, para o **item 3** (doc. 0843497);
4. M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 37.128.778/0001-90, para o **item 5** (doc. 0843498);

A solicitação acima decorre da necessidade de se compatibilizar os itens ofertados às exigências descritas no Edital do Pregão e seus Anexos (**doc. 0832973**), bem como subsidiar a decisão do Pregoeiro no que se refere à aceitação das Proposta de Preços.

Informo que, conforme os termos editalícios, é possível diligenciar as classificadas no intuito de que se apresente amostras dos serviços ofertados.

Nesse desiderato, reitero protesto de elevada consideração e distinguido apreço, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 21/06/2022, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0843501** e o código CRC **CB047511**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 34.2022.ARPC.0844951.2022.002639

DE: ADELINA DA CUNHA PARENTE BISNETA
Assessora de Relações Públicas e Cerimonial

PARA: EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise das Propostas de Preços - Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ.

Senhor Chefe,

Com as saudações de estilo e, considerando o teor do MEMORANDO Nº 257.2022.CPL.0843501.2022.002639, da lavra de Vossa Senhoria, através do qual solicita a análise por parte desta Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial, das propostas de preços apresentadas pelas licitantes ora classificadas no **Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ**, solicito a apresentação das amostras dos itens constantes nas propostas, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	EMPRESA
1	Placa de Identificação , no seguinte formato: <ul style="list-style-type: none">• Circulo em PVC + Adesivo impresso 4 cores (Ø80 x 3mm)• Placa em ACM + Adesivo preto e Dourado (286 x 126 x 4 mm)• Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm)• Fita Dupla face para fixação no local• Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.	Unidade	500	A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI
2	Placa Tátil gravada em Braille , no seguinte formato: <ul style="list-style-type: none">• Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm;• Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura;• Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo;• Adesivo impresso colado no verso do	Unidade	500	FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO

	<p>acrílico;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fita Dupla face para fixação no local; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM. 			
3	<p>Placa Informativa, no seguinte formato:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm); • Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (110,5 cm X 49 cm x 4 mm); • Placa em PVC vermelho (10,5 cm X 45,7 cm); • Fita dupla face para fixação; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM. 	Unidade	100	FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
4	<p>Placa Direcional, no seguinte formato:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm); • Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (41 cm X 95,5 cm x 4 mm); • Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm); • Fixação na laje – gancho parafusado + arame; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM. 	Unidade	100	A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI

Outrossim, informo que a Proposta de Preço apresentada pela empresa **M7 DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente ao item 5, está divergente das especificações contantes do Termo de Referência em questão.

Desse modo, recomendo seja feita a correção das especificações nos termos do TR, bem como a possibilidade da mencionada empresa apresentar amostra do material que será utilizado na confecção do objeto, sem que seja gerado custo excessivo a mesma.

Sem mais para o momento, coloco-me à inteira disposição para esclarecer eventuais dúvidas, ao tempo em que apresento os votos de consideração.

ADELINA DA CUNHA PARENTE BISNETA
Assessora de Relações Públicas e Cerimonial



Documento assinado eletronicamente por **Adelina da Cunha Parente Bisneto, Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 23/06/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0844951** e o código CRC **5010A36E**.



CNPJ: 37.128.778/0001-90 - IE: 24.038917-8

PROPOSTA DE PREÇO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Pregão nº 40272022

END: RUA CEZAR NOGUEIRA JUNIOR 983 PINTOLANDIA

CELULAR: (95) 98125-2250

EMAIL: m7distribuidoracomercio@gmail.com

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

BANCO CAIXA ECONOMICA
AGENCIA 4252 OP: 003
C/C: 1218-8

Representante da empresa

Nome: NADSON PADILHA PINHEIRO

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: Solteiro

Carteira de Idt: 125.137 Órgão Expedidor: SSP/SP

CPF: 601.707.192-00

Cargo: PROPRIETARIO

1. Propomos fornecer(formação de registro de preços para atender à futura demanda de aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, com fornecimento total da matéria-prima necessária para sua confecção, para atenddemanda da Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.), conforme especificações técnicas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas, no termo de referência.pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações constantes no termo de referencia.

Nr Item	Descrição Item	CLICK	Und	Qty	MARCA	Vlr Unit	Vlr total
5	Placa de Inauguração, no seguinte formato: Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm;Fixação em botão cabeça chata tipo francês em aço cromado; Elementos gráficos em baixo relevo com brasão em três cores, conforme modelo e letras em baixo relevo modelo Rotis Serif; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MPAM		Und	50	TOP	RS 900,00	RS 45.000,00
							RS 45.000,00

EXTENSO: QUARENTA E CINCO MIL REAIS

2. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este ultimo, em caso de discordância.

3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.

4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

5. Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos.

6. Prazo de validade da proposta e de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública.

7. Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado acima é de 30(DIAS) dias úteis contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Fornecimento.

8. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.

9. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação

10. Endereço entrega do produto : av coronel teixeira nº 7995 - Nova Esperanca CEP: 69.0037-473 / MANAUS-AM

Não () Sim (x) / Microempresa - ME

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

BOA VISTA -RR 24/06/2022

Nadson P. Pinheiro
Administrador
M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 287.2022.CPL.0855176.2022.002639

A Senhora

ADELINA DA CUNHA PARENTE BISNETA

Assessora de Relações Públicas e Cerimonial

Assunto: Análise de Amostras - Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL - Placas de identificação de salas, Placas informativas, Placas direcionais e Placas de inauguração.

Senhora Assessora,

Cumprimentando-a cordialmente e, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a *formação de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.*, considerando a solicitação emanada por esse r. Setor por intermédio do MEMORANDO Nº 34.2022.ARPC.0844951.2022.002639, no sentido convocar as empresas para apresentação de amostras, encaminho os presentes autos para que essa Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC nos informe se todas as empresas apresentaram as amostras requeridas, **até a presente data**, bem como, a avaliação atinente à (des)aprovação.

Nesse desiderato, reitero protesto de elevada consideração e distinguido apreço, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 08/07/2022, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0855176** e o código CRC **8A14D1FA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 288.2022.CPL.0855197.2022.002639

A Senhora

ADELINA DA CUNHA PARENTE BISNETA

Assessora de Relações Públicas e Cerimonial

Assunto: Análise de Amostras - Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL - Placas de identificação de salas, Placas informativas, Placas direcionais e Placas de inauguração (Adendo)

Senhora Assessora,

Cumprimentando-a cordialmente e, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a *formação de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.*, em adendo ao **MEMORANDO Nº 287.2022.CPL.0855176.2022.002639**, informo a necessidade de **aguardar até dia 11/07/2022 (segunda-feira)**, fim do expediente, para a apresentação da amostra por parte da empresa **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME (FIRD-ME Empreendimento, Comércio e Serviços)**, referente ao **Item 2**.

Nesse desiderato, reitero protesto de elevada consideração e distinguido apreço, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em 08/07/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0855197** e o código CRC **5232BBFB**.

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME
Inscrição Estadual: 05.378.892-3 ; Inscrição Municipal: 2.220
E-mail: fird-empredimento@hotmail.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria Geral de Justiça

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prezado (a) Senhor (a),

OBJETO: a presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para atender à futura demanda de aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, com fornecimento total da matéria-prima necessária para sua confecção, para atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.

A empresa: **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO -ME**, inscrito no CNPJ: n.º 24.361.223/0001-42, com sede na Rua Ramal santo Antônio, n.º 17., na cidade de Iranduba, Estado do Amazonas, CEP: 69.415.000 neste ato representada por FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, RG n.º 2001002247932 e CPF n.º 668.497.133.53, vem a presença de vossa senhoria solicitar sua desistência do Pregão Eletrônico n.º **4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, por razões de força maior, conforme dispõe o **art. 43, 55 e S6P da Lei Federal n.º 8.666/93**.

Diante do exposto, solicitamos nossa desistência do referido pregão.

Iranduba/Am, 08 de julho de 2022

FRANCISCO IDOMARK RABELO DMASCENO-ME
CNPJ. 24.361223/0001-42
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO
RG:2001002247932 SSP/CE
CPF: 668.497.133-53
Administrador



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO N° 39.2022.ARPC.0855639.2022.002639

DE: ADELINA DA CUNHA PARENTE BISNETA
Assessora de Relações Públicas e Cerimonial

PARA: EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Recebimento e Análise das amostras dos Itens I, III e IV - **Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ.**

Senhor Chefe,

Com as saudações de estilo e, em resposta a solicitação constante no **MEMORANDO N° 287.2022.CPL.0855176.2022.002639**, da lavra de Vossa Senhoria, informo que a empresa **A.Alves Farias Filho - Eireli**, vencedora dos itens I e IV e a empresa **FM Indústria Gráfica**, vencedora do item III, referentes ao **Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ**, apresentaram as amostras dentro do prazo, conforme solicitado. Tendo esta Assessoria recebido e aprovada as amostras, considerando que foram atendidas as especificações descritas no **TERMO DE REFERÊNCIA N° 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639**.

Ao ensejo, informo a Vossa Senhoria que a empresa **M7 DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e a empresa **FRANCSICO IDOMARK RABELO DAMASCENO**, não apresentaram as amostras solicitadas, tendo desistido do referido Pregão.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Senhoria os votos de consideração.

ADELINA DA CUNHA PARENTE BISNETA
Assessora de Relações Públicas e Cerimonial



Documento assinado eletronicamente por **Adelina da Cunha Parente Bisnetta, Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 11/07/2022, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0855639** e o código CRC **8CBE4FB4**.

Ao Ministério Público do Estado do Amazonas
 Procuradoria-Geral de Justiça
 Comissão Permanente de Licitação
 Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa F. M. Industria Gráfica e Locação de Maquinas e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ (MF) nº 06.108.422/0001-61, localizada na Rua Almir Pedreira, nº 486 - Petrópolis, na cidade de Manaus/Am, CEP: 69063-330, fone: 3664-6161, fax: 3664-0644, e-mail: licitacao@graftech.net.br, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid	Valor Unit. (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (C)
2	Placa Tátil gravada em Braille, no seguinte formato: Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; Inscricões em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo Adesivo impresso colado no verso do acrílico; Fita Dupla face para fixação no local; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM. Marca: Fabricação Própria.	500	Und	R\$ 60,00 sessenta reais	R\$ 30.000,00 trinta mil reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 30.000,00 trinta mil reais

A empresa F. M. Industria Gráfica e Locação de Maquinas e Equipamentos Ltda., declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- a) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- b) Prazo de entrega: prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição.
- c) Modo de Transporte dos Produtos:
- (x) rodoviário/terrestre
 () aéreo: () normal () expresso
 () outros. Especificar: _____
- d) Prazo de garantia: 02(dois) anos
- e) Dados Bancários: Bradesco (237); Agência: Cachoeirinha (3715-0); Conta Corrente: 11528-2
- f) Contato para fins de faturamento: Rosanne Gonçalves de Souza, Assistente de Licitação, endereço: rua almir Pedreira nº 486 - Petrópolis, telefone, 3664-6161 , e-mail: licitacao@graftech.net.br




g) Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: Franciomar Tores da Costa; CPF: 413.839.152-53

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Manaus/Am, 11 de julho de 2022



FM Ind. Gráf. e Loc. de Máq. e Equip. Ltda
Franciomar Tores da Costa
Diretor





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 290.2022.CPL.0855804.2022.002639

A Senhora

ADELINA DA CUNHA PARENTE BISNETA

Assessora de Relações Públicas e Cerimonial

Assunto: Análise de Propostas - Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL - Placas de identificação de salas, Placas informativas, Placas direcionais e Placas de inauguração.

Senhora Assessora,

Cumprimentando-a cordialmente e, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a *formação de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.*, oportunamente, encaminho a Proposta de Preços da licitante ora classificada, **FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (GRAFTECH)**, CNPJ: 06.108.422/0001-61, para o **item 2** (doc. 0843497), considerando o pedido de desistência (doc. 0855363) formulado pela empresa anterior (FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, CNPJ: 24.361.223/0001-42).

A solicitação acima decorre da necessidade de se compatibilizar o item ofertado às exigências descritas no Edital do Pregão e seus Anexos (**doc. 0832973**), bem como subsidiar a decisão do Pregoeiro no que se refere à aceitação das Proposta de Preços.

Por oportuno, em prol da celeridade, comunico que este subscrevente convocou de imediato a referida empresa para apresentação da amostra respectiva, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis. Para tanto, solicitamos gentilmente que encaminhe a arte do **item 2** para o e-mail da supracitada empresa (licitacao@graftech.net.br), com cópia para este Comitê (licitacao@mpam.mp.br).

Nesse desiderato, reitero protesto de elevada consideração e distinguido apreço, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 11/07/2022, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0855804** e o código CRC **2B870BDD**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria Geral de Justiça
 Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP
 menor preço Por ITEM

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **formação de registro de preços para atender à futura demanda de aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, com fornecimento total da matéria-prima necessária para sua confecção, para atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.**

DATA: 21/06/2022 HORA :10:00hs (Horário Brasilia)

UASG: 925849

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME		CNPJ: 24.361.223/0001-42				
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.378.892-3		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2.220				
NOME DE FANTASIA: EMPREENDIMENTO COMERCIO E SERVIÇOS						
ENDEREÇO: RAMAL SANTO ANTONIO						
BAIRRO: AREA DE EXPANSÃO URBANA		CIDADE/UF: IRANDUBA - AM				
CEP: 69415-000		E-MAIL: fird-empredimento@hotmail.com				
TELEFONE: (092) 3012-7676						
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		AGÊNCIA: 4566- OP: 003	CONTA CORRENTE: 538-3			
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA MODELO PROCEDÊNCIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Placa de Inauguração , no seguinte formato: <ul style="list-style-type: none"> Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; fixação em botão cabeça chata tipo francês em aço cromado; elementos gráficos em baixo relevo com brasão em três cores, conforme modelo e letras em baixo relevo modelo Rotis Serif; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MPAM 	D`Graus Informativa Nacional	Unidade	50	1.850,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)	92.500,00 (Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais)
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$: 92.500,00 (Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais)						

A Empresa: (FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME) Declara Que:

- Ata de Registro de Preços tem a validade de **12 (doze meses)**, a contar da data de publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas - **DOMPE** no endereço **diario.mpam.mp.br**, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada
- Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- **O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- Prazo de entrega/execução: Prazo de entrega: prazo máximo de **30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Requisição.
- As especificações de nossa proposta e forma de pagamento estão de acordo com o edital e seus Anexos

a) Declaro de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaro que receber o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Declaramos, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Declaro que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhará a **CONTRATANTE** os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaramos de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

- **Garantia/Validade 01 (Um) Ano De Garantia Contra Defeito de Fabricação**

Irاندuba/Am, 12 de Julho de 2022

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME
CNPJ: 24.361.223/0001-42
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO
RG: 2001002247932 SSP/CE
CPF: 668.497.133-53
Administrador



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 293.2022.CPL.0856268.2022.002639

A Senhora

ADELINA DA CUNHA PARENTE BISNETA

Assessora de Relações Públicas e Cerimonial

Assunto: Análise de Proposta e Amostra - Item 5 - Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL - Placas de identificação de salas, Placas informativas, Placas direcionais e Placas de inauguração.

Senhora Assessora,

Cumprimentando-a cordialmente e, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a *formação de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.*, oportunamente, encaminho a Proposta de Preços da licitante ora classificada, FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, CNPJ: 24.361.223/0001-42, para o **item 5** (doc. 0857390), considerando o não envio no prazo fixado pela empresas anteriores (M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO).

A solicitação acima decorre da necessidade de se compatibilizar o item ofertado às exigências descritas no Edital do Pregão e seus Anexos (**doc. 0832973**), bem como subsidiar a decisão do Pregoeiro no que se refere à aceitação das Proposta de Preços.

Por oportuno, em prol da celeridade, comunico que este subscrevente convocou de imediato a referida empresa para apresentação da amostra respectiva, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis. Para tanto, solicitamos gentilmente que encaminhe a arte do **item 5** para o e-mail da supracitada empresa (fird-empreendimento@hotmail.com), com cópia para este Comitê (licitacao@mpam.mp.br).

Nesse desiderato, reitero protesto de elevada consideração e distinguido apreço, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 12/07/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0856268** e o código CRC **228D9503**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 43.2022.ARPC.0865090.2022.002639

DE: **ADELINA DA CUNHA PARENTE BISNETA**
Assessora de Relações Públicas e Cerimonial

PARA: **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Recebimento e Análise das amostras dos Itens II e V - **Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ.**

Senhor Chefe,

Com as saudações de estilo e, em resposta a solicitação constante no **MEMORANDO Nº 293.2022.CPL.0856268.2022.002639**, da lavra de Vossa Senhoria, informo que a empresa **F.M Industria Gráfica e Locação de Maquinas e Equipamentos Ltda**, vencedora do item II e a empresa **Francisco Idomark Rabelo Damasceno**, vencedora do item V, referentes ao **Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ**, apresentaram as amostras dentro do prazo, conforme solicitado, tendo esta Assessoria recebido e aprovada as amostras, considerando que foram atendidas as especificações descritas no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639**.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Senhoria os votos de consideração.

ADELINA DA CUNHA PARENTE BISNETA
Assessora de Relações Públicas e Cerimonial



Documento assinado eletronicamente por **Adelina da Cunha Parente Bisnetta, Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 26/07/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0865090** e o código CRC **F9989E2D**.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

A. ALVES FARIAS FILHO – EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI:

ANTONIO ALVES FARIAS FILHO, brasileiro, casado, publicitário, nascido em 08/10/1958, natural de Alenquer/PA, portador do RG 0908166-6 SSP/AM e CPF. 110.924.912-87, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus/AM à Rua Misushiro, nº 170, Condomínio Flex Parque 10, Apto. 41, Bloco: 04, Bairro: Parque 10 de Novembro, CEP: 69.054-672.

Resolve, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **A. ALVES FARIAS FILHO – EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá o seguinte objeto social:

Atividade Principal:

1821-1/00: Serviços de Pré-Impressão

Atividade(s) Secundária(s):

1822-9/99: Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

7410-2/99: Atividades de design não especificadas anteriormente



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:29 SOB Nº 13600063403.
PROTOCOLO: 180042149 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800534951. NIRE: 13600063403.
A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 19/02/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico que este documento da empresa A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, Nire 13600063403, foi deferido e arquivado sob o nº 13600063403 em 19/02/2018. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C191000065116 e o código de segurança Xzic Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ENDEREÇO

A sede da empresa situa-se à Rua Itaguacetuba, nº.32, QD G-27, Lt. 32, Lt. Novo Aleixo, Bairro: Novo Aleixo. CEP. 69.098-164.

CLÁUSULA QUARTA: DAS FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas

CLÁUSULA QUINTA: DO INÍCIO DA ATIVIDADE

A sociedade iniciará suas atividades a partir de 20/02/2018 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será representado pela importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, detido, em sua totalidade, pelo titular **ANTONIO ALVES FARIAS FILHO**.

§ ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada a importância total do Capital Social Integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por seu titular **ANTONIO ALVES FARIAS FILHO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:29 SOB Nº 13600063403.
PROTOCOLO: 180042149 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800534951. NIRE: 13600063403.
A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 19/02/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico que este documento da empresa A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, Nire 13600063403, foi deferido e arquivado sob o nº 13600063403 em 19/02/2018. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C191000065116 e o código de segurança Xzic Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DO DESIMPEDIMENTO

O Titular-Administrador **ANTONIO ALVES FARIAS FILHO** declara, sob as penas da lei:

§ Primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando lavra este instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, data e assina em três vias de igual teor, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos para que produza os efeitos legais



Manaus/AM, 15 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO ALVES FARIAS FILHO

Titular Administrador – CPF 110.924.912-87



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico que este documento da empresa A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, Nire 13600063403, foi deferido e arquivado sob o nº 13600063403 em 19/02/2018. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C191000065116 e o código de segurança Xzic Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.710.173/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVENTURA DESIGN E COMUNICACAO VISUAL	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R ITAGUACETUBA	NÚMERO 32	COMPLEMENTO QUADRAG-27 LOTE 32
-------------------------------------	---------------------	--

CEP 69.098-164	BAIRRO/DISTRITO NOVO ALEIXO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FARIAS.AVENTURA@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 8128-2888
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2022** às **15:43:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600063403

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2200199959

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

27 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1193734 em 27/04/2022 da Empresa A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ 29710173000185 e protocolo 220206104 - 27/04/2022. Autenticação: F55C2D5497B7716437EC78EB198BB673A8D49CE. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.610-4 e o código de segurança aLUO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/020.610-4	AME2200199959	27/04/2022

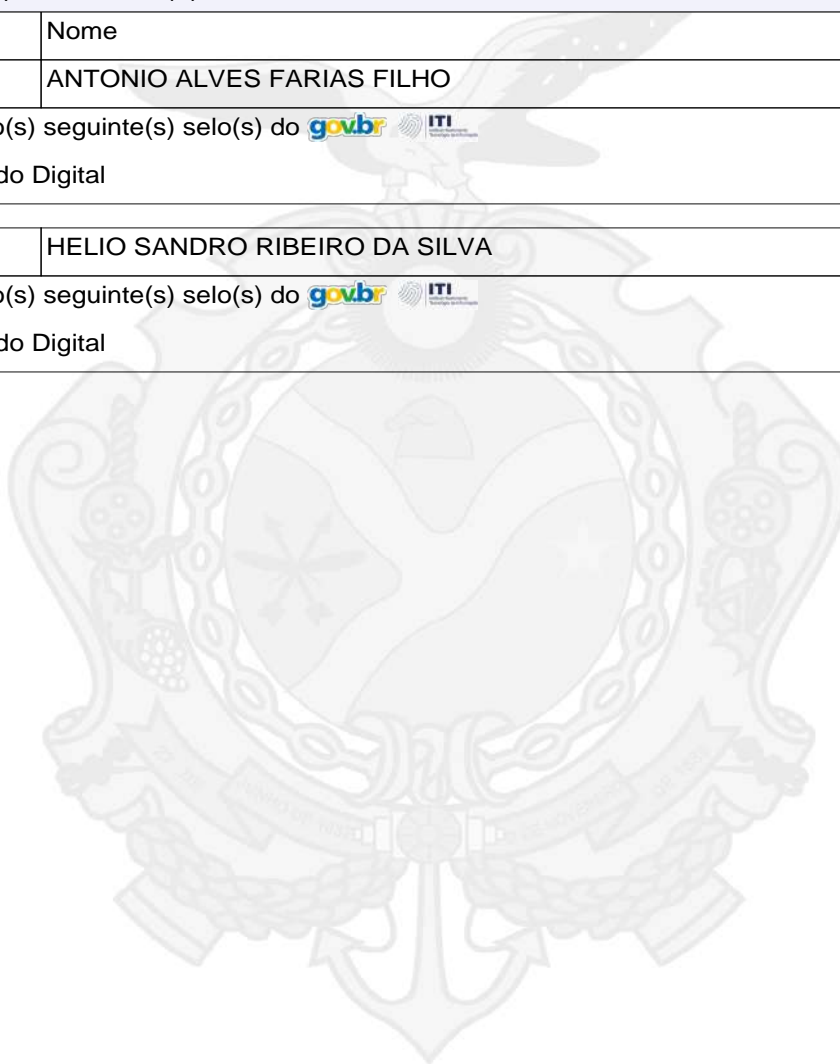
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
110.924.912-87	ANTONIO ALVES FARIAS FILHO	27/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

581.299.602-49	HELIO SANDRO RIBEIRO DA SILVA	27/04/2022
----------------	-------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1193734 em 27/04/2022 da Empresa A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ 29710173000185 e protocolo 220206104 - 27/04/2022. Autenticação: F55C2D5497B7716437EC78EB198BB673A8D49CE. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.610-4 e o código de segurança aLUO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

BALANÇO

PATRIMONIAL

31/12/2021

A.ALVES FARIAS FILHO
EIRELI

CNPJ 29.710.173/0001-85



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1193734 em 27/04/2022 da Empresa A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ 29710173000185 e protocolo 220206104 - 27/04/2022. Autenticação: F55C2D5497B7716437EC78EB198BB673A8D49CE. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.610-4 e o código de segurança aLUO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - A. ALVES (0865758)

SEI 2022.002639 / pg. 237


LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 3/11

A. ALVES FARIAS FILHO EIRELI
NIRE.: 1360063403
CNPJ 29.710.173/0001-85
RUA ITAGUACETUBA, N. 32 - QUADRA G-27 - LOTE 32 - NOVO ALEIXO
CEP 69098-164 - Manaus - Amazonas

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021

ATIVO		
	31/12/2021	31/12/2020
CIRCULANTE	1.220.481,39	163.806,57
Disponível	370.550,49	142.857,62
Caixa	823,96	181,08
Bancos conta movimento	369.726,53	142.676,54
Créditos	281.597,10	3.125,00
Duplicatas a Receber	216.097,10	3.125,00
Outros Créditos	65.500,00	
Estoques	568.333,80	17.823,95
Estoque	568.333,80	17.823,95
NÃO - CIRCULANTE	355.869,40	416.833,62
Imobilizado	355.869,40	416.833,62
Móveis e Utensílios	9.636,06	9.636,06
Veículos	152.876,20	152.876,20
Máquinas e Equipamentos	295.335,22	6.494,97
Equipamentos de Informática	22.652,12	295.335,22
Programas e Software	6.494,97	22.652,12
Ferramentas	2.016,94	2.016,94
Consórcios	2.387,86	
(-) Depreciações Acumuladas	(135.529,97)	(72.177,89)
TOTAL DO ATIVO	1.576.350,79	580.640,19
PASSIVO		
	31/12/2021	31/12/2020
CIRCULANTE	340.899,09	149.613,20
Fornecedores Nacionais	201.058,23	93.841,83
Obrigações c/Pessoal	-	
Obrigações Sociais e Trabalhistas	3.347,15	4.767,13
Obrigações Tributárias	75.015,00	51.004,24
Outras obrigações	61.478,71	
NÃO-CIRCULANTE		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	308.022,06	161.942,06
Empréstimos e Financiamentos	308.022,06	161.942,06
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	927.429,64	269.084,93
Capital Social	150.000,00	150.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	777.429,64	119.084,93
TOTAL DO PASSIVO	1.576.350,79	580.640,19

Manaus, 31 de Dezembro de 2021.

A. ALVES AFRIAS FILHO EIRELI
ANTÔNIO ALVES FARIAS FILHO
 CPF 110.924.912-87

HELIO SANDRO RIBEIRO DA SILVA
 CRC-AM 010382-0-3
 CPF 581.299.602-49



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1193734 em 27/04/2022 da Empresa A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ 29710173000185 e protocolo 220206104 - 27/04/2022. Autenticação: F55C2D5497B7716437EC78EB198BB673A8D49CE. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.610-4 e o código de segurança aLUO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

A. ALVES FARIAS FILHO EIRELI
NIRE.: 13600063403
CNPJ 29.710.173/0001-85
RUA ITAGUACETUBA, N. 32 - QUADRA G-27 - LOTE 32 - NOVO ALEIXO
CEP 69098-164 - Manaus - Amazonas

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

	31/12/2021	31/12/2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.488.029,48	2.150.026,31
Receita de Comercialização	4.488.029,48	2.150.026,31
Deduções das Vendas	(472.899,93)	(284.284,08)
Impostos sobre Vendas	(472.899,93)	(284.284,08)
RECEITA LÍQUIDA	4.015.129,55	1.865.742,23
CUSTOS DAS VENDAS	(1.248.601,50)	-
Custos das Mercadorias Vendidas	(1.248.601,50)	-
LUCRO BRUTO	2.766.528,05	1.865.742,23
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.663.183,34)	(1.771.614,99)
Despesas com Pessoal	(732.824,23)	(1.062.968,99)
Despesas Administrativas	(754.832,11)	(407.471,45)
Despesas Tributárias	(142.644,42)	(177.161,50)
Despesas Financeiras	(32.882,58)	(124.013,05)
RESULTADO OPERACIONAL	1.103.344,71	94.127,24
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.103.344,71	94.127,24

Manaus, 31 de Dezembro de 2021.

A. ALVES FARIAS FILHO EIRELI
ANTÔNIO ALVES FARIAS FILHO
 CPF 110.924.912-87

HELIO SANDRO RIBEIRO DA SILVA
 CRC-AM 010382-O-3
 CPF 581.299.602-49



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1193734 em 27/04/2022 da Empresa A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ 29710173000185 e protocolo 220206104 - 27/04/2022. Autenticação: F55C2D5497B7716437EC78EB198BB673A8D49CE. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.610-4 e o código de segurança aLUO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

A. ALVES FARIAS FILHO EIRELI
NIRE.: 13600063403
CNPJ 29.710.173/0001-85
RUA ITAGUACETUBA, N. 32 - QUADRA G-27 - LOTE 32 - NOVO ALEIXO
CEP 69098-164 - Manaus - Amazonas

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2021

	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados	TOTAL
Saldo em 21/12/2020	150.000,00	119.084,93	269.084,93
Distribuição de Lucros	-		-
Reserva de Reavaliação		(445.000,00)	-
Resultado do Exercício	-	1.103.344,71	1.103.344,71
Saldo em 31/12/2021	150.000,00	777.429,64	927.429,64

Manaus, 31 de Dezembro de 2021.

A. ALVES AFRIAS FILHO EIRELI
ANTÔNIO ALVES FARIAS FILHO
CPF 110.924.912-87

HELIO SANDRO RIBEIRO DA SILVA
CRC-AM 010382-O-3
CPF 581.299.602-49



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1193734 em 27/04/2022 da Empresa A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ 29710173000185 e protocolo 220206104 - 27/04/2022. Autenticação: F55C2D5497B7716437EC78EB198BB673A8D49CE. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.610-4 e o código de segurança aLUO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

A. ALVES FARIAS FILHO EIRELI
NIRE.: 13600063403
CNPJ 29.710.173/0001-85
RUA ITAGUACETUBA, N. 32 - QUADRA G-27 - LOTE 32 - NOVO ALEIXO
CEP 69098-164 - Manaus - Amazonas

Liquidez Corrente	<u>Ativo Circulante</u>	1.220.481,39	ILC
	Passivo Circulante	340.899,09	3,58%
 Solvência Geral			
		<u>1.576.350,79</u>	SG
	<u>Ativo Total</u>	648.921,15	2,43%
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		
 Liquidez Imediata			
	<u>Disponível</u>	652.147,59	ILI
	Passivo Circulante	340.899,09	1,91%
 Liquidez Seca			
	<u>Ativo Circulante - Estoque</u>	1.220.481,39	ILS
	Passivo Circ. Passivo Circulante	340.899,09	3,58%
 Liquidez Geral			
	<u>Ativo Circulante + Real. Longo Prazo</u>	1.220.481,39	ILG
	Passivo Circ. + Passiv Não Circulante	648.921,15	1,88%
 Endividamento Total			
	<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	648.921,15	IET
	Ativo Total	1.576.350,79	0,41%

Manaus, 31 de Dezembro de 2021.

A. ALVES AFRIAS FILHO EIRELI
ANTÔNIO ALVES FARIAS FILHO
 CPF 110.924.912-87

HELIO SANDRO RIBEIRO DA SILVA
 CRC-AM 010382-O-3
 CPF 581.299.602-49



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1193734 em 27/04/2022 da Empresa A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ 29710173000185 e protocolo 220206104 - 27/04/2022. Autenticação: F55C2D5497B7716437EC78EB198BB673A8D49CE. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.610-4 e o código de segurança aLUO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

A. ALVES AFRIAS FILHO EIRELI
CNPJ 29.710.173/0001-85
NIRE 13600063403

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A **ALVES FARIAS FILHO EIRELI**, constituída em 19/02/1918 como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nº 136000634034, e tem por objeto social a Atividade de Serviços Gráficos em geral.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2021 (comparativas), compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Índices Econômicos e Demonstrações dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, foram elaborados partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Lei 5.764 de 16 de dezembro de 1971, NBT TG 1000, demais legislação aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado e apurado de acordo com o Regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

A empresa não apresenta contingencia significativa no seu passivo, uma vez que concretiza a realização de suas despesas a vista, dentro da própria competência, operando no máximo as compras de matéria-prima e material de uso e consumo, com vencimento pra 30 dias.

NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Apuração do Resultado – As receitas e despesas estão demonstradas obedecendo ao regime de competência.
- b) Duplicatas a receber – Inclui as vendas faturadas ainda não recebidas.

NOTA 04 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado do exercício até 31 de Agosto de 2021 foi de R\$ **1.103.344,71** (Hum milhão, cento e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) e foi incorporada ao Patrimônio Líquido, a conta de Lucros Acumuladas..

Manaus, 31 de Dezembro de 2021.

A. ALVES FARIAS FILHO EIRELI
ANTÔNIO ALVES FARIAS FILHO
TITULAR
CPF 110.924.912-87

Hélio Sandro Ribeiro da Silva
Técnico em Contabilidade
CRC-AM 1038210/3
CPF 581.299.602-49



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1193734 em 27/04/2022 da Empresa A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ 29710173000185 e protocolo 220206104 - 27/04/2022. Autenticação: F55C2D5497B7716437EC78EB198BB673A8D49CE. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.610-4 e o código de segurança aLUO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - A. ALVES (0865758)

SEI 2022.002639 / pg. 242

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/020.610-4	AME2200199959	27/04/2022

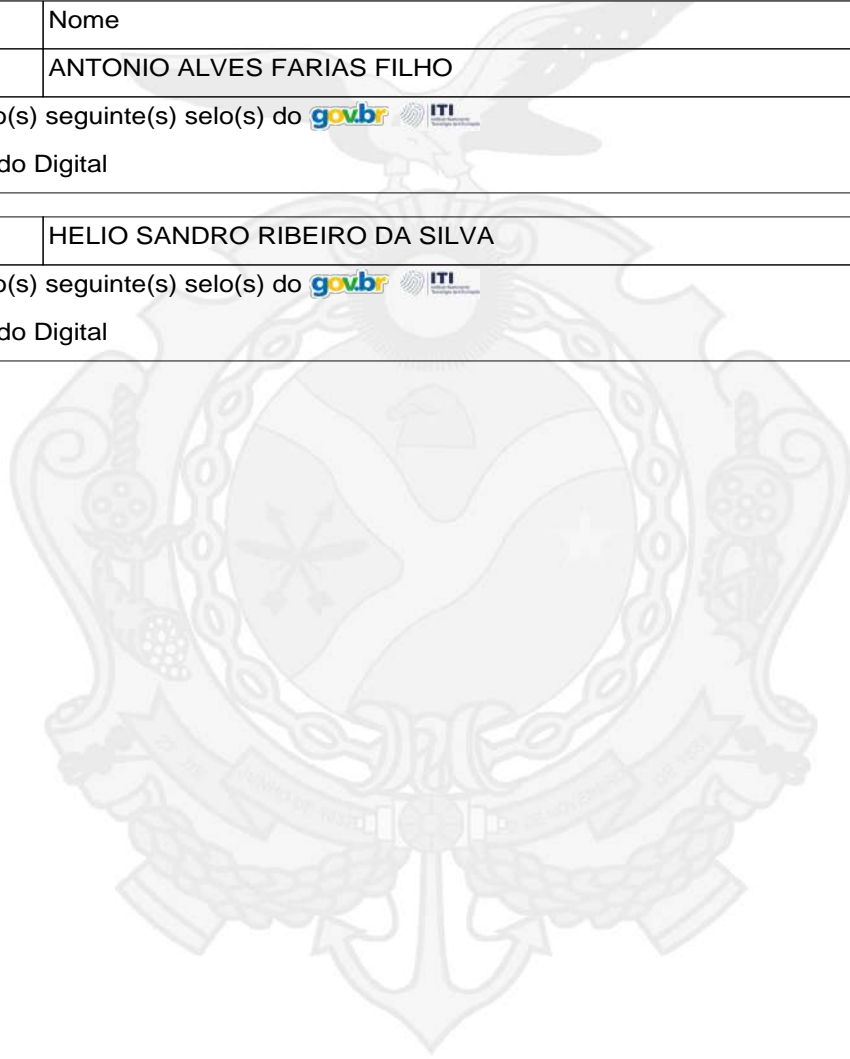
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
110.924.912-87	ANTONIO ALVES FARIAS FILHO	27/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

581.299.602-49	HELIO SANDRO RIBEIRO DA SILVA	27/04/2022
----------------	-------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1193734 em 27/04/2022 da Empresa A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ 29710173000185 e protocolo 220206104 - 27/04/2022. Autenticação: F55C2D5497B7716437EC78EB198BB673A8D49CE. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.610-4 e o código de segurança aLUO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL




Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, de CNPJ 29.710.173/0001-85 e protocolado sob o número 22/020.610-4 em 27/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1193734, em 27/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelly Ferreira de Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
110.924.912-87	ANTONIO ALVES FARIAS FILHO	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
581.299.602-49	HELIO SANDRO RIBEIRO DA SILVA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
110.924.912-87	ANTONIO ALVES FARIAS FILHO	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
581.299.602-49	HELIO SANDRO RIBEIRO DA SILVA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Michelly Ferreira de Almeida, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2022, às 16:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 22/020.610-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 27 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1193734 em 27/04/2022 da Empresa A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ 29710173000185 e protocolo 220206104 - 27/04/2022. Autenticação: F55C2D5497B7716437EC78EB198BB673A8D49CE. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.610-4 e o código de segurança aLUO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - A. ALVES (0865758)

SEI 2022.002639 / pg. 245

 LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 11/11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006219652

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 25/07/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, vinculado ao CNPJ: 29.710.173/0001-85. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 26 de julho de 2022.

PEDIDO Nº: **0006219652**



ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa **A. ALVES FARIAS FILHO – EIRELI**, CNPJ n.º **29.710.173/0001-85**, sediada em Manaus, localizada na RUA ITAGUACETUBA, N. 32 – QUADRA G27 – LOTE 323 – NOVO ALEIXO – CEP. 69098-164, forneceu os serviços abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EXECUÇÃO
ESTRUTURA METALON 50X30X1,2 BARRA ROLIÇA 3 BASES 3"	5 DIAS
LONA COM ILHOS 340G PARA EMPENA EXTERNA	
ADESIVO BRILHO COM IMPRESSÃO VIDRAÇA DE ENTRADA	
ESTRUTURA EM METALON 50X30X1,2 PARA BANNER AÉREO	
LONA COM IMPRESSÃO PARA PAINEL DE ESTEIRA ROLANTE	
ADESIVO BRILHO COM IMPRESSÃO PARA COLUNA	
TRIEDOS PARA CORREDOR	
LONA PARA PAINEL FRENTE DE CAIXA	
FLAMULAS PARA SETOR DE AÇOUGUE	
LONA COM ILHÓS 340G	



9ª TABELIONATO DE NOTAS
Gabriel Roballo dos Anjos Santos
Escrivente Autorizado

Manaus, 26 de agosto de 2021



Anderson Castro
ANDERSON CASTRO
Gerente de Marketing

22.991.939/0001-06

Supermercados DB Ltda

Av. Humberto Calderero Filho Nº 1.128
Adrianópolis - CEP 69.057-021

MANAUS

AM



PREFEITURA DE MANAUS

Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle
Interno - SEMEF

*notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em:
nota.manaus.am.gov.br, informando o código de verificação.

Código de Verificação:

FA84.2384.2816

Data e Hora de Emissão:

26/08/2021 - 16:32:57

Natureza da operação

Tributação no município

Numero da Nota:

1436

Prestador de Serviços

A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI

32, QUADRA G-27LOTE 32, 32, QUADRA G-27LOTE 32
NOVO ALEIXO, Telefone: 92 81282888.

CEP 69098164 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ 29.710.173/0001-85

Email FARIAS.AVENTURA@GMAIL.COM

Inscrição Municipal 40004501

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço SUPERMERCADOS DB LTDA

CPF/CNPJ 22.991.939/0001-06

Endereço AV JORNALISTA HUMBERTO CALDERARO FI, 1128

Bairro ADRIANOPOLIS, Telefone: 9232165000.

CEP 69057021

Cidade MANAUS - AM - BRASIL

Email contabil@hiperdb.com

Inscrição Municipal 4755201

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

QTD 1 ESTRUTURA EM METALOM 50 X 30 X 1,2 C/ BARRA ROLICA COM 03 BASES EM TRELICA COM PERFIL U DE 3 POLEGADAS PARA PAINEL FRONTE FRENTE MALL VALOR UNIT. 5850 VALOR TOT. R\$ 5.850,00
 QTD 1 LONA COM ILHOS 340G PARA EMPENA EXTERNA FRENTE MALL VALOR UNIT. 2025 VALOR TOT. R\$ 2.025,00
 QTD 1 ADESIVO BRILHO COM IMPRESSAO PARA VIDRACA DE ENTRADA SUBSOLO MALL VALOR UNIT. 366,21 VALOR TOT. R\$ 366,21
 QTD 1 ESTRUTURA EM METALON 50 X 30 X 1,2 para banner aereo VALOR UNIT. 1500 VALOR TOT. R\$ 1.500,00
 QTD 1 LONA COM IMPRESSAO PPARA PAINEL DA ESTEIRA ROLANTE VALOR UNIT. 304,20 VALOR TOT. R\$ 304,20
 QTD 2 ADESIVO BRILHO COM IMPRESSAO PARA COLUNAS AEREAS DO MALL VALOR UNIT. 255,15 VALOR TOT. R\$ 510,30
 QTD 6 TRIEDOS CORREDOS MALL VALOR UNIT. 184,80 VALOR TOT. R\$ 1.108,80
 QTD 1 LONA PARA PAINEL FRENTE DE CAIXA VALOR UNIT. 986,70 VALOR TOT. R\$ 986,70
 QTD 2 FLAMULAS PARA O SETOR DO ACOUGUE VALOR UNIT. 310 VALOR TOT. R\$ 620,00
 QTD 2 Lona com ilhos 340G VALOR UNIT. 1150 VALOR TOT. R\$ 2.300,00

COMUNICACAO ACOUGUE NOVA CIDADE

TOTAL APROXIMADO DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS : R\$ 1.234,81

Serviço: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria,zincografia, litografia, fotolitografia.

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
15.571,21	1,00	0,00	0,00	15.571,21	2,00	311,42	15.571,21

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 15.571,21

Retenções

INSS (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	C.S.L.L. (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
311,42	0,00	0,00	15.259,79	

Outras Informações

- Competência: Agosto/2021

- ISS de responsabilidade do: Prestador de Serviço

- Serviço Tributado no Município: Manaus- Esta NFS-e substitui o RPS N° 429, série: 1, emitido em 26/08/2021.

QTD 1 ESTRUTURA EM METALOM 50 X 30 X 1,2 C/ BARRA ROLICA COM 03 BASES EM TRELICA COM PERFIL U DE 3 POLEGADAS PARA PAINEL FRONTE FRENTE MALL VALOR UNIT. 5850 VALOR TOT. R\$ 5.850,00

QTD 1 LONA COM ILHOS 340G PARA EMPENA EXTERNA FRENTE MALL VALOR UNIT. 2025 VALOR TOT. R\$ 2.025,00





EMPORIO DB

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa **A. ALVES FARIAS FILHO – EIRELI**, CNPJ n.º **29.710.173/0001-85**, sediada em Manaus, localizada na RUA ITAGUACETUBA, N. 32 – QUADRA G27 – LOTE 323 – NOVO ALEIXO – CEP. 69098-164, forneceu os serviços abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone.


DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EXECUÇÃO
IMPRESSÃO ADESIVO COM INSTALAÇÃO	5 DIAS
IMPRESSÃO ADESIVO COM INSTALAÇÃO	

Manaus, 02 de fevereiro de 2021

9ª TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
 Bel. Ana de Fátima Abreu - Ctagas - Tabelã - www.cartorioabreu.com.br
 Rua Marçiano Amoretti, nº 207 - Adrianópolis - Manaus - AM - www.cartorioabreu.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **ANDERSON MATIAS DE CASTRO** Dou Fé - Em _____ Testemunho de Verdade - Data/Hora 30/11/2021 09:10:51 Emitido por **GABRIEL ROBALLO DOS ANJOS SANTOS - ESCRIVÃO AUTORIZADO**

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - T.JAN
 RECFIR004531PGVGVN2221MVSS13 - Valde o



TABELIONATO DE NOTAS
Gabriel Roballo dos Anjos Santos
 Escrevente Autorizado

Anderson Castro
ANDERSON CASTRO
 Gerente de Marketing

22.991.939/0001-06

Supermercados DB Ltda

Av. Humberto Calderaro Filho Nº 1.128
 Adrianópolis - CEP 69.057-021

MANAUS

AM



PREFEITURA DE MANAUS

Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em:
nota.manaus.am.gov.br, informando o código de verificação.

Código de Verificação:

2B8B.BED6.0E69

Data e Hora de Emissão:

02/02/2021 - 16:21:12

Natureza da operação

Retenção Simples

Numero da Nota:

1049

Prestador de Serviços

A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI
ITAGUACETUBA, 32, QUADRA G-27, LOTE 32
NOVO ALEIXO, Telefone: 92981282888.
CEP 69098164 - MANAUS - AM - BRASIL
CPF/CNPJ 29.710.173/0001-85
Email FARIAS.AVENTURA@GMAIL.COM

Inscrição Municipal 40004501
Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço SUPERMERCADOS DB LTDA
CPF/CNPJ 22.991.939/0001-06
Endereço AV JORNALISTA HUMBERTO CALDERARO FI, 1128
Bairro ADRIANOPOLIS, Telefone: 9232165000.
CEP 69057021
Cidade MANAUS - AM - BRASIL
Email contabil@hperdb.com

Inscrição Municipal 4755201
Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

QTD 7 ADESIVO COM IMPRESSAO E INSTALACAO VALOR UNIT. 557,8514285714 VALOR TOT. R\$ 3.904,96
QTD 5 ADESIVO COM IMPRESSAO E INSTALACAO VALOR UNIT. 958,8080 VALOR TOT. R\$ 4.794,04

ADESIVOS PARA PAREDAO DE VIDRO LOJA 27 TORQUATO.

TOTAL APROXIMADO DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS : R\$ 1.130,87

Serviço: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia, fotolitografia.

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
8.699,00	1,00	0,00	0,00	8.699,00	4,50	391,46	8.699,00

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$8.699,00

Retenções

INSS (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	C.S.L.L. (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
391,46	0,00	0,00	8.307,54	

Outras Informações

- Competência: Fevereiro/2021
- ISS de responsabilidade do: Prestador de Serviço
- Serviço Tributado no Município: Manaus- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 71, série: 1, emitido em 02/02/2021.
QTD 7 ADESIVO COM IMPRESSAO E INSTALACAO VALOR UNIT. 557,8514285714 VALOR TOT. R\$ 3.904,96
QTD 5 ADESIVO COM IMPRESSAO E INSTALACAO VALOR UNIT. 958,8080 VALOR TOT. R\$ 4.794,04





ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa **A. ALVES FARIAS FILHO – EIRELI**, CNPJ n.º **29.710.173/0001-85**, sediada em Manaus, localizada na RUA ITAGUACETUBA, N. 32 – QUADRA G27 – LOTE 323 – NOVO ALEIXO – CEP. 69098-164, forneceu os serviços abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone.



DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Serviço de impressão lona vinílica 440g frontlight 10,00 x 4,00m	6	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
Serviço de impressão de cartaz outdoor 9,00 x 3,00m	40	R\$ 595,00	R\$ 23.800,00
Serviço de impressão lona vinílica 280g mini door 2,00 x 1,00m	80	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 87.800,00

Prazo de execução do Serviço: 05 dias

Manaus, 29 de junho de 2021



RODRIGO CASTRO VAZ
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
SECOM

Rodrigo Castro Vaz
Secretário Executivo de Administração
SECOM

	PREFEITURA DE MANAUS Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF	
--	---	---

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br , informando o código de verificação.	Código de verificação 70E7.4C98.5D4C	Data/Hora da emissão 29/06/2021 - 10:15:20
	Natureza da operação Retenção Simples	Número da Nota 1293

Prestador de Serviços

	A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI ITAGUACETUBA, 32, QUADRA G-27 LOTE 32 NOVO ALEIXO, Telefone: 92 81282888. CEP 69098164 - MANAUS - AM - BRASIL	
	CPF/CNPJ 29.710.173/0001-85 Email FARIAS.AVENTURA@GMAIL.COM	Inscrição Municipal 40004501 Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço CPF/CNPJ Endereço Bairro Cep Cidade Email	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL 04.665.345/0001-15 BRASIL, 3925, ANEXO SEDE DO GOVERNO SANTO AGOSTINHO, Telefone: 33038471. 69036595 MANAUS - AM - BRASIL Gabinete@secom.am.gov.br	Inscrição Municipal 11258701 Inscrição Estadual ISENTO
--	---	---

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

IMPRESSÃO EM LONA VINÍLICA 440G PARA FRONT LIGHT ,FORMATO:10,00X4,00M - VALOR TOTAL R\$36.000,00, IMPRESSÃO EM LONA VINÍLICA 280G MINIDOOOR,FORMATO: 2,00X1,00M COM ACABAMENTO - VALOR TOTAL R\$28.000,00,IMPRESSÃO DE OUTDOOR EM PAPEL 90G,FORMATO:9,00X3,00M - VALOR TOTAL R\$23.800,00, CAMPANHA:"O TRABALHO FALA PELA GENTE COVID-19". AGENCIA: MENE & PORTELLA, DADOS BANCÁRIOS PARA DEPOSITO: BANCO BRADESCO (237),AGENCIA: 1374, CONTA CORRENTE: 10270-9 VENCIMENTO DO TITULO:29/07/2021. O Valor aproximado dos tributos, Conforme a Lei 12.741/2012.R\$12.292,00 (14,00%).

Descrição do serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total
IMPRESSÃO DE LONA VINÍLICA 440G PARA FRONTLIGHT - 10,0X4,00M	6	6.000,00	36.000,00
IMPRESSÃO DE LONA VINÍLICA MINIDOOOR 280G - 2,00X1,00M COM ACABAMENTO	80	350,00	28.000,00
IMPRESSÃO DE OUTDOOR - 9,00X3,00M	40	595,00	23.800,00

Serviço: 13.05-COMPOSIÇÃO GRÁFICA, INCLUSIVE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO SE DESTINADOS A POSTERIOR OPERAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO OU INDUSTRIALIZAÇÃO, AINDA QUE INCORPORADOS, DE QUALQUER FORMA, A OUTRA MERCADORIA QUE DEVA SER OBJETO DE POSTERIOR CIRCULAÇÃO, TAIS COMO BULAS, RÓTULOS, ETIQUETAS, CAIXAS, CARTUCHOS, EMBALAGENS E MANUAIS TÉCNICOS E DE INSTRUÇÃO, QUANDO FICARÃO SUJEITOS AO ICMS.

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
87.800,00	1,00	0,00	0,00	87.800,00	5,00	4.390,00	87.800,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 87.800,00

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
4.390,00	0,00	4.390,00	83.410,00

Outras Informações

- Competência: Junho/2021- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/07/21





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa **A. ALVES FARIAS FILHO – EIRELI**, CNPJ n.º **29.710.173/0001-85**, sediada em Manaus, localizada na RUA ITAGUACETUBA, N. 32 – QUADRA G27 – LOTE 323 – NOVO ALEIXO – CEP. 69098-164, forneceu os serviços abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Impressão de lona vinílica 440g para faixa – 3,00 x 1,00m – Acabamento e entrega.	6	R\$ 510,00	R\$ 3.060,00
VALOR TOTAL			R\$ 3.060,00

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 1 DIA – CAMPANHA ANIVERSÁRIO PONTE PHELIPE DAOU

Manaus, 08 de novembro de 2021


RODRIGO CASTRO VAZ
Secretário Executivo de Administração
SECOM





PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br , informando o código de verificação.	Código de verificação 61ED.463C.F240	Data/Hora da emissão 08/11/2021 - 14:16:04
	Natureza da operação Retenção do ISSQN	Número da Nota 1617

Prestador de Serviços

	A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI	
	ITAGUACETUBA, 32, QUADRA G-27 LOTE 32 NOVO ALEIXO, Telefone: 92 81282888. CEP 69098164 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 29.710.173/0001-85 Email FARIAS.AVENTURA@GMAIL.COM	
	Inscrição Municipal	40004501
	Inscrição Estadual	

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL	
CPF/CNPJ	04.665.345/0001-15	
Endereço	BRASIL, 3925, ANEXO SEDE DO GOVERNO	
Bairro	SANTO AGOSTINHO, Telefone: 33038471.	
Cep	69036595	
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL	Inscrição Municipal 11258701
Email	Gabinete@secom.am.gov.br	Inscrição Estadual ISENTO

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

IMPRESSÃO EM LONA VINÍLICA 440G PARA FAIXAS ,FORMATO:3,00X1,00M COM ACABAMENTO E ENTREGA - VALOR TOTAL R\$3.060,00 CAMPANHA:"ANIVERSÁRIO DA PONTE PHELIPE DAOU". AGENCIA: MENE&PORTELLA, DADOS BANCÁRIOS PARA DEPOSITO: BANCO BRADESCO (237), AGENCIA: 1374, CONTA CORRENTE: 10270-9 VENCIMENTO DO TITULO:09/12/2021. O Valor aproximado dos tributos, Conforme a Lei 12.741/2012.R\$ 242,65(7,93%).

Descrição do serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total
IMPRESSÃO DE LONA VINÍLICA 440G PARA FAIXAS - 3,00X1,00M	6	510,00	3.060,00

Serviço: 13.05-COMPOSIÇÃO GRÁFICA, INCLUSIVE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO SE DESTINADOS A POSTERIOR OPERAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO OU INDUSTRIALIZAÇÃO, AINDA QUE INCORPORADOS, DE QUALQUER FORMA, A OUTRA MERCADORIA QUE DEVA SER OBJETO DE POSTERIOR CIRCULAÇÃO, TAIS COMO BULAS, RÓTULOS, ETIQUETAS, CAIXAS, CARTUCHOS, EMBALAGENS E MANUAIS TÉCNICOS E DE INSTRUÇÃO, QUANDO FICARÃO SUJEITOS AO ICMS.

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
3.060,00	1,00	0,00	0,00	3.060,00	2,00	61,20	3.060,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.060,00

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L.(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
61,20	0,00	61,20	2.998,80	

Outras Informações

- Competência: Novembro/2021- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/12/21- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.710.173/0001-85
Razão Social: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI

Atividade Econômica Principal:
1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

Endereço:
RUA ITAGUACETUBA, 32 - QUADRAG-27 LOTE 32 - NOVO ALEIXO - Manaus /
Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 26/07/2022 15:26

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.710.173/0001-85 DUNS®: 917577929
Razão Social: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI
Nome Fantasia: AVENTURA DESIGN E COMUNICACAO VISUAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 150.000,00 Data de Abertura da Empresa: 19/02/2018
CNAE Primário: 1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

CNAE Secundário 1: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 2: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
CNAE Secundário 3: 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO
CNAE Secundário 4: 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
CNAE Secundário 5: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 6: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 7: 4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 8: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE Secundário 9: 6810-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
CNAE Secundário 10: 7410-2/99 - ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS

Dados para Contato

CEP: 69.098-164
Endereço: RUA ITAGUACETUBA, 32 - QUADRAG-27 LOTE 32 - NOVO ALEIXO
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 81282888
E-mail: FARIAS.AVENTURA@GMAIL.COM

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 110.924.912-87
Nome: ANTONIO ALVES FARIAS FILHO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 110.924.912-87
Nome: ANTONIO ALVES FARIAS FILHO
E-mail: farias.aventura@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 110.924.912-87 Participação Societária: 100,00%
Nome: ANTONIO ALVES FARIAS FILHO
Número do Documento: 09081666 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 03/12/2014 Data de Nascimento: 08/10/1958
Filiação Materna: MARIA ELIZIA DA SILVA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 230.866.372-34
Nome: SHIRLEY DE ARAUJO FARIAS
Carteira de Identidade: 08007055 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 03/12/2014

CEP: 69.054-672
Endereço: RUA MISUSHIRO, 170 - T 4 AP 41 COND FLEX - PARQUE DEZ
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 81282888
E-mail: escritorio.a@yahoo.com

Linhas Fornecimento

Serviços

892 - Propaganda e Publicidade

4367 - Cartazes em Geral



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.710.173/0001-85 DUNS®: 917577929
Razão Social: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI
Nome Fantasia: AVENTURA DESIGN E COMUNICACAO VISUAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/08/2022
FGTS Validade: 12/08/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/08/2022
Receita Municipal Validade: 27/09/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 26/07/2022 15:26

1 de 1

CPF: 856.140.172-91 Nome: EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2022 15:26:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI**
CNPJ: **29.710.173/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/07/2022 11:10:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI**
CNPJ: **29.710.173/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

Pelo presente instrumento particular, **FRANCIOMAR TORRES DA COSTA**, brasileiro, natural de Manaus - Amazonas, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/03/1972, empresário, portador do CPF n.º 413.839.152-53 e Carteira de Identidade n.º 0825.710-8 SESEG/AM, residente e domiciliado à rua Amazônia, nº 71, Apto 502, Condomínio Residencial Anael - N. Sra. das Graças, Manaus - AM, CEP.: 69.057-240 e **MARCELO ANDRÉ AZULAY CARDOSO SOARES**, brasileiro, natural de Manaus - Amazonas, solteiro, nascido em 17/01/1979, empresário, portador do CPF 511.076.862-53 e Carteira de Identidade n.º 1496621-2 SESEG/AM, residente e domiciliado à rua J. Carlos Antony, nº 195, Cachoeirinha, Manaus - AM, CEP.: 69.065-150, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade girará sob o nome empresarial "**FM GRÁFICA E PAPELARIA LTDA.**" e terá sede e domicílio à rua Almir Pedreira, n.º 486 - Petrópolis - Manaus-Amazonas, CEP.: 69.063-330.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social será de R\$ 100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000(Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
FRANCIOMAR TORRES DA COSTA	50.000	50.000,00	50%
MARCELO ANDRÉ AZULAY CARDOSO SOARES	50.000	50.000,00	50%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS - Os objetivos sociais são os seguintes:

Serviços Gráficos, edição e impressão de produtos gráficos, fotocópias, digitalização e serviços correlatos, encadernação, confecção de crachás, serigrafia, carimbos, plotagem, confecção de cartões eletrônicos, manutenção e instalação de máquinas de escritório e informática, locação de veículos leves e pesados, locação de máquinas e equipamentos agrícolas, locação de máquinas e equipamentos para construção civil, inclusive andaimes, manutenção de veículos leves e pesados, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, manutenção de geradores e máquinas elétricas e eletrônicas, manutenção de equipamentos, instalação e manutenção elétrica, locação de equipamentos eletrônicos e de multimídia, inclusive equipamentos para eventos, sonorização e iluminação de ambientes organização de eventos, confecção em tecidos e de fardamento, injeção plástica, transporte de cargas por navegação intermunicipal e interestadual, manufaturas de qualquer natureza, conserto, restauração e fabricação de mobiliários, serviços de jardinagem, inclusive plantio de gramado. Comercialização de material escolar, livros didáticos, papelaria, material de expediente e de escritório, artigos escolares, brinquedos infantis e didáticos, material didático, instrumentos musicais e acessórios, artigos esportivos e recreativos, bicicletas suas peças e acessórios, calçados, artigos de vestuário e complementos, artigos de cama mesa e banho, artigos de colchoaria, espuma e seus artefatos, Armário, material de higiene e limpeza, cosméticos e afins, toucadores e equipamentos para higienização, utensílios domésticos, equipamentos, acessórios materiais de cozinha, gêneros alimentícios, estivas e bebidas, refrigerantes, água mineral, produtos alimentícios industrializados, refeições preparadas, lanches, produtos hortifrutigranjeiros, ração, produtos e acessórios para animais, vacinas, artigos de caça, pesca e camping, embarcações e veículos

recreativos suas peças e acessórios, produtos náuticos, aparelhos e equipamentos de comunicação, eletro-eletrônicos, eletrodomésticos, ar condicionados, materiais e equipamentos eletrônicos e de transmissão, motores elétricos, grupo geradores, materiais e equipamentos de informática e acessórios, artigos e materiais de fotográficos e cinematográficos, motores elétricos, moto serras, equipamentos e ferramentas agrícolas suas peças e acessórios, máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, adubos orgânicos e químicos, fertilizantes, corretivos de solo, produtos e defensivos agrícolas, fornecimento de gramas e produtos para jardim com aplicação, roupas, acessórios, materiais e equipamentos de segurança do trabalho, material de construção, material elétrico de alta e baixa tensão, material hidráulico, e carpintaria, areia, seixo, cal, tintas, fornecimento de asfalto, calcário, esquadrias, ferragens e ferramentas, louças, cerâmicas, azulejos, janelas, portas, box p/ banheiro, madeiras serradas e toscas e seus artefatos, aduelas, moveis, manufaturados de qualquer natureza, cadeiras e mesas escolares, moveis e equipamentos de escritório, palets, pneus e câmaras, peças de reposição para veículos, derivados de petróleo, embalagens plásticas e em papelão, produtos de serigrafia.

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO – A sociedade iniciará suas atividades após a aprovação do ato na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DA REONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: DA ADMINISTRAÇÃO – Os sócios **FRANCIOMAR TORRES DA COSTA** e **MARCELO ANDRÉ AZULAY CARDOSO SOARES**, administrarão a empresa, podendo, nos casos de impedimento de um deles, ou de ambos, ou de comum acordo, serem nomeados procuradores ou procurador para substituição eventual do sócio impedido ou delegação dos seus poderes de administração, não podendo exceder a dois anos o mandato, sem a autorização expressa dos sócios, sendo vedado o uso da empresa em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem o consentimento mútuo dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, serão prestadas contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ABERTURA DE FILIAL – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA MORTE OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

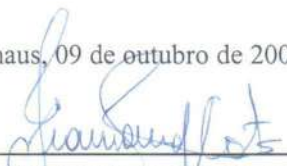
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO DESEMPEDIMENTO DOS SÓCIOS – Os sócios **FRANCIOMAR TORRES DA COSTA** e **MARCELO ANDRÉ AZULAY CARDOSO SOARES**, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO – Fica eleito o foro da comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.


Manaus, 09 de outubro de 2003



Cleise Angela Moraes Fantes
Advogada 3086
OAB-AM 3086


FRANCIOMAR TORRES-DA COSTA
CPF: 413.839.152-53
CI: 0825.710-8


MARCELO ANDRÉ AZULAY CARDOSO SOARES
CPF 511.076.862-53
C. I. 1496621-2

TESTEMUNHAS:


Ezequiel Azulay de Souza
CPF: 699068072-53
CI: 1282588-3


Rodolfo Rogenes Dantas Grim
CPF: 264426042-68
CI: 092379-6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/2003
SOE Nº: 13200427661
Protocolo: 03/029066-0
FM GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA
SECRETÁRIA GERAL





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200427661

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2100034512

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERAÇAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERAÇAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS

Local

31 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1104498 em 31/03/2021 da Empresa FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 06108422000161 e protocolo 210159286 - 29/03/2021. Autenticação: 24859E95DFEA9263961FD5A5C93EF80B335BB32. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.928-6 e o código de segurança Xdp6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FM INDUSTRIA (0865780)

SEI 2022.002639 / pg.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 1/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/015.928-6	AMP2100034512	26/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
413.839.152-53	FRANCIOMAR TORRES DA COSTA
314.559.212-20	MOYSES FLORENCIO AZULAY MENEZES

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1104498 em 31/03/2021 da Empresa FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 06108422000161 e protocolo 210159286 - 29/03/2021. Autenticação: 24859E95DFEA9263961FD5A5C93EF80B335BB32. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.928-6 e o código de segurança Xdp6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FM INDUSTRIA (0865780)

SEI 2022.002639 / pg. 2/16

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

**FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA**
C.N.P.J: 06.108.422/0001-61
NIRE-JUCEA: 13200427661
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de **alteração contratual**, os abaixo assinados:

FRANCIOMAR TORRES DA COSTA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15.03.1972, natural de Manaus – AM, Cédula de Identidade Nº 0825.710-8 SESEG-AM e CPF Nº 413.839.152-53, residente e domiciliado nesta capital de Manaus, Estado do Amazonas à Rua Terezina, nº 243, Apto 904, Residencial Castello da Villa, Bairro – Adrianópolis, CEP: 69.057.070;

MOYSÉS FLORÊNCIO AZULAY MENEZES, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 03.02.1972, natural de Manaus-AM, Cédula de Identidade Nº 0949123-6 SSP-AM e CPF Nº 314.559.212-20, residente e domiciliado nesta capital de Manaus, Estado do Amazonas à Rua 04, Casa 50, Quadra E, Condomínio La Villette, Bairro – Parque Dez de Novembro, CEP: 69.055-680; únicos sócios quotistas da Sociedade Limitada;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária, **FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, firma estabelecida nesta capital de Manaus, Estado do Amazonas à Rua Almir Pedreira, Nº 486, Bairro – Petrópolis, CEP: 69.063-330, inscrita no C.N.P.J-MF sob o Nº 06.108.422/0001-61, com contrato social e alterações devidamente registrados na MM. Junta Comercial do Estado do Amazonas sob os Números 13200427661, 308402, 367046, 443610, 464028 e 472950 em sessões de 23/10/2003, 28/03/2007, 22/02/2010, 20/02/2013, 18/10/2013 e 12.03.2014, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

O sócio **MOYSÉS FLORÊNCIO AZULAY MENEZES**, acima qualificado no presente instrumento, que neste ato retira-se da sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas sociais correspondentes a 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), ao sócio **FRANCIOMAR TORRES DA COSTA**, acima qualificado no presente instrumento.



Parágrafo primeiro: O sócio **MOYSÉS FLORENCIO AZULAY MENEZES**, declara estar recebendo, em moeda corrente nacional, a importância de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) do Sr. **FRANCIOMAR TORRES DA COSTA**, em decorrência da cessão e transferência dos seus direitos a que se refere à cláusula anterior, motivo pelo qual declara desde já, estar quites em todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, para nada mais reclamar, mesmo em qualquer instância judicial, seja a que o título for, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo segundo: O sócio Sr. **FRANCIOMAR TORRES DA COSTA**, declara que assume de forma irrevogável e irretroatável, todo **ATIVO** e **PASSIVO** societário em sua totalidade isentando o sócio retirante de qualquer ação futura, seja judicial ou extrajudicial, e sendo, o único e legítimo sócio quotista da empresa, em pleno domínio das decisões gerenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente realizado e integralizado, neste ato, em moeda corrente e nacional, por força da cessão e transferência a que se refere à cláusula 1ª. do presente instrumento, passa a ser distribuído:

NOME	COTAS	%	VALOR
FRANCIOMAR TORRES DA COSTA	100.000	100%	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100%	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO.

O sócio decide alterar a redação da cláusula referente à administração da empresa, na qual passa a ser a seguinte:

A administração da sociedade, bem como a sua representação em juízo ou fora dele, será exercida pelo sócio **FRANCIOMAR TORRES DA COSTA**, que poderá assinar a todos os documentos da sociedade isoladamente, sendo-lhe, porém vedado o uso para fins estranhos aos interesses sociais, tais como: endosso e avais de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos.

CLÁUSULA QUARTA: DO DESIMPEDIMENTO.

O sócio-administrador Sr. **FRANCIOMAR TORRES DA COSTA** acima qualificado declara, sob a pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO.

A responsabilidade do sócio é limitada à importância total do seu Capital Social integralizado

CLÁUSULA SEXTA: DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ E FILIAL.

A matriz e filial terá como objetivo social:

- 58.29-8-00** - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- 14.12-6-02** - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 18.11-3-01** - Impressão de jornais;
- 18.11-3-02** - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 18.12-1-00** - Impressão de material de segurança;
- 18.13-0-01** - Impressão de material para uso publicitário;
- 18.13-0-99** - Impressão de material para outros usos;
- 18.21-1-00** - Serviços de pré-impressão;
- 18.22-9-01** - Serviços de encadernação e plastificação;
- 25.11-0-00** - Fabricação de estruturas metálicas;
- 25.12-8-00** - Fabricação de esquadrias de metal;
- 25.42-0-00** - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 29.30-1-01** - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
- 32.99-0-03** - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 32.99-0-99** - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente;
- 33.14-7-07** - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 43.22-3-02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.30-4-02** - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.99-1-02** - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 46.42-7-02** - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.43-5-01** - Comércio atacadista de calçados;
- 46.47-8-01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.49-4-04** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.47-8-02** - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 46.49-4-08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.49-4-99** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 46.51-6-01** - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6-02** - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 47.54-7-01** - Comércio varejista de móveis;
- 47.61-0-03** - Comércio varejista de artigos de papelaria;



- 47.63-6-02** - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.82-2-01** - Comércio varejista de calçados;
- 43.99-1-04** - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 49.23-0-02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8-00** - Transporte escolar;
- 49.29-9-01** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 49.29-9-02** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.29-9-03** - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal;
- 52.23-1-00** - Estacionamento de veículos;
- 52.29-0-02** - Serviços de reboque de veículos;
- 56.20-1-01** - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 56.20-1-02** - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 58.11-5-00** - Edição de livros;
- 58.13-1-00** - Edição de revistas;
- 58.19-1-00** - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- 58.21-2-00** - Edição integrada à impressão de livros;
- 58.23-9-00** - Edição integrada à impressão de revistas;
- 59.20-1-00** - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 63.11-9-00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 63.99-2-00** - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
- 73.11-4-00** - Agências de publicidade;
- 73.12-2-00** - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 73.19-0-01** - Criação de estandes para feiras e exposições;
- 73.19-0-02** - Promoção de vendas;
- 73.19-0-03** - Marketing direto;
- 73.19-0-99** - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 74.20-0-01** - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 74.20-0-02** - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
- 74.20-0-04** - Filmagem de festas e eventos;
- 74.20-0-05** - Serviços de microfilmagem;
- 78.10-8-00** - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 77.11-0-00** - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.19-5-99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 77.29-2-02** - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 77.32-2-01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,



exceto andaimes;

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária;

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

82.19-9-01 - Fotocópias;

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos;

86.30-5-04 - Atividade odontológica;

90.01-9-02 - Produção musical;

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança;

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;

86.21-6-01 - UTI móvel;

86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;

86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;

86.40-2-02 - Laboratórios clínicos;

86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;

87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;

77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

65.50-2-00 - Planos de saúde;

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;



46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;

86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia

À VISTO DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E

EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J: 06.108.422/0001-61

NIRE-JUCEA: 13200427661

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAL.

A sociedade denomina-se **FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede a Rua Almir Pedreira, Nº 486, Bairro – Petrópolis, CEP: 69.063-330, nesta capital de Manaus, Estado do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade iniciou suas atividades em 23.10.2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL.

A sociedade tem por objetivo social:

58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;

14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;

18.11-3-01 - Impressão de jornais;

18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;

18.12-1-00 - Impressão de material de segurança;

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;

18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão;

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;

25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal;

25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;

29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;

32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;



- 32.99-0-99** - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente;
- 33.14-7-07** - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 43.22-3-02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.30-4-02** - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.99-1-02** - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 46.42-7-02** - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.43-5-01** - Comércio atacadista de calçados;
- 46.47-8-01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.49-4-04** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.47-8-02** - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 46.49-4-08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.49-4-99** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 46.51-6-01** - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6-02** - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 47.54-7-01** - Comércio varejista de móveis;
- 47.61-0-03** - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-02** - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.82-2-01** - Comércio varejista de calçados;
- 43.99-1-04** - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 49.23-0-02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8-00** - Transporte escolar;
- 49.29-9-01** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 49.29-9-02** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.29-9-03** - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal;
- 52.23-1-00** - Estacionamento de veículos;
- 52.29-0-02** - Serviços de reboque de veículos;
- 56.20-1-01** - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 56.20-1-02** - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 58.11-5-00** - Edição de livros;
- 58.13-1-00** - Edição de revistas;
- 58.19-1-00** - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- 58.21-2-00** - Edição integrada à impressão de livros;
- 58.23-9-00** - Edição integrada à impressão de revistas;



- 59.20-1-00** - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 63.11-9-00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 63.99-2-00** - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
- 73.11-4-00** - Agências de publicidade;
- 73.12-2-00** - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 73.19-0-01** - Criação de estandes para feiras e exposições;
- 73.19-0-02** - Promoção de vendas;
- 73.19-0-03** - Marketing direto;
- 73.19-0-99** - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 74.20-0-01** - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 74.20-0-02** - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
- 74.20-0-04** - Filmagem de festas e eventos;
- 74.20-0-05** - Serviços de microfilmagem;
- 78.10-8-00** - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 77.11-0-00** - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.19-5-99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 77.29-2-02** - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 77.32-2-01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.32-2-02** - Aluguel de andaimes;
- 77.33-1-00** - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 77.39-0-03** - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 77.39-0-99** - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 78.20-5-00** - Locação de mão-de-obra temporária;
- 82.11-3-00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 82.19-9-01** - Fotocópias;
- 82.30-0-01** - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 82.30-0-02** - Casas de festas e eventos;
- 86.30-5-04** - Atividade odontológica;
- 90.01-9-02** - Produção musical;
- 90.01-9-03** - Produção de espetáculos de dança;
- 90.01-9-06** - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 90.01-9-99** - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- 93.19-1-01** - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 95.12-6-00** - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;



- 95.21-5-00** - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 68.22-6-00** - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 86.21-6-01** - UTI móvel;
- 86.21-6-02** - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;
- 86.22-4-00** - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
- 86.40-2-02** - Laboratórios clínicos;
- 86.30-5-01** - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- 86.30-5-02** - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 86.30-5-03** - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- 86.30-5-99** - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 86.60-7-00** - Atividades de apoio à gestão de saúde;
- 87.12-3-00** - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;
- 77.39-0-02** - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 74.90-1-99** - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- 65.50-2-00** - Planos de saúde;
- 46.45-1-01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.18-4-02** - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 86.40-2-03** - Serviços de diálise e nefrologia.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, com o sócio integralizando neste ato em moeda corrente e legal no país, ficando o capital social, subscrito e integralizado, conforme segue:

NOME	COTAS	%	VALOR
FRANCIOMAR TORRES DA COSTA	100.000	100%	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100%	R\$ 100.000,00



CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO.

A empresa será administrada isoladamente pelo seu sócio **FRANCIOMAR TORRES DA COSTA**, acima qualificado com poderes e atribuições de administrar e gerir a empresa, ativa e passivamente, podendo para tanto praticar todos os atos necessários ao cargo, autorizados o uso do nome empresarial (Artigos 997, CI; 1.013, 1.015 e 1.064 do CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: DO DESIMPEDIMENTO.

O sócio-administrador Sr. **FRANCIOMAR TORRES DA COSTA** acima qualificado declara, sob a pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé público, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS.

Será facultado ao sócio uma retirada mensal a título de pró-labore que será lançada a débito de despesas gerais, sempre de acordo com a legislação do Imposto de Renda em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: DO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO SOCIAL.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberará sobre as contas e designará administradores (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º. e artigo 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA CAUSA MORTIS, INTERDIÇÃO E IMPEDIMENTO.

A morte, interdição ou impedimento de quaisquer dos sócios, não implicará na dissolução da sociedade, cumprindo neste caso ao sócio remanescente a obrigação de promover o levantamento dos direitos e haveres da sociedade através do levantamento



de um balanço extraordinário, no prazo de 60 (sessenta) dias, notificando aos herdeiros ou sucessores para, além de acompanharem o balanço, se manifestarem sobre a destinação dos direitos e haveres pertencentes ao sócio morto, interdito ou impedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO.

A responsabilidade do sócio é limitada à importância total do seu Capital Social integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO FORO.

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinam a presente Alteração Contratual, para que, após o registro do mesmo na MM. Junta Comercial do Estado do Amazonas, surta todos os seus efeitos legais.

Manaus (AM), 23 de Março de 2021.

MOYSÉS FLORÊNCIO AZULAY MENEZES

Sócio Retirante

FRANCIOMAR TORRES DA COSTA

Sócio Remanescente





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/015.928-6	AMP2100034512	26/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
413.839.152-53	FRANCIOMAR TORRES DA COSTA
314.559.212-20	MOYSES FLORENCIO AZULAY MENEZES

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1104498 em 31/03/2021 da Empresa FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 06108422000161 e protocolo 210159286 - 29/03/2021. Autenticação: 24859E95DFEA9263961FD5A5C93EF80B335BB32. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.928-6 e o código de segurança Xdp6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FM INDUSTRIA (0865780)

SEI 2022.002639 / pg. 14/16

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 06.108.422/0001-61 e protocolado sob o número 21/015.928-6 em 29/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1104498, em 31/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edna dos Santos Watanabe.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
413.839.152-53	FRANCIOMAR TORRES DA COSTA
314.559.212-20	MOYSES FLORENCIO AZULAY MENEZES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
413.839.152-53	FRANCIOMAR TORRES DA COSTA
314.559.212-20	MOYSES FLORENCIO AZULAY MENEZES

Manaus, quarta-feira, 31 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Edna dos Santos Watanabe, Servidor(a) Público(a), em 31/03/2021, às 11:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 21/015.928-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 31 de março de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1104498 em 31/03/2021 da Empresa FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 06108422000161 e protocolo 210159286 - 29/03/2021. Autenticação: 24859E95DFEA9263961FD5A5C93EF80B335BB32. Lycin Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.928-6 e o código de segurança Xdp6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Lycin Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FM INDUSTRIA (0865780)

SEI 2022.002639 / pg. 16/16

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.108.422/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFTECH TECHSOUND	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Dispensada *) 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada *) 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Dispensada *) 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Dispensada *) 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALMIR PEDREIRA	NÚMERO 486	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 69.063-330	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (92) 3664-0644/ (92) 3664-6161
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2022** às **15:54:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.108.422/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</p> <p>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</p> <p>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal</p> <p>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos (Dispensada *)</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R ALMIR PEDREIRA	NÚMERO 486	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 69.063-330	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (92) 3664-0644/ (92) 3664-6161
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2022** às **15:54:51** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.108.422/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos (Dispensada *)</p> <p>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *)</p> <p>58.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada *)</p> <p>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Dispensada *)</p> <p>58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros</p> <p>58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas</p> <p>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *)</p> <p>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)</p> <p>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (Dispensada *)</p> <p>65.50-2-00 - Planos de saúde (Dispensada *)</p> <p>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *)</p> <p>73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)</p> <p>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *)</p> <p>73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições (Dispensada *)</p> <p>73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)</p> <p>73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p> <p>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *)</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R ALMIR PEDREIRA	NÚMERO 486	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 69.063-330	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (92) 3664-0644/ (92) 3664-6161
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2022** às **15:54:51** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.108.422/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas (Dispensada *)</p> <p>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)</p> <p>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem (Dispensada *)</p> <p>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes (Dispensada *)</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)</p> <p>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Dispensada *)</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra (Dispensada *)</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)</p> <p>82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)</p> <p>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</p> <p>86.21-6-01 - UTI móvel</p> <p>86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R ALMIR PEDREIRA	NÚMERO 486	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 69.063-330	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (92) 3664-0644/ (92) 3664-6161
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2022** às **15:54:51** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.108.422/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Dispensada *) 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALMIR PEDREIRA	NÚMERO 486	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 69.063-330	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (92) 3664-0644/ (92) 3664-6161
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2022** às **15:54:51** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.108.422/0001-61 DUNS®: 67*****22
Razão Social: FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: GRAFTECH TECHSOUND
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/10/2022
FGTS Validade: 28/06/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/06/2022
Receita Municipal Validade: 06/07/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/06/2022 10:16

CPF: 413.839.152-53 Nome: FRANCIOMAR TORRES DA COSTA

Ass:

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200427661

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2200208537

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

12 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197923 em 13/05/2022 da Empresa FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 06108422000161 e protocolo 220245851 - 12/05/2022. Autenticação: 4D7199C66BD6E94BAA1217CD1C436B420D35981. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.585-1 e o código de segurança BFR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FM INDUSTRIA (0865780)

SEI 2022.002639 / pg. 2

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 1/19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/024.585-1	AME2200208537	12/05/2022

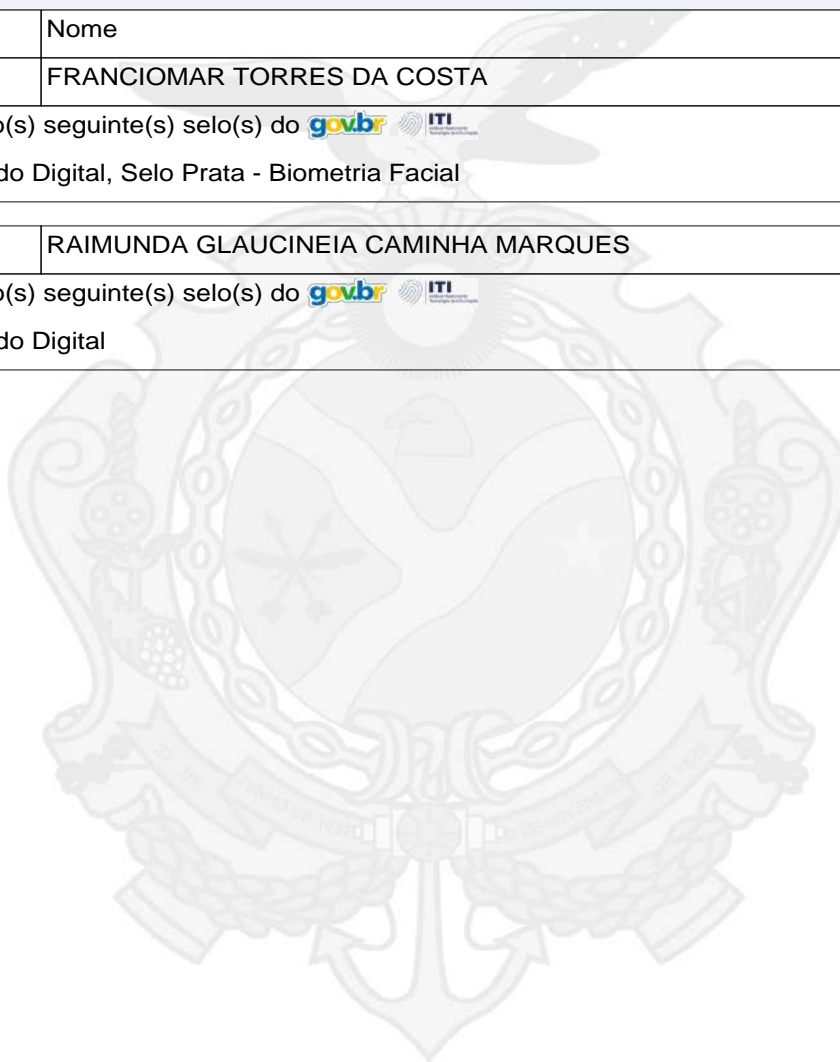
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
413.839.152-53	FRANCIOMAR TORRES DA COSTA	12/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

613.676.052-53	RAIMUNDA GLAUCINEIA CAMINHA MARQUES	12/05/2022
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197923 em 13/05/2022 da Empresa FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 06108422000161 e protocolo 220245851 - 12/05/2022. Autenticação: 4D7199C66BD6E94BAA1217CD1C436B420D35981. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.585-1 e o código de segurança BFR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FM INDUSTRIA (0865780)

SEI 2022.002639 / pg. 2 de 2

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 2/19

TERMO DE ABERTURA
BALANÇO PATRIMONIAL 2021
CONTÉM 0014 FOLHAS

DENOMINAÇÃO: FM INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA ALMIR PEDREIRA, Nº 486 BAIRRO: PETROPOLIS, - MANAUS/AM

CEP: 69063-330

CNPJ: 06.108.422/0001-61

NIRE: 13200427661

Manaus, 31 de dezembro de 2021.

FM INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J-MF: 06.108.422/0001-61
FRANCIOMAR TORRES DA COSTA
CPF: 413.839.152-53
SÓCIO ADMINISTRADOR

RAIMUNDA GLAUCINEIA CAMINHA MARQUES
CPF: 613.676.052-53
CONTADOR(A)/CRC-AM-010942/O-0
Rua Natal, nº 372, Bairro Adrianópolis
Cep-69057-090-Manaus-Am
Fone: (092)3663-3144



FM INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA ALMIR PEDREIRA, Nº 486 BAIRRO: PETROPOLIS, CEP 69063-330 - MANAUS/AM
C.N.P.J-MF: 06.108.422/0001-61
JUCEA-AM: 13200427661
Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2021
Valores expressos em reais - R\$

ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	203.700,03	302.185,80
Caixa	32.841,66	41.446,69
Depósitos bancários à vista	1,00	195.564,50
Equivalentes de caixa – Aplicações de liquidez imediata	170.857,37	65.174,61
Contas a receber de clientes e outras	308.829,52	270.869,84
Duplicatas a receber	308.829,52	270.869,84
Adiantamentos	2.061.857,91	719.120,82
Adiantamento a fornecedores	873.751,18	715.078,11
Créditos de Funcionários	0,00	4.042,71
Impostos correntes a recuperar/compensar	62.859,89	1.210,49
ICMS a compensar	5.191,21	0,00
IRPJ a restituir/compensar	38,11	38,11
PIS/PASEP a recuperar	208,78	208,78
COFINS a recuperar	963,60	963,60
Estoques	2.011.981,09	2.426.260,22
Mercadorias para revenda	2.011.981,09	2.426.260,22
Total dos Ativos circulantes	4.649.228,44	3.719.647,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a longo prazo	74.687,05	74.687,05
Conta corrente ativa coligadas - Longo Prazo	74.687,05	74.687,05
Imobilizado	21.849.519,92	21.660.235,19
Imóveis	1.820.000,00	1.820.000,00
Instalações	174.172,70	174.172,70
Equipamentos de Informática	1.040.431,49	1.014.862,39
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	7.159.217,63	6.987.835,80
Ferramentas	2.502,60	2.502,60
Móveis e Utensílios	191.949,04	191.949,04
Veículos	12.096.101,77	12.042.888,35
Benfeitorias	2.311.229,33	2.311.229,33
Consórcio	201.574,25	136.254,35
(-) Depreciação acumulada	-3.147.658,89	-3.021.459,37
Intangível	0,00	340,00
Marcas	0,00	340,00
Total dos Ativos não circulantes	21.924.206,97	21.735.262,24
TOTAL DO ATIVO	26.573.435,41	25.454.909,41

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

MANAUS (AM), 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

FM INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 C.N.P.J-MF: 06.108.422/0001-61
 FRANCIOMAR TORRES DA COSTA
 CPF: 413.839.162-53
 SÓCIO ADMINISTRADOR

RAIMUNDA GLAUCINEIA CAMINHA MARQUES
 CPF: 613.676.052-53
 CONTADOR(A)/CRC-AM-010942/O-0
 Rua Natal, nº 372, Bairro Adrianópolis
 Cep-69057-090-Manaus-Am
 Fone: (092)3663-3144



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197923 em 13/05/2022 da Empresa FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 06108422000161 e protocolo 220245851 - 12/05/2022. Autenticação: 4D7199C66BD6E94BAA1217CD1C436B420D35981. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.585-1 e o código de segurança BFR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FM INDUSTRIA (0865780)

SEI 2022.002639 / pg. 2/2

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
 SECRETARIA GERAL
 pág. 4/19

FM INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA ALMIR PEDREIRA, Nº 486 BAIRRO: PETROPOLIS, CEP 69063-330 - MANAUS/AM
C.N.P.J.-MF: 06.108.422/0001-61
JUCEA-AM: 13200427661

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2021 (continuação)
Valores expressos em reais - R\$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
Contas a pagar a fornecedores e outras	489.989,20	152.874,26
Fornecedores Nacionais	489.989,20	152.874,26
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	35.968,51	28.796,00
Ordenados e Salários a Pagar	9.610,00	8.087,26
13º Salário a Pagar	5.025,00	0,00
INSS a Pagar	5.169,51	15.372,19
FGTS a Recolher	1.872,37	5.007,59
Pró-labore a Pagar	7.120,00	0,00
IRRF s/ Salários a Pagar	25,12	328,96
Rescisão a Pagar	7.146,51	0,00
Tributos a pagar	102.010,93	106.509,33
COFINS a Recolher	18.310,57	23.784,09
PIS/PASEP a Recolher	3.967,31	5.153,22
ISS a Recolher	54.378,18	2.566,92
IRPJ a Pagar	9.462,25	46.569,43
CSLL a Pagar	6.189,62	28.387,49
Parcelamentos de tributos a Pagar	9.595,00	0,00
PCC a Pagar	108,00	48,18
Empréstimos e financiamentos	263.641,78	416.174,56
Parcela a Curto Prazo de Empréstimos e Financiamentos	263.641,78	416.174,56
Total do Passivo Circulante	891.610,42	704.354,15
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	100.000,00	100.000,00
Reserva de Capital	60.000,00	60.000,00
Reserva de Lucros	19.737.596,49	19.737.596,49
Lucro/Prejuízo Acumulado	5.784.228,50	4.852.958,77
Total do Patrimônio Líquido	25.681.824,99	24.750.555,26
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.573.435,41	25.454.909,41

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

MANAUS (AM), 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

FM INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J.-MF: 06.108.422/0001-61
FRANCIOMAR TORRES DA COSTA
CPF: 413.839.152-53
SÓCIO ADMINISTRADOR

RAIMUNDA GLAUCINEIA CAMINHA MARQUES:61367605253
 Assinado de forma digital por RAIMUNDA GLAUCINEIA CAMINHA MARQUES:61367605253
 Dados: 2022.05.11 09:58:08 -04'00'

RAIMUNDA GLAUCINEIA CAMINHA MARQUES
CPF: 613.676.052-53
CONTADOR(A)/CRC-AM-010942/O-0
Rua Natal, nº 372, Bairro Adrianópolis
Cep-69057-090-Manaus-Am
Fone: (092)3663-3144



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197923 em 13/05/2022 da Empresa FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 06108422000161 e protocolo 220245851 - 12/05/2022. Autenticação: 4D7199C66BD6E94BAA1217CD1C436B420D35981. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.585-1 e o código de segurança BFR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FM INDUSTRIA (0865780)

SEI 2022.002639 / pg. 2

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
 SECRETARIA GERAL

pág. 5/19

FM INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA ALMIR PEDREIRA, Nº 486 BAIRRO: PETROPOLIS, CEP 69063-330 - MANAUS/AM
C.N.P.J-MF: 06.108.422/0001-61
JUCEA-AM: 13200427661
Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2021
Valores expressos em reais - R\$

	<u>Nota explicativa</u>	<u>31/12/2021</u> R\$	<u>31/12/2020</u> R\$
Ativos			
Ativos circulantes			
Caixa e equivalentes de caixa		203.700,03	302.185,80
Contas a receber de clientes e outras		308.829,52	270.869,84
Adiantamentos		2.061.857,91	719.120,82
Estoques		<u>2.011.981,09</u>	<u>2.426.260,22</u>
Total dos ativos circulantes		<u>4.649.228,44</u>	<u>3.719.647,17</u>
Ativos não circulantes			
Ativo Realizável a longo prazo		74.687,05	74.687,05
Conta corrente ativa coligadas - Longo Prazo		74.687,05	74.687,05
Imobilizado		21.849.519,92	21.660.235,19
Intangível		0,00	340,00
Total dos ativos não circulantes		<u>21.924.206,97</u>	<u>21.735.262,24</u>
Total dos ativos		<u>26.573.435,41</u>	<u>25.454.909,41</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

MANAUS (AM), 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

FM INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J-MF: 06.108.422/0001-61
FRANCIOMAR TORRES DA COSTA
CPF: 413.839.152-53
SÓCIO ADMINISTRADOR

RAIMUNDA GLAUCINEIA CAMINHA MARQUES
CPF: 613.676.052-53
CONTADOR(A)/CRC-AM-010942/O-0
Rua Natal, nº 372, Bairro Adrianópolis
Cep-69057-090-Manaus-Am
Fone: (092)3663-3144



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197923 em 13/05/2022 da Empresa FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 06108422000161 e protocolo 220245851 - 12/05/2022. Autenticação: 4D7199C66BD6E94BAA1217CD1C436B420D35981. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.585-1 e o código de segurança BFR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FM INDUSTRIA (0865780)

SEI 2022.002639 / pg. 6/19

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 6/19

FM INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA ALMIR PEDREIRA, Nº 486 BAIRRO: PETROPOLIS, CEP 69063-330 - MANAUS/AM
C.N.P.J-MF: 06.108.422/0001-61
JUCEA-AM: 13200427661
Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2021 (continuação)
Valores expressos em reais - R\$

	<u>Nota explicativa</u>	
	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
	R\$	R\$
Passivos		
Passivos circulantes		
Contas a pagar a fornecedores e outras	489.989,20	152.874,26
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	35.968,51	28.796,00
Tributos a pagar	102.010,93	106.509,33
Empréstimos e financiamentos	263.641,78	416.174,56
Outros obrigações	0,00	0,00
Total dos passivos circulantes	891.610,42	704.354,15
Total dos passivos	891.610,42	704.354,15
Capital social	100.000,00	100.000,00
Reserva de Capital	60.000,00	60.000,00
Reserva de Lucros	19.737.596,49	19.737.596,49
Lucro/Prejuízo Acumulado	5.784.228,50	4.852.958,77
Total do patrimônio líquido	25.681.824,99	24.750.555,26
Total do patrimônio líquido e passivos	26.573.435,41	25.454.909,41

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

MANAUS (AM), 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

FM INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J-MF: 06.108.422/0001-61
FRANCIOMAR TORRES DA COSTA
CPF: 413.839.162-53
SÓCIO ADMINISTRADOR

RAIMUNDA GLAUCINEIA CAMINHA MARQUES
CPF: 613.676.052-53
CONTADOR(A)/CRC-AM-010942/O-0
Rua Natal, nº 372, Bairro Adrianópolis
Cep-69057-090-Manaus-Am
Fone: (092)3663-3144



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197923 em 13/05/2022 da Empresa FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 06108422000161 e protocolo 220245851 - 12/05/2022. Autenticação: 4D7199C66BD6E94BAA1217CD1C436B420D35981. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.585-1 e o código de segurança BFR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FM INDUSTRIA (0865780)

SEI 2022.002639 / pg. 7/19

LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
 SECRETARIA GERAL

FM INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA ALMIR PEDREIRA, Nº 486 BAIRRO: PETROPOLIS, CEP 69063-330 - MANAUS/AM
C.N.P.J.-MF: 06.108.422/0001-61
JUCEA-AM: 13200427661

Demonstração do resultado para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021

Valores expressos em reais - R\$

	31/12/2021		31/12/2020	
	R\$		R\$	
Receita de Serviços Prestados	(+)	3.986.982,10	(+)	7.231.313,62
Receita de Venda de Mercadorias	(+)	193.584,00	(+)	69.077,75
Receita Bruta	(=)	4.180.566,10	(=)	7.300.391,37
Tributos s/ Receita	(-)	209.482,54	(-)	551.875,75
Receita Operacional Líquida	(=)	3.971.083,56	(=)	6.748.515,62
Custo dos Serviços Vendidos	(-)	313.067,56	(-)	500.868,54
Lucro Bruto	(=)	3.658.016,00	(=)	6.247.647,08
Despesas/Receitas Operacionais	(=)	1.434.089,62	(=)	1.050.881,03
Despesas com Vendas	(-)	328,35	(-)	0,00
Despesas Gerais e Administrativas	(-)	1.433.761,27	(-)	1.050.881,03
Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos (EBIT)	(=)	2.223.926,38	(=)	5.196.766,05
Resultado Financeiro	(=)	-57.749,93	(=)	-141.078,98
Receitas Financeiras	(+)	245,06	(+)	12,91
Despesas Financeiras	(-)	57.994,99	(-)	141.091,89
Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	(=)	2.166.176,45	(=)	5.055.687,07
Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro (LAIR)	(=)	49.751,74	(=)	202.728,30
IRPJ	(-)	27.056,27	(-)	123.949,27
CSLL	(-)	22.695,47	(-)	78.779,03
Resultado Líquido das Operações Continuadas	(=)	2.116.424,71	(=)	4.852.958,77
Resultado Líquido das Operações Descontinuadas	(=)	5.051,75	(=)	0,00
Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	(=)	2.121.476,46	(=)	4.852.958,77

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

MANAUS (AM), 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

FM INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J.-MF: 06.108.422/0001-61
FRANCIOMAR TORRES DA COSTA
CPF: 413.839.152-53
SÓCIO ADMINISTRADOR

RAIMUNDA GLAUCINEIA CAMINHA MARQUES
CPF: 613.676.052-53
CONTADOR(A)/CRC-AM-010942/O-0
Rua Natal, nº 372, Bairro Adrianópolis
Cep-69057-090-Manaus-Am
Fone: (092)3663-3144



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197923 em 13/05/2022 da Empresa FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 06108422000161 e protocolo 220245851 - 12/05/2022. Autenticação: 4D7199C66BD6E94BAA1217CD1C436B420D35981. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.585-1 e o código de segurança BFR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FM INDUSTRIA (0865780)

SEI 2022.002639 / pg. 8/19

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 8/19

FM INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA ALMIR PEDREIRA, Nº 486 BAIRRO: PETROPOLIS, CEP 69063-330 - MANAUS/AM
C.N.P.J-MF: 06.108.422/0001-61
JUCEA-AM: 13200427661
Demonstração do resultado abrangente para o exercício findo 31 de Dezembro de 2021
Valores expressos em reais - R\$

	<u>31/12/2021</u>		<u>31/12/2020</u>
	R\$		R\$
<u>Resultado líquido do período</u>	(=) 2.121.476,46	(=)	4.852.958,77
Outros resultados abrangentes classificados conforme sua natureza	(=) _____ -	(=)	_____ -
Parcela dos Outros resultados abrangentes de empresas investidas reconhecida pelo MEP	(=) _____ -	(=)	_____ -
<u>Resultado abrangente do período</u>	(=) 2.121.476,46	(=)	4.852.958,77

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

MANAUS (AM), 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

FM INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J-MF: 06.108.422/0001-61
FRANCIOMAR TORRES DA COSTA
CPF: 413.839.162-53
SÓCIO ADMINISTRADOR

RAIMUNDA GLAUCINEIA CAMINHA MARQUES
CPF: 613.676.052-53
CONTADOR(A)/CRC-AM-010942/O-0
Rua Natal, nº 372, Bairro Adrianópolis
Cep-69057-090-Manaus-Am
Fone: (092)3663-3144



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197923 em 13/05/2022 da Empresa FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 06108422000161 e protocolo 220245851 - 12/05/2022. Autenticação: 4D7199C66BD6E94BAA1217CD1C436B420D35981. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.585-1 e o código de segurança BFR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FM INDUSTRIA (0865780)

SEI 2022.002639 / pg. 9/19

LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
 SECRETARIA GERAL

FM INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA ALMIR PEDREIRA, Nº 486 BAIRRO: PETROPOLIS, CEP 69063-330 - MANAUS/AM
C.N.P.J.-MF: 06.108.422/0001-61
JUCEA-AM: 13200427661

Demonstração dos fluxos de caixa (método indireto) encerrado em 31 de Dezembro de 2021
 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado outra forma)

	31/12/2021	31/12/2020
	R\$	R\$
Fluxo de caixa de atividades operacionais		
Lucro/Prejuízo do exercício	(+/-) 2.121.476,46	4.852.958,77
Depreciação e Amortização	(+)	126.199,52
Aumento/Redução de Ajustes de Exercícios Anteriores	(+/-)	150.079,83
Lucro ajustado	(=) 2.247.675,98	5.003.038,60
Aumento/Redução de Contas a receber de clientes e outras	(-/+)	-37.959,68
Aumento/Redução de Adiantamentos	(-/+)	139.267,16
Aumento/Redução de Impostos correntes a recuperar/compensar	(-/+)	-1.342.737,09
Aumento/Redução de Estoques	(-/+)	361.695,38
Ajustes do Ativo Circulante - operacional:	(=) -1.028.067,04	-1.641.104,07
Aumento/Redução de Contas a pagar a fornecedores e outras	(+/-)	-61.649,40
Aumento/Redução de Obrigações trabalhistas e previdenciárias	(+/-)	14.865,00
Aumento/Redução de Tributos a pagar	(+/-)	414.279,13
Aumento/Redução de Outros obrigações	(+/-)	-2.156.931,61
Ajustes do Passivo Circulante - operacional:	(=) 339.789,05	-978.221,17
Variações no Capital Circulante Líquido - CCL:	(=) -688.277,99	-2.619.325,24
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	(=) 1.559.397,99	2.383.713,36

MANAUS (AM), 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

FM INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 C.N.P.J.-MF: 06.108.422/0001-61
 FRANCIOMAR TORRES DA COSTA
 CPF: 413.839.152-63
 SÓCIO ADMINISTRADOR

RAIMUNDA GLAUCINEIA CAMINHA MARQUES
 CPF: 813.876.052-53
 CONTADOR(A)/CRC-AM-010942/O-0
 Rua Natal, nº 372, Bairro Adrianópolis
 Cep-69057-090-Manaus-Am
 Fone: (092)3683-3144



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197923 em 13/05/2022 da Empresa FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 06108422000161 e protocolo 220245851 - 12/05/2022. Autenticação: 4D7199C66BD6E94BAA1217CD1C436B420D35981. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.585-1 e o código de segurança BFR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FM INDUSTRIA (0865780)

SEI 2022.002639 / pg. 10/19

LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
 SECRETARIA GERAL

FM INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

RUA ALMIR PEDREIRA, Nº 486 BAIRRO: PETROPOLIS, CEP 69063-330 - MANAUS/AM

C.N.P.J.-MF: 06.108.422/0001-61

JUCEA-AM: 13200427661

Demonstração dos fluxos de caixa (método indireto) encerrado em 31 de Dezembro de 2021

(Valores expressos em reais, exceto quando indicado outra forma)

		31/12/2021	31/12/2020
		R\$	R\$
Fluxo de caixa de atividades de investimento			
Variações no Ativo Circulante:	(=)	0,00	0,00
Aumento/Redução de Conta corrente ativa coligadas - Longo Prazo	(+/-)	0,00	206.085,07
Variações no Ativo Realizável a Longo Prazo:	(=)	0,00	R\$ 206.085,07
Aumento/Redução de Imobilizado	(-/+)	-315.484,25	-373.052,79
Variações no Imobilizado:	(=)	-315.484,25	-373.052,79
Aumento/Redução de Intangível	(-/+)	340,00	902,63
Variações no Intangível:	(=)	340,00	902,63
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	(=)	-315.144,25	-166.065,09
Fluxo de caixa de atividades de financiamento			
Aumento/Redução de Empréstimos e financiamentos	(+)	-152.532,78	43.287,49
Passivo circulante:	(=)	-152.532,78	43.287,49
Passivo não circulante:	(=)	0,00	0,00
Dividendos pagos	(+/-)	- 1.190.206,73	-2.378.488,78
Aumento/Redução de Lucros Acumulados	(+/-)	-	-2384619,87
Aumento/Redução de Reserva de Lucros	(+/-)	0,00	2384619,87
Patrimônio líquido:	(=)	- 1.190.206,73	- 2.378.488,78
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	(=)	- 1.342.739,51	- 2.335.201,29
Aumento (diminuição) líquido (a) em caixa e equivalentes de caixa	(=)	- 98.485,77	- 117.553,02
(A) Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	(=)	302.185,80	419.738,82
(B) Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	(=)	203.700,03	302.185,80
Varição de caixa e equivalentes de caixa (B-A)	(=)	-98.485,77	-117.553,02

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

MANAUS (AM), 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

FM INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.-MF: 06.108.422/0001-61

FRANCIOMAR TORRES DA COSTA

CPF: 413.839.152-63

SÓCIO ADMINISTRADOR

RAIMUNDA GLAUCINEIA CAMINHA MARQUES

CPF: 613.676.052-53

CONTADOR(A)/CRC-AM-010942/O-0

Rua Natal, nº 372, Bairro Adrianópolis

Cep-69057-090-Manaus-Am

Fone: (092)3663-3144



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197923 em 13/05/2022 da Empresa FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 06108422000161 e protocolo 220245851 - 12/05/2022. Autenticação: 4D7199C66BD6E94BAA1217CD1C436B420D35981. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.585-1 e o código de segurança BFR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FM INDUSTRIA (0865780)

SEI 2022.002639 / pg. 11/19

 LYLICIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

FM INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 RUA ALMIR PEDREIRA, Nº 486 BAIRRO: PETROPOLIS, CEP 69063-330 - MANAUS/AM
 C.N.P.J.-MF: 06.106.422/0001-61
 JUCEA-AM: 13200427661

Demonstração das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021
 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado outra forma)

	Capital social	Reserva de Capital	Reserva de Reavaliação	Reserva de Lucros	Lucro/Prejuízo Acumulado	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Total
	R\$	R\$		R\$	R\$		R\$
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	100.000,00	60.000,00	0,00	19.737.596,49	4.852.958,77	0,00	24.750.555,26
Resultado do exercício					2.121.476,46		2.121.476,46
Destinação do resultado do exercício:							
Constituição de reserva lucro							
Dividendos distribuídos					-1.190.206,73		-1.190.206,73
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	100.000,00	60.000,00	0,00	19.737.596,49	5.784.228,50	0,00	25.881.824,99

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

MANAUS (AM), 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

FM INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 C.N.P.J.-MF: 06.106.422/0001-61
 FRANCIMAR TORRES DA COSTA
 CPF: 413.838.152-53
 SÓCIO ADMINISTRADOR

RAIMUNDA GLAUCINEIA CAMINHA MARQUES
 CPF: 813.876.852-53
 CONTADOR(A)CRC-AM-010842/D-0
 Rua Natal, nº 372, Bairro Andaraépolis
 Cep-69657-000-Manaus-Am
 Fone: (092)3663-3144



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197923 em 13/05/2022 da Empresa FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 06108422000161 e protocolo 220245851 - 12/05/2022. Autenticação: 4D7199C66BD6E94BAA1217CD1C436B420D35981. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.585-1 e o código de segurança BFR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FM INDUSTRIA (0865780)

SEI 2022.002639 / pg. 12/19

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
 SECRETARIA GERAL

FM INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA ALMIR PEDREIRA, Nº 486 BAIRRO: PETROPOLIS, CEP 69063-330 - MANAUS/AM
C.N.P.-J.-MF: 06.108.422/0001-61
JUCEA-AM: 13200427661
Indicadores Econômico-Financeiros em 31 de Dezembro de 2021
Valores expressos em reais - R\$

A)	ILG =	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	
A)	ILG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$+$ $\frac{\text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
A)	ILG =	$\frac{4.649.228,44}{891.610,42}$	$+$ $\frac{74.687,05}{0,00}$
A)	ILG =	5,30	
B)	SG =	SOLVENCIA GERAL	
B)	SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$+$ $\frac{\text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
B)	SG =	$\frac{26.573.435,41}{891.610,42}$	$+$ $\frac{0,00}{0,00}$
B)	SG =	29,80	
C)	LC =	LIQUIDEZ CORRENTE	
C)	LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	
C)	LC =	$\frac{4.649.228,44}{891.610,42}$	
C)	LC =	5,21	
D)	IE =	GRAU DE ENDIVIDAMENTO	
D)	IE =	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	$+$ $\frac{\text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
D)	IE =	$\frac{891.610,42}{26.573.435,41}$	$+$ $\frac{0,00}{0,00}$
D)	IE =	0,03	

PATRIMONIO LÍQUIDO = R\$25.681.824,99

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

MANAUS (AM), 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

FM INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.-J.-MF: 06.108.422/0001-61
FRANCIOMAR TORRES DA COSTA
CPF: 413.839.152-53
SÓCIO ADMINISTRADOR

RAIMUNDA GLAUCINEIA CAMINHA MARQUES
CPF: 613.576.052-53
CONTADOR(A)/CRC-AM-010942/O-0
Rua Natal, nº 372, Bairro Adrianópolis
Cep-69067-090-Manaus-Am
Fone: (092)3663-3144



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197923 em 13/05/2022 da Empresa FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 06108422000161 e protocolo 220245851 - 12/05/2022. Autenticação: 4D7199C66BD6E94BAA1217CD1C436B420D35981. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.585-1 e o código de segurança BFR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FM INDUSTRIA (0865780)

SEI 2022.002639 / pg. 13/19

LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

FM INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA ALMIR PEDREIRA, Nº 486 BAIRRO: PETROPOLIS, CEP 69063-330 - MANAUS/AM
C.N.P.J-MF: 06.108.422/0001-61
JUCEA-AM: 13200427661

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2021

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL.

A empresa FM INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente estabelecida na RUA ALMIR PEDREIRA Nº 786 BAIRRO PETROPOLIS - CEP 69.063-330 - MANAUS - AM é uma Sociedade Empresarial Limitada, constituída em 23/10/2003, sob JUCEA-AM: 13200427661 e sua atividade principal é Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.

NOTA 2 – DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

2.1 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS/FINANCEIRAS.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em Reais (moeda corrente e legal no país) e de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade das práticas contábeis adotadas no Brasil com base na Lei nº 6.404/76, (alterada pela Lei Nº 11.638/2007 e Lei Nº. 11.941/2009) e pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

2.2 – DO RESULTADO.

O resultado é apurado pelo regime de competência.

2.3 – DA RECEITA.

As Receitas são provenientes de:

- 1 - Receitas de Prestação de Serviços;
- 2 - Receitas de Venda de Mercadorias;
- 3 - Receitas Financeiras.

2.4 – DAS DESPESAS.

As Despesas Operacionais são proveniente:

- 1 - Custo dos Bens e Serviços Vendidos;
- 2 - Despesas Gerais e Administrativas;
- 3 - Despesas Financeiras.

1 - Entende-se como custo dos Bens e Serviços Vendidos os seguintes grupos: Custo da Mercadoria Vend. e dos Serviços Prestados.; Custo c/ Pessoal Operacional; Material aplicado; Manutenção de Maquinas; Repografias,graficos e impressos.

2 - Entende-se como Despesas Gerais e Administrativas os seguintes grupos: Despesas c/Pessoal (pro-labore, salarios, inss, fgts, 13ºsalario, férias, indenizações, uniformes, horas extras,gratificações, assistencia medica).

Despesas Gerais (Água, energia, telefone,comunicação e internet, cartorios, combustiveis, etc...)

3 - Entende-se como Despesas Financeiras os seguintes grupos: Despesa Financeira (Juros passivos; despesas bancarias; Iof).

2.5 - DISPONIBILIDADES.

O Ativo Disponível contempla os numerários em caixa, saldos em conta corrente em bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata.

NOTA 3 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

3.1 – TRIBUTAÇÃO PELO LUCRO PRESUMIDO.

O Imposto de Renda Pessoa Jurídica e a Contribuição Social Sobre o Lucro do exercício corrente são calculados com base na alíquota de 15 %, sobre o Lucro Presumido do Faturamento da Empresa, acrescido com um adicional de 10% do lucro tributável excedente no Trimestre de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o Imposto de Renda e, 9% para a Contribuição Social sobre o lucro Presumido da Empresa calculado sobre o seu Faturamento.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certificativo registro sob o nº 1197923 em 13/05/2022 da Empresa FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 06108422000161 e protocolo 220245851 - 12/05/2022. Autenticação: 4D7199C66BD6E94BAA1217CD1C436B420D35981. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.585-1 e o código de segurança BFR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FM INDUSTRIA (0865780)

SEI 2022.002639 / pg. 14/19

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

NOTA 4 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, ESTIMATIVAS CONTÁBEIS E AJUSTES.

4.1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS - As práticas Contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Sociedade use do seu julgamento para o melhor critério na determinação das avaliações, estimativas e ajustes contábeis, bem como para os registros desses ativos e passivos, decorrentes dessas avaliações, estimativas, provisão para redução ao valor recuperável, provisão para crédito de liquidação duvidosa, provisão para contingências e avaliação de instrumentos financeiros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá ser diferente dos valores estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Sociedade deverá revisar as referidas estimativas e as premissas no mínimo uma vez por ano.

4.2 - CRÉDITOS – As contas a receber de clientes está o registradas pelo valor do serviço prestado com os impostos de responsabilidade da Empresa já incluídos. Não houve necessidade de ajuste ao valor presente em função dos vencimentos serem de curto prazo e não há expectativa de perda nos recebimentos.

4.3 - IMOBILIZADO – Foram contabilizados pelo custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o estado de conservação dos bens em que se encontram e a estimativa do tempo da vida útil dos bens.

4.4 - PASSIVO CIRCULANTE – Os valores representados por fornecedores, obrigações sociais e impostos a pagar são de curto prazo. Não houve necessidade de ajuste ao valor presente.

NOTA 5 – PATRIMONIO LIQUIDO

5.1 - CAPITAL SOCIAL - O capital social da sociedade empresarial é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil) de cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país.

5.3 – RESERVA DE CAPITAL – A Reserva de Capital em 2021 ficou com um saldo de 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

5.2 – RESERVA DE LUCROS – A Reserva de Lucros em 2021 ficou com um saldo de 19.737.586,49 (Dezenove milhões, setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

5.3 - LUCROS ACUMULADOS - No saldo de Lucros Acumulados em 2020 estava o valor de R\$ R\$ 4.852.958,77 (Quatro milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos). Após o encerramento do exercício de 2021 foi apurado Lucro de R\$ 2.121.476,46 (Dois Milhões cento e vinte e um Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos). A sociedade deliberou pela Distribuição de Lucros aos sócios o valor de R\$ - 1.190.206,73 (Um Milhão, cento e dezanove mil duzentos e seis reais e setenta e três centavos), durante o exercício no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, a ser pago aos sócios conforme estabelecido no Contrato Social da Empresa. O Lucro acumulado ficou com um saldo em 31/12/2021 de R\$ 5.784.228,50 (Cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021, SOMANDO ATIVA E PASSIVAMENTE CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA O TOTAL DE 26.573.436,41 (VINTE E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

MANAUS (AM), 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J-MF: 06.108.422/0001-61
FRANCIOMAR TORRES DA COSTA
CPF: 413.839.152-53
SÓCIO ADMINISTRADOR

RAIMUNDA GLAUCINEIA CAMINHA MARQUES
CPF: 613.676.052-53
CONTADOR(A)/CRC-AM-010842/O-0
Rua Natal, nº 372, Bairro Adrianópolis
Cep-69067-090-Manaus-Am
Fone: (092)3663-3144



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certificativo registro sob o nº 1197923 em 13/05/2022 da Empresa FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 06108422000161 e protocolo 220245851 - 12/05/2022. Autenticação: 4D7199C66BD6E94BAA1217CD1C436B420D35981. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.585-1 e o código de segurança BFR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral. Documento(s) de Habilitação - FM INDÚSTRIA (0865780) SEI 2022.002639 / pg. 15/19

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL 2021

CONTÉM 0014 FOLHAS

DENOMINAÇÃO: FM INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA ALMIR PEDREIRA, Nº 486 BAIRRO: PETROPOLIS, - MANAUS/AM

CEP: 69063-330

CNPJ: 06.108.422/0001-61

NIRE: 13200427661

Manaus, 31 de Dezembro de 2021

FM INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J.-MF: 06.108.422/0001-61
FRANCIOMAR TORRES DA COSTA
CPF: 413.839.152-53
SÓCIO ADMINISTRADOR

RAIMUNDA GLAUCINEIA CAMINHA MARQUES
CPF: 613.676.052-53
CONTADOR(A)/CRC-AM-010942/O-0
Rua Natal, nº 372, Bairro Adrianópolis
Cep-69057-090-Manaus-Am
Fone: (092)3663-3144







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/024.585-1	AME2200208537	12/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
413.839.152-53	FRANCIOMAR TORRES DA COSTA	12/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

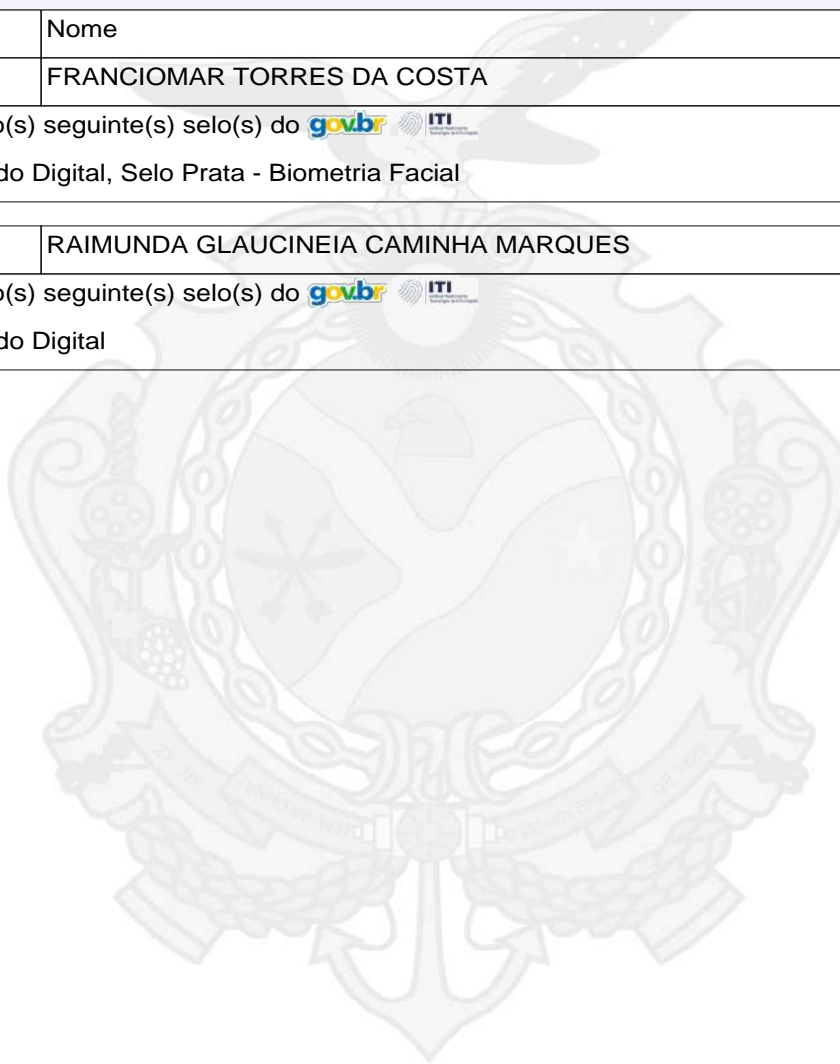
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

613.676.052-53	RAIMUNDA GLAUCINEIA CAMINHA MARQUES	12/05/2022
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197923 em 13/05/2022 da Empresa FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 06108422000161 e protocolo 220245851 - 12/05/2022. Autenticação: 4D7199C66BD6E94BAA1217CD1C436B420D35981. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.585-1 e o código de segurança BFR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FM INDUSTRIA (0865780)

SEI 2022.002639 / pg.  pág. 17/19

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 06.108.422/0001-61 e protocolado sob o número 22/024.585-1 em 12/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1197923, em 13/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosemira Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
413.839.152-53	FRANCIOMAR TORRES DA COSTA	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
613.676.052-53	RAIMUNDA GLAUCINEIA CAMINHA MARQUES	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
413.839.152-53	FRANCIOMAR TORRES DA COSTA	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
613.676.052-53	RAIMUNDA GLAUCINEIA CAMINHA MARQUES	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Rosemira Andrade, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2022, às 12:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 22/024.585-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 13 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197923 em 13/05/2022 da Empresa FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 06108422000161 e protocolo 220245851 - 12/05/2022. Autenticação: 4D7199C66BD6E94BAA1217CD1C436B420D35981. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.585-1 e o código de segurança BFR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FM INDUSTRIA (0865780)

SEI 2022.002639 / pg. 19/19

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2022/00001969

Nome: RAIMUNDA GLAUCINEIA CAMINHA MARQUES CPF: 613.676.052-53

CRC/UF n.º AM-010942/O Categoria: CONTADOR

Validade: 14.08.2022

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **613.676.052-53** Controle : **5718.8542.1111.1680**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 13200427661	CNPJ 06.108.422/0001-61	
NOME EMPRESARIAL FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2D.4B.14.BE.D3.C7.CF.66.30.19.0F.E4.CC.B2.C3.ED.26.C1.58.1F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	38397757287	JOSE EMAR MARTINS DOS SANTOS FILHO:38397757287	425339588670906671 3	05/06/2019 a 05/06/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	06108422000161	FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAAO DE MAQUINAS E EQUI:06108422000161	502469985799138703 45758488618	10/08/2021 a 10/08/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

2D.4B.14.BE.D3.C7.CF.66.30.19.0F.E4.
CC.B2.C3.ED.26.C1.58.1F-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/05/2022 às 19:23:29

8D.80.67.30.8C.F9.82.22
4F.C2.8A.37.1C.2E.D3.6E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIP
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 06.108.422/0001-61
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 25.454.909,41	R\$ 26.573.435,41
CIRCULANTE		R\$ 3.719.647,17	R\$ 4.649.228,44
DISPONÍVEL		R\$ 302.185,80	R\$ 203.700,03
CAIXA GERAL		R\$ 41.446,69	R\$ 32.841,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 195.564,50	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 65.174,61	R\$ 170.857,37
CRÉDITOS		R\$ 991.201,15	R\$ 2.433.547,32
CONTAS A RECEBER		R\$ 270.869,84	R\$ 308.829,52
ADIANTAMENTOS		R\$ 4.042,71	R\$ 1.188.106,73
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 715.078,11	R\$ 873.751,18
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 1.210,49	R\$ 62.859,89
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 2.426.260,22	R\$ 2.011.981,09
ESTOQUE		R\$ 2.426.260,22	R\$ 2.011.981,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 21.735.262,24	R\$ 21.924.206,97
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 74.687,05	R\$ 74.687,05
CONTA CORRENTE COLIGADAS		R\$ 74.687,05	R\$ 74.687,05
IMOBILIZADO		R\$ 21.660.235,19	R\$ 21.849.519,92
IMOBILIZADO		R\$ 24.681.694,56	R\$ 24.997.178,81
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (3.021.459,37)	R\$ (3.147.658,89)
BENS INTANGÍVEIS		R\$ 340,00	R\$ 0,00
INTANGÍVEL		R\$ 340,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 25.454.909,41	R\$ 26.573.435,41
CIRCULANTE		R\$ 704.354,15	R\$ 891.610,42
FORNECEDORES		R\$ 152.874,26	R\$ 489.989,20
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 152.874,26	R\$ 489.989,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 28.796,00	R\$ 35.968,51
ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 28.796,00	R\$ 35.968,51
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 106.509,33	R\$ 102.010,93
ENCARGOS TRIBUTÁRIOS A PAGAR		R\$ 106.509,33	R\$ 102.010,93
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 416.174,56	R\$ 263.641,78
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 416.174,56	R\$ 263.641,78

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIP
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 06.108.422/0001-61
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 24.750.555,26	R\$ 25.681.824,99
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 24.650.555,26	R\$ 25.581.824,99
RESERVAS		R\$ 19.797.596,49	R\$ 19.797.596,49
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS		R\$ 4.852.958,77	R\$ 5.784.228,50

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIP
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 06.108.422/0001-61
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 7.300.391,37	R\$ 4.180.566,10
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 7.300.391,37	R\$ 4.180.566,10
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (551.875,75)	R\$ (209.482,54)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/RECEITA		R\$ (551.875,75)	R\$ (209.482,54)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 6.748.515,62	R\$ 3.971.083,56
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (500.868,54)	R\$ (313.067,56)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VEND. E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (500.868,54)	R\$ (313.067,56)
LUCRO BRUTO		R\$ 6.247.647,08	R\$ 3.658.016,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.050.881,03)	R\$ (1.434.089,62)
(-) DESPESA C/PESSOAL		R\$ (590.570,82)	R\$ (656.087,35)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (460.310,21)	R\$ (777.673,92)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (328,35)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (141.091,89)	R\$ (57.994,99)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (141.091,89)	R\$ (57.994,99)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 12,91	R\$ 5.296,81
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 12,91	R\$ 245,06
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 5.051,75
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 5.055.687,07	R\$ 2.171.228,20
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 5.055.687,07	R\$ 2.171.228,20
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (202.728,30)	R\$ (49.751,74)
(-) PROVISÕES		R\$ (202.728,30)	R\$ (49.751,74)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 4.852.958,77	R\$ 2.121.476,46
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 4.852.958,77	R\$ 2.121.476,46



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006112403

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 29/05/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,
residente na RUA ALMIR PEDREIRA, 486, , PETROPOLIS, CEP: 69063-330, Manaus -
AM, vinculado ao CNPJ: 06.108.422/0001-61. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 30 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

0006112403





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006219785

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 25/07/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,
vinculado ao CNPJ: 06.108.422/0001-61. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 26 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

0006219785



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado para fins que a Empresa **F.M. Indústria Gráfica e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda**, CNPJ: 06.108.422/0001-61 Inscrição Estadual nº 06.200.826-9 sediada em Manaus – Am, Rua Almir Pedreira, 486 – Petrópolis, CEP: 69063-330 forneceu ao **CENTRO TECNOLÓGICO DO AMAZONAS-CETAM**, materiais de Ferramentas em geral, materiais permanentes, materiais de consumo e diversos em geral, cumprindo todas as exigências contratuais quanto ao prazo de entrega, qualidade dos materiais e quantidade necessária ao entendimento das necessidades, não tendo até a presente data, qualquer fato que desabone a conduta da referida empresa.

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Período de Fornecimento	Nota Fiscal
MEDALHA, Material: Metal, Tratamento Superficial: bronzeada, Dimensões: Diâmetro de 21 55 mm; Cunhada em alto relevo.	Unidade	21	09/12/2021	319
TROFÉU, Material em acrílico, com acabamento em metal na cor Dourada. Personalizado 10 conforme discriminação do órgão.	Unidade	10	09/12/2021	319

Manaus (AM), 26 de Maio de 2022.



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa F. M. GRAFICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ 06.108.422/0001-61, com sede, à Rua Almir Pedreira, nº 486 – Petrópolis, CEP. 69.063-330, Manaus/AM, prestou bons serviços a esta PREFEITURA, no que se refere à serviços de Sinalização Visual, conforme a descrição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 00000635, cumprindo com pontualidade o prazo de entrega exigido no contrato.

Quant	Und	Especificações
03	Und	Totem c/ estrutura de metalon 50/30 e revestimento em chapa galvanizada 20 e suporte de tubo de 2" e pintura automotiva c/ adesivo impresso eletronicamente e aplicação de verniz BI componente, medindo 1,65x1m.
44	Und	Placa de porta em PVC 3mm com adesivo impresso eletronicamente por sistema digitalizado em maquina de alta resolução e aplique em PVC 3mm, medindo 25x9,5cm.
12	Und	Placa de porta de banheiro em PVC 3mm com adesivo impresso eletronicamente por sistema digitalizado em maquina de alta resolução e aplique em PVC 3mm, medindo 13,8x8,2cm.
27	Und	Placa de inauguração em acrílico transparente 6mm, com usinagem em bordas com adesivo impresso eletronicamente em vinil de fundo, medindo, medindo 50x40cm.
80	Und	Crachá em PVC, 5mm, TAM.5,5 x 8,50cm, impressão 4/1 cores, com cordão personalizado.

Manacapuru/Am, 07 de abril de 2010.


LUCIANA BASTOS BESSA
Secretária Mun. de Governo e Planejamento



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Manaus, 19 de março de 2014.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa F. M. Indústria Gráfica LTDA, CNPJ n.º 06.108.422/0001-61, com sede na Rua Almir Pedreira, 486, Petrópolis, forneceu o material abaixo discriminado, Referente à **NFS-e 1849** de 01 de outubro de 2013. **Não ocorrendo nada que a desabone.**

MATERIAL	QUANT.	PRAZO DE ENTREGA
CAVALETE SINALIZAÇÃO, confeccionado em metalon e chapa galvanizada nº 28, com impressão digital 4/0 em adesivo, medindo 120cm x 140cm.	80	30 DIAS

Atenciosamente,

Walter Cohen Ferreira Junior

Coordenador do Fundo Municipal pra o Desenvolvimento e Meio Ambiente

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
24.093.654/0001-75

GUIMARÃES FERNANDES LTDA

Av. André Araújo, Nº97 Sala 1001

Ed. Fórum Bus Center-Adrianópolis

Cep. 69.057-025

Manaus

AM



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar, que, a empresa F. M. Indústria Gráfica e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda, empresa estabelecida nesta cidade a rua Almir Pedreira, 486 – Petrópolis, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 06.108.422/0001-61, prestou serviços gráficos em geral a esta empresa, referente ao mês de março/2022, conforme descrição detalhada abaixo:

Quant.	Descrição	Prazo de Entrega	Valor Global
03	Backdrop, estrutura treliça box truss Q15, tamanho 3m x 2m, Lona vinílica, impressão digital colorida, acabamento com ilhoses nas extremidades	05 (cinco) dias	R\$ 2.970,00
05	Placa de Homenagem, em aço inox escovado, tamanho 18cm x 15cm, gravação digital em policromia, com aplicação de verniz, acondicionado em estojo revestido em veludo	05 (cinco) dias	R\$ 1.475,00
10	Caderno/Moleskine, capa dura imitando couro sintético, Impressão serigrafia 4/0 cores, tamanho: 14x21cm, bolso interior com capacidade de 50 folhas e porta caneta, fechamento com elástico colorido.	05 (cinco) dias	R\$ 380,00
20	Caneta personalizada, em metal, impressão: gravação a laser, medindo 3cm x 7cm, com clipe de acionamento.	05 (cinco) dias	R\$ 120,00
05	Placa de Homenagem, em aço inox escovado, tamanho 10cm x 15cm, gravação digital em policromia, com aplicação de verniz, acondicionado em estojo revestido em veludo.	05 (cinco) dias	R\$ 1.250,00
50	Bloco de anotações, capa e contracapa, papel couchê brilho 300 g/m², impressão 4/0 cores, tamanho 15 cm x 21cm, miolo com 100 folhas, em papel offset 120 g/m², impressão 1/0, encadernação wireo.	05 (cinco) dias	R\$ 225,00
30	Caneta personalizada, em plástico, impressão: serigrafia nas cores branco e azul medindo 2cm x 6cm, com clipe de acionamento.	05 (cinco) dias	R\$117,00

Ressaltamos, que os serviços foram fornecidos dentro dos padrões exigidos, cumprindo prazos, e qualidade nos serviços, não havendo nenhum motivo que o desabone sua conduta.

Por ser verdade afirmo presente.

Manaus, 31 de março de 2022.



Guimarães Fernandes LTDA

CNPJ: 24.093.654/0001-75

guimaraesfernandesltda@hotmail.com

Fone/Fax: (92) 36647206 | 36646185

Av André Araújo nº 97 Sl. 1001

Emp. Fórum Business Center

Manaus - Amazonas - CEP 69.057-025




PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br , informando o código de verificação.	Código de verificação OE77.B9A1.822E	Data/Hora da emissão 29/03/2022 - 18:28:58
	Natureza da operação Retenção do ISSQN	Número da Nota 1990

Prestador de Serviços

	FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	
	ALMIR PEDREIRA, 486, PETRÓPOLIS, Telefone: 92 0. CEP 69063330 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 06.108.422/0001-61 Email FISCAL@JMCONSULTORIA-AM.COM.BR	
	Inscrição Municipal	10842301
	Inscrição Estadual	ISENTO

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	GUIMARAES FERNANDES LTDA	
CPF/CNPJ	24.093.654/0001-75	
Endereço	ANDRE ARAUJO, 97, COND FORUM BUSINES CENTERSALA 1001	
Bairro	ADRIANÓPOLIS, Telefone: 92 33423508.	
Cep	69057025	
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL	Inscrição Municipal 22516101
Email	GUIMARAESFERNANDESLTDA@HOTMAIL.COM	Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

20 Unidade - Caneta personalizada, em metal prateado, impressão: gravação a laser, medindo 3cm x 7cm, com clipe de acionamento. Valor unitário R\$ 6,00 Valor Total R\$ 120,00; 05 Unidade - Placa de Homenagem, em aço inox escovado, tamanho 10cm x 15cm, gravação digital em policromia, com aplicação de verniz, acondicionado em estojo revestido em veludo. Valor unitário R\$ 250,00 Valor Total R\$ 1.250,00; 05 Unidade - Placa de Homenagem, em aço inox escovado, tamanho 18cm x 15cm, gravação digital em policromia, com aplicação de verniz, acondicionado em estojo revestido em veludo. Valor unitário R\$ 295,00 Valor Total R\$ 1.475,00; 30 Unidade - Caneta personalizada, em plástico, impressão: serigrafia nas cores branco e azul medindo 2cm x 6cm, com clipe de acionamento. Valor unitário R\$ 3,90 Valor Total R\$ 117,00; 03 Unidade - Backdrop, estrutura treliça box truss Q15, tamanho 3m x 2m, Lona vinílica, impressão digital colorida, acabamento com ilhoses nas extremidades. Valor unitário R\$ 990,00 Valor Total R\$ 2.970,00; 50 Unidade - Bloco de anotações, capa e contracapa, papel couchê brilho 300 g/m², impressão 4/0 cores, tamanho 15 cm x 21cm, miolo com 100 folhas, em papel offset 120 g/m², impressão 1/0, encadernação wireo branco. Valor unitário R\$ 4,50 Valor Total R\$ 225,00; 10 Unidade - Caderno/Moleskine, capa dura imitando couro sintético, Impressão serigrafia 4/0 cores, tamanho: 14x21cm, bolso interior com capacidade de 50 folhas e porta caneta, fechamento com elástico colorido. Valor unitário R\$ 38,00 Valor Total R\$ 380,00; PIS/COFINS, NÃO INCIDÊNCIA CONFORME MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1006303-16.2021.4.01.3200 CONCEDIDO.

Serviço: 13.05-COMPOSIÇÃO GRÁFICA, INCLUSIVE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO SE DESTINADOS A POSTERIOR OPERAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO OU INDUSTRIALIZAÇÃO, AINDA QUE INCORPORADOS, DE QUALQUER FORMA, A OUTRA MERCADORIA QUE DEVA SER OBJETO DE POSTERIOR CIRCULAÇÃO, TAIS COMO BULAS, RÓTULOS, ETIQUETAS, CAIXAS, CARTUCHOS, EMBALAGENS E MANUAIS TÉCNICOS E DE INSTRUÇÃO, QUANDO FICARÃO SUJEITOS AO ICMS.

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
6.537,00	1,00	0,00	0,00	6.537,00	2,00	130,74	6.537,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.537,00**Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
130,74	0,00	130,74	6.406,26

Outras Informações

- Competência: Março/2022- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/04/22- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.





Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento
Sustentável da Região Metropolitana de Manaus

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

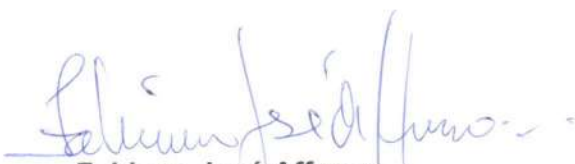
Atestamos para os devidos fins que a empresa FM GRÁFICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.108.422/0002-61, estabelecida à Rua Almir Pedreira, nº 486, Petrópolis – Manaus – Am, cep: 69063-330, forneceu o material abaixo relacionados à **Secretaria Executiva do Cons. de Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana de Manaus – SRMM**, sito à Rua 02, Casa 02, Conjunto Celetamazon – Adrianópolis – Manaus/AM, conforme:

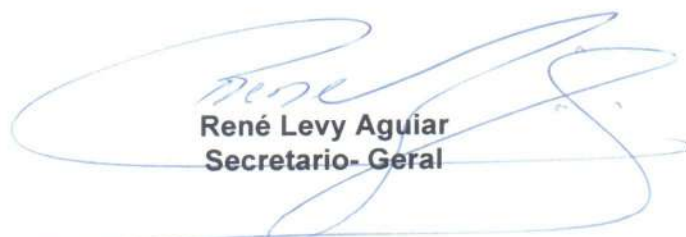
item	Nota de empenho	DATA	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade
01	2009NE00334	11/09/2009	Adesivo com impressão digital, medidas: 0,40 x 0,50 m.	200
02			Confecção de cavaletes com estrutura metálica e impressão digital em lona vinílica 2 lados, medidas: 1,50 x 0,80 m	150
03			Confecção de placas com estrutura metálica e impressão digital em lona vinílica com instalação no local, medidas: 3 x 1,5 m.	100



- O valor total dos materiais fornecidos é de 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais)

Atestamos ainda que a referida empresa entregou todos os materiais com as condições legais previstas, e como tal cumpriu com suas obrigações no que diz respeito ao prazo e qualidade dos materiais, inexistindo assim, fatos que desabone sua **CAPACIDADE TÉCNICA**.

Manaus/AM, 28 de abril de 2010.


Fabiano José Affonso
Sec. Exec. Adjunto de Administração


René Levy Aguiar
Secretario- Geral

 <p>PREFEITURA DE MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00000713			
	Data e Hora de Emissão 30/09/2009 12:30:42			
	Código de Verificação W2HM-B3RH			
20131217v06108422000161				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 <p>Nome Fantasia: Graftech CPF/CNPJ: 06.108.422/0001-61 Inscrição Municipal: 108.423-01 Nome/Razão Social: FM GRAFICA E PAPELARIA LTDA Endereço: RUA ALMIR PEDREIRA 486 - PETROPOLIS - CEP: 69063-330 Município: Manaus UF: AM</p>				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: SECRETARIA EXECUTIVA DO CONS DE DESENV SUST DA REG METROP DE CPF/CNPJ: 09.542.677/0001-26 Inscrição Municipal: 123.919-01 Endereço: RUA CELETRA II 2 - ADRIANOPOLIS - CEP: 69057-780 Município: Manaus UF: AM E-mail: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
01 SERV. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PLACAS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PLACA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO EM PROJETO BÁSICO; 1. ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL: 200 X R\$ 16,50 = R\$ 3.300,00 2. CONFECCÃO DE CAVALETES: 150 X R\$ 163,00 = R\$ 24.450,00 3. CONFECCÃO DE PLACAS: 100 X R\$ 470,50 = R\$ 47.050,00 TOTAL: R\$ 74.800,00 CARTA CONVITE Nº 041/2009 -CGL PROCESSO Nº 9373/2009-CGL				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 74.800,00				
INSS (R\$) 0,00	IRPJ (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00
Código do Serviço				
13.04.1 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 74.800,00	Alíquota (%) 2,00%	Valor do ISS (R\$) 1.496,00	Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 1.090, DE 29/12/2006(DOM-MANAUS, DE 29/12/2006) - ISSQN retido na fonte por solidariedade, Lei nº 1.089/2006. - O recolhimento do ISS relativo a esta NFS-e deverá ser efetuado SOMENTE por meio da Guia emitida no sistema da NFS-e. - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Para maiores informações, consultar a página http://nfse.manaus.am.gov.br				



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **F. M. INDÚSTRIA GRÁFICA**, inscrita no CNPJ 06.108.422/0001-61, Inscrição Municipal nº 10842301, com sede, à Rua Almir Pedreira, nº 486 - Petrópolis, CEP. 69.063-330, Manaus/AM, forneceu para o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - **IDAM**, os serviços gráficos conforme abaixo descritos, dentro do prazo contratado não constando em nossos registros fato que desabone sua conduta. Conforme descrição nas Notas Fiscais de nºs 1753, 095, 367 e 386.

Ref.: Notas de Empenhos nºs. 201NE02028, 2011NE08428, 2012NE00551, 2012NE00939.

Quant	Und	Especificações
808	Und	Banner em lona vinilica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, ponteiros de borracha e cordão para pendular, medindo 0,90cm x 1,20cm, conforme arte atualizada na época da solicitação
590	Und	Faixa em lona vinilica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, ponteiros de borracha, medindo 0,70cm x 5 m, conforme arte atualizada na época da solicitação
8	Und	Placas em lona vinilica, com armação em ferro, medindo: 2,0 x 1,0m.

Manaus, 21 de junho de 2012.


ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO

Diretor Administrativo e Financeiro



Luiza Ireide (Sec. Gabinete)

Av. Buriti, 1850 - Distrito Industrial
Fone: (92) 3613-3281/1101
Manaus-AM - CEP: 69075-000
www.idam.am.gov.br



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E
FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E FLORESTAL
ÓRGÃO VINCULADO AO SISTEMA SERPRO



 <p>PREFEITURA DE MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p> <p>20131230u06108422000161</p>	Número da Nota 00001753			
	Data e Hora de Emissão 13/09/2011 16:49:32			
	Código de Verificação QPQK-BHT4			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 <p>Nome Fantasia: Graftech CPF/CNPJ: 06.108.422/0001-61 Nome/Razão Social: FM INDUSTRIA GRAFICA LTDA-EPP Endereço: RUA ALMIR PEDREIRA 486 - PETROPOLIS - CEP: 69063-330 Município: Manaus</p>	Inscrição Municipal: 108.423-01 UF: AM			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLV. AGROPECUARIO DO EST. DO AMAZ. - IDAM CPF/CNPJ: 01.171.012/0001-41 Endereço: RUA 04 5, CJ CELETRAMAZON - ADRIANOPOLIS - CEP: 69055-700 Município: Manaus UF: AM E-mail: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
360 - Unidade Banner em lona vinilica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, ponteiros de borracha e cordão para pendular, medindo 0,90cm x 1,20cm, conforme arte atualizada na época da solicitação. Marca Graftech, Valor. Unitário R\$ 89,00 Valor Total R\$ 32.040,00 270 - Unidade Faixa em lona vinilica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, ponteiros de borracha, medindo 0,70cm x 5 m, conforme arte atualizada na época da solicitação. Marca Graftech, Valor Unitário R\$ 135,20 Valor Total R\$ 36.504,00				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 68.544,00				
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código do Serviço				
24.01.1 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	68.544,00	5,00%	3.427,20	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 1.090, DE 29/12/2006(DOM-MANAUS, DE 29/12/2006) - ISSQN retido na fonte por solidariedade, Lei nº 1.089/2006. - O recolhimento do ISS relativo a esta NFS-e deverá ser efetuado SOMENTE por meio da Guia emitida no sistema da NFS-e. - Esta NFS-e não gera crédito.				



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
95

Data e Hora da Emissão	15/12/2011 16:57:24	Competência	12/2011	Código de Verificação	060337301
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

	Razão Social/Nome	FM INDUSTRIA GRAFICA LTDA				
	Nome Fantasia	GRAFTECH				
	CNPJ/CPF	06.108.422/0001-61	Inscrição Municipal	10842301	Município	MANAUS - AM
	Endereço e CEP	RUA ALMIR PEDREIRA ,486 - PETROPOLIS CEP: 69063-330				
	Complemento		Telefone	(92)3664-6161	e-mail	graftech.adm@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO DE DESENVOLV. AGROPECUARIO DO EST. DO AMAZ. - IDAM				
CNPJ/CPF	01.171.012/0001-41	Inscrição Municipal	11262401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN BURITI ,1850 - DIST INDUSTRIAL I CEP: 69055-000				
Complemento		Telefone	(92)3613-6921	e-mail	marcam.uchoa@idam.am.gov.br

Discriminação do Serviço

158 UNID BANNER EM LONA VINILICA, IMPRESSO DIGITALMENTE EM POLICROMIA EM 4/0 CORES, ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS DE BORRACHA E CORDÃO PARA PENDURAR, MEDINDO 0,90CM X 1,20CM, CONFORME ARTE ATUALIZADA NA ÉPOCA DA SOLICITAÇÃO. VLR.UNIT.R\$ 89,00 VLR.TOTAL R\$ 14.062,00.
120 UNID FAIXA EM LONA VINILICA, IMPRESSO DIGITALMENTE EM POLICROMIA EM 4 CORES, ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS DE BORRACHA, MEDINDO 0,70CM X 5M, CONFORME ARTE ATUALIZADA NA ÉPOCA DA SOLICITAÇÃO. VLR.UNIT.R\$ 135,20 VLR.TOTAL R\$ 16.224,00.

Código do Serviço / Atividade

24.01 / 24.01.1 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congên

Detalhamento Específico da Construção Civil



Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS(R\$)	COFINS(R\$)	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	30.286,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	30.286,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	30.286,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	1.514,30	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	28.771,70	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	1.514,30
		2-Não		

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
- Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (<http://semeff.manauas.am.gov.br>)

		PREFEITURA DE MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 367	
		Data e Hora da Emissão	11/06/2012 08:38:15	Competência	6/2012	Código de Verificação	364430467
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação		MANAUS - AM	
Prestador de Serviço							
	Razão Social/Nome		FM INDUSTRIA GRAFICA LTDA				
	Nome Fantasia		GRAFTECH				
	CNPJ/CPF	06.108.422/0001-61	Inscrição Municipal	10842301	Município	MANAUS - AM	
	Endereço e CEP		RUA ALMIR PEDREIRA ,486 - PETROPOLIS CEP: 69063-330				
	Complemento		Telefone	(92)3664-6161	e-mail	graftech.adm@hotmail.com	
Tomador de Serviço							
Razão Social/Nome		INSTITUTO DE DESENVOLV. AGROPECUARIO DO EST. DO AMAZ. - IDAM					
CNPJ/CPF	01.171.012/0001-41	Inscrição Municipal	11262401	Município	MANAUS - AM		
Endereço e CEP		AVN BURITI ,1850 - DIST INDUSTRIAL I CEP: 69055-000					
Complemento		Telefone	(92)3613-6921	e-mail	marcam.uchoa@idam.am.gov.br		
Discriminação do Serviço							
200 - UND. Faixa em lona vinilica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, ponteiros de borracha, medindo 0,70cm x 5 m, conforme arte atualizada na época da solicitação. Vlr. Unit. R\$ 135,20 Vlr. Total R\$ 27.040,00. 290- UND. Banner em lona vinilica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, ponteiros de borracha e cordão para pendular, medindo 0,90cm x 1,20cm, conforme arte atualizada na época da solicitação. Vlr. Unit. R\$ 89,00 Vlr. Total R\$ 25.810,00.							
Código do Serviço / Atividade							
24.01 / 24.01.1 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congên							
Detalhamento Específico da Construção Civil							
Código da Obra			Código ART				
Tributos Federais							
PIS(R\$)		COFINS(R\$)		IR(R\$)		INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço			Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor do Serviço R\$	52.850,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	52.850,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo	52.850,00	
(-) Outras Retenções	0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	5,00	
(-) ISSQN Retido	2.642,50		2 - Não		ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$	50.207,50		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$	2.642,50	
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3 - Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (http://semef.manaus.am.gov.br)					



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da
NFS-e
386

Data e Hora da Emissão	15/06/2012 15:08:08	Competência	6/2012	Código de Verificação	533989065
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

	Razão Social/Nome	FM INDUSTRIA GRAFICA LTDA				
	Nome Fantasia	GRAFTECH				
	CNPJ/CPF	06.108.422/0001-61	Inscrição Municipal	10842301	Município	MANAUS - AM
	Endereço e CEP	RUA ALMIR PEDREIRA ,486 - PETROPOLIS CEP: 69063-330				
	Complemento		Telefone	(92)3664-6161	e-mail	graftech.adm@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO DE DESENVOLV. AGROPECUARIO DO EST. DO AMAZ. - IDAM				
CNPJ/CPF	01.171.012/0001-41	Inscrição Municipal	11262401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN BURITI ,1850 - DIST INDUSTRIAL I CEP: 69055-000				
Complemento		Telefone	(92)3613-6921	e-mail	marcam.uchoa@idam.am.gov.br

Discriminação do Serviço

8 PLACAS EM ARMAÇÃO DE FERRO MEDINDO: 2,0 X X1,0M EM LONA VINILICA. VLR.UNIT.R\$ 300,00 VLR.TOTAL R\$ 2.400,00

Código do Serviço / Atividade

24.01 / 24.01.1 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congên

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS(R\$)	COFINS(R\$)	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	2.400,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	2.400,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	2.400,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	120,00	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	2.280,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	120,00
		2-Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (<http://semef.manaus.am.gov.br>)

Ao
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

Prezados(as) senhores(as),

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Manaus/Am, 21 de junho de 2022.



Filind. Gráf. e Loc. de Máq. e Equip. Ltda
Francimar Torres da Costa
Diretor





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 06.108.422/0001-61
Razão Social: FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

Endereço:

RUA ALMIR PEDREIRA, 486 - PETROPOLIS - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 26/07/2022 15:48

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.108.422/0001-61 DUNS®: 678277622
Razão Social: FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: GRAFTECH TECHSOUND
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **23/10/2003**
CNAE Primário: **5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS**

CNAE Secundário 1: **1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO,**
CNAE Secundário 2: **1811-3/01 - IMPRESSÃO DE JORNAIS**
CNAE Secundário 3: **1811-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES**
CNAE Secundário 4: **1812-1/00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA**
CNAE Secundário 5: **1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO**
CNAE Secundário 6: **1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**
CNAE Secundário 7: **1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO**
CNAE Secundário 8: **1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO**
CNAE Secundário 9: **2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 10: **2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL**
CNAE Secundário 11: **2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO**
CNAE Secundário 12: **2930-1/01 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES**
CNAE Secundário 13: **3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE**
CNAE Secundário 14: **3299-0/99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO**
CNAE Secundário 15: **3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 16: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 17: **4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E**
CNAE Secundário 18: **4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS**
CNAE Secundário 19: **4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE**
CNAE Secundário 20: **4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 21:	4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 22:	4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 23:	4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 24:	4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 25:	4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS
CNAE Secundário 26:	4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 27:	4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 28:	4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 29:	4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 30:	4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 31:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 32:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 33:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 34:	4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 35:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 36:	4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 37:	4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 38:	4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 39:	4929-9/03 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS
CNAE Secundário 40:	5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 41:	5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 42:	5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
CNAE Secundário 43:	5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 44:	5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS
CNAE Secundário 45:	5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS
CNAE Secundário 46:	5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS
CNAE Secundário 47:	5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
CNAE Secundário 48:	5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
CNAE Secundário 49:	5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE
CNAE Secundário 50:	6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 51:	6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 52:	6550-2/00 - PLANOS DE SAÚDE
CNAE Secundário 53:	6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE
CNAE Secundário 54:	7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
CNAE Secundário 55:	7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO
CNAE Secundário 56:	7319-0/01 - CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
CNAE Secundário 57:	7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS
CNAE Secundário 58:	7319-0/03 - MARKETING DIRETO
CNAE Secundário 59:	7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO
CNAE Secundário 60:	7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO
CNAE Secundário 61:	7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E
CNAE Secundário 62:	7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 63:	7420-0/05 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
CNAE Secundário 64:	7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E
CNAE Secundário 65:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 66:	7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 67:	7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO
CNAE Secundário 68:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 69:	7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
CNAE Secundário 70:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 71:	7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E
CNAE Secundário 72:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 73:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 74:	7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
CNAE Secundário 75:	8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 76:	8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 77:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 78:	8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 79:	8621-6/01 - UTI MÓVEL
CNAE Secundário 80:	8621-6/02 - SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS,
CNAE Secundário 81:	8622-4/00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS
CNAE Secundário 82:	8630-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS
CNAE Secundário 83:	8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS
CNAE Secundário 84:	8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A
CNAE Secundário 85:	8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
CNAE Secundário 86:	8630-5/99 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO
CNAE Secundário 87:	8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS
CNAE Secundário 88:	8640-2/03 - SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
CNAE Secundário 89:	8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
CNAE Secundário 90:	8712-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE
CNAE Secundário 91:	9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 92:	9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
CNAE Secundário 93:	9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 94:	9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES
CNAE Secundário 95:	9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 96:	9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 97:	9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 69.063-330
Endereço: RUA ALMIR PEDREIRA, 486 - PETROPOLIS
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 36640644 Telefone: (92) 36646161
E-mail:

Dados do Responsável Legal

CPF: 413.839.152-53
Nome: FRANCIOMAR TORRES DA COSTA

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 413.839.152-53
Nome: FRANCIOMAR TORRES DA COSTA
E-mail: licitacao@graftech.net.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 413.839.152-53 Participação Societária: 100,00%
Nome: FRANCIOMAR TORRES DA COSTA
Número do Documento: 08257108 Órgão Expedidor: SSPAM
Data de Expedição: 28/03/1996 Data de Nascimento: 15/03/1972
Filiação Materna: NAZINHA TORRES DA COSTA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 559.480.492-72
Nome: ELAINE LINS MARQUES DA COSTA
Carteira de Identidade: 101388148 Órgão Expedidor: SSP/RJ
Data de Expedição: 22/09/1995

CEP: 69.057-070
Endereço: RUA TERESINA, 243 - APTO 904 - ADRIANOPOLIS
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 32363756
E-mail: licitacao@graftech.net.br

Linhas Fornecimento

Materiais

3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS
3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO
4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
5133 - BROCAS, ALARGADORES, ESCARIADORES, MANUAIS E PARA USO EM MÁQUINAS
5350 - MATERIAIS ABRASIVOS
6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO
6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO
7045 - ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS
7230 - TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS
7240 - RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL
7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA
7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
7530 - FORMULÁRIOS OFICIAIS
7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS

Relatório de Credenciamento

Materiais

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

8115 - CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS

8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

Serviços

2054 - Instalação e Montagem de Sistemas de Refrigeração

2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração

3565 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

3573 - Manutenção de Veículos Pesados

4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

4022 - Locação de Veículos - Pesados

5843 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica

5851 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Elétrica

5860 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

5878 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

5886 - Lanternagem - Veículos Leves

5894 - Lanternagem - Veículos Pesados

10049 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

10103 - Plastificação de Documentos

10111 - Confeção de Crachás

12610 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

13471 - Pintura Veículos Leves - Secagem por Estufa

13757 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

14516 - Teste de Impressão (Prova de Prelo)

14591 - Promoção de Evento

15725 - Serigrafia - Curso / Impressão

15857 - Gráfico - Impressão de Manual e Formulário, Alceamento e En-velopamento

16764 - Impressão Eletrônica - Laser / Jato Tinta

17019 - Decoração - Eventos / Solenidades

17990 - Locação Equipamentos de Impressão

18201 - Manutenção de Veículos Leves - Suspensão

18210 - Manutenção de Veículos Pesados - Suspensão

18422 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento

18678 - Manutenção de Veículos Leves - Injeção Eletrônica

18902 - Gráfico - Impressão Etiqueta

19283 - Edição / Impressão Periódicos

20982 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

21490 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização

21504 - Confeção Clichê Impressão Gráfica

21709 - Confeção Impressão Tampográfica

22438 - Gravação em Chapas Impressão Gráfica

22810 - Confeção de Cordão para Crachá

23140 - Prestação de Serviço de Reprografia Envolvendo Equipamento /Operação/Suprimentos - Reprodução Cor Preta

Relatório de Credenciamento

Serviços

23159 - Prestação de Serviço de Reprografia Envolvendo Equipamento /Operação/Suprimentos - Reprodução Colorida

23167 - Prestação de Serviço de Reprografia - Locação de EquipamentoReprodução Cor Preta

23175 - Prestação de Serviço de Reprografia - Locação de EquipamentoReprodução Colorida

23183 - Prestação de Serviço de Reprografia - Operação de Equipamen-to

24082 - Prestação de Serviço de Reprografia - Outras Necessidades

24376 - Instalação e Montagem de Palco

24902 - Serviços de Plotagem

25054 - Impressão Digital

25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.108.422/0001-61 DUNS®: 678277622
Razão Social: FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: GRAFTECH TECHSOUND
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/10/2022
FGTS Validade: 05/08/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/08/2022
Receita Municipal Validade: 17/08/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 26/07/2022 15:48

1 de 1

CPF: 856.140.172-91 Nome: EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2022 15:49:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **06.108.422/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2022 16:20:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **06.108.422/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**


Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		Cartório do 1º ofício de Comarca de Iranduba Iranduba - AM - Elcy Gomes Pessoa Interino SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO IJ-AM BE042386-08 - RECONHECIMENTO DE FIRMAS Nome reconhecido: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO Valor ato: R\$ 4,66 Valor emolumentos: R\$ 2,66 Data/Hora de utilização: 29/02/2016 13:03:04 Emitido por: ZENILDE RAMOS CORDEIRO FUNETJ R\$ 0,29 FUNDPAM R\$ 0,14 FUNDPE R\$ 0,08 FARPAM R\$ 0,17 27EA-0429-9110-2208 Consulte o selo em www.sic.gov.br	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro			
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) FRANCISCO EDMAR DAMASCENO			(mãe) MARIA FRANCILDA RABELO DAMASCENO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1979	IDENTIDADE (número) 2001002247932	Órgão emissor SSP/CE	UF CE	CPF (número) 66849713353	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RAMAL SANTO ANTONIO					NÚMERO 17
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000232 - Iranduba		
MUNICÍPIO Iranduba					UF AM
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS:					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO					
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RAMAL SANTO ANTONIO					NÚMERO 17
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000232 - Iranduba		
MUNICÍPIO Iranduba	UF AM	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FPREGIS@IG.COM.BR		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4637199 Atividade Secundária 4649408, 4642702, 7719599, 4330404, 4751201, 7711000, 4761003, 4292801, 4322302, 4721103, 4213800, 4399103, 4744099, 4120400, 9511200, 4313400, 4329199, 3811400	Descrição do Objeto Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Locação de automóveis sem				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Francisco Idomark Rabelo Damasceno					
DATA ASSINATURA 26/02/2016					
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Francisco Idomark Rabelo Damasceno					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
_____			 AM116000080989		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2016 10:37 SOB Nº 13101496363.
PROTOCOLO: 160045444 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM160045444. NIRE: 13101496363.
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO



Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 11/03/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		Cartório do 1º ofício da Comarca de Iranduba - Iranduba - AM - Elcy Gomes Pessoa Interino SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM BE042387-06 - RECONHECIMENTO DE FIRMA Nome reconhecido: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO Valor ato: R\$ 4,55 Valor emolumentos: R\$ 2,86 Data/Hora da utilização: 29/02/2016 13:03:23 Emitido por: ZENILDE RAMOS CORREIRO FUNETJ-R\$ 0,29 FUNDPAM-R\$ 0,14 FUNDORGE-R\$ 0,09 FAREM-AM-R\$ 0,00 E99E-820C-369D-3B8F Consulte o selo em www.seloam.com.br	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro			
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) FRANCISCO EDMAR DAMASCENO			(mãe) MARIA FRANCILDA RABELO DAMASCENO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1979		IDENTIDADE (número) 2001002247932		CPF (número) 66849713353	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RAMAL SANTO ANTONIO					NÚMERO 17
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000232 - Iranduba	
MUNICÍPIO Iranduba					UF AM
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS:					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO					
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO					
LOGRADOURO (rua, av., etc) RAMAL SANTO ANTONIO					NÚMERO 17
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000232 - Iranduba	
MUNICÍPIO Iranduba		UF AM		PAIS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FPREGIS@IG.COM.BR					
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4637199 Atividade Secundária 4635401, 4530705, 4744001, 5620104, 4643501, 4759801, 4754701, 4520001, 4712100, 8122200		Descrição do Objeto condutor; Comércio varejista de artigos de papelaria; Montagem de estruturas metálicas; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de laticínios e frios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Construção de edifícios; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Obras de terraplenagem; Outras obras de instalações em			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
				UF	
				USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo responsável assistente/gerente) Francisco Idomark Rabelo Damasceno					
DATA ASSINATURA 26/02/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Francisco Idomark Rabelo Damasceno			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
_____			_____		
_____			_____		
			AM116000080989		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2016 10:37 SOB Nº 13101496363.
PROTOCOLO: 160045444 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM160045444. NIRE: 13101496363.
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO



Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 11/03/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO EDMAR DAMASCENO		(mãe) MARIA FRANCILDA RABELO DAMASCENO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1979	IDENTIDADE (número) 2001002247932	Órgão emissor SSP/CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RAMAL SANTO ANTONIO			NÚMERO 17
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000232 - Iranduba
MUNICÍPIO Iranduba			UF AM
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RAMAL SANTO ANTONIO			NÚMERO 17
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000232 - Iranduba
MUNICÍPIO Iranduba	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FPREGIS@IG.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4637199 Atividade Secundária	Descrição do Objeto construções não especificadas anteriormente; Coleta de resíduos não-perigosos; Comércio atacadista de água mineral; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Comércio atacadista de calçados; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de móveis; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Francisco Idomark Rabelo Damasceno</i>			
DATA ASSINATURA 26/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco Idomark Rabelo Damasceno</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 AM1160000080989	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil

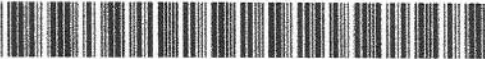
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/03/2016 10:37 SOB Nº 13101496363.
PROTOCOLO: 160045444 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AML160045444. NIRE: 13101496363.
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO



Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 11/03/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO EDMAR DAMASCENO		(mãe) MARIA FRANCILDA RABELO DAMASCENO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1979	IDENTIDADE (número) 2001002247932	Orgão emissor SSP/CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RAMAL SANTO ANTONIO			NÚMERO 17
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000232 - Iranduba
MUNICÍPIO Iranduba			UF AM
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RAMAL SANTO ANTONIO			NÚMERO 17
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000232 - Iranduba
MUNICÍPIO Iranduba	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FPREGIS@IG.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4637199 Atividade Secundária	Descrição do Objeto varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Imunização e controle de pragas urbanas;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalariado/gereente) <i>Francisco Idomark Rabelo Damasceno</i>			
DATA ASSINATURA 26/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco Idomark Rabelo Damasceno</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 AM1160000080989	

Cartório do 1º ofício da Comarca de Iranduba - Iranduba - AM - Elyc Gomes Pessoa Interino
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO T.J-AM
 BE042389-02 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Nome reconhecido: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO
 Valor ato: R\$ 4,66 Valor emolumento: R\$ 2,86
 Data/Hora de utilização: 29/02/2016 13:03:46
 Emitido por: ZENILDE RAMOS CORDEIRO
 FUNETJ: R\$ 0,29 FUNDPAM: R\$ 0,14 FUNDPGE: R\$ 0,085 ARPA: R\$ 0,17
EECO-8290-8DC8-CEE6
 Consulte o selo em www.seloam.com.br





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 13101496363		NIRE DA FILIAL (preenchido) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO EDMAR DAMASCENO	(mãe) MARIA FRANCLIDA RABELO DAMASCENO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1979	IDENTIDADE (número) 2001002247932	Órgão emissor SSP/CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 668.497.133-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RAMAL SANTO ANTONIO			NUMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000232 - Iranduba
MUNICIPIO Iranduba			UF AM
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RAMAL SANTO ANTONIO			NUMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000232 - Iranduba
MUNICIPIO Iranduba	UF AM	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FPREGIS@IG.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4637199 Atividade Secundária 3811400, 4120400, 4213800, 4292801, 4313400, 4322302, 4329199, 4330404, 4399103, 4520001, 4530705, 4635401, 4642702, 4643501, 4649408, 4712100, 4721103, 4744001	Descrição do Objeto Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Montagem de estruturas metálicas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; Serviços de pintura		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11/03/2016	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.361.223/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AM
DATA ASSINATURA 11/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco Idomark Rabelo Damasceno</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AM116000586416	

9ª TABELA DE NOTAS - CARTÃO DE ARREU
Reconheço POR AUTÊNTICA a firma de FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO
Dou Fé Em Testemunho da verdade Data/Hora 22/12/2016
Emitido por JESSICA KAROLINE M. DE ANDRADE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N° RECFIG0045313698089VB7EZ1W21
Válida o selo cidadão portaiseloam.com.br - Pago: R\$4,94 + 0,16 ISSS

9ª TW

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 14:15 SOB Nº 20160917000.
PROTOCOLO: 160917000 DE 21/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602994348. NIRE: 13101496363.
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME



Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 22/12/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 13101496363		NIRE DA FILIAL (previsão) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO EDMAR DAMASCENO		(mãe) MARIA FRANCILDA RABELO DAMASCENO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1979	IDENTIDADE (número) 2001002247932	Órgão emissor SSP/CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 668.497.133-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RAMAL SANTO ANTONIO			NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000232 - Iranduba
MUNICIPIO Iranduba	UF AM		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RAMAL SANTO ANTONIO			NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000232 - Iranduba
MUNICIPIO Iranduba	UF AM	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FPREGIS@IG.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4637199 Atividade Secundária 4744099, 4751201, 4764701, 4759801, 4761003, 4924800, 5320104, 7711000, 7719599, 8122200, 85117800	Descrição do Objeto de edifícios em geral; Obras de alvenaria; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de mercadorias em geral, com		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11/03/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NQ CNPJ 24.361.223/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AM
DATA ASSINATURA 11/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco Idomar Rabelo Damasceno</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AM1160000586416	

9ª TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO - BREU
Bel. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabelião - www.cartorio-breu.com.br
Av. Paraíba, nº 236 - Adrianópolis - Manaus/AM - Fone: (32) 2122-0003 - Fax: (32) 2122-0313

Reconheço POR AUTÊNTICA a firma de
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO
Dou Fé Em _____ Testemunho da verdade Data/Hora 21/12/2016 09:30
Emitido por **JÉSSICA KAROLINE M. DE ANDRADE - ESCRIVÃ DE AUTORIZADA**
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
REC/FIRO04531GR3OUF16A0951Y96
Válida o selo: cidadaoportalseloam.com.br - Pago: R\$ 94 - 016 1599

ESSELO É AUTENTICAÇÃO AUTORIZADA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 14:15 SOB Nº 20160917000.
PROTOCOLO: 160917000 DE 21/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602994348. NIRE: 13101496363.
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME



Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 22/12/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 13101496363		NIRE DA FILIAL (previsão) XXX		 9ª TABELA DE NOTAS - CARTORIO ABREU Bel. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabelis - www.cartorioabreu.com.br Av. Paraíba, nº 250 - Adriaópolis - Manaus/AM - Fone: (82) 2123-0003 - CEP: 67019-1512 Reconheço por AUTÊNTICA a firma de FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO Dou Fé Em Testemunho da verdade Data/Hora: 21/12/2016 10:24 Emitido por JESSICA KAROLINE M. DE ANDRADE - ESCRIVENTE AUTORIZADA SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - Nº REC/FIR/004531LTQD2A9ZSPNAHW54 Válido o selo cidadão portaisoam.com.br - Pago: R\$4,00 - 0,16 ISSS	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)			
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) FRANCISCO EDMAR DAMASCENO			(mãe) MARIA FRANCILDA RABELO DAMASCENO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1979		IDENTIDADE (número) 2001002247932		CPF (número) 668.497.133-53	
		Órgão emissor SSP/CE		UF CE	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RAMAL SANTO ANTONIO					NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		CEP 69415-000	
				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000232 - Iranduba	
MUNICÍPIO Iranduba				UF AM	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:					
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS			À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RAMAL SANTO ANTONIO					NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		CEP 69415-000	
				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000232 - Iranduba	
MUNICÍPIO Iranduba		UF AM		PAIS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4637199 Atividade Secundária		Descrição do Objeto predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papeleria; Fornecimento de			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2016		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.361.223/0001-42		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
				UF	
DATA ASSINATURA 11/03/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			 AM116000586416		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 14:15 SOB Nº 20160917000.
PROTOCOLO: 160917000 DE 21/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602994348. NIRE: 13101496363.
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME



Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 22/12/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 13101496363		NIRE DA FILIAL (preenchido) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO EDMAR DAMASCENO		(mãe) MARIA FRANCILDA RABELO DAMASCENO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1979	IDENTIDADE (número) 2001002247932	Órgão emissor SSP/CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 668.497.133-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RAMAL SANTO ANTONIO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000232 - Iranduba
MUNICIPIO Iranduba		UF AM	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RAMAL SANTO ANTONIO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000232 - Iranduba
MUNICIPIO Iranduba		UF AM	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) FPREGIS@JG.COM.BR
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4637199 Atividade Secundária	Descrição do Objeto alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Imunização e controle de pragas urbanas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Transporte escolar;		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11/03/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.361.223/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AM
DATA ASSINATURA 11/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco Idomark Rabelo Damasceno</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AM1160000586416	

9ª TABELA DE NOTAS - CARTÃO DO ABREU
Bel. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabela - www.cartao-abreu.com.br
Av. Paraíba, n.º 236 - Adrianópolis - Manaus/AM - Fone: (92) 2406-4006 - 94156-4513

Reconheço Por AUTÊNTICA a firma de
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO
Dou Fé Em Testemunho da verdade Data/Hora 21/12/2016 14:00
Emitido por **JÉSSICA KAROLINE M. DE ANDRADE** - ESCRITÓRIO
AUTORIZADA
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
RECFIR004531HHYRSZREZDUQ1821
Válida o selo cidadão portal selo sm com br - Pago: R\$4,94 + 0,16 ISS

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
TJAM - N
RECFIR004531HHYRSZREZDUQ1821

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
TJAM - N
RECFIR004531HHYRSZREZDUQ1821

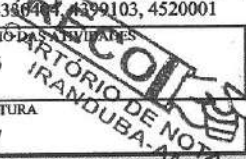
9º TM


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 13101496363		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO EDMAR DAMASCENO	(mãe) MARIA FRANCILDA RABELO DAMASCENO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1979	IDENTIDADE (número) 2001002247932	Órgão emissor SSP/CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 668.497.133-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RAMAL SANTO ANTONIO			NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000232 - Iranduba
MUNICÍPIO Iranduba			UF AM
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RAMAL SANTO ANTONIO			NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000232 - Iranduba
MUNICÍPIO Iranduba	UF AM	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FPREGIS@IG.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4637199 Atividade Secundária 3313901, 3329501, 3811400, 4120400, 4213800, 4292801, 4313400, 4322302, 4329199, 4386404, 4399103, 4520001	Descrição do Objeto Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Montagem de estruturas metálicas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Outras obras de instalações em		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.361.223/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AM
DATA ASSINATURA 10/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco Idomark Rabelo Damasceno</i>		



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 AM1170000833939

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2017 09:41 SOB Nº 20170149110.
PROTOCOLO: 170149110 DE 17/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701832468. NIRE: 13101496363.
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 19/05/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 13101496363		NIRE DA FILIAL (preencher) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO EDMAR DAMASCENO		(mãe) MARIA FRANCILDA RABELO DAMASCENO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1979	IDENTIDADE (número) 2001002247932	Órgão emissor SSP/CE	UF CE
CPF(número) 668.497.133-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RAMAL SANTO ANTONIO			NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000232 - Iranduba
MUNICÍPIO Iranduba			UF AM
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,cv, etc) RAMAL SANTO ANTONIO			NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000232 - Iranduba
MUNICÍPIO Iranduba	UF AM	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FPREGIS@IG.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4637199 Atividade Secundária 4520005, 4330705, 4623109, 4635401, 4642702, 4643301, 4649408, 4686902, 4712100, 4724402, 4741100, 4744001	Descrição do Objeto construções não especificadas anteriormente; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de alvenaria; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.361.223/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AM
DATA ASSINATURA 10/05/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco Idomark Rabelo Damasceno</i>	

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO REC/FIR/004705QTLN6B8RB89D0551, RECONHECIMENTO DE FIRMA, Nome da parte: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, Valor ato: R\$ 5,00, Valor emolumentos: R\$ 3,18, Data/Hora da utilização: 12/05/2017 08:56:19, Emitido por: ERIKA ALMEIDA PEIXOTO, FUNETJ: R\$ 0,32 FUNDPAM: R\$ 0,16 FUNDPGE: R\$ 0,10 FARPAM: R\$ 0,19, Consulte o selo em cidadeam.portaleloam.com.br

Jonas L. Luis Rodrigues
Tabelão

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	AMI170000833939

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2017 09:41 SOB Nº 20170149110.
PROTOCOLO: 170149110 DE 17/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701832468. NIRE: 13101496363.
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 19/05/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

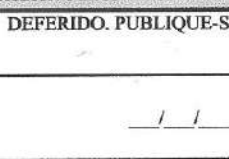



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Jonas T. Luis Rodrigues
Tabelião



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 13101496363		NIRE DA FILIAL (preencher se XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO EDMAR DAMASCENO		(mãe) MARIA FRANCILDA RABELO DAMASCENO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1979	IDENTIDADE (número) 2001002247932	Orgão emissor SSP/CE	UF CE
CPF(número) 668.497.133-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RAMAL SANTO ANTONIO			NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000232 - Iraduba
MUNICÍPIO Iraduba			UF AM
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RAMAL SANTO ANTONIO			NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000232 - Iraduba
MUNICÍPIO Iraduba	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FPREGIS@JG.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4637199 Atividade Secundária 4744099, 4751204, 4754701, 4759801, 4761003, 4921502, 4923002, 4924800, 5099899, 5212500, 5611201, 5620104	Descrição do Objeto calçados; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.361.223/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AM
DATA ASSINATURA 10/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jonas T. Luis Rodrigues</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 AM1170000833939

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2017 09:41 SOB Nº 20170149110.
PROTOCOLO: 170149110 DE 17/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701832468. NIRE: 13101496363.
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 19/05/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Jonas Lins Rodrigues
Tabela



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 13101496363		NIRE DA FILIAL (preench XXX)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO EDMAR DAMASCENO		(mãe) MARIA FRANCILDA RABELO DAMASCENO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1979	IDENTIDADE (número) 2001002247932	Órgão emissor SSP/CE	UF CE
CPF(número) 668.497.133-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RAMAL SANTO ANTONIO			NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 000232 - Iranduba
MUNICÍPIO Iranduba			UF AM
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RAMAL SANTO ANTONIO			NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 000232 - Iranduba
MUNICÍPIO Iranduba	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FPREGIS@IG.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4637199 Atividade Secundária 7711000, 7219599, 8122200, 8130300, 9511800	Descrição do Objeto e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Imunização e controle de pragas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.361.223/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 10/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco Idomark Rabelo Damasceno</i>		



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	AM1170000833939

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2017 09:41 SOB Nº 20170149110.
PROTOCOLO: 170149110 DE 17/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701832468. NIRE: 13101496363.
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 19/05/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br




REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Handwritten signature: Jones L. Lima Rodrigues
Handwritten text: Tabarão



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 13101496363		NIRE DA FILIAL (preencher) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO EDMAR DAMASCENO		(mãe) MARIA FRANCILDA RABELO DAMASCENO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1979	IDENTIDADE (número) 2001002247932	Órgão emissor SSP/CE	UF CE
CPF(número) 668.497.133-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RAMAL SANTO ANTONIO			NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 000232 - Iranduba
MUNICÍPIO Iranduba			UF AM
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RAMAL SANTO ANTONIO			NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 000232 - Iranduba
MUNICÍPIO Iranduba	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FPREGIS@IG.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - RS 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4637199 Atividade Secundária	Descrição do Objeto urbanas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Transporte escolar; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Carga e descarga; Comércio varejista de vidros; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Serviços de montagem de móveis de qualquer matéria; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11/03/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.361.223/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AM
DATA ASSINATURA 10/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Handwritten signature</i>		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
 AM1170000833939	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2017 09:41 SOB Nº 20170149110.
PROTOCOLO: 170149110 DE 17/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701832468. NIRE: 13101496363.
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 19/05/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br




REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Jonas L. Luis Rodrigues
Taboão



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 13101496363		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO EDMAR DAMASCENO		(mãe) MARIA FRANCILDA RABELO DAMASCENO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1979	IDENTIDADE (número) 2001002247932	Órgão emissor SSP/CE	UF CE
CPF(número) 668.497.133-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RAMAL SANTO ANTONIO			NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000232 - Iraduba
MUNICÍPIO Iraduba			UF AM
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RAMAL SANTO ANTONIO			NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000232 - Iraduba
MUNICÍPIO Iraduba	UF AM	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FPREGIS@JG.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4637199 Atividade Secundária	Descrição do Objeto atacadista de embalagens; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente; Atividades paisagísticas; Restaurantes e similares;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.361.223/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AM
DATA ASSINATURA 10/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jonas L. Luis Rodrigues</i>		
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____	 AM1170000833939

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13101496363

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP1900134723

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

IRANDUBA

Local

11 Setembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1010376 em 13/09/2019 da Empresa FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME, Nire 13101496363 e protocolo 190477440 - 11/09/2019. Autenticação: 62FA3DD389374F3B9BEB14A0D0998D854DB8F393. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.744-0 e o código de segurança eQvU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/047.744-0	AMP1900134723	11/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
668.497.133-53	FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO

Junta Comercial do Estado do Amazonas





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310149636-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO FRANCISCO EDMAR DAMASCENO			(mãe) MARIA FRANCILDA RABELO DAMASCENO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1979		IDENTIDADE (número) 2001002247932		Órgão Emissor SSP/CE	UF CE
				CPF (número) 668.497.133-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL FPREGIS@IG.COM.BR		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RAMAL SANTO ANTONIO				NÚMERO 17	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 69415000
MUNICÍPIO IRANDUBA				UF AM	
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RAMAL SANTO ANTONIO				NÚMERO 17	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 69415000
MUNICÍPIO IRANDUBA		UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FPREGIS@IG.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4637199 Atividades secundárias 2512800 3104700 3313901 3329501 3811400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS,CONSTRUCAO DE EDIFICIOS,OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS,MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS,OBRAS DE TERRAPLENAGEM,INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO,OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS,OBRAS DE ALVENARIA,SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES,COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR,COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL,COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO,COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS,COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR,COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24361223000142		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 09/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310149636-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO EDMAR DAMASCENO		(mãe) MARIA FRANCILDA RABELO DAMASCENO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1979	IDENTIDADE (número) 2001002247932	Órgão Emissor SSP/CE	UF CE
CPF (número) 668.497.133-53		EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	
EMAIL FPREGIS@IG.COM.BR			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RAMAL SANTO ANTONIO			NÚMERO 17
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415000	
MUNICÍPIO IRANDUBA	UF AM		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RAMAL SANTO ANTONIO			NÚMERO 17
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415000	
MUNICÍPIO IRANDUBA	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FPREGIS@IG.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4637199 Atividades secundárias 4120400 4213800 4292801 4313400 4322302	DESCRIÇÃO DO OBJETO ARMAZENS,COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS,COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR,LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR,LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR,IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS,REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS,TRANSPORTE ESCOLAR,SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES,CARGA E DESCARGA,COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS,MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS,SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIA, COMERCIO ATACADISTA (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24361223000142	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 09/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310149636-3				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO						
NACIONALIDADE BRASILEIRA				ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO FRANCISCO EDMAR DAMASCENO			(mãe) MARIA FRANCILDA RABELO DAMASCENO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1979		IDENTIDADE (número) 2001002247932		Órgão Emissor SSP/CE		UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				EMAIL FPREGIS@IG.COM.BR		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RAMAL SANTO ANTONIO					NÚMERO 17	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 69415000	
MUNICÍPIO IRANDUBA					UF AM	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006						
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:						
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E			
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME						
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RAMAL SANTO ANTONIO					NÚMERO 17	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 69415000	
MUNICÍPIO IRANDUBA		UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FPREGIS@IG.COM.BR		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4637199 Atividades secundárias 4329199 4330404 4399103 4520001 4520005	DESCRIÇÃO DO OBJETO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS,COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS,TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA,SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA,OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,ATIVIDADES PAISAGISTICAS,RESTAURANTES E SIMILARES,FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL,FABRICACAO DE COLCHOES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2016		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24361223000142		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)						
DATA DA ASSINATURA 09/09/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL						
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ _____/____/____			AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310149636-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO FRANCISCO EDMAR DAMASCENO		(mãe) MARIA FRANCILDA RABELO DAMASCENO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1979	IDENTIDADE (número) 2001002247932	Órgão Emissor SSP/CE	UF CE	CPF (número) 668.497.133-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL FPREGIS@IG.COM.BR		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RAMAL SANTO ANTONIO			NÚMERO 17	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415000	
MUNICÍPIO IRANDUBA			UF AM	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA				
Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME				
<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RAMAL SANTO ANTONIO			NÚMERO 17	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415000	
MUNICÍPIO IRANDUBA	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FPREGIS@IG.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4637199 Atividades secundárias 4530705 4623109 4635401 4642702 4643501	DESCRÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24361223000142	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 09/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: AMP1900134723



AM90340774



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1010376 em 13/09/2019 da Empresa FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME, Nire 13101496363 e protocolo 190477440 - 11/09/2019. Autenticação: 62FA3DD389374F3B9BEB14A0D0998D854DB8F393. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.744-0 e o código de segurança eQvU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FRANCISCO IDOMARK (0865801)

SEI 2022.002639 / pgs. 01/09

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETARIO GERAL

pág. 6/14



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310149636-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO							
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO				
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)					
FILIAÇÃO FRANCISCO EDMAR DAMASCENO			(mãe) MARIA FRANCILDA RABELO DAMASCENO				
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1979		IDENTIDADE (número) 2001002247932		Órgão Emissor SSP/CE	UF CE	CPF (número) 668.497.133-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL FPREGIS@IG.COM.BR				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RAMAL SANTO ANTONIO					NÚMERO 17		
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 69415000		
MUNICÍPIO IRANDUBA					UF AM		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006							
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:							
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME							
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RAMAL SANTO ANTONIO					NÚMERO 17		
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 69415000		
MUNICÍPIO IRANDUBA		UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FPREGIS@IG.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4637199 Atividades secundárias 4649408 4686902 4712100 4721103 4743100	DESCRIÇÃO DO OBJETO						
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2016		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24361223000142		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)							
DATA DA ASSINATURA 09/09/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL							
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO				
			AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO				





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310149636-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO FRANCISCO EDMAR DAMASCENO			(mãe) MARIA FRANCILDA RABELO DAMASCENO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1979		IDENTIDADE (número) 2001002247932	Órgão Emissor SSP/CE	UF CE	CPF (número) 668.497.133-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL FPREGIS@IG.COM.BR		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RAMAL SANTO ANTONIO				NÚMERO 17	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 69415000	
MUNICÍPIO IRANDUBA				UF AM	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:					
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 2244	
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIZAÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RAMAL SANTO ANTONIO				NÚMERO 17	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 69415000	
MUNICÍPIO IRANDUBA		UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FPREGIS@IG.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4637199 Atividades secundárias 4744001 4744099 4754701 4754702 4759801	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2016		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24361223000142		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				UF	
DATA DA ASSINATURA 09/09/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
_____			AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310149636-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO EDMAR DAMASCENO		(mãe) MARIA FRANCILDA RABELO DAMASCENO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1979	IDENTIDADE (número) 2001002247932	Órgão Emissor SSP/CE	UF CE CPF (número) 668.497.133-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL FPREGIS@IG.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RAMAL SANTO ANTONIO			NÚMERO 17
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415000
MUNICÍPIO IRANDUBA			UF AM
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RAMAL SANTO ANTONIO			NÚMERO 17
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415000
MUNICÍPIO IRANDUBA	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FPREGIS@IG.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4637199 Atividades secundárias 4761003 4921302 4923002 4924800 5099899	DESCRÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24361223000142	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 09/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310149636-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO EDMAR DAMASCENO		(mãe) MARIA FRANCILDA RABELO DAMASCENO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1979	IDENTIDADE (número) 2001002247932	Órgão Emissor SSP/CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 668.497.133-53	
		EMAIL FPREGIS@IG.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RAMAL SANTO ANTONIO			NÚMERO 17
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415000
MUNICÍPIO IRANDUBA			UF AM
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RAMAL SANTO ANTONIO			NÚMERO 17
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 69415000
MUNICÍPIO IRANDUBA	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FPREGIS@IG.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4637199 Atividades secundárias 5212500 5611201 5620104 7711000 7719599	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24361223000142	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 09/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: AMP1900134723



AM90340774



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1010376 em 13/09/2019 da Empresa FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME, Nire 13101496363 e protocolo 190477440 - 11/09/2019. Autenticação: 62FA3DD389374F3B9BEB14A0D0998D854DB8F393. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.744-0 e o código de segurança eQvU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FRANCISCO IDOMARK (0865801)

SEI 2022.002639 / pg. 10/14

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/14



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310149636-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input checked="checked" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)								
FILIAÇÃO FRANCISCO EDMAR DAMASCENO		(mãe) MARIA FRANCILDA RABELO DAMASCENO							
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1979	IDENTIDADE (número) 2001002247932	Órgão Emissor SSP/CE	UF CE						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 668.497.133-53							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RAMAL SANTO ANTONIO		EMAIL FPREGIS@IG.COM.BR							
COMPLEMENTO			NÚMERO 17						
MUNICÍPIO IRANDUBA		UF AM							
Declaro que a atividade de se <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="checked" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="checked" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="checked" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E						
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO							
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RAMAL SANTO ANTONIO			NÚMERO 17						
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL							
MUNICÍPIO IRANDUBA		UF AM	PAÍS BRASIL						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FPREGIS@IG.COM.BR							
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4637199 Atividades secundárias 8122200 8130300 9511800 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24361223000142	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO							
DATA DA ASSINATURA 09/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/047.744-0	AMP1900134723	11/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
668.497.133-53	FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO

Junta Comercial do Estado do Amazonas





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME, de nire 1310149636-3 e protocolado sob o número 19/047.744-0 em 11/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1010376, em 13/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador MEYRE DE SOUZA MOURAO.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
668.497.133-53	FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
668.497.133-53	FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO

Manaus. Sexta-feira, 13 de Setembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
290.713.302-06	MEYRE DE SOUZA MOURAO
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. Sexta-feira, 13 de Setembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1010376 em 13/09/2019 da Empresa FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME, Nire 13101496363 e protocolo 190477440 - 11/09/2019. Autenticação: 62FA3DD389374F3B9BEB14A0D0998D854DB8F393. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.744-0 e o código de segurança eQvU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FRANCISCO IDOMARK (0865801)

SEI 2022.002639 / ppq 11-07

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETARIO GERAL

pág. 14/14

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

O Empresário **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO**, estabelecido(a) na RAMAL SANTO ANTONIO, 17, ZONA RURAL, Iranduba - Amazonas, CEP: 69415-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cartório do 1º ofício da Comarca de Iranduba -
Iranduba - AM - Eicy Gomes Pessoa Interino
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
BE042385-00 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nome reconhecido: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO
Valor ato: R\$ 4,85 Valor emolumentos: R\$ 2,86
Data/Hora de utilização: 29/02/2016 12:55:17
Emitido por: ZENILDE RAMOS CORDEIRO
FUNETJ: R\$ 0,29 FUNDPAM: R\$ 0,14 FUNDIPGE: R\$ 0,08 FARPAM: R\$ 0,17
92F2-1753-5FF0-D2E8
Consulte o selo em www.selo2012.gov.br

Iranduba - AM, 26/02/2016

Francisco Idomark Rabelo Damasceno
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO

Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2016 10:37 SOB Nº 20160045436.
PROTOCOLO: 160045436 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM160045436. NIRE: 13101496363.
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 11/03/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1310149636-3	24.361.223/0001-42	11/03/2016	11/03/2016

Endereço Completo:

RAMAL SANTO ANTONIO 17 - BAIRRO ZONA RURAL CEP 69415-000 - IRANDUBA/AM

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS,CONSTRUCAO DE EDIFICIOS,OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS,MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS,OBRAS DE TERRAPLENAGEM,INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO,OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS,OBRAS DE ALVENARIA,SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES,COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR,COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL,COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO,COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS,COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR,COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS,COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS,COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR,LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR,LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR,IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS,REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS,TRANSPORTE ESCOLAR,SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES,CARGA E DESCARGA,COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS,MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS,SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIA,COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS,COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS,TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA,SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA,OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,ATIVIDADES PAISAGISTICAS,RESTAURANTES E SIMILARES,FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL,FABRICACAO DE COLCHOES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.

Capital: R\$ 150.000,00
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/06/2021

Número: 1117969

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO

Identidade: 2001002247932

CPF: 668.497.133-53

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000078629 e visualize a certidão)



21/033.071-6



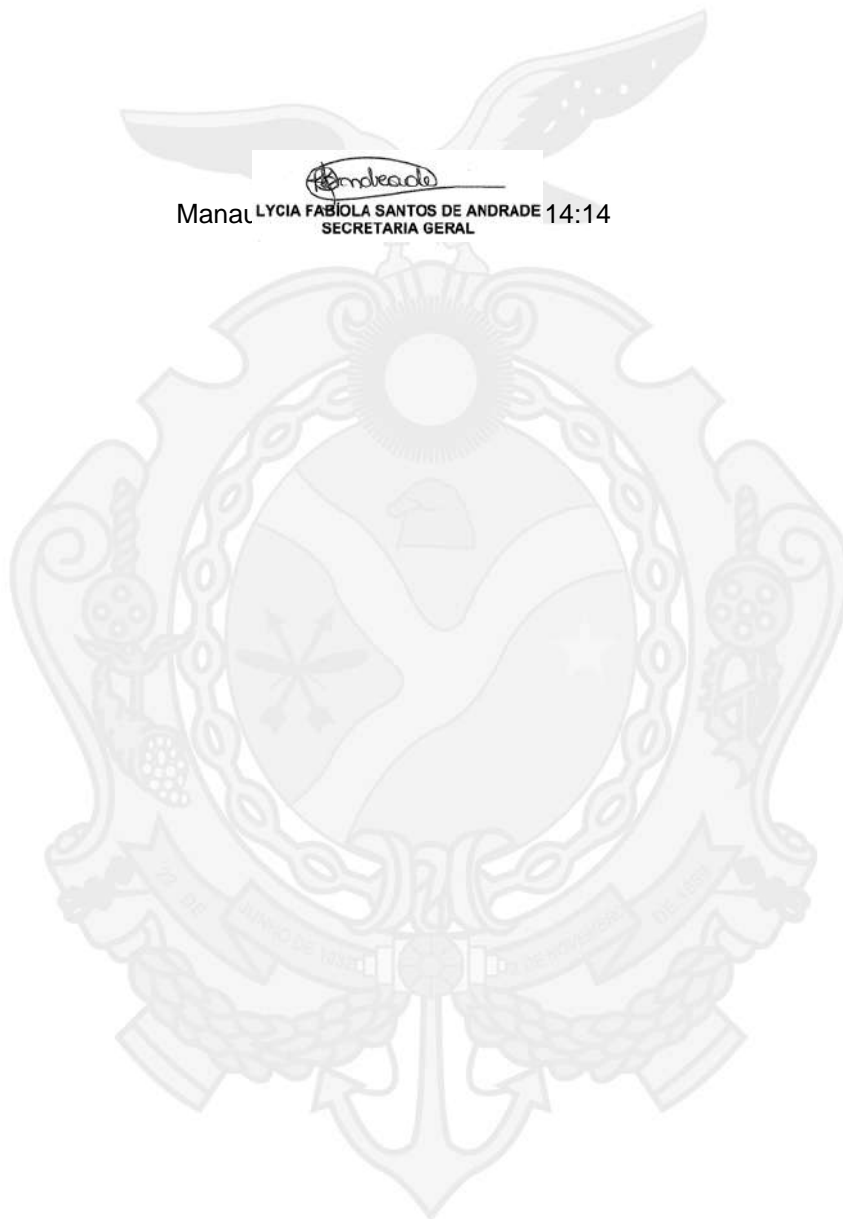
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME
Natureza Jurídica: EMPRESARIO


Maná LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE 14:14
SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000078629 e visualize a certidão)



21/033.071-6

Página 2 de 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2001002247932 SSP CE

CPF: **668.497.133-53** DATA NASCIMENTO: **15/10/1979**

FILIAÇÃO
FRANCISCO EDMAR DAMASCENO
MARIA FRANCILDA RABELO DAMASCENO

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **2D**

N.º REGISTRO: **04248427030** VALIDADE: **26/09/2024** 1.ª HABILITAÇÃO: **27/11/2007**

OBSERVAÇÕES
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Francisco Idomark Rabelo Damasceno

LOCAL: **IRANDUBA, AM** DATA EMISSÃO: **01/10/2019**

DIRETOR PRESIDENTE
 ASSINATURA DO EMISSOR
AMAZONAS

00705763827
 AM030956781

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1825362909

PROIBIDO PLASTIFICAR
1825362909

DFACALAP AM 01/10/2019



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2001002247932	DATA DE EXPEDICAO	1/8/2001
NOME	FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCE		
NO FILIAÇÃO	FRANCISCO EDMAR DAMASCENO E MARIA FRANCILDA RABELO DAMASCENO		
NATURALIDADE	MORADA NOVA-CE	DATA DE NASCIMENTO	15/10/1979
DOC. ORIGEM	CERT.NASC. 5725 L A 6 F		
CPF	58EV MORADA NOVA/CE	ID. ANT.	326765498
66849713853	ASSINATURA DO DIRETOR		
FORTALEZA CE	LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

668.497.133-53

Nome

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO

Nascimento

15/10/1979



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.361.223/0001-42**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/03/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO



EXERCÍCIO

2022

VALIDADE

31/12/2022

COM EFEITOS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

RAZÃO SOCIAL

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO -ME

19/01/2022

NOME FANTASIA

EMPREENHIMENTO COMERCIO E SERVICOS

INICIO ATIVIDADE

11/03/2016

ENDEREÇO

RAM SANTO ANTONIO 17 ZONA RURAL IRANDUBA

CEP 69415-000

SÓCIOS ATIVOS

ATIVIDADES

46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CONTADOR RESPONSÁVEL

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

CNPJ/CPF

24.361.223/0001-42

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

2.220

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

LIVRE


MATEO DA SILVA BALLESTER

Secretário Municipal de Economia e Finanças
008/2021 GAB-PMI

OBS: ESTE ALVARÁ DEVE SER RENOVADO ANUALMENTE E ESTAR SEMPRE FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.361.223/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2016
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPREENHIMENTO COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 31.04-7-00 - Fabricação de colchões 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO RAM SANTO ANTONIO	NÚMERO 17	COMPLEMENTO
CEP 69.415-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO IRANDUBA
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FIRD-EMPREENHIMENTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 3012-7676	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/09/2019** às **06:39:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.361.223/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente 52.12-5-00 - Carga e descarga 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO RAM SANTO ANTONIO	NÚMERO 17	COMPLEMENTO
--	---------------------	-------------

CEP 69.415-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO IRANDUBA	UF AM
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FIRD-EMPREENHIMENTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 3012-7676
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/09/2019** às **06:39:26** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.361.223/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/2016
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO RAM SANTO ANTONIO	NÚMERO 17	COMPLEMENTO	
CEP 69.415-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO IRANDUBA	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO FIRD-EMPREENHIMENTO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (92) 3012-7676	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/09/2019** às **06:39:26** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
05.378.892-3	24.361.223/0001-42	8

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME

NOME FANTASIA
EMPREENHIMENTO COMERCIO E SERVICOS

REGIME	CADASTRAMENTO	EMIÇÃO	VALIDADE
Simples	19/05/2016	10/03/2021	10/03/2023

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
LUG RAMAL SANTO ANTONIO, NRO 17,ZONA RURAL,IRANDUBA-AM, CEP69.415

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, desde 19/05/2016

OBSERVAÇÃO
Optante do Simples Nacional

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

001615372569174



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 24.361.223/0001-42
Razão Social: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO

Atividade Econômica Principal:

4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RAMAL SANTO ANTONIO, 17 - ZONA RURAL - Iranduba / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 02/02/2022 08:45

1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO
CNPJ: 24.361.223/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:36 do dia 13/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2022.

Código de controle da certidão: **8E2F.305F.EC1F.4208**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51638464
Data: 09/06/2022
Hora: 07:01:48
Válida até: 09/07/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 24.361.223/0001-42 - FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME

Inscrição: 05.378.892-3 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.361.223/0001-42

Razão Social: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO ME

Endereço: RAM SANTO ANTONIO 17 / ZONA RURAL / IRANDUBA / AM / 69415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2022 a 01/07/2022

Certificação Número: 2022060201505658076410

Informação obtida em 09/06/2022 07:58:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.361.223/0001-42

Certidão n°: 8284350/2022

Expedição: 13/03/2022, às 09:28:51

Validade: 09/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.361.223/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
SERTOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
Prefeitura Municipal de Iranduba – Estado do Amazonas**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS


DADOS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte...: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME
CPF / CNPJ...: 24.361.223/0001-42
Endereço.....: RAMAL SANTO ANTONIO 17 - ZONA RURAL - IRANDUBA
Complemento: 69.415-000

Resguardando o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos registros existentes na Dívida Ativa do Município, correspondentes aos últimos 5 (cinco) anos, não consta débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data.

Data de Emissão : 08/06/2022

Data de Validade: 07/09/2022


MATEO DA SILVA BALLESTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF
PORTARIA N°008/2021
PMI



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/07/2019 às 16:53) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 24.361.223/0001-42.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D3C.ABCD.338C.A229



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/06/2021 às 10:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 668.497.133-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60BC.D3C3.60E9.E715 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO**

CPF/CNPJ: **24.361.223/0001-42**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:07:23 do dia 06/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LQQY060622110723

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO**

CPF/CNPJ: **668.497.133-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:06:06 do dia 06/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8V3P060622110606

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DOAMAZONAS 1ª VARA DA COMARCA DE IRANDUBA/AM
Praça dos Três Poderes, s/n, Centro - Iranduba/AM. CEP: 69.415-000
Fone: (92) 99111-0109 – e-mail: 1vara.iranduba@tjam.jus.br

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO e dou fé que, em virtude das atribuições que por lei me são conferidas e, em atendimento ao pedido formal da empresa interessada, **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.223/0001-42, endereço eletrônico firdempreendimento@hotmail.com, com sede no Ramal Santo Antônio, nº 17 – Zona Rural – CEP 69.415-000, Iranduba/AM, revendo os arquivos do sistema SAJ da 1ª Vara de Iranduba/AM, verifiquei que até a presente data **NADA CONSTA** referente à **FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** conforme Lei 11.101/05.

O referido é verdade e dou fé.

C E R T I F I C O a presente certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Iranduba - AM, 17 de Maio de 2022.


Magno Solart da Silva
Auxiliar Judiciário





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
2ª. VARA DA COMARCA DE IRANDUBA

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, em decorrência dos poderes a mim conferidos que, após consulta realizada no cadastro processual virtual – SAJ – 2ª Vara de Iranduba, verifiquei **INEXISTIR** processo de concordata e recuperação judicial, bem como ação de execução patrimonial, tramitando neste Cartório em face **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 24.361.223/0001-42, situada no RAM SANTO ANTÔNIO, N.º 17 – ZONA RURAL – CEP 69.415-000 - Iranduba/AM.

O referido é verdade e dou fé.

Eu, Raquel Rúbia, Escrevente Juramentada, o digitei e assino.

Iranduba/AM, 23 de maio de 2022.

GINA
OLIVEIRA
SPOSINA:71
595163204

Assinado de forma digital por GINA OLIVEIRA
SPOSINA:71595163204
Dados: 2022.05.24 10:23:45 -04'00'

Gina Oliveira Sposina
Diretora de Secretaria
M33928



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13101496363

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2200200179

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

IRANDUBA

Local

29 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1194356 em 29/04/2022 da Empresa FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME, CNPJ 24361223000142 e protocolo 220207763 - 29/04/2022. Autenticação: E6A59C4A9BB1B3CE5E2A58E117B3CF6709F19D1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.776-3 e o código de segurança 17dm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FRANCISCO IDOMARK (0865801)

SEI 2022.002639 /

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 1/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/020.776-3	AME2200200179	27/04/2022

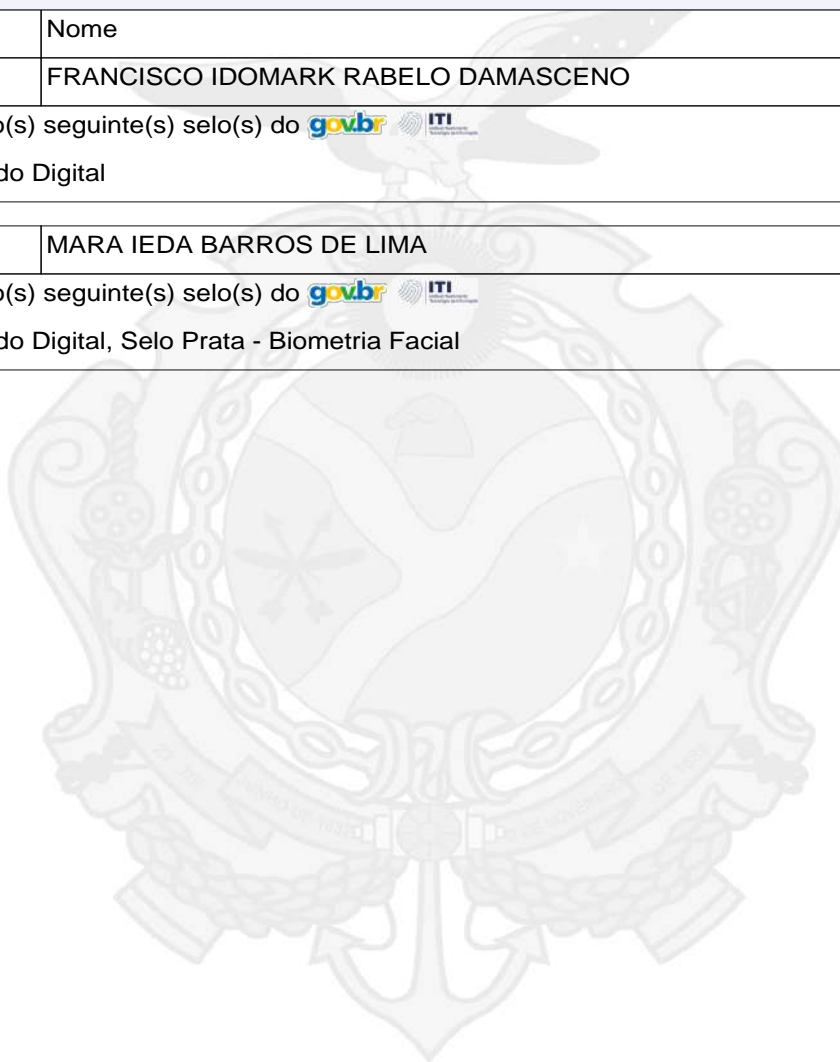
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
668.497.133-53	FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO	29/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

754.159.172-68	MARA IEDA BARROS DE LIMA	29/04/2022
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1194356 em 29/04/2022 da Empresa FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME, CNPJ 24361223000142 e protocolo 220207763 - 29/04/2022. Autenticação: E6A59C4A9BB1B3CE5E2A58E117B3CF6709F19D1. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.776-3 e o código de segurança 17dm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FRANCISCO IDOMARK (0865801)

SEI 2022.002639 / 

LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 2/17

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME

Ram Santo Antonio, nº 17- Bairro: Zona Rural
CEP 69415-000 Iranduba – AM

CNPJ (MF) 24.361.223/0001-42

N.I.R.E 13101496363

BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO 01/01/2021 à 31/12/2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1194356 em 29/04/2022 da Empresa FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME, CNPJ 24361223000142 e protocolo 220207763 - 29/04/2022. Autenticação: E6A59C4A9BB1B3CE5E2A58E117B3CF6709F19D1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.776-3 e o código de segurança 17dm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FRANCISCO IDOMARK (0865801)

SEI 2022.002639 /


LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 3/17

BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME
 Ram Santo Antonio, nº 17 - Zona Rural - CEP 69415-000 - Iranduba/AM
 CNPJ/MF: 24.361.223/0001-42
 NIRE: 13101496363

TERMO DE ABERTURA

Contém este Balanço 0008 folhas numeradas seguidamente de 0001 à 0008 e servirá para registro do Balanço Patrimonial de 2021 da empresa abaixo:

Razão Social: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME
Endereço: Ram Santo Antonio, nº 17 - Zona Rural
CEP: 69.415-000 - Iranduba/AM
CNPJ: 24.361.223/0001-42
NIRE: 13101496363
Data de Registro: 11/03/2016

Iranduba, 31 de dezembro de 2021

FRANCISCO IDOMARK RABELO
 DAMASCENO:24361223000142
 Assinado de forma digital por
 FRANCISCO IDOMARK RABELO
 DAMASCENO:24361223000142
 Dados: 2022.04.27 13:46:58 -04'00'

Francisco Idomark Rabelo Damasceno - ME
 Francisco Idomark Rabelo Damasceno
 Administrador
 CPF: 668.497.133-53

MARA IEDA BARROS
 DE
 LIMA:75415917268
 Assinado de forma digital por
 MARA IEDA BARROS DE
 LIMA:75415917268
 Dados: 2022.04.27 13:54:33 -04'00'

Mara Iêda Barros de Lima
 Contadora
 CRC/AM 013403/O-9
 CPF: 754.159.172-68



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1194356 em 29/04/2022 da Empresa FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME, CNPJ 24361223000142 e protocolo 220207763 - 29/04/2022. Autenticação: E6A59C4A9BB1B3CE5E2A58E117B3CF6709F19D1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.776-3 e o código de segurança 17dm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME
Ram Santo Antonio, nº 17 - Zona Rural - CEP 69415-000 - Iranduba/AM
CNPJ/MF: 24.361.223/0001-42
NIRE: 13101496363

<u>ATIVO</u>		2021		2020
<u>CIRCULANTE</u>				
Caixa	R\$	461.003,13	R\$	518.061,51
Conta Corrente	R\$	17.035,79	R\$	-
Aplicação	R\$	-	R\$	-
<u>DISPONÍVEL</u>	R\$	478.038,92	R\$	518.061,51
Cientes Diversos	R\$	1.678,50	R\$	-
<u>CLIENTES</u>	R\$	1.678,50	R\$	-
Estoque	R\$	25.455,56	R\$	8.600,06
<u>ESTOQUES</u>	R\$	25.455,56	R\$	8.600,06
TOTAL - CIRCULANTE	R\$	505.172,98	R\$	526.661,57
<u>NÃO CIRCULANTE</u>				
Imobilizado	R\$	6.200,00	R\$	6.200,00
(-) Depreciação	R\$	(4.666,58)	R\$	(3.866,58)
TOTAL - IMOBILIZADO	R\$	1.533,42	R\$	2.333,42
TOTAL - NÃO CIRCULANTE	R\$	1.533,42	R\$	2.333,42
TOTAL - ATIVO	R\$	506.706,40	R\$	528.994,99

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 506.706,40 (Quinhentos e seis mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos).

Iranduba, 31 de dezembro de 2021

FRANCISCO IDOMARK
RABELO
DAMASCENO:243612230001
42

Assinado de forma digital por
FRANCISCO IDOMARK RABELO
DAMASCENO:24361223000142
Dados: 2022.04.27 13:47:37 -04'00'

Francisco Idomark Rabelo Damasceno - ME
Francisco Idomark Rabelo Damasceno
Administrador
CPF: 668.497.133-53

MARA IEDA
BARROS DE
LIMA:75415917268

Assinado de forma digital
por MARA IEDA BARROS DE
LIMA:75415917268
Dados: 2022.04.27 13:53:49
-04'00'

Mara Iêda Barros de Lima
Contadora
CRC/AM 013403/O-9
CPF: 754.159.172-68



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1194356 em 29/04/2022 da Empresa FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME, CNPJ 24361223000142 e protocolo 220207763 - 29/04/2022. Autenticação: E6A59C4A9BB1B3CE5E2A58E117B3CF6709F19D1. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.776-3 e o código de segurança 17dm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FRANCISCO IDOMARK (0865801)

SEI 2022.002639 /

LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 5/17

BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO: 01/01/2021a 31/12/2021

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME
Ram Santo Antonio, nº 17 - Zona Rural - CEP 69415-000 - Iranduba/AM
CNPJ/MF: 24.361.223/0001-42
NIRE: 13101496363

<u>PASSIVO</u>		2021		2020
<u>CIRCULANTE</u>				
Empréstimo	R\$	679,51	R\$	26.641,58
EMPRÉSTIMO	R\$	679,51	R\$	26.641,58
Impostos a recolher	R\$	200,00	R\$	-
IMPOSTOS A PAGAR / RECOLHER	R\$	200,00	R\$	-
Contas à pagar	R\$	3.185,50	R\$	-
CONTAS A PAGAR	R\$	3.185,50	R\$	-
TOTAL - CIRCULANTE	R\$	4.065,01	R\$	26.641,58
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>				
Capital Social	R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
<u>LUCROS ACUMULADOS</u>				
Lucros Acumulados	R\$	352.641,39	R\$	352.353,41
Prejuízos Acumulados	R\$	-	R\$	-
TOTAL - LUCROS ACUMULADOS	R\$	352.641,39	R\$	352.353,41
TOTAL - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	502.641,39	R\$	502.353,41
TOTAL - PASSIVO	R\$	506.706,40	R\$	528.994,99

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 506.706,40 (Quinhentos e seis mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos).

Iranduba, 31 de dezembro de 2021

FRANCISCO IDOMARK
RABELO
DAMASCENO:243612230001
42

Assinado de forma digital por
FRANCISCO IDOMARK RABELO
DAMASCENO:24361223000142
Dados: 2022.04.27 13:48:00 -04'00'

Francisco Idomark Rabelo Damasceno - ME
Francisco Idomark Rabelo Damasceno
Administrador
CPF: 668.497.133-53

MARA IEDA
BARROS DE
LIMA:75415917268

Assinado de forma digital
por MARA IEDA BARROS DE
LIMA:75415917268
Dados: 2022.04.27 13:53:05
-04'00'

Mara Iêda Barros de Lima
Contadora
CRC/AM 013403/O-9
CPF: 754.159.172-68



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1194356 em 29/04/2022 da Empresa FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME, CNPJ 24361223000142 e protocolo 220207763 - 29/04/2022. Autenticação: E6A59C4A9BB1B3CE5E2A58E117B3CF6709F19D1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.776-3 e o código de segurança 17dm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FRANCISCO IDOMARK (0865801)

SEI 2022.002639 /

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 6/17

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME
 Ram Santo Antonio, nº 17 - Zona Rural - CEP 69415-000 - Iranduba/AM
 CNPJ/MF: 24.361.223/0001-42
 NIRE: 13101496363

	2021		2020	
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS				
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	R\$	27.329,45	R\$	21.944,50
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	R\$	1.093,18	R\$	885,75
= RECEITA LÍQUIDA	R\$	26.236,27	R\$	21.058,75
(-) CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS				
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	R\$	23.645,30	R\$	6.072,32
= LUCRO BRUTO	R\$	2.590,97	R\$	14.986,43
(-) DESPESAS OPERACIONAIS				
Despesas Administrativas	R\$	769,91	R\$	932,56
Outras Despesas Gerais	R\$	-	R\$	-
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	R\$	1.821,06	R\$	14.053,87
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO				
(-) Despesas Financeiras	R\$	1.533,08	R\$	1.698,82
= RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	R\$	287,98	R\$	12.355,05
(-) Despesa com Contribuição Social	R\$	-	R\$	-
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	R\$	-	R\$	-
= RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$	287,98	R\$	12.355,05

Iranduba, 31 de dezembro de 2021

FRANCISCO IDOMARK
 RABELO
 DAMASCENO:243612230001
 42

Assinado de forma digital por
 FRANCISCO IDOMARK RABELO
 DAMASCENO:24361223000142
 Dados: 2022.04.27 13:48:25 -04'00'

Francisco Idomark Rabelo Damasceno - ME
 Francisco Idomark Rabelo Damasceno
 Administrador
 CPF: 668.497.133-53

MARA IEDA
 BARROS DE
 LIMA:75415917268

Assinado de forma digital
 por MARA IEDA BARROS DE
 LIMA:75415917268
 Dados: 2022.04.27 13:52:23
 -04'00'

Mara Iêda Barros de Lima
 Contadora
 CRC/AM 013403/O-9
 CPF: 754.159.172-68



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1194356 em 29/04/2022 da Empresa FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME, CNPJ 24361223000142 e protocolo 220207763 - 29/04/2022. Autenticação: E6A59C4A9BB1B3CE5E2A58E117B3CF6709F19D1. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.776-3 e o código de segurança 17dm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FRANCISCO IDOMARK (0865801)

SEI 2022.002639 /

LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
 SECRETARIA GERAL

pág. 7/17

DEMONSTRATIVO DE INDICES PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME
Ram Santo Antonio, nº 17 - Zona Rural - CEP 69415-000 - Iranduba/AM
CNPJ/MF: 24.361.223/0001-42
NIRE: 13101496363

1) ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

FÓMULA: $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

CALCULANDO:

ILG = > = > $\frac{505.172,98}{4.065,01}$

ILG = > = > 124,27

2) ISG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

FÓMULA: $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$

CALCULANDO:

ISG = > = > $\frac{506.706,40}{4.065,01}$

ISG = > = > 124,65

3) ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

FÓMULA: $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

CALCULANDO:

ILC = > = > $\frac{505.172,98}{4.065,01}$

ILC = > = > 124,27

Iranduba, 31 de dezembro de 2021

FRANCISCO IDOMARK
RABELO
DAMASCENO:2436122300
0142

Assinado de forma digital por
FRANCISCO IDOMARK RABELO
DAMASCENO:24361223000142
Dados: 2022.04.27 13:48:56 -04'00'

Francisco Idomark Rabelo Damasceno - ME
Francisco Idomark Rabelo Damasceno
Administrador
CPF: 668.497.133-53

MARA IEDA
BARROS DE
LIMA:75415917268

Assinado de forma digital por
MARA IEDA BARROS DE
LIMA:75415917268
Dados: 2022.04.27 13:51:46
-04'00'

Mara Iêda Barros de Lima
Contadora
CRC/AM 013403/O-9
CPF: 754.159.172-68



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1194356 em 29/04/2022 da Empresa FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME, CNPJ 24361223000142 e protocolo 220207763 - 29/04/2022. Autenticação: E6A59C4A9BB1B3CE5E2A58E117B3CF6709F19D1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.776-3 e o código de segurança 17dm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FRANCISCO IDOMARK (0865801)

SEI 2022.002639 /

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 8/17

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME
CNPJ: 24.361.223/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO
FINDO EM 31.12.2021

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Atividade Operacional

As atividades operacionais da empresa são de comércio atacadista e varejista, coleta de resíduos, obras de urbanização, montagem de estruturas metálicas, serviços de pintura, locação de automóveis, com início de atividade em 11/03/2016, com sede na cidade de Iranduba/AM.

Principais Diretrizes Contábeis

As principais diretrizes contábeis adotadas pela empresa na preparação das Demonstrações Contábeis são basicamente, aquelas estabelecidas pela Legislação e outros dispositivos legais posteriores que disciplinam esta empresa e podem ser resumidas como segue:

1) REGIME DE TRIBUTAÇÃO

Foi adotado o regime tributário do Simples Nacional.

2) SITUAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO

Pela situação positiva de seu Ativo Circulante (Disponível), todas as Obrigações à curto prazo foram honradas, exceto empréstimo, fornecedores e impostos a pagar.

3) APURAÇÃO DO RESULTADO

As receitas, custos e despesas da empresa seguem o regime de competência para a apropriação no sistema de resultado.

4) DEPRECIÇÃO

A depreciação do Ativo Imobilizado é registrado pelo método linear, as taxas fixadas em função da estimativa de vida útil dos bens sendo Móveis e Utensílios 10% a.a., Computadores e Periféricos 20% a.a. debitados integralmente à Custos Indiretos.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado.

6) LUCROS ACUMULADOS

O lucro líquido do exercício de 2021, retido em lucros acumulados, está à disposição da empresa para ser destinado a suprir recursos para as necessidades de capital de giro, face ao crescimento previsto nos serviços.

FRANCISCO IDOMARK RABELO
 DAMASCENO:2436122300142
 0142

Assinado de forma digital por
 FRANCISCO IDOMARK RABELO
 DAMASCENO:24361223000142
 Dados: 2022.04.27 13:49:23
 -04'00'

Francisco Idomark Rabelo Damasceno

Administrador

CPF: 668.497.133-53

MARA IEDA BARROS DE
 LIMA:75415917268

Assinado de forma digital por
 MARA IEDA BARROS DE
 LIMA:75415917268
 Dados: 2022.04.27 13:51:15
 -04'00'

Mara Iêda Barros de Lima

Contadora - CRC/AM: 013403/O-9

CPF: 754.159.172-68



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1194356 em 29/04/2022 da Empresa FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME, CNPJ 24361223000142 e protocolo 220207763 - 29/04/2022. Autenticação: E6A59C4A9BB1B3CE5E2A58E117B3CF6709F19D1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.776-3 e o código de segurança I7dm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FRANCISCO IDOMARK (0865801)

SEI 2022.002639 /

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
 SECRETARIA GERAL

pág. 9/17

BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME
 Ram Santo Antonio, nº 17 - Zona Rural - CEP 69415-000 - Iranduba/AM
 CNPJ/MF: 24.361.223/0001-42
 NIRE: 13101496363

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Balanço 0008 folhas numeradas seguidamente de 0001 à 0008 e servirá para registro do Balanço Patrimonial de 2021 da empresa abaixo:

Razão Social: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME
Endereço: Ram Santo Antonio, nº 17 - Zona Rural
CEP: 69.415-000 - Iranduba/AM
CNPJ: 24.361.223/0001-42
NIRE: 13101496363
Data de Registro: 11/03/2016

Iranduba, 31 de dezembro de 2021

FRANCISCO IDOMARK
 RABELO
 DAMASCENO:243612230001
 42

Assinado de forma digital por
 FRANCISCO IDOMARK RABELO
 DAMASCENO:24361223000142
 Dados: 2022.04.27 13:49:50 -04'00'

Francisco Idomark Rabelo Damasceno - ME
 Francisco Idomark Rabelo Damasceno
 Administrador
 CPF: 668.497.133-53

MARA IEDA
 BARROS DE
 LIMA:75415917268

Assinado de forma digital por
 MARA IEDA BARROS DE
 LIMA:75415917268
 Dados: 2022.04.27 13:50:34
 -04'00'

Mara Iêda Barros de Lima
 Contadora
 CRC/AM 013403/O-9
 CPF: 754.159.172-68



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1194356 em 29/04/2022 da Empresa FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME, CNPJ 24361223000142 e protocolo 220207763 - 29/04/2022. Autenticação: E6A59C4A9BB1B3CE5E2A58E117B3CF6709F19D1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.776-3 e o código de segurança 17dm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FRANCISCO IDOMARK (0865801)

SEI 2022.002639 /

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
 SECRETARIA GERAL

pág. 10/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/020.776-3	AME2200200179	27/04/2022

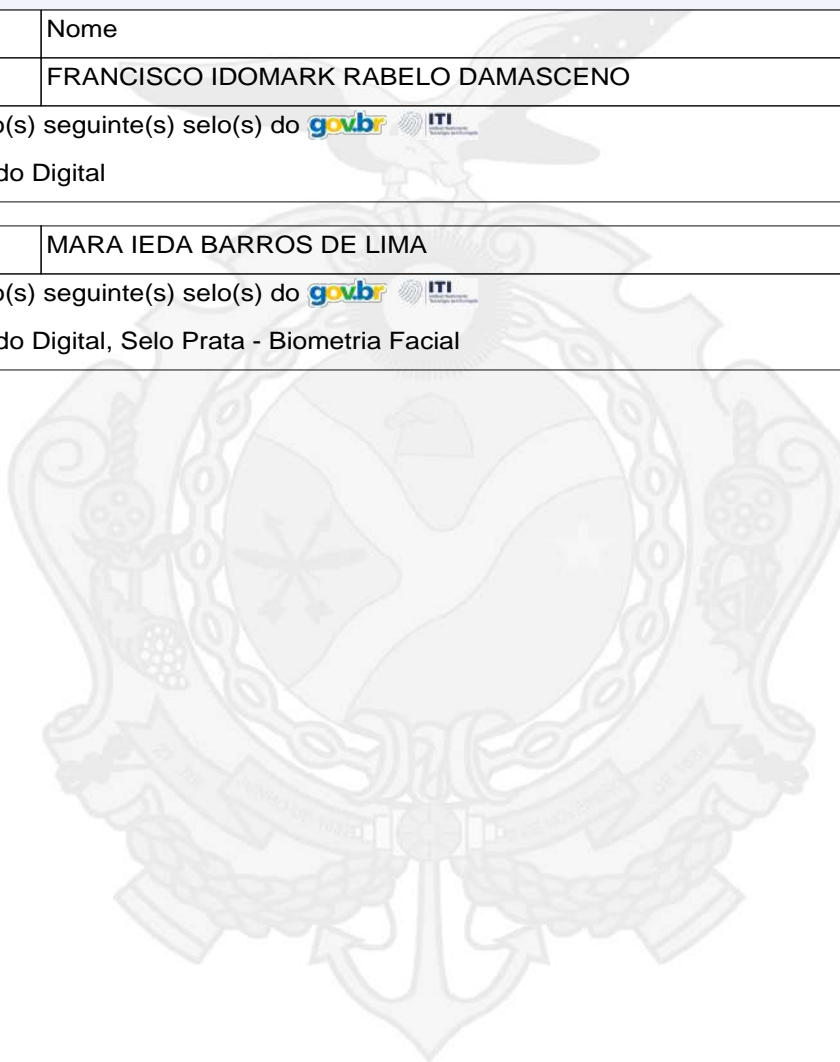
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
668.497.133-53	FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO	29/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

754.159.172-68	MARA IEDA BARROS DE LIMA	29/04/2022
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1194356 em 29/04/2022 da Empresa FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME, CNPJ 24361223000142 e protocolo 220207763 - 29/04/2022. Autenticação: E6A59C4A9BB1B3CE5E2A58E117B3CF6709F19D1. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.776-3 e o código de segurança 17dm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FRANCISCO IDOMARK (0865801)

SEI 2022.002639 /  pág. 11/17

LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS**

Certidão n.º: AM/2022/00001579
Nome: MARA IEDA BARROS DE LIMA CPF: 754.159.172-68
CRC/UF n.º AM-013403/O Categoria: CONTADOR
Validade: 24.07.2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **754.159.172-68** Controle : **4505.7015.8584.1154**





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARA IEDA BARROS DE LIMA
REGISTRO.....	: AM-013403/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.159.172-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 25/04/2022 as 11:54:07.

Válido até: 24/07/2022.

Código de Controle: 2423.7545.2619.6204.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

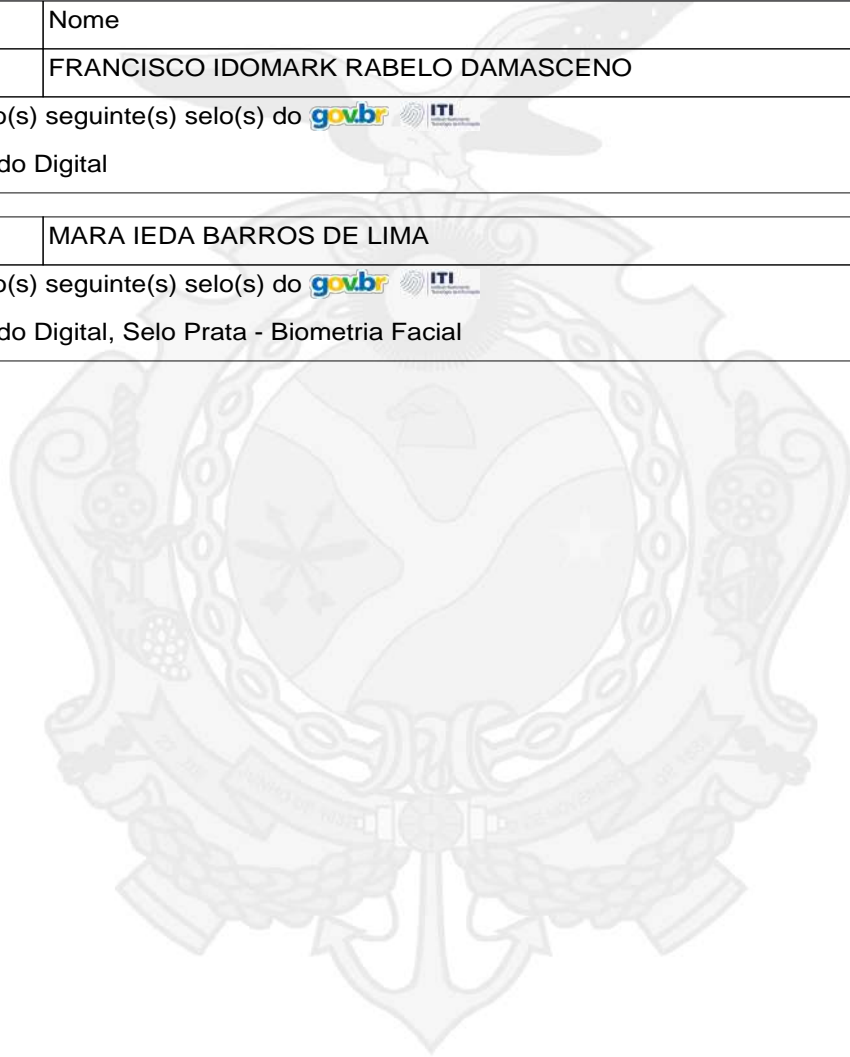
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/020.776-3	AME2200200179	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
668.497.133-53	FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO	29/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

754.159.172-68	MARA IEDA BARROS DE LIMA	29/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1194356 em 29/04/2022 da Empresa FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME, CNPJ 24361223000142 e protocolo 220207763 - 29/04/2022. Autenticação: E6A59C4A9BB1B3CE5E2A58E117B3CF6709F19D1. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.776-3 e o código de segurança 17dm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FRANCISCO IDOMARK (0865801)

SEI 2022.002639 /  pág. 14/17

LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME, de CNPJ 24.361.223/0001-42 e protocolado sob o número 22/020.776-3 em 29/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1194356, em 29/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Izabela Lopes Furtado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
668.497.133-53	FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO	29/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
754.159.172-68	MARA IEDA BARROS DE LIMA	29/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
668.497.133-53	FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO	29/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
754.159.172-68	MARA IEDA BARROS DE LIMA	29/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
668.497.133-53	FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO	29/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
754.159.172-68	MARA IEDA BARROS DE LIMA	29/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 22/020.776-3.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Izabela Lopes Furtado, Servidor(a) Público(a), em 29/04/2022, às 13:27.



Junta Comercial do Estado do Amazonas



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 22/020.776-3.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1194356 em 29/04/2022 da Empresa FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME, CNPJ 24361223000142 e protocolo 220207763 - 29/04/2022. Autenticação: E6A59C4A9BB1B3CE5E2A58E117B3CF6709F19D1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.776-3 e o código de segurança 17dm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FRANCISCO IDOMARK (0865801)

SEI 2022.002639 /

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 16/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 29 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1194356 em 29/04/2022 da Empresa FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME, CNPJ 24361223000142 e protocolo 220207763 - 29/04/2022. Autenticação: E6A59C4A9BB1B3CE5E2A58E117B3CF6709F19D1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.776-3 e o código de segurança 17dm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - FRANCISCO IDOMARK (0865801)

SEI 2022.002639 /  pág. 17/17

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006132247

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 08/06/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCEO-ME, residente na RAMAL SANTO ANTONIO Nº17, ZONA RURAL, CEP: 69415-000, vinculado ao CNPJ: 24.361.223/0001-42. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 9 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:

0006132247





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006219854

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 25/07/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, vinculado ao CNPJ: 24.361.223/0001-42. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 26 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

0006219854





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.361.223/0001-12**, estabelecida no Ramal Santo Antônio, nº. 17, Iranduba/AM, CEP 69.415-000 – prestou serviços a esta **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV** – Autarquia Municipal integrante da Administração Pública Indireta, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.637.990/0001-12**, com sede na Avenida Constantino Nery, nº 2.480, Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69.050-001 – em conformidade com a Nota de Empenho nº 2021NE00378 e conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	FATOR DE CONVERSÃO
01	(ID 504085) PLACA SINALIZAÇÃO , Material(is): PVC, revestido em adesivo vinílico, Impressão: 4/0, Dimensão(ões): 14cm x 30cm x 2mm (A x L x E), Personalização: a ser definida, Característica(s) Adicional(is): com fita dupla face para fixação.	62	Unidade
02	(ID 509610) PLACA SINALIZAÇÃO , Material(is) : PVC rígido, Espessura: 5mm, Impressão Digital : 4/0 Dimensão(ões): 60cm x 33cm (A x L), Cor(es) e Personalização: a serem definidas, Característica(s) Adicional(is): autoadesiva. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.(ID 504085) PLACA SINALIZAÇÃO , Material(is): PVC, revestido em adesivo vinílico, Impressão: 4/0, Dimensão(ões): 14cm x 30cm x 2mm (A x L x E), Personalização: a ser definida, Característica(s) Adicional(is): com fita dupla face para fixação.	4	Unidade
03	(ID 509612) PLACA SINALIZAÇÃO , Material(is): PVC rígido, Espessura: 5mm, Impressão Digital 4/0, Dimensão(ões): 40cm x 30cm (A x L), Cor(es) e Personalização: a serem definidas, Característica(s) Adicional(is): aplicação autoadesiva. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	1	Unidade
04	(ID 515215) FAIXA , Material(is): lona vinílica, Gramatura: 440g/m ² , Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensão(ões): 70cm x 396cm (A x L), Característica(s) Adicional(is): acabamento para entrada de rebites, com instalação. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	1	Unidade
05	(ID 515222) PLACA IDENTIFICAÇÃO , Material(is): PVC, Espessura: 2mm, Impressão Digital: 4/0, Cor(es) e Personalização: a serem definidas, Dimensão(ões): 80cm x 160cm (A x L), Característica(s) Adicional(is): com fixação por fita dupla face. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	1	Unidade





Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos de forma extremamente satisfatória, não constando em nossos arquivos fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações que lhe foram confiadas.

Manaus, 29 de Novembro de 2021

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)

THIAGO FREITAS DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA AD HOC¹

(Assinado Digitalmente)

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES

DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

¹ Art. 41, inciso I, Decreto n.4.846/2020 (Regimento Interno Manausprev).



RECEBEMOS DE FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.138
		SÉRIE: 1

 FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME RAMAL SANTO ANTONIO, 17 - ZONA RURAL, Iranduba, AM - CEP: 69415000 - Fone/Fax: 30127676	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.138 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 13211124361223000142550010000001381002100000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 053788923	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 24.361.223/0001-42

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MANAUS PREVIDENCIA - MANAUSPREV		CNPJ/CPF 07.637.990/0001-12	DATA DA EMISSÃO 23/11/2021
ENDEREÇO AV CONSTANTINO NERY, 2480 -	BAIRRO/DISTRITO CHAPADA	CEP 69050-001	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Manaus	FONE/FAX	UF AM	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DCS PRODUTOS 1.778,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.778,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0084	Placa sinalização material PVC revestido em adesivo vinílico impressão 4/0 dimensões:14cmx30cmx2mm (AXLXE) personalização a ser definida características adicionais : com fita dupla face para fixação marca dgraus	83100000	0102	5102	UND	62,0000	14,0000	868,00					
0085	Placa sinalização material PVC rígido espessura 5mm impressão digital 4/0 dimensões:60cmx33cm(AXL) Cores e personalização a ser definida características adicionais: altoadesivo conforme o projeto basico e termo de referência. marca: dgraus	83100000	0102	5102	UND	4,0000	58,0000	232,00					
0086	Placa sinalização material PVC rígido espessura 5mm impressão digital 4/0 dimensões:40cmx30cm(AXL) Cores e personalização a serem definidas características adicionais: aplicação altoadesivo conforme o projeto basico e termo de referência marca: dgraus.	83100000	0102	5102	UND	1,0000	48,0000	48,00					
0087	Faixa material lona vinilica gramatura 440g/m2 impressão 4/0 personalização a ser definida dimensões:70cmx396cm(AXL) Características adicionais: acabamento para entrada de rebites com estalação conforme projeto basico termo de referência marca:dgraus	39219019	0102	5102	UND	1,0000	245,0000	245,00					
0088	Placa identificação material PVC espessura 2mm impressão digital 4/0 cores e personalização a serem definidas Dimensões:80cmx160cm (AXL) características adicionais com fixação por fita dupla face conforme projeto basico termo de referência marca:dgraus	83100000	0102	5102	UND	1,0000	385,0000	385,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2220	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:AGENCIA:4566 CONTA CORRENTE:538-3 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº2021NE00378 PARECER JURIDICO Nº 165/2021 -PROJ UR/MANAUS PREVIDÊNCIA MODALIDADE COMPRA ELETRÔNICA EDITAL N º CEL:013/2021 EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO



**FRANCISCO IDOMARK RABELO
DAMASCENO - ME**

**RAMAL SANTO ANTONIO, 17 - ZONA RURAL, Iranduba, AM
- CEP: 69415000 - Fone/Fax: 30127676**

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.138

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

1321 1124 3612 2300 0142 5500 1000 0001 3810 0210 0000

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

113211908685919 - 23/11/2021 19:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

053788923

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

24.361.223/0001-42



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Processo: 017304.002315/2017

Valor Contrato: 6.500,00

Bem Público: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA
DOURADO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE
LETREIRO NA FACHADA DO INSTITUTO DE PESQUISA CLÍNICA CARLOS BORBOREMA

Contratante: FMT – FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL – FMT – AM

Contratado: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO – ME

Dias do Contrato: 15 dias

Órgão Fiscalizador: FMT – FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL – FMT – AM

Nº do Empenho: 2017NE01029 de 14/07/2017

Recebimento Definitivo: 01/08/2017

Atestamos para os devidos fins que a empresa FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO – ME, sediada na Rua Ram Santo Antonio nº 17, Zona Rural, CEP: 69.415-000 Iranduba/AM, sob a responsabilidade Técnica Francisco Idomarck Rabelo Damasceno CNPJ: 24.361.223/0001-42, executou de forma satisfatória para a FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT- HVD, CNPJ nº 04.534.053/0001-43, sediada na Av. Pedro Teixeira nº 25 Bairro D. Pedro CEP: 69040-000 Manaus/AM de acordo com o processo nº 017304.002315/2017-FMT-HVD.

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO NA FACHADA DO INSTITUTO DE PESQUISA CLÍNICA CARLOS BORBOREMA.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Letras de 60 cm de altura galvanizada pintada e em alto relevo, instalada em uma platibanda de 1,50 m de altura por 15m largura.

Manaus, 11 de Agosto de 2017.


Jorge Luiz Souza Pimentel
Engenheiro Fiscal
CPF: 195.296.602-78



Estado do Amazonas

Câmara Municipal de Iranduba

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO – ME**, CNPJ 24.361.223/0001-42, sediada em Ramal Santo Antonio, 17 – Zona Rural, CEP: 69.415-000 – Iranduba/Am, forneceu os serviços abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone.

Discrição do Serviço	Prazo de Execução	Valor Global
Serviço personalizado de 73M ³ com insulfilme nos vidros da Câmara Municipal de Iranduba.	Imediato	R\$4.000,000

Iranduba, 06 de novembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
CNPJ 84.509.199/0001-78
Praça dos Três Poderes, 60 – Centro
Irlanduba, Amazonas.

84.509.199/0001-78

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

Praça dos Três Poderes, 60 - Centro
CEP: 69415-000

IRANDUBA


AM


ALESSANDRO PEREIRA CARBAL
VEREADOR
PRESIDENTE - PODEMOS

Endereço: Praça dos Três Poderes, 60 – centro Telefones: 92 3367-1156/3367-1334

[Imprimir](#) (Se necessário configure visualizar impressão)

[Voltar](#)

 <p>Prefeitura Municipal de Iranduba SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>		<p>Número da Nota Fiscal 500006 Emissão: 17/02/2017 Código de verificação: vnkycevf</p>		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social.....: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME				
Nome de Fantasia: EMPREENDIMENTO COMERCIO E SERVICOS				
CPF / CNPJ.....: 24.361.223/0001-42		Cadastro: 200727		Insc. Mun: 2.220
Endereço.....: RAMAL SANTO ANTONIO, 17 - ZONA RURAL				
CEP/Cidade/UF...: CEP:69.415-000 IRANDUBA/AM				
Atividade/Serviço.: Z.97 - 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social.....: CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA				
CPF / CNPJ.....: 84.509.199/0001-78				
Endereço.....: PC DOS TRES PODERES, S/N - CENTRO - IRANDUBA/AM				
CEP/Cidade/UF: CEP. 69.415-000				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
SERVIÇO PERSONALIZAÇÃO DE 73M ² COM INSULFILME NOS VIDROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.				
Valor da Nota Fiscal (R\$)	Deduções (R\$)	Base de calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)
4.000,00	0,00	4.000,00	5,00	200,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	CONFINS (R\$)	PISPASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Site para a verificação de autenticidade da NFS-e. www.irandubanfe.am.gov.br				

[Imprimir](#) (Se necessário configure visualizar impressão)

[Voltar](#)

 <p>Prefeitura Municipal de Iranduba SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	<p>Número da Nota Fiscal 500014 Emissão: 01/08/2017 Código de verificação: tetybe7w</p>
---	---

PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social.....: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME				
Nome de Fantasia: EMPREENDIMENTO COMERCIO E SERVICOS				
CPF / CNPJ.....:	24.361.223/0001-42	Cadastro: 200727	Insc. Mun: 2.220	
Endereço.....: RAMAL SANTO ANTONIO, 17 - ZONA RURAL				
CEP/Cidade/UF...: CEP:69.415-000 IRANDUBA/AM				
Atividade/Serviço.: Z.97 - 41.20-4-00 - Construção de edifícios				

TOMADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social.....: FUNDAÇÃO MEDICINA TROPICAL DR HEITOR				
CPF / CNPJ.....: 04.534.053/0001-43				
Endereço.....: EST PEDRO TEIXEIRA - DOM PEDRO I				
CEP/Cidade/UF: 69.040-000 MANAUS AM				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LETREIRO NA FACHADA NO NOVO LABORATÓRIO DE MALÁRIA, , CONFORME PROJETO BÁSICO.				

Valor da Nota Fiscal (R\$)	Deduções (R\$)	Base de calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)
6.500,00	0,00	6.500,00	2,00	130,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	CONFINS (R\$)	PISPASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES				
Alíquota de acordo com a tabela do anexo III do Simples Nacional.				
Site para a verificação de autenticidade da NFS-e.				
www.irandubanfe.am.gov.br				

CONTRATO DE LOCAÇÃO

O signatário que contratam nas qualidades indicadas neste contrato , tem entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1- LOCADOR(ES) FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO Brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliada no ramal Santo Antônio N°17 Bairro Zona Rural, CEP:69.415.000 Iranduba. Portador da cédula de identidade N° 2001002247932, expedida pela SSP/CE em 01/ 08/ 2001 , inscrito no CPF sob: 668.497.133-53.

2- LOCATÁRIO(S): FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO–ME firma comercial estabelecida no Ramal santo Antônio N°17 CEP:69.415.000 Iranduba inscrita sobre o N° CNPJ: 24.361.223/0001-42.Representada pelo senhor **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO** Brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliada no ramal Santo Antônio N°17 Bairro Zona Rural, CEP:69.415.000 Iranduba. Portador da cédula de identidade N° 2001002247932, expedida pela SSP/CE em 01/ 08/ 2001 , inscrito no CPF sob: 668.497.133-53.

3- OBJETIVO DA LOCAÇÃO: Do imóvel comercial no no ramal Santo Antônio N°17 Bairro Zona Rural, CEP:69.415.000 Iranduba.

4- FIM QUE SE DESTINA: Comércio

5-VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: 500,00 (QUINHENTOS REAIS) O indicado neste contrato devendo seu pagamento ser feito ate o dia 05 d cada mês subsequente ao vencido no endereço do **LOCADOR**.ou de seu representante.

6- PRAZO DA LOCAÇÃO: Início dia 01 de abril de 2016 por um período indeterminado.

7-TRIBUTOS DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o **LOCATÁRIO** além do pagamento do aluguel a satisfazer ao pagamento por sua conta exclusiva do consumo de água,luz e esgoto bem como ao pagamento por sua conta exclusiva de todas as despesas de condomínio e de que sejam devidas pelo condomínio ora **LOCADOR** de acordo com a convenção do condomínio.

8- OBRIGAÇÕES GERAIS: O Locatário declara ter procedido a vistoria do imovel locado recebendo o em perfeito estado e obriga-se a :

- A-** Manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza para se restituir ao **LOCADOR** quando finda ou rescindida ao locação correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para este fim. Notadamente as que se referem a conservação de pinturas e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pinta-las novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existente, tudo de acordo com laudo de vistoria.
- B-** Não fazer instalação, adaptação obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placas letreiros e cartazes sem prévia obtenção de autorização por escrita do **LOCADOR**.
- C-** Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sobre qualquer pretexto e de que igual forma alterar a destinação da locação, não constituir o decurso do tempo, por se só na demora do **LOCADOR** reprimir a fração, assentimento a mesma,
- D-** Na entrega do prédio, verificando-se infração pelo o **LOCATÁRIO** de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficara o mesmo **LOCATÁRIO**, pagando o aluguel até a entrega das chaves.

Cartório de 1º ofício da Comarca de Itanduba -
Itanduba - AM - Ely Gonias Pessoa Interino
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
BE727978-07 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nome reconhecido: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO
Valor ato: R\$ 4,55 Valor emolumentos: R\$ 2,86
Data/Hora de utilização: 28/04/2016 12:36:48
Emitido por: ZENILDE RAMOS CORDEIRO
FUNETJ: R\$ 0,29 FUNDPAM: R\$ 0,14 FUNDPGE: R\$ 0,09 FARPAM: R\$ 0,17
E65A-9CC4-7804-54DE
Consulte o selo em www.seloam.com.br

E) findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o LOCADOR mandará fazer uma vistoria no prédio locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido, pelo locatário.

F) fica estipulado entre as partes contratante do valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração no valor de aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajustamento esse que será automático, bem como seu pagamento não exime, no caso de rescisão, obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado.

G) as parte contratante elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer duvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E, por estarem justo e contratados assinam o presente instrumento em 2 vias de igual teor, na presença das testemunhas igualmente a baixo assinadas.

Cartório de 1º ofício da Comarca de Itanduba -
Itanduba - AM - Ely Gonias Pessoa Interino
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
BE727977-09 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nome reconhecido: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO
Valor ato: R\$ 4,55 Valor emolumentos: R\$ 2,86
Data/Hora de utilização: 29/04/2016 12:36:13
Emitido por: ZENILDE RAMOS CORDEIRO
FUNETJ: R\$ 0,29 FUNDPAM: R\$ 0,14 FUNDPGE: R\$ 0,09 FARPAM: R\$ 0,17
BB5F-83A5-9819-1402
Consulte o selo em www.seloam.com.br

Manaus, 01 de abril de 2016.

RECOILS
CARTÓRIO DE NOTAS
ITANDUBA-AM


FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO
LOCADOR


FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO- ME
TITULAR
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO
LOCATÁRIO

RECOILS
CARTÓRIO DE NOTAS
ITANDUBA-AM

TESTEMUNHA:





FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME

CNPJ: 24.361.223/0001-42

Fone-Watssap (092)99256-9939

E-mail: fird-empredimento@hotmail.com

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A Empresa: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME
apresenta, a seguir, os dados de

NOME(S):FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO

CARGO(S): Sócio Proprietário

Nacionalidade(S):Brasileiro Estado Civil: Solteiro

Profissão: Comerciante **RG:**2001002247932 **CPF:** 668.497.133-53

Residência (Domicílio): Ramal Santo Antônio S/N

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME

CNPJ: Nº. 24.361.223/0001-42 **Fone: Watssap :** (092) 99256-9939

ENDEREÇO COMERCIAL: RAMAL SANTO ANTÔNIO No.17

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:RAMAL SANTO ANTÔNIO No. 17

Município:Irاندuba **Estado:**Amazonas **CEP:** 69415-000

Conta Corrente:538-3 **Cód. 104 Agência:**4566 003 **Banco:** Caixa Econômica Federal

Declaramos, que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Irاندuba/Am,09 de Junho de 2022

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME

CNPJ: 24.361.223/0001-42

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO

RG: 2001002247932 SSP/CE

CPF: 668.497.133-53

Administrador



FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME
ENDEREÇO: Ramal Santo Antonio N°17 Zona Rural Cidade Iranduba Amazonas
INSCRIÇÃO ESTADUAL. 05.378.892-3 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2.220
AGENCIA: 4566 OP:003 CONTA CORRENTE:538-3 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
FONE: (92) 3012-7676 Email: fird-empreendimento@hotmail.com

À Comissão Permanente de Licitação
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Empresa :FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO- ME Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **24.361.223/0001-42** com sede no Ramal Santo Antônio N° 17 Zona Rural Cidade Iranduba –AM , CEP 69.415.00 .por meio do seu representante legal, o(a) Sr.(a) FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, brasileiro, solteiro, sócio e gerente, residente e domiciliado no ramal Santo Antônio N° 17, Município de Iranduba- AM , CEP 69.415.000. **RG:2001002247932 SSP/CE e CPF: 668.497.133-53.**

Declara, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Iranduba/Am,09 de Junho de 2022

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME
CNPJ: 24.361.223/0001-42
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO
RG: 2001002247932 SSP/CE
CPF: 668.497.133-53
Administrador

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME
ENDEREÇO: Ramal Santo Antonio N°17 Zona Rural Cidade Iranduba/Amazonas
INSCRIÇÃO ESTADUAL. 05.378.892-3 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2.220
AGENCIA: 4566 OP:003 CONTA CORRENTE:538-3 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
FoneWatsapp: (92) 99256-9939 E-mail: fird-empredimento@hotmail.com

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria Geral de Justiça
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de Vossa Senhoria. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos, ainda, que nossa empresa encontra-se cadastrada junto ao SICAF (se for o caso), conforme exigências do Edital. Em cumprimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de participação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do Edital e seus Anexos.

Declaramos sob pena da lei, que nossos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da PMI bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da Licitação em epígrafe.

Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Na oportunidade, credenciamos junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria Geral de Justiça o **Sr.Francisco Idomark Rabelo Damasceno** , Carteira de Identidade **nº2001002247932** , Órgão Expedidor **SSP/CE** , CPF nº **668.497.133-53** , endereço , E-mail: **fird-empredimento@hotmail.com** , fone (092) **99256-9939**, fax nº (N) , para interpor recursos quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo licitatório.

Irlanduba/Am,09 de Junho de 2022

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME
CNPJ: 24.361.223/0001-42
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO
RG: 2001002247932 SSP/CE
CPF: 668.497.133-53
Administrador

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME

Endereço: Ramal Santo Antonio N°17 Zona Rural Cidade-Iranduba/Amazonas

Inscrição Estadual: 05.378.892-3 Inscrição Municipal: 2.220

Fone : (092) 99256-9939 E-mail: fird-emprediment@hotmail.com

AGENCIA: 4566 OP:003 CONTA CORRENTE:538-3 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

A Empresa **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME**, CNPJ n.º **24.361.223/0002-42**, sediada no ramal santo antônio n.º17, zona rural -Iranduba/Am

DECLARA, neste ato representada pelo seu representante legal, no uso de suas atribuições legais

DECLARA, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação e da proposta de preços para este certame licitatório do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria Geral de Justiça sob pena, se comprovada má-fé, da aplicação das penalidades cabíveis. em conformidade com a Lei n.º 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, Objeto: da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **formação de registro de preços para atender à futura demanda de aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, com fornecimento total da matéria-prima necessária para sua confecção, para atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.**

Iranduba/Am, 09 de Junho de 2022

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME

CNPJ.:24.361.223/0001-42

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO

RG.2001002247932SSP/CE

CPF:668.497.133-53

Administrador

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME
ENDEREÇO: Ramal Santo Antonio N°17 Zona Rural Cidade Iranduba/Amazonas
INSCRIÇÃO ESTADUAL. 05.378.892-3 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2.220
AGENCIA: 4566 OP:003 CONTA CORRENTE:538-3 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
FoneWatsapp: (92) 99256-9939 Email: fird-empredimento@hotmail.com

À Comissão Permanente de Licitação
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria Geral de Justiça

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa :**FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO- ME** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **24.361.223/0001-42** com sede no Ramal Santo Antônio N° 17 Zona Rural Cidade Iranduba –AM , CEP 69.415.00 .por meio do seu representante legal, o(a) Sr.(a) **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO**, brasileiro,Administrador,residente e domiciliado no ramal Santo Antônio N° 17, Município de Iranduba- AM , CEP 69.415.000. **RG:2001002247932 SSP/CE e CPF: 668.497.133-53.** Doravante

Denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação

Declara, sobre as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente[**FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME**],e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da [**PREGÃO ELETRÔNICO N° 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da [**PREGÃO ELETRÔNICO N° 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da [**PREGÃO ELETRÔNICO N° 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** , quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da [**PREGÃO ELETRÔNICO N° 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do [**Ministério Público do Estado do Amazonas**] antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Iranduba/Am,09 de Junho de 2022

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME
CNPJ: 24.361.223/0001-42
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO
RG: 2001002247932 SSP/CE
CPF: 668.497.133-53
Administrador

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME
ENDEREÇO: Ramal Santo Antonio N°17 Zona Rural Cidade Iranduba/Amazonas
INSCRIÇÃO ESTADUAL. 05.378.892-3 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2.220
AGENCIA: 4566 OP:003 CONTA CORRENTE:538-3 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
FoneWatsapp: (92) 99256-9939 E-mail: fird-empredimento@hotmail.com

À Comissão Permanente de Licitação
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria Geral de Justiça

Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto na Lei Complementar 123/2006, Alterada pela LC 147/15, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido às Microempresa(s) e Empresa(s) de Pequeno Porte, nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta;

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, RG:2001002247932SSP/CE legalmente nomeado representante da empresa **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME, CNPJ: 24.361.223/0001-42** a participar do procedimento licitatório N° 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, na modalidade de **Pregão Eletrônico**.

DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que, a empresa acima nominada cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Irlanduba/Am,09 de Junho de 2022

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME
CNPJ: 24.361.223/0001-42
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO
RG: 2001002247932 SSP/CE
CPF: 668.497.133-53
Administrador



FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME

CNPJ: 24.361.223/0001-42

Fone-Watssap(092)99256-9939

Email: fird-emprego@hotmail.com

À Comissão Permanente de Licitação
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria Geral de Justiça
Referente: Pregão Eletrônico: nº 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

DECLARAÇÃO NEGATIVA - NEPOTISMO

Resolução CNJ n.º 7/2005, art. 2.º, VI)

A empresa FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME, com sede no **Ramal Santo Antônio N°17 Bairro:Zona Rural Cidade:Irاندuba Estado:Amazonas** inscrita no CNPJ sobre o número **24.361.223/0001-42**, por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara, os devidos fins, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) que seja(m) cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Ministério público do estado do amazonas nos termos do art. 2.º VI, da Resolução n.º 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, cujo texto dispõe expressamente:

**"Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:
(...)**

VI - a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)"

Irاندuba/Am,09 de Junho de 2022

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME

CNPJ: 24.361.223/0001-42

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO

RG: 2001002247932 SSP/CE

CPF: 668.497.133-53

Administrador





FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME

CNPJ: 24.361.223/0001-42

Fone-Watssap (092)99256-9939

E-mail: fird-empendimento@hotmail.com

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

À Comissão Permanente de Licitação
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria Geral de Justiça
Referente: Pregão Eletrônico: nº 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

DECLARAÇÃO

A empresa: **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME**, firma estabelecida no Ramal Santo Antônio, nº 17, Bairro Zona Rural, CEP: 69.415-000, Município de Iranduba/AM, inscrita no CNPJ sobre o nº 24.361.223/0001-42, por seu representante legal **Francisco idomark rabelo damasceno**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que:

I- recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

II- cumpre plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei Federal 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e de sua CPL.

III- que se responsabiliza pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive com a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

IV- os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

Por ser verdade assina a presente declaração.

Iranduba/Am, 09 de Junho de 2022

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME

CNPJ: 24.361.223/0001-42

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO

RG: 2001002247932 SSP/CE

CPF: 668.497.133-53

Administrador



FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME
ENDEREÇO: Ramal Santo Antonio Nº17 Zona Rural Cidade Iranduba/Amazonas
INSCRIÇÃO ESTADUAL. 05.378.892-3 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2.220
AGENCIA: 4566 OP:003 CONTA CORRENTE:538-3 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
FoneWatsapp: (92) 99256-9939 Email: fird-empredimento@hotmail.com

À Comissão Permanente de Licitação
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria Geral de Justiça

DECLARAÇÕES

A Empresa: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO- ME inscrita no **CNPJ:sobre o nº 24.361.223/0001-42**, estabelecida na cidade de Iranduba, sediada no Endereço,ramal santo antônio Nº 17 Zona Rural Cidade Iranduba –AM, CEP 69.415.00 por seu representante legal, o(a) Sr(a) FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, portador(a) da Cédula de Identidade nº **2001002247932 SSP/CE** e do **CPF nº CPF: 668.497.133-53**, residente e domiciliado(a) no Endereço,ramal santo Antônio S/N

DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, que:

a) A inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º da Lei 8.666/93.

b) Que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

c) Que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º XXXIII da Constituição Federal e artigo 27 V da Lei 8666/93.

d) Que observará rigorosamente os prazos do instrumento contratual ou outros instrumentos hábeis que poderá manter com o Município.

e) Que os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros.

f) Que não está inscrita no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS em especial ao impedimento de contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516 de 15 de março de 2010.

Iranduba/Am,09 de Junho de 2022

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME
CNPJ: 24.361.223/0001-42
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO
RG: 2001002247932 SSP/CE
CPF: 668.497.133-53
Administrador

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria Geral de Justiça

Referente: Pregão Eletrônico: nº 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

DECLARAÇÃO

A empresa:**FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME**, firma estabelecida no Ramal Santo Antônio, nº 17, Bairro Zona Rural, CEP: 69.415-000, Município de Iranduba/AM, inscrita no CNPJ sobre o nº 24.361.223/0001-42, por seu representante legal **Francisco idomark rabelo damasceno**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais,:

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Por ser verdade assina a presente.

Irاندuba,Am,09 de Junho de 2022

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME
CNPJ.:24.361.223/0001-42
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO
RG.2001002247932SSP/CE
CPF:668.497.133-53
Administrador

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

À Comissão Permanente de Licitação
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria Geral de Justiça

Referente: Pregão Eletrônico: nº 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

DECLARAÇÃO

A empresa: **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME**, firma estabelecida no Ramal Santo Antônio, nº 17, Bairro Zona Rural, CEP: 69.415-000, Município de Iranduba/AM, inscrita no CNPJ sobre o nº 24.361.223/0001-42, por seu representante legal **Francisco idomark rabelo damasceno**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais,:

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta e no disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Por ser verdade assina a presente.

Iranduba/Am, 09 de Junho 2022.

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME
CNPJ.:24.361.223/0001-42
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO
RG.2001002247932SSP/CE
CPF:668.497.133-53
Administrador

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS Á HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

DECLARAÇÃO

A empresa: **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME**, firma estabelecida no Ramal Santo Antônio, nº 17, Bairro Zona Rural, CEP: 69.415-000, Município de Iranduba/AM, inscrita no CNPJ sobre o nº 24.361.223/0001-42, por seu representante legal **Francisco idomark rabelo damasceno**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistente qualquer fato impeditivo para a sua participação e habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Iranduba/Am, 09 de Junho de 2022

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME
CNPJ.:24.361.223/0001-42
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO
RG.2001002247932SSP/CE
CPF:668.497.133-53
Administrador

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO EM RELAÇÃO A EMPREGO DE MENOR**

À Comissão Permanente de Licitação
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

DECLARAÇÃO

A empresa: **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME**, firma estabelecida no Ramal Santo Antônio, nº 17, Bairro Zona Rural, CEP: 69.415-000, Município de Iranduba/AM, inscrita no CNPJ sobre o nº 24.361.223/0001-42, por seu representante legal **Francisco idomark rabelo damasceno**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

A empresa emprega em seu quadro menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva)

Por ser verdade assina a presente.

Iranduba,Am,09 de Junho de 2022

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME
CNPJ.:24.361.223/0001-42
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO
RG.2001002247932SSP/CE
CPF:668.497.133-53
Administrador

À Comissão Permanente de Licitação
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

A empresa: **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME**, firma estabelecida no Ramal Santo Antônio, nº 17, Bairro Zona Rural, CEP: 69.415-000, Município de Iranduba/AM, inscrita no CNPJ: sobre o N° 24.361.223/0001-42, por intermédio do seu representante legal: **Francisco Idomark Rabelo Damasceno** portador(a) da carteira de Identidade de N° 2001002247932 e do CPF/MF N° 668.497.133-53 no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei N° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor. a partir de 14 (quartoze) anos, apenas na condição de aprendiz. nos termos da Constituição da Republica Federativa do Brasil, Art.7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade assina a presente.

Iranduba,Am,09 de Junho de 2022

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME
CNPJ.:24.361.223/0001-42
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO
RG.2001002247932-SSP/CE
CPF:668.497.133-53
Administrador



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 24.361.223/0001-42

Razão Social: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO

Atividade Econômica Principal:

4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RAMAL SANTO ANTONIO, 17 - ZONA RURAL - Iranduba / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 26/07/2022 16:09

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.361.223/0001-42 DUNS®: 922375682
Razão Social: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO
Nome Fantasia: EMPREENDIMENTO COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 150.000,00 Data de Abertura da Empresa: 11/03/2016
CNAE Primário: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE Secundário 1: 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
CNAE Secundário 2: 3104-7/00 - FABRICAÇÃO DE COLCHÕES
CNAE Secundário 3: 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES,
CNAE Secundário 4: 3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER
CNAE Secundário 5: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 6: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 7: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 8: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 9: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 10: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 11: 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO
CNAE Secundário 12: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 13: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 14: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 15: 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
CNAE Secundário 16: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 17: 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
CNAE Secundário 18: 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
CNAE Secundário 19: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 20: 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 21: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,

Emitido em: 26/07/2022 16:09

1 de 3

CPF: 856.140.172-91 Nome: EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Anexo CRC, R. Nível I - Cred., SICAF - FRANCISCO IDOMARK (0865806)

SEI 2022.002639 / pg. 438

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22:	4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 23:	4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 24:	4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
CNAE Secundário 25:	4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 26:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 27:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 28:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 29:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 30:	4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 31:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 32:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 33:	4921-3/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 34:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 35:	4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 36:	5099-8/99 - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO
CNAE Secundário 37:	5212-5/00 - CARGA E DESCARGA
CNAE Secundário 38:	5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
CNAE Secundário 39:	5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
CNAE Secundário 40:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 41:	7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 42:	8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 43:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 44:	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP:	69.415-000
Endereço:	RAMAL SANTO ANTONIO, 17 - ZONA RURAL
Município / UF:	Irاندuba / Amazonas
Telefone:	(92) 30127676
E-mail:	fird-empredimento@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF:	668.497.133-53
Nome:	FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	668.497.133-53
Nome:	FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO
E-mail:	fird-empredimento@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

Emitido em: 26/07/2022 16:09

2 de 3

CPF: 856.140.172-91 Nome: EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Anexo CRC, R. Nível I - Cred., SICAF - FRANCISCO IDOMARK (0865806)

SEI 2022.002639 / pg. 439

Relatório de Credenciamento

Materiais

7360 - JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS

8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.361.223/0001-42 DUNS®: 922375682
Razão Social: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO
Nome Fantasia: EMPREENDIMENTO COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/06/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 09/09/2022
FGTS Validade: 08/08/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/07/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 07/09/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 26/07/2022 16:09

1 de 1

CPF: 856.140.172-91 Nome: EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2022 16:19:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO**
CNPJ: **24.361.223/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Pregão Eletrônico

925849.40272022 .42768 .4994 .172141774



Procuradoria Geral de Justiça

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 04027/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 21 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal ATO PGJ 188/2021 de 09/07/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2022.002639, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04027/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Placa identificação**Descrição Complementar:** Placa Identificação Material: Acm , Altura: 12,3 CM, Aplicação: Identificação Do Órgão , Espessura: 3 CM, Largura: 28,5 CM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 500**Valor Estimado:** R\$ 71,9000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 18,4500 e a quantidade de 500 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Placa acrílica**Descrição Complementar:** Placa Acrílica Material: Acrílico , Cor: Incolor , Acabamento Superficial: Liso , Largura: 21,5 CM, Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Duas Dobras E Fita Dupla Face Incolor Para Fixação , Aplicação: Identificação/Informativa , Altura: 30 C**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 500**Valor Estimado:** R\$ 99,4300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 500 Unidade .**Item: 3****Descrição:** Placa identificação**Descrição Complementar:** Placa Identificação Material: Acm , Altura: 190 CM, Aplicação: Identificação Do Órgão , Largura: 750 CM, Fixação: Rebite , Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 548,6900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e com valor negociado a R\$ 98,0000 e a quantidade de 100 Unidade .**Item: 4****Descrição:** Placa identificação**Descrição Complementar:** Placa Identificação Material: Acm , Comprimento: 50 CM, Altura: 40 CM, Acabamento Superficial: Película Adesiva Impressão Digital , Espessura: 3 MM, Largura: 40 CM, Cor Letras: Vermelho Rubi E Amarelo Ouro , Fixação: Parafusada , Características Adicionais 1: Fundo: Aco Escovado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 216,1900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 190,0000 e com valor negociado a R\$ 185,0000 e a quantidade de 100 Unidade .**Item: 5**

Descrição: Placa**Descrição Complementar:** Placa Tipo: Inauguração , Altura: 57 CM, Largura: 40 CM, Material: Aço Inoxidável , Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 2.196,1700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, pelo melhor lance de R\$ 1.850,0000 e a quantidade de 50 Unidade .**Histórico****Item: 1 - Placa identificação****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.710.173/0001-85	A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI Marca: S/M Fabricante: Fabricação Própria Modelo / Versão: PLACA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Identificação, no seguinte formato: Círculo em PVC + Adesivo impresso 4 cores (Ø80 x 3mm) laca em ACM + Adesivo preto e Dourado (286 x 126 x 4 mm) laca em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm) Fita Dupla face para fixação no local, Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 28,0000	R\$ 14.000,0000	20/06/2022 15:21:05
24.361.223/0001-42	FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO Marca: D graus Fabricante: D graus Modelo / Versão: Informativa / Pvc Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Informativa, no seguinte formato: • Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm); • Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (110,5 cm X 49 cm x 4 mm) • Placa em PVC vermelho (10,5 cm X 45,7 cm); • Fita dupla face para fixação; Arte-final Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 55,0000	R\$ 27.500,0000	09/06/2022 19:09:13
14.711.258/0001-00	ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA. Marca: ORBITY Fabricante: orbity Modelo / Versão: ob01 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Identificação, no seguinte formato: Círculo em PVC + Adesivo impresso 4 cores (Ø80 x 3mm) Placa em ACM + Adesivo preto e Dourado (286 x 126 x 4 mm) Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm) Fita Dupla face para fixação no local Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 79,0000	R\$ 39.500,0000	17/06/2022 18:48:28
06.108.422/0001-61	FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: Fabricação Própria Fabricante: Fabricação Própria Modelo / Versão: Fabricação Própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Identificação, no seguinte formato: Círculo em PVC + Adesivo impresso 4 cores (Ø80 x 3mm); Placa em ACM + Adesivo preto e Dourado (286 x 126 x 4 mm); Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm); Fita Dupla face para fixação no local; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	500	R\$ 115,5000	R\$ 57.750,0000	20/06/2022 22:04:30
15.191.532/0001-20	VOL LIGHT COMUNICACAO VISUAL LTDA Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Identificação Material: Acm , Altura: 12,3 CM, Aplicação: Identificação Do Órgão , Espessura: 3 CM, Largura: 28,5 CM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	500	R\$ 138,9000	R\$ 69.450,0000	20/06/2022 17:18:46
85.086.197/0001-86	JONISAN INDUSTRIA E	Sim	Sim	500	R\$ 500,0000	R\$ 250.000,0000	20/06/2022 21:35:56

COMERCIO DE
METAIS - EIRELI

Marca: IDENTIFIK

Fabricante: IDENTIFIK

Modelo / Versão: Conforme edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Identificação, no seguinte formato: Circulo em PVC + Adesivo impresso 4 cores (Ø80 x 3mm); Placa em ACM + Adesivo preto e Dourado (286 x 126 x 4 mm); Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm); Fita Dupla face para fixação no local; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.

Porte da empresa: ME/EPP

17.207.460/0001-98	TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 750,0000	R\$ 375.000,0000	10/06/2022 10:11:14
--------------------	--	-----	-----	-----	--------------	------------------	------------------------

Marca: Talentos

Fabricante: Talentos

Modelo / Versão: IDENTIFICAÇÃO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Identificação Material: Acm , Altura: 12,3 CM, Aplicação: Identificação Do Órgão , Espessura: 3 CM, Largura: 28,5 CM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão

Porte da empresa: ME/EPP

20.783.539/0001-71	M. K. SERVICE EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 975,0000	R\$ 487.500,0000	20/06/2022 15:13:03
--------------------	-------------------------	-----	-----	-----	--------------	------------------	------------------------

Marca: MKS

Fabricante: MKS

Modelo / Versão: Conforme TR.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Identificação Material: Acm , Altura: 12,3 CM, Aplicação: Identificação Do Órgão , Espessura: 3 CM, Largura: 28,5 CM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão

Porte da empresa: ME/EPP

10.535.534/0001-76	EDER TADEU GOZZO	Sim	Sim	500	R\$ 1.000,0000	R\$ 500.000,0000	20/06/2022 23:23:52
--------------------	---------------------	-----	-----	-----	----------------	------------------	------------------------

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo / Versão: própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Identificação Material: Acm , Altura: 12,3 CM, Aplicação: Identificação Do Órgão , Espessura: 3 CM, Largura: 28,5 CM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão

Porte da empresa: ME/EPP

37.128.778/0001-90	M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 1.200,0000	R\$ 600.000,0000	21/06/2022 09:32:45
--------------------	--	-----	-----	-----	----------------	------------------	------------------------

Marca: top

Fabricante: top

Modelo / Versão: placa

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL ACM, ALTURA 12,3 CM, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, ESPESSURA 3 CM, LARGURA 28,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONFORME MODELO DO ÓRGÃO

Porte da empresa: ME/EPP

32.051.457/0001-11	MTS COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 3.450,0000	R\$ 1.725.000,0000	06/06/2022 19:19:41
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	-----	----------------	--------------------	------------------------

Marca: mts visual

Fabricante: mts visual

Modelo / Versão: mts visual

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: placa conforme projeto

Porte da empresa: ME/EPP

73.178.212/0001-37	SYSTEMA 2/90 DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 3.840,0000	R\$ 1.920.000,0000	20/06/2022 14:45:25
--------------------	---	-----	-----	-----	----------------	--------------------	------------------------

Marca: Systema 2/90

Fabricante: Systema 2/90

Modelo / Versão: Systema 2/90

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Identificação Material: Acm , Altura: 12,3 CM, Aplicação: Identificação Do Órgão , Espessura: 3 CM, Largura: 28,5 CM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão

Porte da empresa: ME/EPP

13.498.235/0001-05	L.E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 7.000,0000	R\$ 3.500.000,0000	20/06/2022 15:46:10
--------------------	---	-----	-----	-----	----------------	--------------------	------------------------

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Identificação, no seguinte formato: Circulo em PVC + Adesivo impresso 4 cores (Ø80 x 3mm) Placa em ACM + Adesivo preto e Dourado (286 x 126 x 4 mm) Placa em PVC

vermelho (266 x 115 x 3 mm) Fita Dupla face para fixação no local Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.

Porte da empresa: ME/EPP

05.475.276/0001-40 PERSONAL LTDA Sim Sim 500 R\$ 7.200,0000 R\$ 3.600.000,0000 20/06/2022 17:17:37

Marca: SEM MARCA

Fabricante: PSN

Modelo / Versão: PLACA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Identificação Material: Acm , Altura: 12,3 CM, Aplicação: Identificação Do Órgão , Espessura: 3 CM, Largura: 28,5 CM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.200,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 7.000,0000	13.498.235/0001-05	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 3.840,0000	73.178.212/0001-37	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 3.450,0000	32.051.457/0001-11	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 1.200,0000	37.128.778/0001-90	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 1.000,0000	10.535.534/0001-76	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 975,0000	20.783.539/0001-71	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 750,0000	17.207.460/0001-98	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 500,0000	85.086.197/0001-86	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 138,9000	15.191.532/0001-20	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 115,5000	06.108.422/0001-61	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 79,0000	14.711.258/0001-00	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 55,0000	24.361.223/0001-42	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 28,0000	29.710.173/0001-85	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 5.500,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:06:34:860
R\$ 5.490,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:07:11:010
R\$ 5.485,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:08:00:243
R\$ 35,0000	32.051.457/0001-11	21/06/2022 10:08:19:967
R\$ 5.480,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:08:29:720
R\$ 749,0000	20.783.539/0001-71	21/06/2022 10:08:48:287
R\$ 3.839,0000	13.498.235/0001-05	21/06/2022 10:08:53:340
R\$ 5.479,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:09:28:137
R\$ 435,0000	17.207.460/0001-98	21/06/2022 10:10:08:740
R\$ 5.478,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:10:20:517
R\$ 27,5000	24.361.223/0001-42	21/06/2022 10:10:42:813
R\$ 5.477,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:11:34:550
R\$ 27,4500	29.710.173/0001-85	21/06/2022 10:11:41:603
R\$ 114,0000	10.535.534/0001-76	21/06/2022 10:11:48:033
R\$ 5.476,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:12:29:857
R\$ 27,0000	24.361.223/0001-42	21/06/2022 10:12:39:283
R\$ 26,9500	29.710.173/0001-85	21/06/2022 10:12:52:593
R\$ 26,5000	24.361.223/0001-42	21/06/2022 10:13:07:790
R\$ 24,0000	32.051.457/0001-11	21/06/2022 10:13:15:610
R\$ 5.475,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:13:28:580
R\$ 23,0000	24.361.223/0001-42	21/06/2022 10:13:34:523
R\$ 22,9500	29.710.173/0001-85	21/06/2022 10:14:13:047
R\$ 22,5000	24.361.223/0001-42	21/06/2022 10:14:24:327
R\$ 78,9500	15.191.532/0001-20	21/06/2022 10:14:41:323
R\$ 22,0000	29.710.173/0001-85	21/06/2022 10:14:53:277
R\$ 21,5000	24.361.223/0001-42	21/06/2022 10:15:07:870
R\$ 490,0000	85.086.197/0001-86	21/06/2022 10:15:13:353
R\$ 21,4500	29.710.173/0001-85	21/06/2022 10:15:22:670
R\$ 38,5000	06.108.422/0001-61	21/06/2022 10:15:26:537
R\$ 21,0000	24.361.223/0001-42	21/06/2022 10:15:28:590
R\$ 20,9500	29.710.173/0001-85	21/06/2022 10:15:44:607
R\$ 20,5000	24.361.223/0001-42	21/06/2022 10:16:04:213
R\$ 20,0000	29.710.173/0001-85	21/06/2022 10:16:31:727
R\$ 19,5000	24.361.223/0001-42	21/06/2022 10:16:42:197
R\$ 19,0000	29.710.173/0001-85	21/06/2022 10:16:59:170
R\$ 18,5000	24.361.223/0001-42	21/06/2022 10:17:11:640

R\$ 430,0000	20.783.539/0001-71	21/06/2022 10:18:11:690
R\$ 5.474,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:18:15:813
R\$ 78,5000	85.086.197/0001-86	21/06/2022 10:18:26:163
R\$ 18,4500	29.710.173/0001-85	21/06/2022 10:18:39:783
R\$ 78,4500	15.191.532/0001-20	21/06/2022 10:18:55:350
R\$ 78,0000	85.086.197/0001-86	21/06/2022 10:19:59:080
R\$ 77,9500	15.191.532/0001-20	21/06/2022 10:20:02:937
R\$ 195,0000	17.207.460/0001-98	21/06/2022 10:20:18:247
R\$ 77,5000	85.086.197/0001-86	21/06/2022 10:21:39:317
R\$ 77,4500	15.191.532/0001-20	21/06/2022 10:21:42:407
R\$ 71,0000	14.711.258/0001-00	21/06/2022 10:22:53:127
R\$ 70,9500	15.191.532/0001-20	21/06/2022 10:23:09:333
R\$ 70,9000	85.086.197/0001-86	21/06/2022 10:23:12:183
R\$ 70,8500	15.191.532/0001-20	21/06/2022 10:23:29:390
R\$ 65,0000	14.711.258/0001-00	21/06/2022 10:23:52:030
R\$ 64,9500	15.191.532/0001-20	21/06/2022 10:23:55:780
R\$ 60,0000	14.711.258/0001-00	21/06/2022 10:24:09:690
R\$ 59,9500	15.191.532/0001-20	21/06/2022 10:24:25:347
R\$ 55,0000	14.711.258/0001-00	21/06/2022 10:24:40:040
R\$ 54,9500	15.191.532/0001-20	21/06/2022 10:24:57:333
R\$ 50,0000	14.711.258/0001-00	21/06/2022 10:25:05:083
R\$ 49,9500	15.191.532/0001-20	21/06/2022 10:25:21:427
R\$ 45,0000	14.711.258/0001-00	21/06/2022 10:25:39:210

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	21/06/2022 10:03:11	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	21/06/2022 10:06:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/06/2022 10:27:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	21/06/2022 10:27:40	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/06/2022 11:59:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.710.173/0001-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/06/2022 12:56:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.710.173/0001-85.
Aceite de proposta	11/07/2022 13:01:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.710.173/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 18,4500.
Habilitação de fornecedor	27/07/2022 12:50:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI - CNPJ/CPF: 29.710.173/0001-85

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - Placa acrílica**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.361.223/0001-42	FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO	Sim	Sim	500	R\$ 55,0000	R\$ 27.500,0000	09/06/2022 19:11:29
Marca: D graus Fabricante: D graus Modelo / Versão: Tátil / Braille Acrílico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Tátil gravada em Braille, no seguinte formato: • Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; • Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; • Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo; • Adesivo impresso colado no verso do acrílico; • Fita Dupla face para fixação no local; Porte da empresa: ME/EPP							
06.108.422/0001-61	FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E	Não	Não	500	R\$ 141,0000	R\$ 70.500,0000	20/06/2022 22:04:30

EQUIPAMENTOS
LTDA**Marca:** Fabricação Própria**Fabricante:** Fabricação Própria**Modelo / Versão:** Fabricação Própria**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa Tátil gravada em Braille, no seguinte formato: Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; Incrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo Adesivo impresso colado no verso do acrílico; Fita Dupla face para fixação no local; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

17.207.460/0001-98	TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 155,0000	R\$ 77.500,0000	19/06/2022 17:39:29
--------------------	--	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: Talentos**Fabricante:** Talentos**Modelo / Versão:** Sinalização**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa Acrílica Material: Acrílico , Cor: Incolor , Acabamento Superficial: Liso , Largura: 21,5 CM, Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Duas Dobras E Fita Dupla Face Incolor Para Fixação , Aplicação: Identificação/Informativa , Altura: 30 C**Porte da empresa:** ME/EPP

14.711.258/0001-00	ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA.	Sim	Sim	500	R\$ 163,0000	R\$ 81.500,0000	17/06/2022 18:48:28
--------------------	--	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: ORBITY**Fabricante:** orbity**Modelo / Versão:** ob02**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa Tátil gravada em Braille, no seguinte formato: Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm Incrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo Adesivo impresso colado no verso do acrílico Fita Dupla face para fixação no local Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.**Porte da empresa:** ME/EPP

85.086.197/0001-86	JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS - EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 500,0000	R\$ 250.000,0000	20/06/2022 21:35:56
--------------------	--	-----	-----	-----	--------------	------------------	------------------------

Marca: IDENTIFIK**Fabricante:** IDENTIFIK**Modelo / Versão:** Conforme edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa Tátil gravada em Braille, no seguinte formato: Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; Incrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo; Adesivo impresso colado no verso do acrílico; Fita Dupla face para fixação no local; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM**Porte da empresa:** ME/EPP

73.178.212/0001-37	SYSTEMA 2/90 DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 720,0000	R\$ 360.000,0000	20/06/2022 14:45:25
--------------------	---	-----	-----	-----	--------------	------------------	------------------------

Marca: Systema 2/90**Fabricante:** Systema 2/90**Modelo / Versão:** Systema 2/90**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa Acrílica Material: Acrílico , Cor: Incolor , Acabamento Superficial: Liso , Largura: 21,5 CM, Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Duas Dobras E Fita Dupla Face Incolor Para Fixação , Aplicação: Identificação/Informativa , Altura: 30 C**Porte da empresa:** ME/EPP

20.783.539/0001-71	M. K. SERVICE EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 775,0000	R\$ 387.500,0000	20/06/2022 15:13:03
--------------------	-------------------------	-----	-----	-----	--------------	------------------	------------------------

Marca: MKS**Fabricante:** MKS**Modelo / Versão:** Conforme TR.**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa Acrílica Material: Acrílico , Cor: Incolor , Acabamento Superficial: Liso , Largura: 21,5 CM, Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Duas Dobras E Fita Dupla Face Incolor Para Fixação , Aplicação: Identificação/Informativa , Altura: 30 C**Porte da empresa:** ME/EPP

10.535.534/0001-76	EDER TADEU GOZZO	Sim	Sim	500	R\$ 1.000,0000	R\$ 500.000,0000	20/06/2022 23:23:52
--------------------	---------------------	-----	-----	-----	----------------	------------------	------------------------

Marca: própria**Fabricante:** própria**Modelo / Versão:** própria**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa Acrílica Material: Acrílico , Cor: Incolor , Acabamento Superficial: Liso , Largura: 21,5 CM, Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Duas Dobras E Fita Dupla Face Incolor Para Fixação , Aplicação: Identificação/Informativa , Altura: 30 C**Porte da empresa:** ME/EPP

37.128.778/0001-90	M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 1.200,0000	R\$ 600.000,0000	21/06/2022 09:32:47
--------------------	--	-----	-----	-----	----------------	------------------	------------------------

Marca: top

Fabricante: top**Modelo / Versão:** placa**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, LARGURA 21,5 CM, ESPESSURA 2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUAS DOBRAS E FITADUPLA FACE INCOLOR PARA FIXAÇÃO, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO/INFORMATIVA, ALTURA 30 CM**Porte da empresa:** ME/EPP

05.475.276/0001-40	PERSONAL LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 8.625,0000	R\$ 4.312.500,0000	20/06/2022 17:17:37
--------------------	---------------	-----	-----	-----	----------------	--------------------	------------------------

Marca: SEM MARCA**Fabricante:** PSN**Modelo / Versão:** PLACA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa Acrílica Material: Acrílico , Cor: Incolor , Acabamento Superficial: Liso , Largura: 21,5 CM, Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Duas Dobras E Fita Dupla Face Incolor Para Fixação , Aplicação: Identificação/Informativa , Altura: 30 C**Porte da empresa:** ME/EPP

13.498.235/0001-05	L.E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 11.000,0000	R\$ 5.500.000,0000	20/06/2022 15:46:10
--------------------	---	-----	-----	-----	-----------------	--------------------	------------------------

Marca: PROPRIA**Fabricante:** PROPRIA**Modelo / Versão:** PLACA TÁTIL EM BRAILLE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa Tátil gravada em Braille, no seguinte formato: Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo Adesivo impresso colado no verso do acrílico Fita Dupla face para fixação no local Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 11.000,0000	13.498.235/0001-05	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 8.625,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 1.200,0000	37.128.778/0001-90	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 1.000,0000	10.535.534/0001-76	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 775,0000	20.783.539/0001-71	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 720,0000	73.178.212/0001-37	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 500,0000	85.086.197/0001-86	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 163,0000	14.711.258/0001-00	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 155,0000	17.207.460/0001-98	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 141,0000	06.108.422/0001-61	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 55,0000	24.361.223/0001-42	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 6.500,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:29:04:067
R\$ 6.490,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:29:19:577
R\$ 120,0000	06.108.422/0001-61	21/06/2022 10:29:37:890
R\$ 100,0000	06.108.422/0001-61	21/06/2022 10:29:53:820
R\$ 6.485,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:29:58:750
R\$ 6.484,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:30:14:200
R\$ 60,0000	06.108.422/0001-61	21/06/2022 10:30:17:203
R\$ 6.480,0000	13.498.235/0001-05	21/06/2022 10:30:31:100
R\$ 6.483,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:31:01:240
R\$ 499,0000	10.535.534/0001-76	21/06/2022 10:31:40:263
R\$ 6.482,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:31:46:583
R\$ 6.481,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:32:03:597
R\$ 6.480,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:32:45:887
R\$ 6.479,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:34:07:967
R\$ 6.478,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:35:16:237
R\$ 6.477,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:35:37:517
R\$ 6.476,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:36:37:127
R\$ 154,0000	85.086.197/0001-86	21/06/2022 10:37:48:680
R\$ 6.450,0000	13.498.235/0001-05	21/06/2022 10:37:51:630
R\$ 119,0000	85.086.197/0001-86	21/06/2022 10:38:11:893
R\$ 145,0000	14.711.258/0001-00	21/06/2022 10:39:11:310

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	21/06/2022 10:03:23	Item com análise de propostas finalizada.

Abertura	21/06/2022 10:28:41	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/06/2022 10:41:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	21/06/2022 10:41:12	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/06/2022 12:05:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, CNPJ/CPF: 24.361.223/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/06/2022 12:14:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, CNPJ/CPF: 24.361.223/0001-42.
Recusa de proposta	11/07/2022 10:04:14	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, CNPJ/CPF: 24.361.223/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 55,0000. Motivo: Proposta recusada face pedido de desistência, bem como, não envio da amostra no prazo fixado, em desacordo ao subitem 10.6.2.3. do Edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/07/2022 10:08:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.108.422/0001-61.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/07/2022 10:45:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.108.422/0001-61.
Aceite de proposta	27/07/2022 12:46:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.108.422/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 60,0000.
Habilitação de fornecedor	27/07/2022 12:50:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 06.108.422/0001-61

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Placa identificação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.128.778/0001-90	M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: top Fabricante: top Modelo / Versão: placa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL ACM, ALTURA 190 CM, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, LARGURA 750 CM, FIXAÇÃO REBITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONFORME MODELO DO ÓRGÃO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 130,0000	R\$ 13.000,0000	21/06/2022 09:32:48
06.108.422/0001-61	FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: Fabricação Própria Fabricante: Fabricação Própria Modelo / Versão: Fabricação Própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Informativa, no seguinte formato: Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm); Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (110,5 cm X 49 cm x 4 mm); Placa em PVC vermelho (10,5 cm X 45,7 cm); Fita dupla face para fixação; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	100	R\$ 156,0000	R\$ 15.600,0000	20/06/2022 22:04:30
29.710.173/0001-85	A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI Marca: S/M Fabricante: Fabricação Própria Modelo / Versão: PLACA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Informativa, no seguinte formato:Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm) Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (110,5 cm X 49 cm x 4 mm) Placa em PVC vermelho (10,5 cm X 45,7 cm) Fita dupla face para fixação Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 235,0000	R\$ 23.500,0000	20/06/2022 15:21:05
24.361.223/0001-42	FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO	Sim	Sim	100	R\$ 285,0000	R\$ 28.500,0000	09/06/2022 19:12:47

	Marca: D graus Fabricante: D graus Modelo / Versão: Informativa / Pvc Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Informativa, no seguinte formato: • Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm); • Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (110,5 cm X 49 cm x 4 mm); • Placa em PVC vermelho (10,5 cm X 45,7 cm); • Fita dupla face para fixação; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação MP-AM. Porte da empresa: ME/EPP						
14.711.258/0001-00	ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA. Marca: ORBITY Fabricante: orbity Modelo / Versão: ob03 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Informativa, no seguinte formato: Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm) Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (110,5 cm X 49 cm x 4 mm) Placa em PVC vermelho (10,5 cm X 45,7 cm) Fita dupla face para fixação Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 475,0000	R\$ 47.500,0000	17/06/2022 18:48:28
17.207.460/0001-98	TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA. Marca: Talentos Fabricante: Talentos Modelo / Versão: IDENTIFICAÇÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Identificação Material: Acm , Altura: 190 CM, Aplicação: Identificação Do Órgão , Largura: 750 CM, Fixação: Rebite , Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 475,0000	R\$ 47.500,0000	19/06/2022 17:39:29
15.191.532/0001-20	VOL LIGHT COMUNICACAO VISUAL LTDA Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Identificação Material: Acm , Altura: 190 CM, Aplicação: Identificação Do Órgão , Largura: 750 CM, Fixação: Rebite , Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	100	R\$ 915,6900	R\$ 91.569,0000	20/06/2022 17:18:46
13.498.235/0001-05	L.E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PLACA INFORMATIVA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Informativa, no seguinte formato: Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm) Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (110,5 cm X 49 cm x 4 mm) Placa em PVC vermelho (10,5 cm X 45,7 cm) Fita dupla face para fixação Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 1.000,0000	R\$ 100.000,0000	20/06/2022 15:46:10
10.535.534/0001-76	EDER TADEU GOZZO Marca: própria Fabricante: própria Modelo / Versão: própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Identificação Material: Acm , Altura: 190 CM, Aplicação: Identificação Do Órgão , Largura: 750 CM, Fixação: Rebite , Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 1.000,0000	R\$ 100.000,0000	20/06/2022 23:23:52
32.051.457/0001-11	MTS COMUNICACAO VISUAL LTDA Marca: mts visual Fabricante: mts visual Modelo / Versão: mts visual Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: placa conforme projeto Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 1.650,0000	R\$ 165.000,0000	06/06/2022 19:19:41
20.783.539/0001-71	M. K. SERVICE EIRELI Marca: MKS Fabricante: MKS Modelo / Versão: Conforme TR. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Identificação Material: Acm , Altura: 190 CM, Aplicação: Identificação Do Órgão , Largura: 750 CM, Fixação: Rebite , Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 1.675,0000	R\$ 167.500,0000	20/06/2022 15:13:04

05.475.276/0001-40 PERSONAL LTDA Sim Sim 100 R\$ 2.387,0000 R\$ 238.700,0000 20/06/2022 17:17:37

Marca: SEM MARCA**Fabricante:** PSN**Modelo / Versão:** PLACA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa Identificação Material: Acm , Altura: 190 CM, Aplicação: Identificação Do Órgão , Largura: 750 CM, Fixação: Rebite , Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão**Porte da empresa:** ME/EPP

73.178.212/0001-37 SYSTEMA 2/90 Sim Sim 100 R\$ 3.240,0000 R\$ 324.000,0000 20/06/2022 14:45:25

DO BRASIL
IMPORTACAO E
EXPORTACAO
LTDA

Marca: Systema 2/90**Fabricante:** Systema 2/90**Modelo / Versão:** Systema 2/90**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa Identificação Material: Acm , Altura: 190 CM, Aplicação: Identificação Do Órgão , Largura: 750 CM, Fixação: Rebite , Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.240,0000	73.178.212/0001-37	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 2.387,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 1.675,0000	20.783.539/0001-71	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 1.650,0000	32.051.457/0001-11	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 1.000,0000	13.498.235/0001-05	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 1.000,0000	10.535.534/0001-76	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 915,6900	15.191.532/0001-20	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 475,0000	14.711.258/0001-00	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 475,0000	17.207.460/0001-98	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 285,0000	24.361.223/0001-42	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 235,0000	29.710.173/0001-85	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 156,0000	06.108.422/0001-61	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 130,0000	37.128.778/0001-90	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 1.870,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:42:31:987
R\$ 1.869,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:42:48:153
R\$ 1.868,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:43:01:660
R\$ 1.867,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:43:13:033
R\$ 1.866,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:43:31:370
R\$ 1.865,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:43:40:537
R\$ 140,0000	06.108.422/0001-61	21/06/2022 10:43:45:270
R\$ 1.864,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:44:57:437
R\$ 910,0000	13.498.235/0001-05	21/06/2022 10:45:05:563
R\$ 1.863,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:47:48:323
R\$ 129,9500	29.710.173/0001-85	21/06/2022 10:48:44:270
R\$ 474,9500	15.191.532/0001-20	21/06/2022 10:50:32:580
R\$ 245,0000	24.361.223/0001-42	21/06/2022 10:51:17:370
R\$ 129,4500	37.128.778/0001-90	21/06/2022 10:52:16:417
R\$ 305,0000	15.191.532/0001-20	21/06/2022 10:52:54:977
R\$ 470,0000	14.711.258/0001-00	21/06/2022 10:53:10:630
R\$ 129,4000	29.710.173/0001-85	21/06/2022 10:53:33:043
R\$ 129,0000	37.128.778/0001-90	21/06/2022 10:53:35:593
R\$ 128,9500	29.710.173/0001-85	21/06/2022 10:53:57:407
R\$ 128,5000	37.128.778/0001-90	21/06/2022 10:54:07:957
R\$ 1.862,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:54:18:610
R\$ 122,0000	06.108.422/0001-61	21/06/2022 10:54:57:793
R\$ 121,9500	29.710.173/0001-85	21/06/2022 10:55:14:400
R\$ 114,0000	06.108.422/0001-61	21/06/2022 10:55:26:360
R\$ 1.861,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:56:25:140
R\$ 397,0000	17.207.460/0001-98	21/06/2022 10:58:22:413
R\$ 1.860,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:58:46:887
R\$ 113,5000	37.128.778/0001-90	21/06/2022 10:59:28:007
R\$ 106,0000	06.108.422/0001-61	21/06/2022 10:59:48:303
R\$ 105,5000	37.128.778/0001-90	21/06/2022 11:00:50:790

R\$ 100,0000

06.108.422/0001-61

21/06/2022 11:01:12:200

R\$ 390,0000

14.711.258/0001-00

21/06/2022 11:02:55:070

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	21/06/2022 10:03:33	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	21/06/2022 10:42:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/06/2022 11:04:56	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	21/06/2022 11:04:56	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/06/2022 12:20:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.108.422/0001-61.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/06/2022 12:40:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.108.422/0001-61.
Aceite de proposta	11/07/2022 13:02:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.108.422/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e com valor negociado a R\$ 98,0000. Motivo: Negociação via chat e conforme proposta escrita.
Habilitação de fornecedor	27/07/2022 12:50:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 06.108.422/0001-61

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 4 - Placa identificação**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.710.173/0001-85	A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 190,0000	R\$ 19.000,0000	20/06/2022 15:21:05
	Marca: S/M Fabricante: Fabricação Própria Modelo / Versão: PLACA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Direcional, no seguinte formato: Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm) Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (41 cm X 95,5 cm x 4 mm) Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm) Fixação na laje - gancho parafusado + arame Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM. Porte da empresa: ME/EPP						
24.361.223/0001-42	FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO	Sim	Sim	100	R\$ 285,0000	R\$ 28.500,0000	09/06/2022 19:13:52
	Marca: D graus Fabricante: D graus Modelo / Versão: Direcional / Pvc Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Direcional, no seguinte formato: • Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm); • Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (41 cm X 95,5 cm x 4 mm); • Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm); • Fixação na laje - gancho parafusado + arame; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM. Porte da empresa: ME/EPP						
14.711.258/0001-00	ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA.	Sim	Sim	100	R\$ 295,0000	R\$ 29.500,0000	17/06/2022 18:48:28
	Marca: ORBITY Fabricante: orbity Modelo / Versão: ob04 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Direcional, no seguinte formato: Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm) Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (41 cm X 95,5 cm x 4 mm) Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm) Fixação na laje - gancho parafusado + arame Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM. Porte da empresa: ME/EPP						
17.207.460/0001-98	TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 475,0000	R\$ 47.500,0000	19/06/2022 17:39:29

Marca: Talentos**Fabricante:** Talentos**Modelo / Versão:** IDENTIFICAÇÃO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa Identificação Material: Acm , Comprimento: 50 CM, Altura: 40 CM, Acabamento Superficial: Película Adesiva Impressão Digital , Espessura: 3 MM, Largura: 40 CM, Cor Letras: Vermelho Rubi E Amarelo Ouro , Fixação: Parafusada , Características Adicionais 1: Fundo: Aco Escovado**Porte da empresa:** ME/EPP

06.108.422/0001-61	FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Não	Não	100	R\$ 795,0000	R\$ 79.500,0000	20/06/2022 22:04:30
--------------------	--	-----	-----	-----	--------------	-----------------	---------------------

Marca: Fabricação Própria**Fabricante:** Fabricação Própria**Modelo / Versão:** Fabricação Própria**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa Direcional, no seguinte formato: Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm); Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (41 cm X 95,5 cm x 4 mm); Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm); Fixação na laje - gancho parafusado + arame; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

13.498.235/0001-05	L.E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 800,0000	R\$ 80.000,0000	20/06/2022 15:46:10
--------------------	---	-----	-----	-----	--------------	-----------------	---------------------

Marca: PROPRIA**Fabricante:** PROPRIA**Modelo / Versão:** PLACA DIRECIONAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa Direcional, no seguinte formato: Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm) Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (41 cm X 95,5 cm x 4 mm) Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm) Fixação na laje - gancho parafusado + arame Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.**Porte da empresa:** ME/EPP

15.191.532/0001-20	VOL LIGHT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Não	Não	100	R\$ 801,8100	R\$ 80.181,0000	20/06/2022 17:18:46
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	-----	--------------	-----------------	---------------------

Marca: MARCA PRÓPRIA**Fabricante:** FABRICAÇÃO PRÓPRIA**Modelo / Versão:** --**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa Identificação Material: Acm , Comprimento: 50 CM, Altura: 40 CM, Acabamento Superficial: Película Adesiva Impressão Digital , Espessura: 3 MM, Largura: 40 CM, Cor Letras: Vermelho Rubi E Amarelo Ouro , Fixação: Parafusada , Características Adicionais 1: Fundo: Aco Escovado**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

10.535.534/0001-76	EDER TADEU GOZZO	Sim	Sim	100	R\$ 1.000,0000	R\$ 100.000,0000	20/06/2022 23:23:52
--------------------	------------------	-----	-----	-----	----------------	------------------	---------------------

Marca: própria**Fabricante:** própria**Modelo / Versão:** própria**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa Identificação Material: Acm , Comprimento: 50 CM, Altura: 40 CM, Acabamento Superficial: Película Adesiva Impressão Digital , Espessura: 3 MM, Largura: 40 CM, Cor Letras: Vermelho Rubi E Amarelo Ouro , Fixação: Parafusada , Características Adicionais 1: Fundo: Aco Escovado**Porte da empresa:** ME/EPP

37.128.778/0001-90	M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 1.300,0000	R\$ 130.000,0000	21/06/2022 09:32:50
--------------------	---	-----	-----	-----	----------------	------------------	---------------------

Marca: top**Fabricante:** top**Modelo / Versão:** placa**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL ACM, COMPRIMENTO 50 CM, ALTURA 40 CM, ACABAMENTOSUPERFICIAL PELÍCULA ADESIVA IMPRESSÃO DIGITAL,, ESPESSURA 3 MM, LARGURA 40 CM, COR LETRAS VERMELHO RUBI E AMARELO OURO, FIXAÇÃO PARAFUSADA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS 1 FUNDO: ACO ESCOVADO**Porte da empresa:** ME/EPP

20.783.539/0001-71	M. K. SERVICE EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 1.475,0000	R\$ 147.500,0000	20/06/2022 15:13:04
--------------------	----------------------	-----	-----	-----	----------------	------------------	---------------------

Marca: MKS**Fabricante:** MKS**Modelo / Versão:** Conforme TR.**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa Identificação Material: Acm , Comprimento: 50 CM, Altura: 40 CM, Acabamento Superficial: Película Adesiva Impressão Digital , Espessura: 3 MM, Largura: 40 CM, Cor Letras: Vermelho Rubi E Amarelo Ouro , Fixação: Parafusada , Características Adicionais 1: Fundo: Aco Escovado**Porte da empresa:** ME/EPP

32.051.457/0001-11	MTS COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 1.550,0000	R\$ 155.000,0000	06/06/2022 19:19:41
--------------------	-----------------------------	-----	-----	-----	----------------	------------------	---------------------

Marca: mts visual**Fabricante:** mts visual**Modelo / Versão:** mts visual**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** placa conforme projeto**Porte da empresa:** ME/EPP

05.475.276/0001-40 PERSONAL LTDA Sim Sim 100 R\$ 2.200,0000 R\$ 220.000,0000 20/06/2022 17:17:38

Marca: SEM MARCA**Fabricante:** PSN**Modelo / Versão:** PLACA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** laca Identificação Material: Acm , Comprimento: 50 CM, Altura: 40 CM, Acabamento Superficial: Película Adesiva Impressão Digital, , Espessura: 3 MM, Largura: 40 CM, Cor Letras: Vermelho Rubi E Amarelo Ouro , Fixação: Parafusada , Características Adicionais 1: Fundo: Aco Escovado**Porte da empresa:** ME/EPP

73.178.212/0001-37 SYSTEMA 2/90 DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Sim Sim 100 R\$ 2.340,0000 R\$ 234.000,0000 20/06/2022 14:45:25

Marca: Systema 2/90**Fabricante:** Systema 2/90**Modelo / Versão:** Systema 2/90**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa Identificação Material: Acm , Comprimento: 50 CM, Altura: 40 CM, Acabamento Superficial: Película Adesiva Impressão Digital, , Espessura: 3 MM, Largura: 40 CM, Cor Letras: Vermelho Rubi E Amarelo Ouro , Fixação: Parafusada , Características Adicionais 1: Fundo: Aco Escovado**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.340,0000	73.178.212/0001-37	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 2.200,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 1.550,0000	32.051.457/0001-11	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 1.475,0000	20.783.539/0001-71	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 1.300,0000	37.128.778/0001-90	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 1.000,0000	10.535.534/0001-76	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 801,8100	15.191.532/0001-20	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 800,0000	13.498.235/0001-05	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 795,0000	06.108.422/0001-61	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 475,0000	17.207.460/0001-98	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 295,0000	14.711.258/0001-00	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 285,0000	24.361.223/0001-42	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 190,0000	29.710.173/0001-85	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 240,0000	24.361.223/0001-42	21/06/2022 11:06:20:163
R\$ 500,0000	06.108.422/0001-61	21/06/2022 11:06:32:090
R\$ 400,0000	06.108.422/0001-61	21/06/2022 11:06:45:087
R\$ 267,2700	15.191.532/0001-20	21/06/2022 11:06:53:447
R\$ 1.200,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 11:07:28:917
R\$ 1.190,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 11:07:45:117
R\$ 282,0000	06.108.422/0001-61	21/06/2022 11:08:28:497
R\$ 265,0000	06.108.422/0001-61	21/06/2022 11:09:10:440
R\$ 1.175,0000	20.783.539/0001-71	21/06/2022 11:12:09:717
R\$ 470,0000	13.498.235/0001-05	21/06/2022 11:12:43:877

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	21/06/2022 10:03:43	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	21/06/2022 11:05:57	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	21/06/2022 11:15:58	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	21/06/2022 11:27:28	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	21/06/2022 11:27:28	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/06/2022 11:59:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.710.173/0001-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/06/2022 12:56:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.710.173/0001-85.
Aceite de proposta	11/07/2022 13:02:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.710.173/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 190,0000 e com valor negociado a R\$ 185,0000.

Motivo: Negociação via chat e conforme proposta escrita.

Habilitação de fornecedor 27/07/2022 12:50:46 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI - CNPJ/CPF: 29.710.173/0001-85

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 5 - Placa**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.535.534/0001-76	EDER TADEU GOZZO	Sim	Sim	50	R\$ 1.000,0000	R\$ 50.000,0000	20/06/2022 23:23:52
	Marca: própria Fabricante: própria Modelo / Versão: própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Tipo: Inauguração , Altura: 57 CM, Largura: 40 CM, Material: Aço Inoxidável , Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Porte da empresa: ME/EPP						
37.128.778/0001-90	M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 2.000,0000	R\$ 100.000,0000	21/06/2022 09:32:52
	Marca: top Fabricante: top Modelo / Versão: placa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA, TIPO INAUGURAÇÃO, ALTURA 57 CM, LARGURA 40 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESCOVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO Porte da empresa: ME/EPP						
24.361.223/0001-42	FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO	Sim	Sim	50	R\$ 2.150,0000	R\$ 107.500,0000	09/06/2022 19:15:40
	Marca: D graus Fabricante: D graus Modelo / Versão: Inauguração / Chapa Aço Inox Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Inauguração, no seguinte formato: • Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; • Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; • fixação em botão cabeça chata tipo francês em aço cromado; • elementos gráficos em baixo relevo com brasão em três cores, conforme modelo e letras em baixo relevo modelo Rotis Serif; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MPAM Porte da empresa: ME/EPP						
32.051.457/0001-11	MTS COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 2.200,0000	R\$ 110.000,0000	06/06/2022 19:19:41
	Marca: mts visual Fabricante: mts visual Modelo / Versão: mts visual Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: placa conforme projeto Porte da empresa: ME/EPP						
17.207.460/0001-98	TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 2.450,0000	R\$ 122.500,0000	19/06/2022 17:39:29
	Marca: Talentos Fabricante: Talentos Modelo / Versão: Sinalização Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Tipo: Inauguração , Altura: 57 CM, Largura: 40 CM, Material: Aço Inoxidável , Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Porte da empresa: ME/EPP						
73.178.212/0001-37	SYSTEMA 2/90 DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 3.360,0000	R\$ 168.000,0000	20/06/2022 14:45:25
	Marca: Systema 2/90 Fabricante: Systema 2/90 Modelo / Versão: Systema 2/90 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Tipo: Inauguração , Altura: 57 CM, Largura: 40 CM, Material: Aço Inoxidável , Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Porte da empresa: ME/EPP						
14.711.258/0001-00	ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA.	Sim	Sim	50	R\$ 4.200,0000	R\$ 210.000,0000	17/06/2022 18:48:28
	Marca: ORBITY						

Fabricante: orbity**Modelo / Versão:** ob05**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa de Inauguração, no seguinte formato: Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; Fixação em botão cabeça chata tipo francês em aço cromado; Elementos gráficos em baixo relevo em brasão em três cores, conforme modelo e letras em baixo relevo modelo Rotis Serif; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MPAM**Porte da empresa:** ME/EPP

13.498.235/0001-05	L.E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 4.400,0000	R\$ 220.000,0000	20/06/2022 15:46:10
--------------------	---	-----	-----	----	----------------	------------------	---------------------

Marca: PROPRIA**Fabricante:** PROPRIA**Modelo / Versão:** PLACA DE INAUGURAÇÃO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa de Inauguração, no seguinte formato: Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; Fixação em botão cabeça chata tipo francês em aço cromado; Elementos gráficos em baixo relevo com brasão em três cores, conforme modelo e letras em baixo relevo modelo Rotis Serif; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MPAM**Porte da empresa:** ME/EPP

05.633.047/0001-06	METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 5.040,0000	R\$ 252.000,0000	21/06/2022 09:58:21
--------------------	--	-----	-----	----	----------------	------------------	---------------------

Marca: PROPRIA**Fabricante:** PROPRIA**Modelo / Versão:** PROPRIA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa Tipo: Inauguração , Altura: 57 CM, Largura: 40 CM, Material: Aço Inoxidável , Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão**Porte da empresa:** ME/EPP

06.108.422/0001-61	FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Não	Não	50	R\$ 5.820,0000	R\$ 291.000,0000	20/06/2022 22:04:30
--------------------	--	-----	-----	----	----------------	------------------	---------------------

Marca: Fabricação Própria**Fabricante:** Fabricação Própria**Modelo / Versão:** Fabricação Própria**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa de Inauguração, no seguinte formato: Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; fixação em botão cabeça chata tipo francês em aço cromado; elementos gráficos em baixo relevo com brasão em três cores, conforme modelo e letras em baixo relevo modelo Rotis Serif; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

20.783.539/0001-71	M. K. SERVICE EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 5.975,0000	R\$ 298.750,0000	20/06/2022 15:13:04
--------------------	----------------------	-----	-----	----	----------------	------------------	---------------------

Marca: MKS**Fabricante:** MKS**Modelo / Versão:** Conforme TR.**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa Tipo: Inauguração , Altura: 57 CM, Largura: 40 CM, Material: Aço Inoxidável , Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão**Porte da empresa:** ME/EPP

25.333.150/0001-48	ALIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 7.000,0000	R\$ 350.000,0000	20/06/2022 13:42:54
--------------------	--	-----	-----	----	----------------	------------------	---------------------

Marca: ALIA**Fabricante:** ALIA**Modelo / Versão:** ALIA/2022**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa de Inauguração, no seguinte formato: Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; fixação em botão cabeça chata tipo francês em aço cromado; elementos gráficos em baixo relevo com brasão em três cores, conforme modelo e letras em baixo relevo modelo Rotis Serif; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MPAM**Porte da empresa:** ME/EPP

05.475.276/0001-40	PERSONAL LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 7.280,0000	R\$ 364.000,0000	20/06/2022 17:17:38
--------------------	---------------	-----	-----	----	----------------	------------------	---------------------

Marca: SEM MARCA**Fabricante:** PSN**Modelo / Versão:** PLACA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa Tipo: Inauguração , Altura: 57 CM, Largura: 40 CM, Material: Aço Inoxidável , Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.280,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 7.000,0000	25.333.150/0001-48	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 5.975,0000	20.783.539/0001-71	21/06/2022 10:00:04:483

R\$ 5.820,0000	06.108.422/0001-61	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 5.040,0000	05.633.047/0001-06	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 4.400,0000	13.498.235/0001-05	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 4.200,0000	14.711.258/0001-00	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 3.360,0000	73.178.212/0001-37	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 2.450,0000	17.207.460/0001-98	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 2.200,0000	32.051.457/0001-11	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 2.150,0000	24.361.223/0001-42	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 2.000,0000	37.128.778/0001-90	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 1.000,0000	10.535.534/0001-76	21/06/2022 10:00:04:483
R\$ 6.500,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 11:28:42:710
R\$ 6.490,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 11:28:51:113
R\$ 6.489,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 11:29:22:227
R\$ 1.850,0000	24.361.223/0001-42	21/06/2022 11:29:28:077
R\$ 6.488,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 11:29:36:887
R\$ 4.195,0000	20.783.539/0001-71	21/06/2022 11:29:42:707
R\$ 6.487,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 11:29:47:920
R\$ 4.000,0000	06.108.422/0001-61	21/06/2022 11:30:03:647
R\$ 6.486,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 11:30:06:597
R\$ 6.485,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 11:30:18:330
R\$ 6.484,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 11:30:30:020
R\$ 3.000,0000	14.711.258/0001-00	21/06/2022 11:30:43:010
R\$ 6.483,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 11:31:25:223
R\$ 3.977,0000	20.783.539/0001-71	21/06/2022 11:32:45:127
R\$ 6.482,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 11:32:47:763
R\$ 3.000,0000	06.108.422/0001-61	21/06/2022 11:33:04:657
R\$ 2.430,0000	13.498.235/0001-05	21/06/2022 11:33:05:033
R\$ 6.481,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 11:33:25:013
R\$ 2.200,0000	13.498.235/0001-05	21/06/2022 11:34:40:697
R\$ 6.480,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 11:34:56:100
R\$ 6.479,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 11:35:44:333
R\$ 6.478,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 11:36:04:163
R\$ 999,5000	37.128.778/0001-90	21/06/2022 11:36:31:827
R\$ 1.940,0000	06.108.422/0001-61	21/06/2022 11:37:02:340
R\$ 6.477,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 11:37:13:740
R\$ 6.476,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 11:37:21:823
R\$ 2.370,0000	17.207.460/0001-98	21/06/2022 11:38:02:923
R\$ 3.350,0000	20.783.539/0001-71	21/06/2022 11:38:20:857
R\$ 6.475,0000	05.475.276/0001-40	21/06/2022 11:39:55:260
R\$ 3.550,0000	25.333.150/0001-48	21/06/2022 11:41:24:360

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	21/06/2022 10:03:52	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	21/06/2022 11:28:30	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/06/2022 11:43:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	21/06/2022 11:43:25	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/06/2022 12:26:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.128.778/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/06/2022 12:49:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.128.778/0001-90.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/06/2022 16:11:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.128.778/0001-90.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/06/2022 16:26:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.128.778/0001-90.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/06/2022 16:38:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.128.778/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/06/2022 16:43:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.128.778/0001-90.
Recusa de proposta	11/07/2022 11:27:22	Recusa da proposta. Fornecedor: M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.128.778/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 999,5000. Motivo: Proposta recusada por não envio da amostra no prazo fixado, em desacordo ao subitem 10.6.2.3. do Edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/07/2022 11:30:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ/CPF: 10.535.534/0001-76.
Recusa de proposta	12/07/2022 15:16:41	Recusa da proposta. Fornecedor: EDER TADEU GOZZO, CNPJ/CPF: 10.535.534/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000. Motivo: Proposta recusada face pedido de desistência, bem como, impossibilidade do envio da amostra no prazo fixado, em desacordo ao subitem 10.6.2.3. do Edital.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2022 15:16:41	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ/CPF: 10.535.534/0001-76.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2022 15:30:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, CNPJ/CPF: 24.361.223/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2022 15:32:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, CNPJ/CPF: 24.361.223/0001-42.
Aceite de proposta	27/07/2022 12:46:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, CNPJ/CPF: 24.361.223/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 1.850,0000.
Habilitação de fornecedor	27/07/2022 12:50:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - CNPJ/CPF: 24.361.223/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	21/06/2022 10:00:04	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	21/06/2022 10:01:24	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 4027/2022, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	21/06/2022 10:01:32	Sejam bem-vindos à sessão pública do pregão eletrônico n.º 4027/2022, cujo objeto é Formação de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.
Pregoeiro	21/06/2022 10:02:00	Portanto, para fins dos lances levem em consideração que se trata de REGISTRO DE PREÇOS!
Pregoeiro	21/06/2022 10:02:03	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	21/06/2022 10:02:16	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
Pregoeiro	21/06/2022 10:02:19	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,05 (cinco centavos), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Pregoeiro	21/06/2022 10:02:29	Conforme disposição contida no art. 26, §2º, do decreto n.º 10.024/2019, o licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SicaF, cabendo ao interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta, dos documentos de habilitação não disponíveis no mencionado cadastro.
Pregoeiro	21/06/2022	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art.

	10:02:34	43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Pregoeiro	21/06/2022 10:02:38	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Pregoeiro	21/06/2022 10:02:41	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Pregoeiro	21/06/2022 10:02:45	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Pregoeiro	21/06/2022 10:04:08	Informo que será aberto 1 (um) item por vez, até o encerramento de todos os itens. Ou seja, aberto 1 (um) item para a disputa, assim que houver encerramento deste, serão abertos outros na sequência.
Pregoeiro	21/06/2022 10:04:23	Logo, para que tenhamos celeridade, solicito especial colaboração dos Senhores fornecedores seus melhores preços.
Pregoeiro	21/06/2022 10:04:27	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos produtos para o Estado do Amazonas!
Pregoeiro	21/06/2022 10:04:32	Nos últimos tempos, estamos enfrentando sérios problemas com fornecedores de outros Estados, quanto ao atraso na entrega o que tem gerado a punição severa dos faltosos!
Pregoeiro	21/06/2022 10:04:36	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	21/06/2022 10:05:05	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/06/2022 10:05:05	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	21/06/2022 10:06:04	Vamos dar início aos lances! Boa disputa a todos!
Sistema	21/06/2022 10:06:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	21/06/2022 10:07:35	Solicito atenção para que observem que vale a especificação do Edital!
Pregoeiro	21/06/2022 10:08:06	Nem sempre encontramos produtos com a mesma especificação no catálogo do Comprasnet. Mas qualquer divergência, prevalece o EDITAL!
Sistema	21/06/2022 10:27:40	O item 1 está encerrado.
Sistema	21/06/2022 10:27:41	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/06/2022 10:28:41	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/06/2022 10:41:12	O item 2 está encerrado.
Sistema	21/06/2022 10:41:15	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/06/2022 10:42:15	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/06/2022 11:04:56	O item 3 está encerrado.
Sistema	21/06/2022 11:04:57	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/06/2022 11:05:57	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/06/2022 11:15:58	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	21/06/2022 11:27:28	O item 4 está encerrado.
Sistema	21/06/2022 11:27:30	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/06/2022 11:28:30	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/06/2022 11:43:25	O item 5 está encerrado.
Sistema	21/06/2022 11:50:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	21/06/2022 11:51:14	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Pregoeiro	21/06/2022 11:54:26	Para A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI - Bom dia Sr. Licitante, sua empresa está on-line?
Pregoeiro	21/06/2022 11:56:14	Para A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e também na condição 8.30 c/c 9.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta ou a empresa já se encontra com seu menor preço para os itens 1 e 4?

Pregoeiro	21/06/2022 11:58:50	Para A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI - Em que pese a não resposta, promoverei a convocação da empresa para envio da proposta reajustada aos lances.
Pregoeiro	21/06/2022 11:59:35	Para A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços e declarações complementares adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo IV do edital.
Sistema	21/06/2022 11:59:43	Senhor fornecedor A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.710.173/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	21/06/2022 11:59:49	Senhor fornecedor A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.710.173/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	21/06/2022 12:00:16	Para FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - Bom dia Sr. Fornecedor, sua empresa está conectada?
Pregoeiro	21/06/2022 12:00:38	Para FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e também na condição 8.30 c/c 9.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta ou a empresa já se encontra com seu menor preço para o item 2?
24.361.223/0001-42	21/06/2022 12:02:24	Bom Dia Sr(a) Pregoeiro menor valor posso chegar seria 54,50 reais
Pregoeiro	21/06/2022 12:05:24	Para FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - Perfeito. Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços e declarações complementares adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo IV do edital.
Sistema	21/06/2022 12:05:31	Senhor fornecedor FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, CNPJ/CPF: 24.361.223/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	21/06/2022 12:05:56	Para A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI - Sr. Fornecedor, sua empresa gostaria de se manifestar?
29.710.173/0001-85	21/06/2022 12:06:58	sim
29.710.173/0001-85	21/06/2022 12:07:57	Bom dia Sr. Pregoeiro menor valor do item 4, posso chegar a 185,00
Pregoeiro	21/06/2022 12:08:55	Para A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI - Ótimo, favor enviar a proposta já com o valor informado. Agradeço vossa disponibilidade.
Pregoeiro	21/06/2022 12:09:16	As empresas já convocadas caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa, sob sua conta e risco, poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica institucional licitacao@mpam.mp.br.
Pregoeiro	21/06/2022 12:09:19	Favor confirmar o recebimento pelos telefones constantes do Edital e, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Pregoeiro	21/06/2022 12:09:48	Para FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Bom dia Sr. Fornecedor, sua empresa está conectada?
06.108.422/0001-61	21/06/2022 12:10:11	sim
Sistema	21/06/2022 12:14:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, CNPJ/CPF: 24.361.223/0001-42, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	21/06/2022 12:16:05	Para FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e também na condição 8.30 c/c 9.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta ou a empresa já se encontra com seu menor preço para o item 3?
06.108.422/0001-61	21/06/2022 12:18:25	Reduzo para valor unitário R\$ 98,00 item 3
Pregoeiro	21/06/2022 12:20:21	Para FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Certo, promoverei a convocação de sua empresa.
Pregoeiro	21/06/2022 12:20:38	Para FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços e declarações complementares adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo IV do edital.
Sistema	21/06/2022 12:20:44	Senhor fornecedor FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.108.422/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	21/06/2022 12:21:09	Para M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Bom dia Sr. Fornecedor, sua empresa está on-line?
Pregoeiro	21/06/2022 12:21:25	Para M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e também na condição 8.30 c/c 9.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta ou a empresa já se encontra com seu menor preço para o item 5?
Pregoeiro	21/06/2022 12:25:53	Para M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Em que pese a não resposta, promoverei a convocação da empresa para envio da proposta reajustada aos lances.
Sistema	21/06/2022 12:26:02	Senhor fornecedor M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.128.778/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
37.128.778/0001-90	21/06/2022 12:26:08	qual sua proposta
37.128.778/0001-90	21/06/2022 12:29:08	aguardando
37.128.778/0001-	21/06/2022	contra proposta

90	12:30:00	
Pregoeiro	21/06/2022 12:30:07	Para M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Indagamos se a empresa teria alguma oferta melhor ou já chegou ao seu mínimo?
37.128.778/0001-90	21/06/2022 12:31:32	consigo fechar 900,00
37.128.778/0001-90	21/06/2022 12:31:53	minimo
Pregoeiro	21/06/2022 12:32:25	Para M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Certo. Agradeço, favor envia proposta com esse valor.
37.128.778/0001-90	21/06/2022 12:33:08	ok
Pregoeiro	21/06/2022 12:37:28	Os participantes, informo que os valores estimados constam do Sistema, após a fase de lances e disponibilizados no sítio eletrônico desta Instituição, acessível pelo endereço:
Pregoeiro	21/06/2022 12:37:30	https://mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15283-pe-4027-2022-cpl-mp-pgj-registro-de-precos-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-placas-direcionais-e-placas-de-inauguracao
Sistema	21/06/2022 12:40:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.108.422/0001-61, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	21/06/2022 12:49:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.128.778/0001-90, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	21/06/2022 12:56:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.710.173/0001-85, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	21/06/2022 12:56:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.710.173/0001-85, enviou o anexo para o item 4.
Pregoeiro	21/06/2022 13:04:05	Senhores, considerando o recebimento de todas as propostas, informo que as mesmas serão submetidas ao Setor Requisitante (Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial) para análise e manifestação.
Pregoeiro	21/06/2022 13:06:46	Desta forma, decido suspender o presente certame, retornando os trabalhos amanhã por volta de 10 hrs (Horário Local) e 11 hrs (Brasília).
Pregoeiro	22/06/2022 11:01:28	Senhores, o processo ainda não retornou com a manifestação do Setor Requisitante. Logo, decido remarcar a reabertura para as 14 hrs (Manaus) e 15 hrs (Brasília).
Pregoeiro	22/06/2022 15:09:27	Prezados Licitantes, as propostas permanecem sob o crivo do da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial. Logo, decido por reagendar a reabertura para amanhã às 10 hrs (Horário Local) e 10 hrs (Brasília).
Pregoeiro	22/06/2022 15:09:40	*Retificando 11 hrs (Brasília)
Pregoeiro	23/06/2022 16:06:19	Prezados peço escusas por não ter comparecido no horário indicado, estava com outro certame em andamento. Considerando que a proposta permanece sob análise do setor técnico, remarco a reabertura para amanhã às 15:30 hrs (Horário local) e 16:30 hrs (Brasília).
Pregoeiro	23/06/2022 16:08:07	Retificando 15 hrs (Horário local) e 16 hrs (Brasília).
Pregoeiro	24/06/2022 16:00:49	Senhores, boa tarde! Como informado anteriormente, daremos continuidade ao certame.
Pregoeiro	24/06/2022 16:01:26	Como providência anterior, havíamos suspenso para envio da proposta ao crivo do Setor Requisitante. Por sua vez, a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial se manifestou da seguinte forma:
Pregoeiro	24/06/2022 16:02:16	Elaborou o MEMORANDO Nº 34.2022.ARPC.0844951.2022.002639, com o seguinte teor: Com as saudações de estilo e, considerando o teor do MEMORANDO Nº 257.2022.CPL.0843501.2022.002639, da lavra de Vossa Senhoria, através do qual solicita a análise por parte desta Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial, das propostas de preços apresentadas pelas licitantes...
Pregoeiro	24/06/2022 16:03:34	Outrossim, informo que a Proposta de Preço apresentada pela empresa M7 DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente ao item 5, está divergente das especificações constantes do Termo de Referência em questão.
Pregoeiro	24/06/2022 16:03:45	Desse modo, recomendo seja feita a correção das especificações nos termos do TR, bem como a possibilidade da mencionada empresa apresentar amostra do material que será utilizado na confecção do objeto, sem que seja gerado custo excessivo a mesma.
Pregoeiro	24/06/2022 16:04:25	Logo, inicialmente farei a convocação da empresa M7 para envio com a descrição correta.
Pregoeiro	24/06/2022 16:04:36	Para M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Boa tarde! Sua empresa está on-line?
Pregoeiro	24/06/2022 16:05:01	Para M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Nos termos do subitem 7.9. do Edital "Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital."
Pregoeiro	24/06/2022 16:05:29	Para M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Placa de Inauguração, no seguinte formato: Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; fixação em botão cabeça chata tipo francês em aço cromado; elementos gráficos em baixo relevo com brasão em três cores, conforme modelo e letras em baixo relevo modelo Rotis Serif;
Pregoeiro	24/06/2022 16:05:51	Para M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Desta forma, indago se a empresa permanece com interesse em nos fornecer ao preço do seu lance?

Pregoeiro	24/06/2022 16:07:20	Para M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - A correção é perfeitamente possível pois a empresa fez constar a descrição do item lançado no Comprasnet.
Pregoeiro	24/06/2022 16:08:15	Para M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Todavia, como é de conhecimento o Comprasnet traz itens fechados que não permitem esta Instituição promover alterações em seus descritivos. De forma, que optamos por itens mais próximas da especificação.
Pregoeiro	24/06/2022 16:11:53	Para M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Caso a empresa tenha interesse, promoverei a convocação para envio no prazo de 2 horas.
Sistema	24/06/2022 16:11:59	Senhor fornecedor M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.128.778/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Pregoeiro	24/06/2022 16:15:27	As demais empresas outrora convocadas para envio de amostra, considerando que a maioria é localizada em Manaus, deverão agendar o comparecimento a esta Instituição para apresentar a respectiva amostra no prazo de 5 dias úteis.
Pregoeiro	24/06/2022 16:16:32	Para tal agendamento, favor entrar em contato com a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial, no telefone: (92) 3655-0681, procurar Sra. Adelina Parente, no horário de 8hrs às 14 hrs.
Pregoeiro	24/06/2022 16:17:02	Logo, as empresas têm até o dia 01/07/2022 para providenciar a apresentação dessa amostra.
Sistema	24/06/2022 16:26:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.128.778/0001-90, enviou o anexo para o ítem 5.
Pregoeiro	24/06/2022 16:32:34	Para M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Sua empresa está on-line?
37.128.778/0001-90	24/06/2022 16:33:56	SIM
Pregoeiro	24/06/2022 16:35:23	Para M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Certo, acabamos de verificar a proposta e a mesma apresentou a descrição idêntica ao Edital.
Pregoeiro	24/06/2022 16:35:54	Para M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Desta forma, gostaríamos de verificar como poderemos fazer para fins de atender a solicitação do Setor Requisitante, referente à apresentação de amostra.
Pregoeiro	24/06/2022 16:36:24	Para M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Considerando que a placa tem um valor expressivo, indagamos se é possível enviar um pedaço do material a ser utilizada na confecção?
Pregoeiro	24/06/2022 16:36:59	Para M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ou a empresa teria algum órgão público que já tenha fornecido aqui na Cidade de Manaus para indicar, para que possamos fazer a verificação in loco?
37.128.778/0001-90	24/06/2022 16:38:27	POSSO ENCAMINHAR PRA VOCÊS A MOSTRA
Pregoeiro	24/06/2022 16:38:41	Para M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ademais, verificamos que a proposta enviada traz informação de 1. Propomos fornecer(fogao e central de ar), favor corrigir!
Sistema	24/06/2022 16:38:50	Senhor fornecedor M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.128.778/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Pregoeiro	24/06/2022 16:40:05	Para M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Considerando que sua empresa é a única de fora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar o envio do material referente à amostra.
Pregoeiro	24/06/2022 16:40:23	Para M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Como a empresa pretende nos enviar esse material?
Pregoeiro	24/06/2022 16:41:08	Para M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Se possível solicitamos que utilize um meio de entrega rápido, para que possamos dar celeridade ao certame.
37.128.778/0001-90	24/06/2022 16:41:23	TRANSPORTADORA OU ATRAVÉS DE ÔNIBUS
Pregoeiro	24/06/2022 16:41:55	Para M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Certo, a empresa necessita comprovar que despachou no prazo de 05 dias úteis, devendo enviar e-mail para licitacao@mpam.mp.br
Pregoeiro	24/06/2022 16:42:28	Para M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Com a comprovação do envio e a data prevista para entrega do material na sede desta Instituição.
Pregoeiro	24/06/2022 16:42:59	Para M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ministério Público do Estado do Amazonas Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança CEP: 69037-473 - Manaus/AM
Sistema	24/06/2022 16:43:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.128.778/0001-90, enviou o anexo para o ítem 5.
37.128.778/0001-90	24/06/2022 16:43:21	OK
37.128.778/0001-90	24/06/2022 16:47:58	SOLICITO LOGO MARCA PARA CONFECCIONAR PLACA
37.128.778/0001-90	24/06/2022 16:48:51	PODE ENVIAR NESSE E-MAIL : m7distribuidoracomercio@gmail.com
37.128.778/0001-90	24/06/2022 16:53:06	agradecemos deste ja
Pregoeiro	24/06/2022 17:05:24	Senhores, todas as empresas melhor classificadas encontram-se convocadas para apresentação de amostra. Desta forma, decido suspender o certame para aguardar tais providências.
Pregoeiro	24/06/2022	Acerca desse procedimento, a previsão de amostra encontra-se disciplina no subitem

	17:05:54	10.6.2. do Edital.
Pregoeiro	24/06/2022 17:06:49	Logo, comunicaremos assim que recebermos o material ou ao final do prazo fixado. Qualquer eventualidade, reagendaremos o certame com 24 horas de antecedência!
Pregoeiro	24/06/2022 17:07:14	Agradeço a atenção dispensada e ótimo final de semana!
Pregoeiro	08/07/2022 17:40:48	Senhores, peço escusa pela ausência, encontrava-me de férias nesse período. Ademais, considerando que houve um demora na disponibilização da arte pelo Assessoria de Cerimonial desta Instituição, este Pregoeiro adotou uma decisão mais flexível quanto ao prazo de apresentação da amostra.
Pregoeiro	08/07/2022 17:42:56	Desta forma, considerando o pedido de desistência para apresentação da amostra do item 2 pela empresa FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, convoco nossa reabertura para segunda-feira às 9 hrs (Horário Local) e 10 hrs (Brasília), para recusa e convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.
Pregoeiro	08/07/2022 17:43:28	Portanto, alerta aos demais licitantes sobretudo do item 2.
Pregoeiro	08/07/2022 17:43:52	Favor acompanhar as convocações e tratativas.
Pregoeiro	08/07/2022 17:58:57	Aos interessados, pedido de desistência da empresa encontra-se disponível no site desta Instituição, acessível pelo endereço:
Pregoeiro	08/07/2022 17:59:00	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15283-pe-4027-2022-cpl-mp-pgj-registro-de-precos-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-placas-direcionais-e-placas-de-inauguracao
Pregoeiro	11/07/2022 09:59:49	Bom dia Srs. Licitantes!
Pregoeiro	11/07/2022 10:00:02	Como informado anteriormente, vamos dar continuidade ao certame!
Pregoeiro	11/07/2022 10:01:19	A empresa FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, solicitou desistência para o item 2, considerando que seu prazo para apresentação de amostra finalizava no presente dia.
Pregoeiro	11/07/2022 10:02:11	Desta forma, este Pregoeiro entende como justificado, não havendo necessidade de comunicar a Autoridade Superior para fins de apuração de responsabilidade.
Pregoeiro	11/07/2022 10:04:56	Para FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Sua empresa é a próxima colocada para o item 2, está conectada?
Pregoeiro	11/07/2022 10:05:40	Para FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e também na condição 8.30 c/c 9.1 do edital, indago se existe possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 2 ou sua empresa já se encontra no seu mínimo possível?
Pregoeiro	11/07/2022 10:07:47	Para FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Em que pese a não resposta, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo IV do edital.
Pregoeiro	11/07/2022 10:07:50	Para FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa, sob sua conta e risco, poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica institucional licitacao@mpam.mp.br .
Pregoeiro	11/07/2022 10:07:54	Para FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Favor confirmar o recebimento pelos telefones constantes do Edital e, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema	11/07/2022 10:08:01	Senhor fornecedor FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.108.422/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
06.108.422/0001-61	11/07/2022 10:15:43	estamos enviando
Pregoeiro	11/07/2022 10:16:29	Para FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Ok, ficaremos no aguardo!
Sistema	11/07/2022 10:45:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.108.422/0001-61, enviou o anexo para o item 2.
06.108.422/0001-61	11/07/2022 10:48:53	Solicito o envio da arte do item 2 para o e-mail: licitacao@graftech.net.br , para confecção da amostra.
Pregoeiro	11/07/2022 10:57:48	Para FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Certo, seria essa ponderação que iríamos fazer realmente, convocar sua empresa para apresentação da amostra no prazo de 05 dias úteis.
Pregoeiro	11/07/2022 10:59:27	Para FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Solicitaremos do Setor Responsável que lhe envie a correlata arte, ainda no corrente dia. Peço gentilmente que nos informe assim que receber os documentos/informações, para que possamos contar o prazo corretamente, a fim de não causar prejuízos a vossa empresa.
Pregoeiro	11/07/2022 10:59:34	Para FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Ficamos à disposição!
Pregoeiro	11/07/2022 11:22:53	Senhores, informo desde já que o Setor Requisitante após análise das amostras, se manifestou através do MEMORANDO Nº 39.2022.ARPC.0855639.2022.002639, da seguinte forma:
Pregoeiro	11/07/2022 11:23:05	Com as saudações de estilo e, em resposta a solicitação constante no MEMORANDO Nº 287.2022.CPL.0855176.2022.002639, da lavra de Vossa Senhoria, informo que a empresa

		A.Alves Farias Filho - Eireli, vencedora dos itens I e IV e a empresa FM Indústria Gráfica, vencedora do item III, referentes ao Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PJGJ,
Pregoeiro	11/07/2022 11:25:17	Logo, com base na referida manifestação técnica, este Pregoeiro decide aceitar as propostas dos itens 1, 3 e 4.
Pregoeiro	11/07/2022 11:26:46	Ao ensejo, informo a Vossa Senhoria que a empresa M7 DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e a empresa FRANCSICO IDOMARK RABELO DAMASCENO, não apresentaram as amostras solicitadas, tendo desistido do referido Pregão.
Pregoeiro	11/07/2022 11:27:58	Desta forma, faremos a recusa também da proposta da empresa M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA para o item 5, convocando os demais participantes.
Pregoeiro	11/07/2022 11:28:31	Para EDER TADEU GOZZO - Sua empresa é a próxima classificada, permanece o interesse em participar?
Pregoeiro	11/07/2022 11:28:49	Para EDER TADEU GOZZO - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e também na condição 8.30 c/c 9.1 do edital, indago se existe possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 5 ou sua empresa já se encontra no seu mínimo possível?
Pregoeiro	11/07/2022 11:30:32	Para EDER TADEU GOZZO - Em que pese a não resposta, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo IV do edital.
Pregoeiro	11/07/2022 11:30:44	Para EDER TADEU GOZZO - Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa, sob sua conta e risco, poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica institucional licitacao@mpam.mp.br.
Sistema	11/07/2022 11:30:53	Senhor fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ/CPF: 10.535.534/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Pregoeiro	11/07/2022 12:18:24	Senhores, o prazo de convocação do item 5 permanece aberto, considerando a necessidade de ausência deste Pregoeiro, informo que daremos continuidade para análise ou recusa da proposta a partir de 14:30 (Horário Brasília).
Pregoeiro	11/07/2022 12:18:47	Solicito atenção dos demais licitantes na ordem de classificação!
Pregoeiro	11/07/2022 14:41:18	Senhores, verifica-se que a empresa EDER TADEU GOZZO, CNPJ/CPF: 10.535.534/0001-76 possui proposta inicial com o mesmo valor do seu último lance.
Pregoeiro	11/07/2022 14:44:12	Para EDER TADEU GOZZO - Logo, convoco-a para apresentar amostra do item 5, considerando que a empresa é de fora, necessita comprovar o envio no prazo de 5 dias úteis.
Pregoeiro	11/07/2022 14:44:57	Para EDER TADEU GOZZO - Favor utilizar um frete ágil, capaz de atender o prazo, devendo encaminhar o comprovante de rastreamento dos Correios ou Aéreo para o e-mail da licitacao@mpam.mp.br
Pregoeiro	11/07/2022 14:51:01	Para EDER TADEU GOZZO - A empresa deve encaminhar e-mail para cerimonialpgj@mpam.mp.br, solicitando a arte/timbre da instituição.
Pregoeiro	11/07/2022 14:52:24	Logo, decido pela suspensão do certame, aguardando o envio da amostra solicitada da empresa FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA para o item 2 e EDER TADEU GOZZO para o item 5.
Pregoeiro	11/07/2022 14:52:44	Tão logo tenhamos o resultado, comunicaremos a continuação do certame.
Pregoeiro	11/07/2022 14:53:36	Todos os documentos atinentes ao pregão encontram-se disponíveis no sítio eletrônico desta Instituição, acessível pelo endereço:
Pregoeiro	11/07/2022 14:53:40	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15283-pe-4027-2022-cpl-mp-pgj-registro-de-precos-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-placas-direcionais-e-placas-de-inauguracao
Pregoeiro	11/07/2022 15:12:20	Senhores, a empresa ora convocada para o item 5, solicitou desclassificação, logo, remarco para amanhã às 15h15h (Brasília) para continuidade na convocação, respeitada a ordem de classificação.
Pregoeiro	11/07/2022 15:13:01	Solicito especial atenção para os próximos colocados do item 5.
Pregoeiro	12/07/2022 15:15:41	Senhores, como informado daremos continuidade ao certame.
Pregoeiro	12/07/2022 15:16:07	A empresa EDER TADEU GOZZO encaminhou e-mail solicitando desclassificação, logo, decido por recusar a proposta.
Sistema	12/07/2022 15:16:41	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	12/07/2022 15:16:56	Para FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - Boa tarde, sua empresa está on-line?
Pregoeiro	12/07/2022 15:17:27	Para FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - Sua empresa é a próxima classificada para o item 5, sabendo que haverá necessidade de apresentação de amostra, a empresa permanece o interesse em apresentar proposta?
24.361.223/0001-42	12/07/2022 15:18:43	Boa Tarde Sr.(a) pregoeiro tenho sim
Pregoeiro	12/07/2022 15:24:50	Para FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - A empresa terá condições de apresentar a amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis?
Pregoeiro	12/07/2022 15:25:34	Para FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - Ressalto que esse prazo não poderá ser prorrogado!
24.361.223/0001-42	12/07/2022 15:26:16	dessa sim sr.que não dependo de nada de fora do estado

Pregoeiro	12/07/2022 15:27:31	Para FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - E quanto ao preço, o valor do seu lance, é o menor possível?
Pregoeiro	12/07/2022 15:27:41	Para FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e também na condição 8.30 c/c 9.1 do edital, indago se existe possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 5 ou sua empresa já se encontra no seu mínimo possível?
24.361.223/0001-42	12/07/2022 15:28:00	no caso apresentaria a amostra no dia 19/07 próxima terça feira
Pregoeiro	12/07/2022 15:29:15	Para FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - Isso, até o dia 19/07, mas poderá ser entregue antes sem problemas!
24.361.223/0001-42	12/07/2022 15:29:18	sobre o valor já estou no meu menor valor ofertado
Pregoeiro	12/07/2022 15:30:02	Para FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo IV do edital.
Pregoeiro	12/07/2022 15:30:15	Para FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - Favor apresentar proposta apenas para este item!
Sistema	12/07/2022 15:30:19	Senhor fornecedor FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, CNPJ/CPF: 24.361.223/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
24.361.223/0001-42	12/07/2022 15:30:31	Ok
Pregoeiro	12/07/2022 15:31:52	Para FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - A empresa deve encaminhar e-mail para cerimonialpgj@mpam.mp.br, solicitando a arte/timbre da instituição, caso tenha interesse.
Sistema	12/07/2022 15:32:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, CNPJ/CPF: 24.361.223/0001-42, enviou o anexo para o item 5.
Pregoeiro	12/07/2022 15:35:06	Para FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - Convoco-a para envio de amostra, considerando que sua empresa é localizada na Região Metropolitana de Manaus, deverá agendar o comparecimento a esta Instituição para apresentar a respectiva amostra no prazo de 5 dias úteis.
Pregoeiro	12/07/2022 15:35:17	Para FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - Para tal agendamento, favor entrar em contato com a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial, no telefone: (92) 3655-0681, procurar Sra. Adelina Parente, no horário de 8hrs às 14 hrs.
Pregoeiro	12/07/2022 15:36:01	Senhores, considerando que os únicos itens em andamento encontram-se em convocação de apresentação de amostra, ficaremos no aguardo do envio do respectivo prospecto.
Pregoeiro	12/07/2022 15:36:37	Qualquer novidade comunicaremos a reabertura com prazo de 24 horas de antecedência.
Pregoeiro	12/07/2022 15:36:45	Agradeço a atenção dispensada!
Pregoeiro	26/07/2022 12:44:41	Prezados licitantes, comunico a reabertura amanhã às 11:45 (Manaus) e 12:45 (Brasília).
Pregoeiro	26/07/2022 12:44:54	Para divulgação do resultado de análise das amostras!
Pregoeiro	27/07/2022 12:43:49	Bom dia Senhores Licitantes, dentro de instantes daremos continuidade ao certame!
Pregoeiro	27/07/2022 12:44:44	Como providência anterior, havíamos suspenso o certame para aguardar a entrega das amostras dos itens 2 e 5.
Pregoeiro	27/07/2022 12:45:36	Por sua vez, o Setor Requisitante (Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC) se manifestou através do MEMORANDO Nº 43.2022.ARPC.0865090.2022.002639, com o seguinte teor:
Pregoeiro	27/07/2022 12:45:43	Com as saudações de estilo e, em resposta a solicitação constante no MEMORANDO Nº 293.2022.CPL.0856268.2022.002639​, da lavra de Vossa Senhoria, informo que a empresa F.M Industria Gráfica e Locação de Maquinas e Equipamentos Ltda, vencedora do item II e a empresa Francisco Idomark Rabelo Damasceno, vencedora do item V, referentes ao Pregão Eletrônico n.º
Pregoeiro	27/07/2022 12:47:09	Logo, decido aceitar as propostas da empresas em tela.
Pregoeiro	27/07/2022 12:47:38	Senhores fornecedores, retomando os trabalhos deste pregão, informo que as empresas que tiveram suas propostas aceitas, comprovaram atender às exigências editalícias.
Pregoeiro	27/07/2022 12:47:46	Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante melhor classificada. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação.
Pregoeiro	27/07/2022 12:48:12	Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide dispensar a apresentação dos originais e/ou cópias autenticadas
Pregoeiro	27/07/2022 12:49:03	Nesse ponto, permitam-me registrar que dispensarei a apresentação dos documentos originais e/ou cópias autenticadas, sobretudo, tendo em vista a possibilidade de convalidação do Contrato Social e Balanço pela JUCEA/AM ou via SPED, o Atestado via Sistema respectivos, o SICAF encontra-se atualizado.
Pregoeiro	27/07/2022 12:49:09	Passo seguinte verificou-se as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Comprasnet, bem como na Relação de Empresas com

		Sanção Administrativa em Vigor, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE, na Relação de Licitantes Inidôneos do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU.
Pregoeiro	27/07/2022 12:49:13	Igualmente, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ.
Pregoeiro	27/07/2022 12:49:20	Ademais, diligenciou-se à Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Pregoeiro	27/07/2022 12:49:25	Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto nº 8.638/2016, o Tribunal de Contas da União passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar.
Pregoeiro	27/07/2022 12:49:29	Logo, em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência.
Pregoeiro	27/07/2022 12:49:47	Assim, este Pregoeiro promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF das empresas com propostas aceitas, nos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como no sítio eletrônico desta Instituição.
Pregoeiro	27/07/2022 12:50:13	Aqueles que tiverem interesse, o SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponível no endereço:
Pregoeiro	27/07/2022 12:50:15	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15283-pe-4027-2022-cpl-mp-pgj-registro-de-precos-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-placas-direcionais-e-placas-de-inauguracao
Pregoeiro	27/07/2022 12:50:21	Sendo assim, promoverei a habilitação das empresas que tiveram suas propostas devidamente aceitas no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	27/07/2022 12:50:25	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Pregoeiro	27/07/2022 12:50:28	Se o Pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Pregoeiro	27/07/2022 12:50:32	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Pregoeiro	27/07/2022 12:50:38	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.
Sistema	27/07/2022 12:50:52	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	27/07/2022 12:51:25	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/07/2022 às 13:21:00.
Pregoeiro	27/07/2022 13:23:07	Prezados, informo que não tivemos manifestação recursal. Dessa forma, promoverei o encerramento da sessão e adjudicação do objeto as empresas arrematantes.
Pregoeiro	27/07/2022 13:23:30	Agradecemos a participação de todos e esperamos os Senhores nos próximos certames!
Pregoeiro	27/07/2022 13:23:42	Um ótimo resto de semana e grato!

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	20/06/2022 16:09:41	
Abertura da sessão pública	21/06/2022 10:00:04	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	21/06/2022 10:05:05	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	21/06/2022 11:50:36	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	27/07/2022 12:50:52	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	27/07/2022 12:51:25	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/07/2022 às 13:21:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:23 horas do dia 27 de julho de 2022, cuja ata

foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO
Pregoeiro Oficial

SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO
Equipe de Apoio

IURY FECHINE RAMOS
Equipe de Apoio

THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA
Equipe de Apoio



[Voltar](#)



PREGÃO ELETRÔNICO



Procuradoria Geral de Justiça

Pregão Eletrônico Nº 04027/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

06.108.422/0001-61 - FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Placa acrílica</u>	Unidade	500	R\$ 99,4300	R\$ 60,0000	R\$ 30.000,0000

Marca: Fabricação Própria

Fabricante: Fabricação Própria

Modelo / Versão: Fabricação Própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Tátil gravada em Braille, no seguinte formato: Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo Adesivo impresso colado no verso do acrílico; Fita Dupla face para fixação no local; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.

3	<u>Placa identificação</u>	Unidade	100	R\$ 548,6900	R\$ 98,0000	R\$ 9.800,0000
---	----------------------------	---------	-----	--------------	-------------	----------------

Marca: Fabricação Própria

Fabricante: Fabricação Própria

Modelo / Versão: Fabricação Própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Informativa, no seguinte formato: Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm); Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (110,5 cm X 49 cm x 4 mm); Placa em PVC vermelho (10,5 cm X 45,7 cm); Fita dupla face para fixação; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.

Total do Fornecedor: R\$ 39.800,0000

24.361.223/0001-42 - FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	<u>Placa</u>	Unidade	50	R\$ 2.196,1700	R\$ 1.850,0000	R\$ 92.500,0000

Marca: D graus

Fabricante: D graus

Modelo / Versão: Inauguração / Chapa Aço Inox

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Inauguração, no seguinte formato: • Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; • Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; • fixação em botão cabeça chata tipo francês em aço cromado; • elementos gráficos em baixo relevo com brasão em três cores, conforme modelo e letras em baixo relevo modelo Rotis Serif; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MPAM

Total do Fornecedor: R\$ 92.500,0000

29.710.173/0001-85 - A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Placa identificação</u>	Unidade	500	R\$ 71,9000	R\$ 18,4500	R\$ 9.225,0000

Marca: S/M

Fabricante: Fabricação Própria

Modelo / Versão: PLACA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Identificação, no seguinte formato: Círculo em PVC + Adesivo impresso 4 cores (Ø80 x 3mm) laca em ACM + Adesivo preto e Dourado (286 x 126 x 4 mm) laca em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm) Fita Dupla face para fixação no local, Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.

4	<u>Placa identificação</u>	Unidade	100	R\$ 216,1900	R\$ 185,0000	R\$ 18.500,0000
---	----------------------------	---------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca: S/M

Fabricante: Fabricação Própria

Modelo / Versão: PLACA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Direcional, no seguinte formato: Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm) Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (41 cm X 95,5 cm x 4 mm) Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm) Fixação na laje - gancho parafusado + arame Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.

Total do Fornecedor: R\$ 27.725,0000

Valor Global da Ata: R\$ 160.025,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: **40272022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



Item: 1 - Placa identificação **Qtde Solicitada:** 500 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 71,9000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
29.710.173/0001-85 -  A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI	500	28,0000	18,4500 	21/06/2022 10:18:39:783	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: S/M

Fabricante: Fabricação Própria

Modelo / Versão: PLACA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa de Identificação, no seguinte formato: Círculo em PVC + Adesivo impresso 4 cores (Ø80 x 3mm) laca em ACM + Adesivo preto e Dourado (286 x 126 x 4 mm) laca em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm)

[Fita...](#)



Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

24.361.223/0001-

42 -  FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO	500	55,0000	18,5000 	21/06/2022 10:17:11:640	-		Consultar	SIM
---	-----	---------	---	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: D graus

Fabricante: D graus

Modelo / Versão: Informativa / Pvc

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Informativa, no seguinte formato: • Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm); • Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (110,5 cm X 49 cm x 4 mm) • Placa e...



Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

32.051.457/0001-

11 -  MTS COMUNICACAO VISUAL LTDA	500	3.450,0000	24,0000 	21/06/2022 10:13:15:610	-		Consultar	SIM
--	-----	------------	---	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: mts visual

Fabricante: mts visual

Modelo / Versão: mts visual

Descrição detalhada do objeto ofertado: placa conforme projeto...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)



Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

06.108.422/0001-

61 -  FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	500	115,5000	38,5000 	21/06/2022 10:15:26:537	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---	-----	----------	---	----------------------------	---	------------------	------------

Marca: Fabricação Própria

Fabricante: Fabricação Própria

Modelo / Versão: Fabricação Própria

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa de Identificação, no seguinte formato: Circulo em PVC + Adesivo impresso 4 cores (Ø80 x 3mm); Placa em ACM + Adesivo preto e Dourado (286 x 126 x 4 mm); Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm);...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO



Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.711.258/0001-

00 -  ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA.	500	79,0000	45,0000 	21/06/2022 10:25:39:210	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---	-----	---------	---	----------------------------	---	------------------	------------

Marca: ORBITY

Fabricante: orbity

Modelo / Versão: ob01

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa de Identificação, no seguinte formato: Circulo em PVC + Adesivo impresso 4 cores (Ø80 x 3mm) Placa em ACM + Adesivo preto e Dourado (286 x 126 x 4 mm) Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm) Fi...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM



Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.191.532/0001-

20 -  VOL LIGHT COMUNICACAO VISUAL LTDA	500	138,9000	49,9500 	21/06/2022 10:25:21:427	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---	-----	----------	---	----------------------------	---	------------------	------------

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo / Versão: --

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Identificação Material: Acm , Altura: 12,3 CM, Aplicação: Identificação Do Órgão , Espessura: 3 CM, Largura: 28,5 CM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão ...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO



Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

85.086.197/0001-

86 -  JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS - EIRELI	500	500,0000	70,9000 	21/06/2022 10:23:12:183	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---	-----	----------	---	----------------------------	---	------------------	------------

Marca: IDENTIFIK

Fabricante: IDENTIFIK

Modelo / Versão: Conforme edital

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa de Identificação, no seguinte formato: Circulo em PVC + Adesivo impresso 4

cores (Ø80 x 3mm); Placa em ACM + Adesivo preto e Dourado (286 x 126 x 4 mm); Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 m...



Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

10.535.534/0001-

76 -  EDER 500 1.000,0000 114,0000  21/06/2022 10:11:48:033 - [Consultar](#) [SIM](#)
TADEU GOZZO

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo / Versão: própria

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Identificação Material: Acm , Altura: 12,3 CM, Aplicação: Identificação Do Órgão , Espessura: 3 CM, Largura: 28,5 CM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão ...



Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

17.207.460/0001-

98 -  TALENTOS 500 750,0000 195,0000  21/06/2022 10:20:18:247 - [Consultar](#) [SIM](#)
SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA

Marca: Talentos

Fabricante: Talentos

Modelo / Versão: IDENTIFICAÇÃO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Identificação Material: Acm , Altura: 12,3 CM, Aplicação: Identificação Do Órgão , Espessura: 3 CM, Largura: 28,5 CM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão ...



Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

20.783.539/0001-

71 -  M. K. 500 975,0000 430,0000  21/06/2022 10:18:11:690 - [Consultar](#) [SIM](#)
SERVICE EIRELI

Marca: MKS

Fabricante: MKS

Modelo / Versão: Conforme TR.

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Identificação Material: Acm , Altura: 12,3 CM, Aplicação: Identificação Do Órgão , Espessura: 3 CM, Largura: 28,5 CM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão...


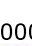
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

37.128.778/0001-

90 -  M7 500 1.200,0000 1.200,0000  21/06/2022 10:00:03:787 - [Consultar](#) [SIM](#)
DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca: top

Fabricante: top

Modelo / Versão: placa



Descrição detalhada do objeto ofertado: PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL ACM, ALTURA 12,3 CM, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, ESPESSURA 3 CM, LARGURA 28,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONFORME MODELO DO ÓRGÃO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração**



independente de proposta: [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

13.498.235/0001-



05 -  L.E
 COMERCIO 500 7.000,0000 3.839,0000 21/06/2022
 VAREJISTA DE  10:08:53:340 -
 ARTIGOS DO
 VESTUARIO LTDA

[Consultar](#) [SIM](#)**Marca:** PROPRIA**Fabricante:** PROPRIA**Modelo / Versão:** PLACA DE IDENTIFICAÇÃO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** [Placa de Identificação, no seguinte formato: Círculo em PVC + Adesivo impresso 4 cores \(Ø80 x 3mm\) Placa em ACM + Adesivo preto e Dourado \(286 x 126 x 4 mm\) Placa em PVC vermelho \(266 x 115 x 3 ...](#)**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)**Declaração de Menor:** [SIM](#)**Declaração****independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

73.178.212/0001-

37 - 
 SYSTEMA 2/90 500 3.840,0000 3.840,0000 21/06/2022
 DO BRASIL  10:00:03:787 -
 IMPORTACAO E
 EXPORTACAO
 LTDA

[Consultar](#) [SIM](#)**Marca:** Systema 2/90**Fabricante:** Systema 2/90**Modelo / Versão:** Systema 2/90**Descrição detalhada do objeto ofertado:** [Placa Identificação Material: Acm , Altura: 12,3 CM, Aplicação: Identificação Do Órgão , Espessura: 3 CM, Largura: 28,5 CM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão...](#)**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)**Declaração de Menor:** [SIM](#)**Declaração****independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

05.475.276/0001-
 40 -  500 7.200,0000 5.474,0000 21/06/2022
 PERSONAL LTDA  10:18:15:813 -

[Consultar](#) [SIM](#)**Marca:** SEM MARCA**Fabricante:** PSN**Modelo / Versão:** PLACA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** [Placa Identificação Material: Acm , Altura: 12,3 CM, Aplicação: Identificação Do Órgão , Espessura: 3 CM, Largura: 28,5 CM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão ...](#)**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)**Declaração de Menor:** [SIM](#)**Declaração****independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#) [Imprimir o Relatório](#)

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: **40272022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Placa acrílica **Qtde Solicitada:** 500 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 99,4300 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
24.361.223/0001-42 - FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO	500	55,0000	55,0000	21/06/2022 10:00:03:787	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: D graus

Fabricante: D graus

Modelo / Versão: Tátil / Braille Acrílico

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Tátil gravada em Braille, no seguinte formato: • Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; • Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; • Transcrição...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: Proposta recusada face pedido de desistência, bem como, não envio da amostra no prazo fixado, em desacordo ao subitem 10.6.2.3. do Edital.

06.108.422/0001-

61 - FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	500	141,0000	60,0000	21/06/2022 10:30:17:203	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	-----	----------	---------	-------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

Marca: Fabricação Própria

Fabricante: Fabricação Própria

Modelo / Versão: Fabricação Própria

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Tátil gravada em Braille, no seguinte formato: Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; Transcrição das informações...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)


Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

85.086.197/0001-

86 - JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS - EIRELI	500	500,0000	119,0000	21/06/2022 10:38:11:893	-		Consultar	SIM
--	-----	----------	----------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: IDENTIFIK**Fabricante:** IDENTIFIK**Modelo / Versão:** Conforme edital**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Placa Tátil gravada em Braille, no seguinte formato: Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; Transcrição das informa...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

14.711.258/0001-

00 -  ORBITY
COMERCIO DE
MATERIAL
PUBLICITARIO
LTDA.

500

163,0000


145,0000

21/06/2022
10:39:11:310

-

[Consultar](#)[SIM](#)**Marca:** ORBITY**Fabricante:** orbity**Modelo / Versão:** ob02**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Placa Tátil gravada em Braille, no seguinte formato: Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura Transcrição das informações ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

17.207.460/0001-

98 -  TALENTOS
SERVICOS DE
PRE-IMPRESSAO
LTDA

500

155,0000

155,0000

21/06/2022
10:00:03:787

-

[Consultar](#)[SIM](#)**Marca:** Talentos**Fabricante:** Talentos**Modelo / Versão:** Sinalização**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Placa Acrílica Material: Acrílico , Cor: Incolor , Acabamento Superficial: Liso , Largura: 21,5 CM, Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Duas Dobras E Fita Dupla Face Incolor Para Fixação , A...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

10.535.534/0001-

76 -  EDER
TADEU GOZZO

500

1.000,0000


499,0000

21/06/2022
10:31:40:263

-

[Consultar](#)[SIM](#)**Marca:** própria**Fabricante:** própria**Modelo / Versão:** própria**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Placa Acrílica Material: Acrílico , Cor: Incolor , Acabamento Superficial: Liso , Largura: 21,5 CM, Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Duas Dobras E Fita Dupla Face Incolor Para Fixação , Ap...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

73.178.212/0001-

37 -  SYSTEMA 2/90
DO BRASIL
IMPORTACAO E
EXPORTACAO
LTDA

500

720,0000

720,0000



21/06/2022
10:00:03:787

-


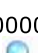
[Consultar](#)[SIM](#)**Marca:** Systema 2/90

Fabricante: Systema 2/90**Modelo / Versão:** Systema 2/90**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Placa Acrílica Material: Acrílico , Cor: Incolor , Acabamento Superficial: Liso , Largura: 21,5 CM, Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Duas Dobras E Fita Dupla Face Incolor Para Fixação , Ap...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM



20.783.539/0001-

71 -  M. K. SERVICE EIRELI 500 775,0000 775,0000  21/06/2022 10:00:03:787 - Consultar SIM**Marca:** MKS**Fabricante:** MKS**Modelo / Versão:** Conforme TR.**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Placa Acrílica Material: Acrílico , Cor: Incolor , Acabamento Superficial: Liso , Largura: 21,5 CM, Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Duas Dobras E Fita Dupla Face Incolor Para Fixação , Ap...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM



37.128.778/0001-

90 -  M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA 500 1.200,0000 1.200,0000  21/06/2022 10:00:03:787 - Consultar SIM**Marca:** top**Fabricante:** top**Modelo / Versão:** placa**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, LARGURA 21,5 CM, ESPESSURA 2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUAS DOBRAS E FITADUPLA FACE INCOLOR PARA FIXAÇÃO, APLICAÇÃO ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

13.498.235/0001-

05 -  L.E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA 500 11.000,0000 6.450,0000  21/06/2022 10:37:51:630 - Consultar SIM**Marca:** PROPRIA**Fabricante:** PROPRIA**Modelo / Versão:** PLACA TÁTIL EM BRAILLE**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Placa Tátil gravada em Braille, no seguinte formato: Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura Transcrição das inform...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

05.475.276/0001-

40 -  PERSONAL LTDA 500 8.625,0000 6.476,0000  21/06/2022 10:36:37:127 - Consultar SIM**Marca:** SEM MARCA**Fabricante:** PSN**Modelo / Versão:** PLACA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Placa Acrílica Material: Acrílico , Cor: Incolor , Acabamento Superficial: Liso , Largura:

21,5 CM, Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Duas Dobras E Fita Dupla Face Incolor Para Fixação, Ap...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: **40272022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com "SIM", declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



Item: 3 - Placa identificação **Qtde Solicitada:** 100 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 548,6900 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
06.108.422/0001- 61 -  FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	100	156,0000	100,0000 	21/06/2022 11:01:12:200	98,0000	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: Fabricação Própria

Fabricante: Fabricação Própria

Modelo / Versão: Fabricação Própria

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Informativa, no seguinte formato: Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm); Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (110,5 cm X 49 cm x 4 mm); Placa em PVC vermelho...



Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

37.128.778/0001-

90 -  M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	100	130,0000	105,5000 	21/06/2022 11:00:50:790	-		Consultar	SIM
--	-----	----------	--	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: top

Fabricante: top

Modelo / Versão: placa

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL ACM, ALTURA 190 CM, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, LARGURA 750 CM, FIXAÇÃO REBITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONFORME MODELO DO ÓRGÃO...



Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

29.710.173/0001-

85 -  A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI	100	235,0000	121,9500 	21/06/2022 10:55:14:400	-		Consultar	SIM
---	-----	----------	--	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: S/M

Fabricante: Fabricação Própria

Modelo / Versão: PLACA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Informativa, no seguinte formato: Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10

cm diâmetro X 3mm) Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (110,5 cm X 49 cm x 4 mm) Placa em PVC vermelho (1...



Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

24.361.223/0001-

42 -  FRANCISCO 100 285,0000 245,0000  21/06/2022 10:51:17:370 - [Consultar](#) [SIM](#)
IDOMARK RABELO
DAMASCENO

Marca: D graus

Fabricante: D graus

Modelo / Versão: Informativa / Pvc

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Informativa, no seguinte formato: • Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm); • Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (110,5 cm X 49 cm x 4 mm); • Placa ...



Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

15.191.532/0001-

20 -  VOL LIGHT 100 915,6900 305,0000  21/06/2022 10:52:54:977 - [Consultar](#) [SIM](#)
COMUNICACAO
VISUAL LTDA

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo / Versão: --

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Identificação Material: Acm , Altura: 190 CM, Aplicação: Identificação Do Órgão , Largura: 750 CM, Fixação: Rebite , Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão ...



Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

14.711.258/0001-

00 -  ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA. 100 475,0000 390,0000  21/06/2022 11:02:55:070 - [Consultar](#) [SIM](#)

Marca: ORBITY

Fabricante: orbity

Modelo / Versão: ob03

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Informativa, no seguinte formato: Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm) Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (110,5 cm X 49 cm x 4 mm) Placa em PVC vermelho (...)



Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

17.207.460/0001-

98 -  TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA. 100 475,0000 397,0000  21/06/2022 10:58:22:413 - [Consultar](#) [SIM](#)

Marca: Talentos

Fabricante: Talentos

Modelo / Versão: IDENTIFICAÇÃO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Identificação Material: Acm , Altura: 190 CM, Aplicação: Identificação Do Órgão

, Largura: 750 CM, Fixação: Rebite, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

13.498.235/0001-

05 - L.E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	100	1.000,0000	910,0000	21/06/2022 10:45:05:563	-	Consultar	SIM
--	-----	------------	----------	----------------------------	---	---------------------------	---------------------

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: PLACA INFORMATIVA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Informativa, no seguinte formato: Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm) Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (110,5 cm X 49 cm x 4 mm) Placa em PVC verm...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

10.535.534/0001-

76 - EDER TADEU GOZZO	100	1.000,0000	1.000,0000	21/06/2022 10:00:03:787	-	Consultar	SIM
--------------------------	-----	------------	------------	----------------------------	---	---------------------------	---------------------

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo / Versão: própria

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Identificação Material: Acm, Altura: 190 CM, Aplicação: Identificação Do Órgão, Largura: 750 CM, Fixação: Rebite, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

32.051.457/0001-

11 - MTS COMUNICACAO VISUAL LTDA	100	1.650,0000	1.650,0000	21/06/2022 10:00:03:787	-	Consultar	SIM
--	-----	------------	------------	----------------------------	---	---------------------------	---------------------

Marca: mts visual

Fabricante: mts visual

Modelo / Versão: mts visual

Descrição detalhada do objeto ofertado: placa conforme projeto...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

20.783.539/0001-

71 - M. K. SERVICE EIRELI	100	1.675,0000	1.675,0000	21/06/2022 10:00:03:787	-	Consultar	SIM
------------------------------	-----	------------	------------	----------------------------	---	---------------------------	---------------------

Marca: MKS

Fabricante: MKS

Modelo / Versão: Conforme TR.

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Identificação Material: Acm, Altura: 190 CM, Aplicação: Identificação Do Órgão, Largura: 750 CM, Fixação: Rebite, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão ...



Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

05.475.276/0001-

40 -  100 2.387,0000 1.860,0000  21/06/2022 10:58:46:887 - [Consultar](#) SIM

PERSONAL LTDA

Marca: SEM MARCA

Fabricante: PSN

Modelo / Versão: PLACA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Identificação Material: Acm , Altura: 190 CM, Aplicação: Identificação Do Órgão , Largura: 750 CM, Fixação: Rebite , Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão...



Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

73.178.212/0001-

37 -  100 3.240,0000 3.240,0000  21/06/2022 10:00:03:787 - [Consultar](#) SIM

SYSTEMA 2/90 DO BRASIL

IMPORTACAO E

EXPORTACAO

LTDA

Marca: Systema 2/90

Fabricante: Systema 2/90

Modelo / Versão: Systema 2/90

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Identificação Material: Acm , Altura: 190 CM, Aplicação: Identificação Do Órgão , Largura: 750 CM, Fixação: Rebite , Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 **Imprimir o Relatório**

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: **40272022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.


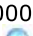
Item: 4 - Placa identificação **Qtde Solicitada:** 100 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 216,1900 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
29.710.173/0001-85 -  A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI	100	190,0000	190,0000 	21/06/2022 10:00:03:787	185,0000	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: S/M

Fabricante: Fabricação Própria

Modelo / Versão: PLACA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Direcional, no seguinte formato: Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm) Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (41 cm X 95,5 cm x 4 mm) Placa em PVC vermelho (10,...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração



independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.361.223/0001-

42 -  FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO	100	285,0000	240,0000 	21/06/2022 11:06:20:163	-		Consultar	SIM
---	-----	----------	--	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: D graus

Fabricante: D graus

Modelo / Versão: Direcional / Pvc

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Direcional, no seguinte formato: • Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm); • Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (41 cm X 95,5 cm x 4 mm); • Placa em...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração



independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

06.108.422/0001-

61 -  FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	100	795,0000	265,0000 	21/06/2022 11:09:10:440	-		Consultar	SIM
---	-----	----------	--	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: Fabricação Própria

Fabricante: Fabricação Própria

Modelo / Versão: Fabricação Própria

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Direcional, no seguinte formato: Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10

cm diâmetro X 3mm); Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (41 cm X 95,5 cm x 4 mm); Placa em PVC vermelho (...)



Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.191.532/0001-

20 -  VOL LIGHT COMUNICACAO VISUAL LTDA	100	801,8100	267,2700 	21/06/2022 11:06:53:447	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	-----	----------	--	-------------------------	---	------------------	------------

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo / Versão: --

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Identificação Material: Acm , Comprimento: 50 CM, Altura: 40 CM, Acabamento Superficial: Película Adesiva Impressão Digital, , Espessura: 3 MM, Largura: 40 CM, Cor Letras: Vermelho Rubi E Amarel...



Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.711.258/0001-

00 -  ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA.	100	295,0000	295,0000 	21/06/2022 10:00:03:787	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---	-----	----------	--	-------------------------	---	------------------	------------

Marca: ORBITY

Fabricante: orbity

Modelo / Versão: ob04

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Direcional, no seguinte formato: Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm) Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (41 cm X 95,5 cm x 4 mm) Placa em PVC vermelho (10...



Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.498.235/0001-

05 -  L.E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	100	800,0000	470,0000 	21/06/2022 11:12:43:877	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	-----	----------	--	-------------------------	---	------------------	------------

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: PLACA DIRECIONAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Direcional, no seguinte formato: Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm) Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (41 cm X 95,5 cm x 4 mm) Placa em PVC vermel...



Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

17.207.460/0001-

98 -  TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA	100	475,0000	475,0000 	21/06/2022 10:00:03:787	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	-----	----------	--	-------------------------	---	------------------	------------

Marca: Talentos

Fabricante: Talentos

Modelo / Versão: IDENTIFICAÇÃO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Identificação Material: Acm , Comprimento: 50 CM, Altura: 40 CM, Acabamento

Superficial: Película Adesiva Impressão Digital,, Espessura: 3 MM, Largura: 40 CM, Cor Letras: Vermelho Rubi E Amare...



Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

10.535.534/0001-

76 -  EDER 100 1.000,0000 1.000,0000  21/06/2022 10:00:03:787 - [Consultar](#) [SIM](#)
TADEU GOZZO

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo / Versão: própria

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Identificação Material: Acm , Comprimento: 50 CM, Altura: 40 CM, Acabamento

Superficial: Película Adesiva Impressão Digital,, Espessura: 3 MM, Largura: 40 CM, Cor Letras: Vermelho Rubi E Amare...


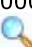
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

20.783.539/0001-

71 -  M. K. 100 1.475,0000 1.175,0000  21/06/2022 11:12:09:717 - [Consultar](#) [SIM](#)
SERVICE EIRELI

Marca: MKS

Fabricante: MKS

Modelo / Versão: Conforme TR.

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Identificação Material: Acm , Comprimento: 50 CM, Altura: 40 CM, Acabamento

Superficial: Película Adesiva Impressão Digital,, Espessura: 3 MM, Largura: 40 CM, Cor Letras: Vermelho Rubi E Amare...



Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

05.475.276/0001-

40 -  100 2.200,0000 1.190,0000  21/06/2022 11:07:45:117 - [Consultar](#) [SIM](#)
PERSONAL LTDA

Marca: SEM MARCA

Fabricante: PSN

Modelo / Versão: PLACA

Descrição detalhada do objeto ofertado: laca Identificação Material: Acm , Comprimento: 50 CM, Altura: 40 CM, Acabamento

Superficial: Película Adesiva Impressão Digital,, Espessura: 3 MM, Largura: 40 CM, Cor Letras: Vermelho Rubi E Amarelo...


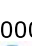
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

37.128.778/0001-

90 -  M7 100 1.300,0000 1.300,0000  21/06/2022 10:00:03:787 - [Consultar](#) [SIM](#)
DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca: top

Fabricante: top

Modelo / Versão: placa

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL ACM, COMPRIMENTO 50 CM, ALTURA 40 CM,

ACABAMENTOSUPERFICIAL PELÍCULA ADESIVA IMPRESSÃO DIGITAL,, ESPESSURA 3 MM, LARGURA 40 CM, COR LETRAS

VERMELHO RUBI E AMARELO OURO, F...


Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

32.051.457/0001-

11 -  MTS 100 1.550,0000 1.550,0000 21/06/2022 10:00:03:787 - [Consultar](#) [SIM](#)
COMUNICACAO VISUAL LTDA

Marca: mts visual

Fabricante: mts visual

Modelo / Versão: mts visual

Descrição detalhada do objeto ofertado: [placa conforme projeto...](#)


Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

73.178.212/0001-

37 -  SYSTEMA 2/90 100 2.340,0000 2.340,0000 21/06/2022 10:00:03:787 - [Consultar](#) [SIM](#)
DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Marca: Systema 2/90

Fabricante: Systema 2/90

Modelo / Versão: Systema 2/90

Descrição detalhada do objeto ofertado: [Placa Identificação Material: Acm, Comprimento: 50 CM, Altura: 40 CM, Acabamento Superficial: Película Adesiva Impressão Digital, Espessura: 3 MM, Largura: 40 CM, Cor Letras: Vermelho Rubi E Amarel...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: **40272022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



Item: 5 - Placa **Qtde Solicitada:** 50 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 2.196,1700 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
37.128.778/0001-90 -  M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	50	2.000,0000	999,5000 	21/06/2022 11:36:31:827	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: top

Fabricante: top

Modelo / Versão: placa

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLACA, TIPO INAUGURAÇÃO, ALTURA 57 CM, LARGURA 40 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESCOVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO...



Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: **Proposta recusada por não envio da amostra no prazo fixado, em desacordo ao subitem 10.6.2.3. do Edital.**

10.535.534/0001-76 -  EDER TADEU GOZZO	50	1.000,0000	1.000,0000 	21/06/2022 10:00:03:787	-	Recusado	Consultar	SIM
---	----	------------	--	-------------------------	---	----------	---------------------------	---------------------

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo / Versão: própria

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Tipo: Inauguração, Altura: 57 CM, Largura: 40 CM, Material: Aço Inoxidável, Acabamento Superficial: Escovado, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão ...



Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: **Proposta recusada face pedido de desistência, bem como, impossibilidade do envio da amostra no prazo fixado, em desacordo ao subitem 10.6.2.3. do Edital.**

24.361.223/0001-42 -  FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO	50	2.150,0000	1.850,0000 	21/06/2022 11:29:28:077	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	----	------------	--	-------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

Marca: D graus

Fabricante: D graus

Modelo / Versão: Inauguração / Chapa Aço Inox

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa de Inauguração, no seguinte formato: • Placa em chapa de aço inox escovado

com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; • Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; • fixação em botão cabeça chat...



Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

06.108.422/0001-

61 -  FM
INDUSTRIA
GRAFICA E 50 5.820,0000 1.940,0000 21/06/2022
LOCACAO DE  11:37:02:340 - [Consultar](#) [SIM](#)
MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: Fabricação Própria

Fabricante: Fabricação Própria

Modelo / Versão: Fabricação Própria

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa de Inauguração, no seguinte formato: Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; fixação em botão cabeça chata tipo francês ...



Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

13.498.235/0001-

05 -  L.E
COMERCIO 50 4.400,0000 2.200,0000 21/06/2022
VAREJISTA DE  11:34:40:697 - [Consultar](#) [SIM](#)
ARTIGOS DO
VESTUARIO LTDA

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: PLACA DE INAUGURAÇÃO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa de Inauguração, no seguinte formato: Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; Fixação em botão cabeça chata tipo fr...



Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

32.051.457/0001-

11 -  MTS 50 2.200,0000 2.200,0000 21/06/2022
COMUNICACAO  10:00:03:787 - [Consultar](#) [SIM](#)
VISUAL LTDA

Marca: mts visual

Fabricante: mts visual

Modelo / Versão: mts visual

Descrição detalhada do objeto ofertado: placa conforme projeto...



Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

17.207.460/0001-

98 -  TALENTOS 50 2.450,0000 2.370,0000 21/06/2022
SERVICOS DE  11:38:02:923 - [Consultar](#) [SIM](#)
PRE-IMPRESSAO
LTDA

Marca: Talentos

Fabricante: Talentos

Modelo / Versão: Sinalização

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Tipo: Inauguração, Altura: 57 CM, Largura: 40 CM, Material: Aço Inoxidável,

Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão ...



Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

14.711.258/0001-

00 -  ORBITY
COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA. 50 4.200,0000 3.000,0000  21/06/2022 11:30:43:010 - [Consultar](#) [SIM](#)

Marca: ORBITY

Fabricante: orbity

Modelo / Versão: ob05

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa de Inauguração, no seguinte formato: Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; Fixação em botão cabeça chata tipo francês

...



Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

20.783.539/0001-

71 -  M. K. SERVICE EIRELI 50 5.975,0000 3.350,0000  21/06/2022 11:38:20:857 - [Consultar](#) [SIM](#)

Marca: MKS

Fabricante: MKS

Modelo / Versão: Conforme TR.

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Tipo: Inauguração, Altura: 57 CM, Largura: 40 CM, Material: Aço Inoxidável,

Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão ...



Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

73.178.212/0001-

37 -  SYSTEMA 2/90 DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. 50 3.360,0000 3.360,0000  21/06/2022 10:00:03:787 - [Consultar](#) [SIM](#)

Marca: Systema 2/90

Fabricante: Systema 2/90

Modelo / Versão: Systema 2/90

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Tipo: Inauguração, Altura: 57 CM, Largura: 40 CM, Material: Aço Inoxidável,

Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão ...



Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

25.333.150/0001-

48 -  ALIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA. 50 7.000,0000 3.550,0000  21/06/2022 11:41:24:360 - [Consultar](#) [SIM](#)

Marca: ALIA

Fabricante: ALIA

Modelo / Versão: ALIA/2022

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa de Inauguração, no seguinte formato: Placa em chapa de aço inox escovado

com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; fixação em botão cabeça chata tipo francês e...


Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

05.633.047/0001-

06 -  METAL GRAPH 50 5.040,0000 5.040,0000 21/06/2022 10:00:03:787 - [Consultar](#) [SIM](#)
GRAVACOES EM METAIS EIRELI

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: PROPRIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Tipo: Inauguração , Altura: 57 CM, Largura: 40 CM, Material: Aço Inoxidável, Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão ...


Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

05.475.276/0001-

40 -  PERSONAL LTDA 50 7.280,0000 6.475,0000 21/06/2022 11:39:55:260 - [Consultar](#) [SIM](#)

Marca: SEM MARCA

Fabricante: PSN

Modelo / Versão: PLACA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Placa Tipo: Inauguração , Altura: 57 CM, Largura: 40 CM, Material: Aço Inoxidável, Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 [Imprimir o Relatório](#)

Pregão Eletrônico



Procuradoria Geral de Justiça

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 04027/2022 (SRP)

Às 13:24 horas do dia 27 de julho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 04027/2022, referente ao Processo nº 2022.002639, o pregoeiro, Sr(a) EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Placa identificação

Descrição Complementar: Placa Identificação Material: Acm , Altura: 12,3 CM, Aplicação: Identificação Do Órgão , Espessura: 3 CM, Largura: 28,5 CM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 71,9000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 18,4500 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/07/2022 13:24:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.710.173/0001-85, Melhor lance: R\$ 18,4500

Item: 2

Descrição: Placa acrílica

Descrição Complementar: Placa Acrílica Material: Acrílico , Cor: Incolor , Acabamento Superficial: Liso , Largura: 21,5 CM, Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Duas Dobras E Fita Dupla Face Incolor Para Fixação , Aplicação: Identificação/Informativa , Altura: 30 C

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 99,4300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/07/2022 13:24:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.108.422/0001-61, Melhor lance: R\$ 60,0000

Item: 3

Descrição: Placa identificação

Descrição Complementar: Placa Identificação Material: Acm , Altura: 190 CM, Aplicação: Identificação Do Órgão , Largura: 750 CM, Fixação: Rebite , Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 548,6900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 100,0000 , com valor negociado a R\$ 98,0000 e a quantidade de 100 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/07/2022 13:24:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.108.422/0001-61, Melhor lance: R\$ 100,0000, Valor Negociado: R\$ 98,0000

Item: 4**Descrição:** Placa identificação**Descrição Complementar:** Placa Identificação Material: Acm , Comprimento: 50 CM, Altura: 40 CM, Acabamento Superficial: Película Adesiva Impressão Digital , Espessura: 3 MM, Largura: 40 CM, Cor Letras: Vermelho Rubi E Amarelo Ouro , Fixação: Parafusada , Características Adicionais 1: Fundo: Aco Escovado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 216,1900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI , **pelo melhor lance de R\$ 190,0000 , com valor negociado a R\$ 185,0000 e a quantidade de 100 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/07/2022 13:24:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.710.173/0001-85, Melhor lance: R\$ 190,0000, Valor Negociado: R\$ 185,0000

Item: 5**Descrição:** Placa**Descrição Complementar:** Placa Tipo: Inauguração , Altura: 57 CM, Largura: 40 CM, Material: Aço Inoxidável , Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 2.196,1700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO , **pelo melhor lance de R\$ 1.850,0000 e a quantidade de 50 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/07/2022 13:24:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, CNPJ/CPF: 24.361.223/0001-42, Melhor lance: R\$ 1.850,0000

Fim do documento



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 29.2022.CPL.0865915.2022.002639

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ.

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

O Pregoeiro, Senhor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, designado por força da **PORTARIA Nº 619/2022/SUBADM** (doc. 0865921), 22 de JUNHO de 2022, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o relatório circunstanciado do Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (doc. 0832973), tipo **menor preço POR ITEM**, concernente ao **Processo SEI n.º 2022.002639**, que tem por objeto a *Formação de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.*

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas do documento **Histórico do Processo 2022.002639**, disponível no Sistema SEI, em Consultar Andamento.

2. DA PUBLICIDADE

Os Avisos da Licitação foram publicados no Comprasnet, no dia 02/06/2022 (doc. 0833114 e 0833115); no matutino local “Jornal do Commercio”, Edição n.º 43.556, de 03/06/2022 (doc. 0866040), no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas - DOMPE, Edição n.º 2383, datado de 02/06/2022 (doc. 0833507), e no sítio institucional do MP/AM, www.mpam.mp.br.

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Do Credenciamento – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através das regras do sistema *Comprasnet*, site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. Da Proposta – As propostas foram enviadas pelos licitantes através da internet desde o dia 06/06/2022 até a data e hora marcada para a abertura da sessão, a saber, dia 21/06/2022, às 10h. (horário de Brasília).

Iniciada a sessão, as propostas foram analisadas conforme prescrição do item 10 do Edital (doc. 0832973), compatibilizando-as com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA N° 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639**.

O Pregoeiro ressaltou pontos do edital reputados importantes e alertou os participantes para que observassem com cautela as disposições concernentes às convocações emitidas e aos prazos previstos para implementação das providências por ele requeridas, comunicando a todos que os eventos seriam devidamente informados no próprio sistema, para o adequado acompanhamento do cotejo.

Nessa etapa, ainda, recomendou-se aos interessados que considerassem atentamente, quando da oferta dos lances, as condições de prestação dos serviços reclamadas, uma vez que aquelas deveriam ser rigorosamente cumpridas quando da execução, com destaque aos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer-se em infração administrativa.

3.3. Da Fase de Lances – Aberta a disputa, os interessados tiveram a oportunidade de propor, em lances, condições mais favoráveis que as primeiras, o que ocorreu de fato.

3.4. Da Aceitação – Logo em seguida, o Pregoeiro convocou para apresentação a proposta das licitantes mais bem colocada na ordem de classificação, conforme subitem 10.1 do instrumento convocatório, concedendo-lhe 02 (duas) horas de prazo.

Na sequência, recebidos os documentos, os mesmos foram prontamente submetidos a **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC** desta PGJ-AM para análise, a qual se manifestou, inicialmente, pela solicitação de amostras (*vide MEMORANDO N° 34.2022.ARPC.0844951.2022.002639*) e, posteriormente, pela **ACEITAÇÃO**, da seguinte forma:

- 1) Proposta e produto ofertado pela empresa **A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 29.710.173/0001-85 (doc. 0843482), para os **itens 1 e 4**;
- 2) Proposta e produto ofertado pela empresa **FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 06.108.422/0001-61 (doc. 0855800 e 0843497), para o **itens 2 e 3**; e
- 3) Proposta e produto ofertado pela empresa **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO**, inscrita no CNPJ N.º 24.361.223/0001-42 (doc. 0857390), para o **item 5**;

Daí, por atender aos prazos fixados e, também, a todos os aspectos formais reclamados pela Administração, bem como, após manifestação do Setor Requisitante (ARPC), o Pregoeiro decidiu-se pela **ACEITAÇÃO** das propostas das licitantes abaixo elencadas, conforme registrado na **ATA DE REALIZAÇÃO** do cotejo (doc. 0865911) e manifestação técnica:

- 1) Proposta e produto ofertado pela empresa **A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 29.710.173/0001-85 (doc. 0843482) - **MEMORANDO N° 39.2022.ARPC.0855639.2022.002639**, para os **itens 1 e 4**;
- 2) Proposta e produto ofertado pela empresa **FM INDUSTRIA GRAFICA E**

LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 06.108.422/0001-61 (doc. 0855800 e 0843497) - MEMORANDO N.º 43.2022.ARPC.0865090.2022.002639 e MEMORANDO N.º 39.2022.ARPC.0855639.2022.002639, para o **itens 2 e 3**; e

3) Proposta e produto ofertado pela empresa **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO**, inscrita no CNPJ N.º 24.361.223/0001-42 (doc. 0857390) - MEMORANDO N.º 43.2022.ARPC.0865090.2022.002639, para o **item 5**;

3.5. Da Habilitação – Nesse ínterim, este subscrevente examinou a documentação de habilitação da licitante enviada no mesmo momento da cadastro da proposta, prevista no item 11 do instrumento convocatório, seguindo-se a orientação do subitem 6.1 do Edital.

Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativas de débitos mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio das licitantes. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação das interessadas que permitiam a convalidação eletrônica, conforme consta dos autos, inexistindo necessidade de envio de documentos originais ou cópias autenticadas, a seguir elencados:

1) Documentos de Habilitação - **A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 29.710.173/0001-85 (doc. 0865758) e SICAF (doc. 0865759, pág. 1-4).

2) Documentos de Habilitação - **FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 06.108.422/0001-61 (doc. 0865780) e SICAF (doc. 0865783, pág. 1-8);

3) Documentos de Habilitação - **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO**, inscrita no CNPJ N.º 24.361.223/0001-42 (doc. 0865801) e SICAF (doc. 0865806, pág. 1-5); e

Passo seguinte, verificou-se as condições das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, **não** sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto n.º 8.638/2016, o **Tribunal de Contas da União** passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar – e em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, este subscrevente promoveu a juntada aos documentos de habilitação dos participantes, bem como, divulgou no site para todos os interessados e em prol da transparência dos atos administrativos, conforme descrito a seguir:

- 1) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - **A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 29.710.173/0001-85 (doc. 0865759, pág. 5-6 e 0866522);
- 2) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - **FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 06.108.422/0001-61 (doc. 0865783, pág. 9-10 e 0866524); e
- 3) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO**, inscrita no CNPJ N.º 24.361.223/0001-42 (doc. 0865806, pág. 6-7);

Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** as empresas em foco.

3.6. Do Recurso – Logo após, concedeu-se o prazo de **30 (trinta) minutos** para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, quanto aos itens vencidos pelas empresas habilitadas, **não** havendo nenhuma manifestação nesse sentido, conforme se extrai da **ATA DE REALIZAÇÃO** (doc. 0865911).

4. DA ADJUDICAÇÃO

Prejudicada a fase recursal da parte dos interessados, foi encerrada a sessão pública do cotejo e, de acordo com o Ato PGJ nº 389 de 2007 em seu artigo 8.º, inciso X, o Pregoeiro decidiu **ADJUDICAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** às licitantes que obtiver o menor preço e atender integralmente às exigências do Edital, conforme se vê do **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** (doc. 0865914) e **RESULTADO POR FORNECEDOR** (doc. 0865912), portanto, em favor da empresa abaixo relacionada:

- 1) Proposta e produto ofertado pela empresa **A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 29.710.173/0001-85 (doc. 0843482), para os **itens 1 e 4**, respectivamente, no **valor unitário** de **R\$ 18,45 (dezoito reais e quarenta e cinco centavos)**, perfazendo o **valor global** de **R\$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais)** e no **valor unitário** de **R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)**, perfazendo o **valor global** de **R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**;
- 2) Proposta e produto ofertado pela empresa **FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 06.108.422/0001-61 (doc. 0855800 e 0843497), para o **itens 2 e 3**, respectivamente, no **valor unitário** de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, perfazendo o **valor global** de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** e no **valor unitário** de **R\$ 98,00 (noventa e oito reais)**, perfazendo o **valor global** de **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**; e
- 3) Proposta e produto ofertado pela empresa **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO**, inscrita no CNPJ N.º 24.361.223/0001-42 (doc. 0857390), para o **item 5**, no **valor unitário** de **R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)**, perfazendo o **valor global** de **R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)**;

5. DA ECONOMICIDADE

Destaque-se que o valor estimado para a aquisição do objeto licitado foi de **R\$ 271.961,50 (duzentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**. Por outro lado, o valor total da adjudicação decorrente do êxito do certame em comento foi de **R\$ 160.025,00 (cento e sessenta mil vinte e cinco reais)**, consoante **RESULTADO POR FORNECEDOR** (doc. 0865912) e **ATA DE REALIZAÇÃO** (doc. 0865911).

Logo, a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$ 111.936,50 (cento e onze mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**, ou seja, uma **redução de aproximadamente 41,16% do valor estimado pela Administração**.

Oportunamente, registre-se que segue em anexo **Minuta da Ata de Registro de Preços** (doc. 0865916), **Extrato** (doc. 0865917) e **Despacho de Homologação** (doc. 0865918), para análise e aprovação, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas.

É o Relatório.

Manaus, 27 de julho de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Pregoeiro substituto designado pela PORTARIA N.º 619/2022/SUBADM

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 27/07/2022, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0865915** e o código CRC **5F29B5F5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA Nº DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.027/2022-CPL/MP/PGJ SRP
PROCESSO SEI N.º 2022.002639

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **GÉBER MAFRA ROCHA**, inscrito no CPF sob n.º 384.778.582-68, portador do RG n.º 07300891, e as empresas **A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 29.710.173/0001-85; **FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 06.108.422/0001-61 e **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO**, inscrita no CNPJ N.º 24.361.223/0001-42, doravante denominada **Fornecedoras**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a possível *aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, com fornecimento total da matéria-prima necessária para sua confecção, para atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do cotejo em epígrafe, descrito e qualificado na forma de seu Anexo I. Eis os itens registrados em favor dos Fornecedores:

FORNECEDORA: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 29.710.173/0001-85

Item 1

Descrição: Placa de Identificação, no seguinte formato: a) Círculo em PVC + Adesivo impresso 4 cores (Ø80 x 3mm); b) Placa em ACM + Adesivo preto e Dourado (286 x 126 x 4 mm); c) Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm); d) Fita Dupla face para fixação no local; e) Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.

Quantidade/Unidade: 500 (*quinhentas*) unidades.

Valor Unitário: R\$ 18,45 (*dezoito reais e quarenta e cinco centavos*).

Item 4

Descrição: Placa Direcional, no seguinte formato: a) Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm); b) Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (41 cm X 95,5 cm x 4 mm); c) Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm); d) Fixação na laje – gancho parafusado + arame; e) Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.

Quantidade/Unidade: 100 (*cem*) unidades.

Valor Unitário: R\$ 185,00 (*cento e oitenta e cinco reais*).

FORNECEDORA: FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 06.108.422/0001-61

Item 2

Descrição: Placa Tátil gravada em Braille, no seguinte formato: a) Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; b) Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; c) Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo; d) Adesivo impresso colado no verso do acrílico; e) Fita Dupla face para fixação no local; f) Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.

Quantidade/Unidade: 500 (*quinhentas*) unidades.

Valor Unitário: R\$ 60,00 (*sessenta reais*).

Item 3

Descrição: Placa Informativa, no seguinte formato: a) Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm); b) Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (110,5 cm X 49 cm x 4 mm); c) Placa em PVC vermelho (10,5 cm X 45,7 cm); d) Fita dupla face para fixação; e) Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.

Quantidade/Unidade: 100 (*cem*) unidades.

Valor Unitário: R\$ 98,00 (*noventa e oito reais*).

FORNECEDORA: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, inscrita no CNPJ N.º 24.361.223/0001-42

Item 5

Descrição: Placa de Inauguração, no seguinte formato: a) Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; b) Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; c) fixação em botão cabeça chata tipo francês em aço cromado; d) elementos gráficos em baixo relevo com brasão em três cores, conforme modelo e letras em baixo relevo modelo Rotis Serif; e) Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MPAM

Quantidade/Unidade: 50 (*cinquenta*) unidades.

Valor Unitário: R\$ 1.850,00 (*um mil oitocentos e cinquenta reais*).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira: Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ-AM, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido,

os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pelo **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – ARPC**, mediante formulários de Requisição, que serão enviados à FORNECEDORA, em duas vias, cuja resposta será caracterizada pela devolução de uma das vias devidamente assinada por funcionário/representante da FORNECEDORA.

Subcláusula Primeira: O material solicitado deverá ser entregue embalado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição.

Subcláusula Segunda: O recebimento dos produtos será realizado pela **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – ARPC**, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues.

Subcláusula Terceira: O RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos equipamentos não constitui aceitação dos mesmos.

Subcláusula Quarta: O RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto desta Ata.

Subcláusula Quinta: Sempre que necessário, serão substituídos, às custas da FORNECEDORA, as placas em que se verifiquem defeitos, incorreções ou quaisquer anormalidades ligados à confecção ou aos materiais empregados, que não sejam caracterizados como mau uso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Subcláusula Sexta: A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de sua entrega, em dias úteis, no horário das 8 às 14 horas, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança CEP. 69037- 473 / Manaus-AM.

Subcláusula Sétima: A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – ARPC**, pelo telefone (92) 3655-0681.

Subcláusula Oitava: O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Nona: A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, quando necessário.

Subcláusula Décima: O recebimento dos produtos será realizado por servidores da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, observando-se as disposições constantes do item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer

obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Quinta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no **SICAF**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração**:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. **Advertência;**

II. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

III. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item “8” do TERMO DE REFERÊNCIA N° 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639.**

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados;

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – ARPC** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

1. Administrar a presente Ata;
2. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

1. Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
3. Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
4. Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira: Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639, Anexo I, as seguintes:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;
- g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos, na seguinte ordem preferencial, por correio eletrônico, nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou ainda por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira: A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ SRP e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: No que couber, os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus, xx de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI

CNPJ N.º 29.710.173/0001-85

ANTÔNIO ALVES FARIAS FILHO

CPF n.º 110.924.912-87

FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ N.º 06.108.422/0001-61

FRANCIOMAR TORRES DA COSTA

CPF n.º 413.839.152-53

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO

CNPJ N.º 24.361.223/0001-42

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO

CPF n.º 668.497.133-53



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 27/07/2022, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0865916** e o código CRC **166B34E9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA N° DE EXTRATO ARP

EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° x.2022.CPL.xxxx.2022.002639** - DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ – SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos **xx dias do mês de julho de 2022**, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas **A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 29.710.173/0001-85; **FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 06.108.422/0001-61 e **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO**, inscrita no CNPJ N.º 24.361.223/0001-42, conforme detalhado abaixo, para formação de registro de preços para futura *aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, com fornecimento total da matériaprima necessária para sua confecção, para atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses*;, conforme resultado do Pregão Eletrônico de referência. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. **O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° x.2022.CPL.xxxx.2022.002639

FORNECEDORA: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 29.710.173/0001-85

Item 1

Descrição: Placa de Identificação, no seguinte formato: a) Circulo em PVC + Adesivo impresso 4 cores (Ø80 x 3mm); b) Placa em ACM + Adesivo preto e Dourado (286 x 126 x 4 mm); c) Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm); d) Fita Dupla face para fixação no local; e) Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.

Quantidade/Unidade: 500 (*quinhentas*) unidades.

Valor Unitário: R\$ 18,45 (*dezoito reais e quarenta e cinco centavos*).

Item 4

Descrição: Placa Direcional, no seguinte formato: a) Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm); b) Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (41 cm X 95,5 cm x 4 mm);

c) Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm); d) Fixação na laje – gancho parafusado + arame; e) Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.

Quantidade/Unidade: 100 (*cem*) unidades.

Valor Unitário: R\$ 185,00 (*cento e oitenta e cinco reais*).

FORNECEDORA: FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 06.108.422/0001-61

Item 2

Descrição: Placa Tátil gravada em Braille, no seguinte formato: a) Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; b) Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; c) Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo; d) Adesivo impresso colado no verso do acrílico; e) Fita Dupla face para fixação no local; f) Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.

Quantidade/Unidade: 500 (*quinhentas*) unidades.

Valor Unitário: R\$ 60,00 (*sessenta reais*).

Item 3

Descrição: Placa Informativa, no seguinte formato: a) Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm); b) Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (110,5 cm X 49 cm x 4 mm); c) Placa em PVC vermelho (10,5 cm X 45,7 cm); d) Fita dupla face para fixação; e) Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.

Quantidade/Unidade: 100 (*cem*) unidades.

Valor Unitário: R\$ 98,00 (*noventa e oito reais*).

FORNECEDORA: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, inscrita no CNPJ N.º 24.361.223/0001-42

Item 5

Descrição: Placa de Inauguração, no seguinte formato: a) Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; b) Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; c) fixação em botão cabeça chata tipo francês em aço cromado; d) elementos gráficos em baixo relevo com brasão em três cores, conforme modelo e letras em baixo relevo modelo Rotis Serif; e) Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MPAM

Quantidade/Unidade: 50 (*cinquenta*) unidades.

Valor Unitário: R\$ 1.850,00 (*um mil oitocentos e cinquenta reais*).

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência a(o) servidor(a) responsável pela **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC** da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução das atas de registro de preços aqui mencionadas.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 27/07/2022, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0865917** e o código CRC **D3DF5585**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA Nº DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação final constante do **OFÍCIO Nº 2.2022.ARPC.0765671.2022.002639**, bem como o teor do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do **Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ** e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 21/06/2022 e 27/07/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *formação de registro de preços para atender à futura demanda de aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, com fornecimento total da matériaprima necessária para sua confecção, para atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses*;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a aceitação da proposta e habilitação das empresas **A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 29.710.173/0001-85, para os **itens 1 e 4**; **FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 06.108.422/0001-61, para os **itens 2 e 3** e **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO**, inscrita no CNPJ N.º 24.361.223/0001-42, para o **item 5**, tendo em vista o preenchimento de todos os requisitos editalícios;

CONSIDERANDO o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 29.2022.CPL.0865915.2022.002639**, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia **R\$ 111.936,50 (cento e onze mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**, ou seja, uma **redução de aproximadamente 41,16% do valor estimado pela Administração**;

CONSIDERANDO a **não** interposição de Recurso, por parte dos demais interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002, consoante exposto na Ata de Realização (doc. 0865911);

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas **A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 29.710.173/0001-85, para os **itens 1 e 4**, no valor global de **R\$ 27.725,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte e cinco reais)**; **FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 06.108.422/0001-61, para os **itens 2 e 3**, no montante de **R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)** e **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO**, inscrita no CNPJ N.º 24.361.223/0001-42, para o **item 5**, no valor total de **R\$ 92.500,00**

(noventa e dois mil e quinhentos reais).

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRA E SERVIÇOS – SCOMS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), **xx de julho de 2022**.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 27/07/2022, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0865918** e o código CRC **2E2D7899**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 72.2022.CPL.0865919.2022.002639

Objeto: Formação de registro de preços para atender à futura demanda de aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, com fornecimento total da matériaprima necessária para sua confecção, para atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses;

Considerando a realização do Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, iniciado no dia 21 de junho de 2022 e encerrado no dia 27 de julho do corrente ano;

Considerando que, dentre os requisitos de validade, o resultado do certame necessita da homologação pelo Ordenador de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, Decreto Federal n.º 5.450/2005, e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

Encaminhem-se os autos do Procedimento Interno em epígrafe à Exmo. Sr. Dr. **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, para fins de análise e homologação do certame licitatório em espeque, caso assim entenda.

Manaus, 27 de julho de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Pregoeiro substituto designado pela PORTARIA Nº 619/2022/SUBADM

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 27/07/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0865919** e o código CRC **100D6CFE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 522.2022.03AJ-SUBADM.0867101.2022.002639

Autos nº 2022.002639

Assunto: Pregão Eletrônico nº 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação final constante do **OFÍCIO nº 2.2022.ARPC.0765671.2022.002639**, bem como o teor do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do **Pregão Eletrônico nº 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 21/06/2022 e 27/07/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *formação de registro de preços para atender à futura demanda de aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, com fornecimento total da matéria-prima necessária para sua confecção, para atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses;*

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ nº 389/2007, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Estadual nº 24.818/2005;

CONSIDERANDO a aceitação da proposta e habilitação das empresas **A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 29.710.173/0001-85, para os **itens 1 e 4**; **FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 06.108.422/0001-61, para os **itens 2 e 3** e **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO**, inscrita no CNPJ N.º 24.361.223/0001-42, para o **item 5**, tendo em vista o preenchimento de todos os requisitos editalícios;

CONSIDERANDO o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO nº 29.2022.CPL.0865915.2022.002639**, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia **R\$111.936,50 (cento e onze mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**, ou seja, uma **redução de aproximadamente 41,16% do valor estimado pela Administração**;

CONSIDERANDO a **não** interposição de Recurso, por parte dos demais interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal nº 10.520/2002, consoante exposto na Ata de Realização (doc. 0865911);

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas **A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 29.710.173/0001-85, para os **itens 1 e 4**, no valor global de **R\$27.725,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte e cinco reais)**; **FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 06.108.422/0001-61, para os **itens 2 e 3**, no montante de **R\$39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)** e **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO**, inscrita no CNPJ N.º 24.361.223/0001-42, para o **item 5**, no valor total de **R\$92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)**.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.027/2022-CPL/MP/PGJ**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRA E SERVIÇOS – SCOMS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 27 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 28/07/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0867101** e o código CRC **62833B45**.

VASCONCELOS MELO, Agente de Apoio Motorista/Segurança, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à Seção de Transportes, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada), no período de 01/08/2022 a 14/10/2022, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 785/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2022.014523 – SEI,

RESOLVE:

RELOTAR o servidor PAULO HENRIQUE GURJÃO DA SILVA, Assessor de Procurador de Justiça, para exercer suas funções junto à 5.ª Procuradoria de Justiça, a contar de 01/08/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 28 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 786/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.013329 – SEI,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n.º 770/2022/SUBADM, que lotou a servidora LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA, Assessora Jurídica de Procurador de Justiça, para exercer suas funções junto à 23ª Procuradoria de Justiça, a contar de 28/07/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 787/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.013475 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor NOÉ ARAÚJO DO COUTO, Agente de Apoio Motorista/Segurança, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à Divisão Interna de Movimentação de Processos e Expediente e Seção de Transportes, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada), no período de 27/07/2022 a 14/10/2022, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 788/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2022.013736 – SEI,

RESOLVE:

LOTAR a servidora TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO, Assessora Jurídica de Subprocurador-Geral de Justiça, para exercer suas funções junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, a contar de 22/07/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 29 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

HOMOLOGAÇÃO Nº 522.2022.03AJ-SUBADM.0867101.2022.002639

Autos n.º 2022.002639

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

CÂMARAS CÍVEIS

Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Márcia José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação final constante do OFÍCIO nº 2.2022.ARPC.0765671.2022.002639, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 21/06/2022 e 27/07/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para atender à futura demanda de aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, com fornecimento total da matéria-prima necessária para sua confecção, para atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a aceitação da proposta e habilitação das empresas A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 29.710.173/0001-85, para os itens 1 e 4; FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 06.108.422/0001-61, para os itens 2 e 3 e FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, inscrita no CNPJ N.º 24.361.223/0001-42, para o item 5, tendo em vista o preenchimento de todos os requisitos editalícios;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO nº 29.2022.CPL.0865915.2022.002639, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia R\$111.936,50 (cento e onze mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), ou seja, uma redução de aproximadamente 41,16% do valor estimado pela Administração;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos demais interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002, consoante exposto na Ata de Realização (doc. 0865911);

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 29.710.173/0001-85, para os itens 1 e 4, no valor global de R\$27.725,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte e cinco reais); FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 06.108.422/0001-61, para os itens 2 e 3, no montante de R\$39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais) e FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, inscrita no CNPJ N.º 24.361.223/0001-42, para o item 5, no valor total de R\$92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRA E SERVIÇOS – SCOMS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 27 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**RESOLUÇÃO/CPJ Nº 018/2022-CPJ****EXTRATO**

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão do e. Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária, realizada em 1.º de julho de 2022, por videoconferência;

RESOLVE:

CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso formulado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. R. N., contra a decisão materializada na Resolução n.º 118/2021-CSMP.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO E. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Manaus (Am.), 1.º de julho de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do e. CPJ, em substituição

RESOLUÇÃO/CPJ Nº 023/2022-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, em sessão extraordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 26 de julho de 2022, por videoconferência,

RESOLVE:

INDICAR os nomes das Exmas. Sras. Procuradoras de Justiça, Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA e Dra. JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para integrarem a Comissão Eleitoral a que faz referência o art. 6.º, § 1.º da Resolução n.º 020/2022-CPJ.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de julho de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do e. CPJ, em substituição

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anábel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12.2022.CPL.0868331.2022.002639

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.027/2022-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI Nº 2022.002639

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. **GEORGE PESTANA VIEIRA**, inscrito no CPF sob n.º 416.286.245-15, portador do RG n.º 2149594-7, e as empresas **A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 29.710.173/0001-85; **FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 06.108.422/0001-61 e **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO**, inscrita no CNPJ N.º 24.361.223/0001-42, doravante denominada **Fornecedoras**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a possível *aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, com fornecimento total da matéria-prima necessária para sua confecção, para atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do cotejo em epígrafe, descrito e qualificado na forma de seu Anexo I. Eis os itens registrados em favor dos Fornecedores:

FORNECEDORA: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 29.710.173/0001-85

Item 1

Descrição: Placa de Identificação, no seguinte formato: a) Circulo em PVC + Adesivo impresso 4 cores (Ø80 x 3mm); b) Placa em ACM + Adesivo preto e Dourado (286 x 126 x 4 mm); c) Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm); d) Fita Dupla face para fixação no local; e) Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.

Quantidade/Unidade: 500 (*quinhentas*) unidades.

Valor Unitário: R\$ 18,45 (*dezoito reais e quarenta e cinco centavos*).

Item 4

Descrição: Placa Direcional, no seguinte formato: a) Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm); b) Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (41 cm X 95,5 cm x 4 mm);

c) Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm); d) Fixação na laje – gancho parafusado + arame; e) Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.

Quantidade/Unidade: 100 (*cem*) unidades.

Valor Unitário: R\$ 185,00 (*cento e oitenta e cinco reais*).

FORNECEDORA: FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 06.108.422/0001-61

Item 2

Descrição: Placa Tátil gravada em Braille, no seguinte formato: a) Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; b) Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; c) Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo; d) Adesivo impresso colado no verso do acrílico; e) Fita Dupla face para fixação no local; f) Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.

Quantidade/Unidade: 500 (*quinhentas*) unidades.

Valor Unitário: R\$ 60,00 (*sessenta reais*).

Item 3

Descrição: Placa Informativa, no seguinte formato: a) Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm); b) Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (110,5 cm X 49 cm x 4 mm); c) Placa em PVC vermelho (10,5 cm X 45,7 cm); d) Fita dupla face para fixação; e) Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.

Quantidade/Unidade: 100 (*cem*) unidades.

Valor Unitário: R\$ 98,00 (*noventa e oito reais*).

FORNECEDORA: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, inscrita no CNPJ N.º 24.361.223/0001-42

Item 5

Descrição: Placa de Inauguração, no seguinte formato: a) Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; b) Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; c) fixação em botão cabeça chata tipo francês em aço cromado; d) elementos gráficos em baixo relevo com brasão em três cores, conforme modelo e letras em baixo relevo modelo Rotis Serif; e) Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MPAM

Quantidade/Unidade: 50 (*cinquenta*) unidades.

Valor Unitário: R\$ 1.850,00 (*um mil oitocentos e cinquenta reais*).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde

que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira: Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ-AM, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da

nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pelo **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – ARPC**, mediante formulários de Requisição, que serão enviados à FORNECEDORA, em duas vias, cuja resposta será caracterizada pela devolução de uma das vias devidamente assinada por funcionário/representante da FORNECEDORA.

Subcláusula Primeira: O material solicitado deverá ser entregue embalado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição.

Subcláusula Segunda: O recebimento dos produtos será realizado pela **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – ARPC**, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues.

Subcláusula Terceira: O RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos equipamentos não constitui aceitação dos mesmos.

Subcláusula Quarta: O RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto desta Ata.

Subcláusula Quinta: Sempre que necessário, serão substituídos, às custas da FORNECEDORA, as placas em que se verifiquem defeitos, incorreções ou quaisquer anormalidades ligados à confecção ou aos materiais empregados, que não sejam caracterizados como mau uso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Subcláusula Sexta: A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de sua entrega, em dias úteis, no horário das 8 às 14 horas, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança CEP. 69037- 473 / Manaus-AM.

Subcláusula Sétima: A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – ARPC**, pelo telefone (92) 3655-0681.

Subcláusula Oitava: O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Nona: A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, quando necessário.

Subcláusula Décima: O recebimento dos produtos será realizado por servidores da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, observando-se as disposições constantes do item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Quinta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no **SICAF**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração**:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. **Advertência;**

II. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

III. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item “8” do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639.**

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados;

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – ARPC** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

1. Administrar a presente Ata;
2. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

1. Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
3. Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
4. Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira: Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 2.2022.ARPC.0765510.2022.002639, Anexo I, as seguintes:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;
- g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunidade do contraditório e ampla defesa, serão feitos, na seguinte ordem preferencial, por correio eletrônico, nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou ainda por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira: A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ SRP e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: No que couber, os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus, 9 de agosto de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI

CNPJ N.º 29.710.173/0001-85

ANTÔNIO ALVES FARIAS FILHO

CPF n.º 110.924.912-87

FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ N.º 06.108.422/0001-61

FRANCIOMAR TORRES DA COSTA

CPF n.º 413.839.152-53

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO

CNPJ N.º 24.361.223/0001-42

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO

CPF n.º 668.497.133-53



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 15/08/2022, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Idomark Rabelo Damasceno, Usuário Externo**, em 16/08/2022, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Alves Farias Filho, Usuário Externo**, em 16/08/2022, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIOMAR TORRES DA COSTA, Usuário Externo**, em 17/08/2022, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0868331** e o código CRC **202CE57C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EXTRATO N° 12.2022.CPL.0868334.2022.002639

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 12.2022.CPL.0868331.2022.002639 -
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ – SRP**

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 9 dias do mês de agosto de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas **A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 29.710.173/0001-85; **FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 06.108.422/0001-61 e **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO**, inscrita no CNPJ N.º 24.361.223/0001-42, conforme detalhado abaixo, para formação de registro de preços para futura *aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, com fornecimento total da matéria-prima necessária para sua confecção, para atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses*; conforme resultado do Pregão Eletrônico de referência. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. **O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 12.2022.CPL.0868331.2022.002639

FORNECEDORA: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 29.710.173/0001-85

Item 1

Descrição: Placa de Identificação, no seguinte formato: a) Circulo em PVC + Adesivo impresso 4 cores (Ø80 x 3mm); b) Placa em ACM + Adesivo preto e Dourado (286 x 126 x 4 mm); c) Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm); d) Fita Dupla face para fixação no local; e) Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.

Quantidade/Unidade: 500 (*quinhentas*) unidades.

Valor Unitário: R\$ 18,45 (*dezoito reais e quarenta e cinco centavos*).

Item 4

Descrição: Placa Direcional, no seguinte formato: a) Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm); b) Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (41 cm X 95,5 cm x 4 mm); c) Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm); d) Fixação na laje – gancho parafusado + arame; e) Arte-final a

cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.

Quantidade/Unidade: 100 (*cem*) unidades.

Valor Unitário: R\$ 185,00 (*cento e oitenta e cinco reais*).

FORNECEDORA: FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 06.108.422/0001-61

Item 2

Descrição: Placa Tátil gravada em Braille, no seguinte formato: a) Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; b) Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; c) Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo; d) Adesivo impresso colado no verso do acrílico; e) Fita Dupla face para fixação no local; f) Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.

Quantidade/Unidade: 500 (*quinhentas*) unidades.

Valor Unitário: R\$ 60,00 (*sessenta reais*).

Item 3

Descrição: Placa Informativa, no seguinte formato: a) Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm); b) Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (110,5 cm X 49 cm x 4 mm); c) Placa em PVC vermelho (10,5 cm X 45,7 cm); d) Fita dupla face para fixação; e) Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.

Quantidade/Unidade: 100 (*cem*) unidades.

Valor Unitário: R\$ 98,00 (*noventa e oito reais*).

FORNECEDORA: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, inscrita no CNPJ N.º 24.361.223/0001-42

Item 5

Descrição: Placa de Inauguração, no seguinte formato: a) Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; b) Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; c) fixação em botão cabeça chata tipo francês em aço cromado; d) elementos gráficos em baixo relevo com brasão em três cores, conforme modelo e letras em baixo relevo modelo Rotis Serif; e) Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MPAM

Quantidade/Unidade: 50 (*cinquenta*) unidades.

Valor Unitário: R\$ 1.850,00 (*um mil oitocentos e cinquenta reais*).

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência a(o) servidor(a) responsável pela **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC** da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução das atas de registro de preços aqui mencionadas.

GEORGE PESTANA VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 15/08/2022, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0868334** e o código CRC **4EF65205**.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 2414/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. TIMÓTEO ÁGABO PACHECO DE ALMEIDA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0001493-04.2014.8.04.4700, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de agosto de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 2415/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. PAULO ALEXANDER DOS SANTOS BERIBA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0600211-28.2021.8.04.6900, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de agosto de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

DESPACHO Nº 742.2022.SUBJUR.0880011.2022.015984

INTERESSADA: SANDRA CAL OLIVEIRA

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Procuradora de Justiça em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 1º/2019, originalmente previstas para o período de 15/08/2022 a 24/08/2022, para fruição no período de 16/08/2022 a 25/08/2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12.2022.CPL.0868331.2022.002639 - DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ – SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 9 dias do mês de agosto de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 29.710.173/0001-85; FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 06.108.422/0001-61 e FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, inscrita no CNPJ N.º 24.361.223/0001-42, conforme detalhado abaixo, para formação de registro de preços para futura aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, com fornecimento total da matériaprima necessária para sua confecção, para atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses;, conforme resultado do Pregão Eletrônico de referência. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12.2022.CPL.0868331.2022.002639

FORNECEDORA: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 29.710.173/0001-85

Item 1

Descrição: Placa de Identificação, no seguinte formato: a) Circulo em PVC + Adesivo impresso 4 cores (Ø80 x 3mm); b) Placa em ACM + Adesivo preto e Dourado (286 x 126 x 4 mm); c) Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm); d) Fita Dupla face para fixação no local; e) Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.

Quantidade/Unidade: 500 (quinhentas) unidades.

Valor Unitário: R\$ 18,45 (dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

Item 4

Descrição: Placa Direcional, no seguinte formato: a) Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm); b) Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (41 cm X 95,5 cm x 4 mm); c) Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm); d) Fixação na laje – gancho parafusado + arame; e) Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pastana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anábel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Agustino Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Quantidade/Unidade: 100 (cem) unidades.
Valor Unitário: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

FORNECEDORA: FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 06.108.422/0001-61

Item 2

Descrição: Placa Tátil gravada em Braille, no seguinte formato: a) Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; b) Incrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; c) Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo; d) Adesivo impresso colado no verso do acrílico; e) Fita Dupla face para fixação no local; f) Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.

Quantidade/Unidade: 500 (quinhentas) unidades.
Valor Unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais).

Item 3

Descrição: Placa Informativa, no seguinte formato: a) Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm); b) Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (110,5 cm X 49 cm x 4 mm); c) Placa em PVC vermelho (10,5 cm X 45,7 cm); d) Fita dupla face para fixação; e) Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.

Quantidade/Unidade: 100 (cem) unidades.
Valor Unitário: R\$ 98,00 (noventa e oito reais).

FORNECEDORA: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, inscrita no CNPJ N.º 24.361.223/0001-42

Item 5

Descrição: Placa de Inauguração, no seguinte formato: a) Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; b) Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; c) fixação em botão cabeça chata tipo francês em aço cromado; d) elementos gráficos em baixo relevo com brasão em três cores, conforme modelo e letras em baixo relevo modelo Rotis Serif; e) Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MPAM

Quantidade/Unidade: 50 (cinquenta) unidades.
Valor Unitário: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência a(o) servidor(a) responsável pela ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução das atas de registro de preços aqui mencionadas.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 686/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, com a redação dada pelo Ato N.º 004/2022/PGJ, datado de 10.01.2022, publicado em 11.01.2022, que regulamentou a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.012911 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) à servidora CLÁUDIA DA COSTA FERREIRA, Agente de Serviço – Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à Procuradoria-Geral de Justiça, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada), no período de 12/07/2022 a 14/10/2022, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 874/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no §1.º, do Art. 26, inciso XII, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o teor do Ato PGJ N.º 204/2011, de 12 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, com a redação dada pelo Ato N.º 004/2022/PGJ, datado de 10.01.2022, publicado em 11.01.2022, que regulamentou a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.007000 – SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR ATRIBUÍDA a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) aos servidores ANDRÉ FELIPE VIEIRA DA SILVA, IVONILDA NOGUEIRA DA SILVA e LUCILENE COSTA CASTRO, Agentes de Apoio-Administrativo, e VICENTE JOSÉ DA SILVA, Agente de Serviço-Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, pelo desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto aos órgãos ministeriais adiante elencados: 60ª PJ, 22ª, 69ª, 86ª, 93ª, 100ª, 19ª, 65ª, 66ª, 68ª, 74ª, 22ª, 69ª, 86ª, 93ª, 100ª, 102ª, 103ª, 104ª, 105ª e 106ª Promotorias de Justiça, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada), no período de 18/04/2022 a 20/05/2022, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 16 de agosto de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedor-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 80.2022.CPL.0882178.2022.002639

À Senhora

ADELINA DA CUNHA PARENTE BISNETA

Assessora de Relações Públicas e Cerimonial

NESTE PRÉDIO

Assunto: Comunica o resultado do Pregão Eletrônico n.º 4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (Processo SEI n.º 2022.002639).

Senhora Assessora,

Cumprimento-a cordialmente e, à oportunidade, sirvo-me do presente para informar-lhe o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto consistiu na *formação de registro de preços para atender à futura demanda de aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, com fornecimento total da matériaprima necessária para sua confecção, para atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses*, e, para tanto, encaminhar-lhes o presente **Processo SEI n.º 2022.002639**, do qual constam via do Relatório Circunstanciado (RELATÓRIO DE LICITAÇÃO N.º 29.2022.CPL.0865915.2022.002639) e do Edital do mencionado certame (doc. 0832973), uma vez que esse r. Setor fora vocacionada à atribuição de fiscal da ata de registro correspondente.

A adjudicação do objeto da licitação ocorreu em favor das empresas: **A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 29.710.173/0001-85, para os **itens 1 e 4**, no valor global de **R\$27.725,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte e cinco reais)**; **FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 06.108.422/0001-61, para os **itens 2 e 3**, no montante de **R\$39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)** e **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO**, inscrita no CNPJ N.º 24.361.223/0001-42, para o **item 5**, no valor total de **R\$92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)**., consoante **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** (doc. 0865914) e **RESULTADO POR FORNECEDOR** (doc. 0865912), cujo desfecho foi homologado em 28/07/2022, pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE/AM, Edição n.º 2421, no dia 29.07.2022 (doc. 0868329).

Ato contínuo, fora devidamente pactuada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12.2022.CPL.0868331.2022.002639** entre esta Instituição e as empresas vencedoras supra, datada de 09.08.2022, tendo sido assinada por todas as empresas somente no dia 17/08/2022. Por sua vez, o Extrato da aludida ARP teve sua publicação ocorrida no DOMPE, Ed. 2433, 17.08.2022 (doc. 0879550), **sendo**

esta última data o início da vigência.

Por oportuno, informo que o procedimento em espeque já fora devidamente enviado para o **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS** para prosseguimento do feito, destacando que, por se tratar de ata de registro de preços, Vossa Senhoria deverá promover a solicitação à Autoridade Superior visando à efetivação da contratação e demais procedimentos necessários.

Destaque-se que o valor estimado para a aquisição do objeto licitado foi de **R\$ 271.961,50 (duzentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**. Por outro lado, o valor total da adjudicação decorrente do êxito do certame em comento foi de **R\$ 160.025,00 (cento e sessenta mil vinte e cinco reais)**, consoante **RESULTADO POR FORNECEDOR** (doc. 0865912) e **ATA DE REALIZAÇÃO** (doc. 0865911). Logo, a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$ 111.936,50 (cento e onze mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**, ou seja, uma **redução de aproximadamente 41,16% do valor estimado pela Administração.**

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 19/08/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0882178** e o código CRC **18E14E97**.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS**

ACOMPANHAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO		Nº da Ata		OBJETO										PROCEDIMENTO INTERNO			PUBLICAÇÃO DA ATA		VALIDADE	
4.027/2022-CPL/MP/PGJ-SRP		12.2022.CPL		Aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, com fornecimento total da matériaprima necessária para sua confecção, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.										2022.002639			17/08/2022		17/08/2023	
FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 5	LOTE 6	LOTE 7	LOTE 8	LOTE 9	LOTE 10	VALOR UTILIZADO	SALDO	UNIDADES FORNECIDAS	UNIDADES DISPONÍVEIS
							Nº do Proc.	Nº do Proc.	Nº do Proc.	Nº do Proc.	Nº do Proc.	Nº do Proc.	Nº do Proc.	Nº do Proc.	Nº do Proc.	Nº do Proc.				
							PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA				
A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI CNPJ N.º 29.710.173/0001-85	1	Placa de Identificação, no seguinte formato: a) Circulo em PVC + Adesivo impresso 4 cores (Ø80 x 3mm); b) Placa em ACM + Adesivo preto e Dourado (286 x 126 x 4 mm); c) Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm); d) Fita Dupla face para fixação no local; e) Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.	Unidade	500	R\$ 18.45	R\$ 9,225.00											R\$ 0.00	R\$ 9,225.00	0	500
	4	Placa Direcional, no seguinte formato: a) Circulo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm); b) Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (41 cm X 95,5 cm x 4 mm); c) Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm); d) Fixação na laje – gancho parafusado + arame; e) Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.	Unidade	100	R\$ 185.00	R\$ 18,500.00											R\$ 0.00	R\$ 18,500.00	0	100
FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ N.º 06.108.422/0001-61	2	Placa Tátil gravada em Braille, no seguinte formato: a) Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; b) Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; c) Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo; d) Adesivo impresso colado no verso do acrílico; e) Fita Dupla face para fixação no local; f) Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.	Unidade	500	R\$ 60.00	R\$ 30,000.00											R\$ 0.00	R\$ 30,000.00	0	500
	3	Placa Informativa, no seguinte formato: a) Circulo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm); b) Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (110,5 cm X 49 cm x 4 mm); c) Placa em PVC vermelho (10,5 cm X 45,7 cm); d) Fita dupla face para fixação; e) Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.	Unidade	100	R\$ 98.00	R\$ 9,800.00											R\$ 0.00	R\$ 9,800.00	0	100
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO CNPJ N.º 24.361.223/0001-42	5	Placa de Inauguração, no seguinte formato: a) Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; b) Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; c) fixação em botão cabeça chata tipo francês em aço cromado; d) elementos gráficos em baixo relevo com brasão em três cores, conforme modelo e letras em baixo relevo modelo Rotis Serif; e) Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MPAM.	Unidade	50	R\$ 1,850.00	R\$ 92,500.00											R\$ 0.00	R\$ 92,500.00	0	50

R\$ 160,025.00

R\$ 0.00 R\$ 160,025.00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 69.2022.SCOMS.0883729.2022.002639

Certifico para os devidos fins que procedemos a juntada aos autos do Mapa de Acompanhamento e Controle (0883727) da Ata de Registro de Preço n.º 12.2022.CPL (0868331).

Tomadas as providências acima, procedo com a conclusão do PI n.º 2022.002639 neste SCOMS.

É o que tinha a certificar.



Documento assinado eletronicamente por **Rene Pereira de Oliveira, Estagiário(a)**, em 22/08/2022, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0883729** e o código CRC **BB87AB13**.